SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3771

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 27 de maio de 2024, segunda-feira, às 9h,** com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Apreciação da prestação de contas do exercício financeiro de 2023, da ARISMIG;
Referendar a Resolução n° 016, de 9 de maio de 2024, que dispõe sobre o valor do Preço Público da Regulação (PPR) a ser cobrado pela ARISMIG junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA);
Apreciação da minuta de resolução que altera a resolução n° 016, de 2023, a qual dispõe sobre o valor do Preço Público da Regulação (PPR) a ser cobrado pela ARISMIG junto aos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados que utilizam a contabilidade comercial;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, de acordo com o inciso II, §1º e §3º art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e art. 3º da Resolução nº 032, de 2023, para a ARISMIG;
Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 20 de maio de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Damaris Alves Oliveira
Código Identificador:220D4BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 005/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 16.05.2024

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:8AEA8BAD

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 007/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 007/2024 - Edital Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços Nº 006/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA**. Objeto: Constitui o objeto da presente é o registro de preços para a aquisição de de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 20.05.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:602EF1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 013/2024 Pregão nº 010/2024, Atas nº 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029 com as empresas Bamaq S.A – 18.209.965/0001-54, Centro Oeste - 25.521.683/0001-53, Deva Veículos - 23.762.552/0003-02, ECS Comercio De Veículos - 08.206.867/0001-00, JFM Equipamentos - 09.552.289/0001-26, Prestare Comercio - 23.228.367/0001-62 Triama Norte - 01.563.351/0001-73 e XCMG Brasil - 14.707.364/0001-10. Valor total homologado R$ 73.419.327,76 com vigência até 17/05/2025.
Caxambu MG, 17 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:12B48B4D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA RP DO PR 014/2024 PRG Nº 011/204

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA RP** do PR 014/2024 PRG nº 011/204, torna público a ata nº 021, com a empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA - 23.131.342/0001-46. Valor total homologado R$ 11.113.932,50 com vigência até 16/05/2025, para locação de sistema inteligente com solução de gestão de ativos como veículos, máquinas, implementos, tratores e motos, contemplando gerenciamento, monitoramento, rastreamento e controle, incluindo módulo de monitoramento veicular por câmeras via sistema web, aplicativos ios e android customizável, logística integrada, disponibilização de licenças de uso de software, localização em tempo real, bloqueio remoto a veículos, central de apoio 24 horas, dispositivo dee identificação de motoristas, condutor e operador, sirene (buzzer), tecnologia de reconhecimento de placas por meio de câmera lpr integradas com sistema de autuações e multas integradas com o sistema de gestão de ativos, incluindo os respectivos serviços de instalação, desistalação com todos os equipamentos e sotwares necessários para o funcionamento da solução, configuração, capacitação e treinamentos, suporte técnico e garantia de funcionamento para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
Caxambu MG, 16 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:752E034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 011/2024. CONTRATO Nº 009/2024. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 007/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: NEO-TAGUS Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ Nº. 09.095.664/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de Software para Tratamento de Ponto (Controle de frequência) KAIROS-PRO, Cessão de Licença de Uso, com Armazenamento em nuvem VALOR DO CONTRATO: R$ 634,80,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:763B193C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVOS LICITAÇÃO 01/2023, PREGÃO 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 -CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a prorrogação de todas as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023, na data de 5 de março de 2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 003-2023

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023 na data de 5 de março de 2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001/60 com o valor global estimado de R$ 1.124.310,75 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 004-2023

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº

01/2023, Pregão eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023 na data de 5 de março de 2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.012.389,18 (Um milhão, doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO ADITIVO DO CONTRATO 005-2023

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023 na data de 5 de março de 2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Empresa Contratada: **MECTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.336.815/0001-60, com o valor global estimado de R$ 1.256.758,99 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 006-2023

CIMERP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2022
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão eletrônico nº 01/2023, Registro de Pr

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:38150E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 15/2024, Dispensa 08/2024. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada de 10.000 km, em 09 micro-ônibus da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8, durante o período de garantia de fábrica da frota do AMVAP SAÚDE. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$23.808,33 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9E430BDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

• Na publicação de Código Identificador **47F79994**, onde se lê:
Processo Licitatório 14/2024 Dispensa de Licitação 02/2024

Leia-se: Processo Licitatório 14/2024 Dispensa de Licitação 07/2024.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 20 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6C80AA70

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 19/05 A 25/05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Uberlândia-MG, 20 de Maio de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9A1629F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 401/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05,

para realização de exame Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Prata. Valor total do contrato: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FEB569A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 404/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37BD48F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 332/2024. **Contratada**: Endovita Ltda., CNPJ nº 10.759.623/0001-04, para realização de Exames de Endoscopia. Valor total do contrato: R$6.332,60 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 05 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1606E211

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 348/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 348/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de maio de 2024, com o código identificador: C1C33BB0. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$63.370,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta reais). **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$63.740,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais). As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:591332BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 12/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 12/2024, Inexigibilidade 03/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais e outros, nos termos da Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA). Contratada: **Glória Aparecida Rodrigues dos Santos ,** CNPJ nº 21.450.092/0001-81. Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R$12.000,00** (doze mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC077E79

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$ 3,67 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,71 – 1%)
Gasolina: R$ 5,61 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,67 – 1%)
Óleo Diesel: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 –1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,72 por litro (Tabela ANP: R$ 5,78 –1%)

Uberlândia-MG, 13 de Maio de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:147381C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que foi alterada a data do certame: Pregão Eletrônico 004/2024 Procedimento Licitatório nº 009/2024, em razoes de alterações do edital, que será realizado no dia 06/06/2024 às 08:30 horas. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de geologia ou engenharia geológica para monitoramento geológico-geotécnico dos cânions (desfiladeiros) do em torno do Lago de Furnas, nos municípios de Capitólio/MG, São João Batista Do Glória/MG e São José da Barra/MG. O Edital Retificado poderá ser retirado pelo site da ameg e na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 20/05/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E2BA05FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **"*Implantação do "Programa Municipal de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar*."**
Art. 1º Fica designado o Vereador João Paulo Ferreira para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 02/2024, a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, às 19:00h (dezenove horas).
Art. 2º A abertura da audiência será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente será passada a palavra para o Vereador João Paulo Ferreira (Presidente da Audiência) para realizar o pronunciamento de até 10 (dez) minutos e em seguida direcionar os trabalhos.
Art. 3º As autoridades convocadas e demais vereadores presentes terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.
Art.4º A participação de representantes da sociedade civil e demais interessados dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita antecipadamente na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 27/05/2024 no horário das 12:00h às 18:00h, ou durante a realização da audiência, devendo ser preenchido um formulário informando se o pronunciamento ou pergunta será verbal ou por escrito.
§ 1º Os inscritos poderão fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos cada um e caso façam perguntas deverão necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta.
§ 2º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos para tecer considerações acerca dos pronunciamentos ou responder as perguntas formuladas.
Art. 5º As autoridades convidadas terão até 03 (três) minutos cada um para fazer as considerações finais.
Art. 6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, servindo como Ata Eletrônica para eventuais consultas e dúvidas.
Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Audiência, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0BF61C32

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Arcos torna público que no dia 27 de junho de 2024, às 19:00h (dezenove horas), será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no plenário da Câmara Municipal com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Criação do Centro de Referência Especializado à Mulher no Município de Arcos/MG."***

Arcos, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:103202E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 23/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 4 (quatro) inscrições com a empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação do Srº Presidente, Diretor Geral e Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no Curso com o tema: "ANÁLISE LDO 2025 PELO LEGISLATIVO: Dinâmica das Emendas Orçamentárias e a correta Previsão das Emendas Impositivas e de Bancada", nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa Instituto Plenum Brasil, inscrita no CNPJ de n° 41.209.777/0001-48.

Valor Total R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 20 dias do mês de maio de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E2E0BCDF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Processo nº 019/2024
Dispensa eletrônica nº 005/2024
Contrato nº 009/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ: 28.740.288/0001-50 - Controlink Soluções em TI Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, assistência e consultoria em TI (tecnologia da informação), para atender as demandas da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.

Valor do contrato anual: R$ 16.284,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2029.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:042FD458

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EDITAL INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO LEI 14.133/21

RESUMO DOS DADOS

Processo Nº 024/2024
Credenciamento: 01/2024

Início do recebimento de requerimentos de credenciamento: 24/05/2024, a partir das 12:00 h (horário de Campo Belo/MG), pelo endereço físico do setor de licitações da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Rua João Pinheiro, nº 89, Centro, Campo Belo/MG.

Objeto: Credenciamento de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de Campo Belo/MG, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como, veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento ficará aberto pelo prazo 60 meses , disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Por contrato R$ 67.992,60 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) anual e R$ 339.963,00 (trezentos e trinta e nove e novecentos e sessenta e três reais), referente aos 60 meses de contrato, limitado a três credenciados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Termo de Adesão

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Direito de transmissão reconhecido pela Anatel e-mail para contato:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Legislação aplicável: Lei Federal n° 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8854B323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
EMENDA A LEI ORGANICA 12

EMENDA A LEI ORGÂNICA 12/2024

Dá nova redação ao art. 31 da Lei Orgânica Municipal, para possibilitar a alienação de imóveis públicos não edificados.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1o – Fica alterada a redação do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – São inalienáveis os bens públicos municipais edificados e utilizados para sede dos Poderes Municipais e órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município.
§ 1º - São também inalienáveis os imóveis públicos, edificados ou não, utilizados pela população em atividades de lazer, esporte e cultura, os quais somente poderão ser utilizados para outros fins se o interesse público o justificar e mediante prévia autorização legislativa.
§2º - Os imóveis públicos não edificados somente poderão ser alienados mediante avaliação prévia e autorização legislativa, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 76 e seguintes, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente o art. 44.
§3º A receita da venda de imóveis públicos somente poderá ser utilizada para:
I - a aquisição de outros imóveis;
II – manutenção, reforma, ampliação de outro imóvel público.

§4º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos da legislação federal."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 17 de maio de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:017B89D6

CÂMARA
PORTARIA 16

PORTARIA 16, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando o interesse público do servidor participar de cursos de capacitação, seminários, dentre outros que possam contribuir com os serviços do Legislativo, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Luiza Agra Zaponi, ocupante do cargo de Advogada do Legislativo, até a cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024, para participar do curso **Análise LDO 2025 pelo legislativo: Dinâmicas das Emendas Orçamentárias e correta previsão das emendas impositivas e de bancada.**

Art. 2º - Conceder a servidora supracitada 04 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.388,40 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.

Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 20 de maio de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:77F042D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:24/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **RENES ANTONIO MORAIS DOS SANTOS**– CPF: 760.380.846-49 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº:05/2024 **Processo autuado** nº: 09/2024. **Objeto**: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma da lei e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes. **Valor:** R$11.000,00. (Onze mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 09 maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Catas Altas MG, 09 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:2D215F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2024 – CONCORRENCIA Nº 01/2024.

Processo nº 013/2024. Concorrência Eletronico nº 001/2024. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, ou seja, reforma do Plenário da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADO: RAMON VILELA DE FARIA, CNPJ 00.369.401/0001-13. Valor Total: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:9469EAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 – Processo Licitatório n.º 07/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos reprográficos monocromáticos e policromático, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 06/06/2024, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 06/06/2024, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.

Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SETOR DE SUPRIMENTOS
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:596E3D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 05/2024
Dispensa n° 03/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou fisica, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as caracteristicas e demais condições definidas no TErmo de Referência.

à vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA** sob o **n° 03/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder -se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: MSC Comércio e Distribuição Ltda

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municip0al de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no TErmo de Referência.

Valor: R$ 10.907,50 (Dez Mil, novecentos e sete Reais e cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 20 de maio de 2024

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:57628269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Projeto de Lei 09/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 012/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 013/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 20 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba Mg

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:A0620A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 23/2024
Dispensa nº: 18/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA

•
CNPJ: 18.426.600/0001-81

•
Nome Comercial (fantasia): ArtNox

•
Endereço: AL. RIO XINGU, 631 – BAIRRO TIETÊ. DIVINÓPOLIS-MG – CEP: 35.502-462

•
Razão da Escolha: O fornecedor sagrou-se vencedor no Processo por ter apresentado a Proposta de menor valor para o objeto acima colacionado, após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados por meio do envio de Propostas.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO MEDALHA.** Medalha gravada em alto e baixo-relevo composta de duas pecas, sendo a primeira em aço inox, cor prateada, tipo octogonal medindo 7,5 x 7,5 cm, gravado em alto-relevo os dizeres "Honra ao Mérito Municipal" ao redor da segunda peça, que será circular, e embaixo gravado a categoria de honra ao mérito premiada, conforme indicação no momento da contratação. No meio (segunda peça) gravado em aço inox medindo 5 x 5 cm com detalhes gravados: brasão da Câmara Municipal, nome do homenageado, autor da homenagem, cidade e ano da homenagem em baixo relevo. Fita cetim na cor vermelha para pendurar a medalha.	9	Serviço	R$ 1.095,75	R$ 778,50
2	**ESTOJO DE VELUDO PRETO COMPATÍVEL COM A MEDALHA PARA ARMAZENAMENTO**. Estojo de veludo preto em tamanho compatível à medalha a ser confeccionada.	9	Unidade	R$ 202,50	R$ 202,50

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 1.298,25 (mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)

•
Dotação Orçamentária:

•
Item 1 → 0101.01.031.0101.6.003.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 11 – Fonte: 1.500.000.0000

•
Item 2 → 0101.01.031.0101.6.003.339030 – Material de Consumo – Ficha 08 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:88A78C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - DISPENSA Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
DISPENSA Nº. 01/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23, nº do chassi: 9BGEB69H0RG229931, ano/modelo 2023/2024, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas:
Carro reserva básico 15 dias (veículo com ar condicionado); limite mínimo de indenização: Cobertura Casco (colisão, incêndio, roubo, furto) 100% FIPE; Danos Materiais: R$ 200.000,00; Danos Corporais:R$ 200.000,00; Danos Morais- R$ 20.000,00; CS por passageiro/morte-R$20.000,00 ; CS por passageiro/invalidez-R$20.000,00; Franquia reduzida; Franquia vidros/para brisas; Franquia vidros laterais; Franquia farol; Franquia lanterna; Franquia retrovisor; Assistência 24 horas.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 1.703,30 (Mil, setecentos e três reais e trinta centavos).

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:1350D0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 54 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 54 DE 20 DE MAIO DE 2024.
Institui Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do art. 66, I, "c" e art. 241, ambos do Regimento Interno, Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes*:*
I – Presidente: **Prof. Natanael Oliveira Diniz**
II – Relator: Odirlei José de Magalhães
III – Membro: Raquel Aparecida Rezende Morais
IV – Presidente – suplente: Florisvaldo José de Souza
V – Relator-suplente: Eliane Ferreira Nunes
VI – Membro-suplente: Pr. Alaercio Rodrigues Luzia
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 104 de 07 de novembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio/MG, 20 de maio de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:29F29CB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 60/2024. - PROFESSOR ALEXANDRE

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 60/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR PROFESSOR ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	5	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 21/05/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem

como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 21 a 24 de maio de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 21/05/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua

totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 16 de maio de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:62527968

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 61/24 – DISPENSA Nº 39/24 - LAVA-JATO DE VEÍCULOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 61/24 – DISPENSA Nº 39/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA-JATO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024 .

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 23/05/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F2F70095

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2020, firmado com a empresa "Verocheque Refeições Ltda" para prestação de serviços especializados de GERENCIAMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão nº 009/2020.
DA DOTAÇÃO: 01.007 01.031.0002 8.012 3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Serviços Gerais
DO VALOR - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),
DO PRAZO: 4 (quatro) de junho de 2024 a 3 (três) de junho de 2025
Poços de Caldas, 9 de maio de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
President

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2104F391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção, customização, migração, adequação, suporte técnico e remoto, atualização tecnológica e assessoria técnica de software em gestão pública compreendendo os seguintes módulos: sistema de contabilidade/ planejamento/tesouraria, gestão de pessoal e folha de pagamento, gestão de compras/licitações/contratos, gestão de patrimônio, gestão de almoxarifado, gestão e controle de frotas, módulo de sistema de portal da transparência, auxílio na geração e no envio mensal do SICOM acompanhamento mensal, módulo folha de pagamento, balancetes, DCASP e implantação/adequação/orientação ao E-Social, para atender a demanda da Câmara Municipal de Reduto-MG. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 24/05/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:4D1DF07C

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de galeria de fotos e confecção de quadros em molduras para fotos dos Vereadores desta Casa Legislativa. A contratação será por valor global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 24/05/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:35B31A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto:Aquisição de Sistemas de Câmeras IP e Alarmes, contemplando o fornecimento dos equipamentos relacionados na tabela a seguir e os serviços de instalação, configuração e treinamento, incluindo todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia e outros, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 07/06/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data:20/05/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:3D51CBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670
CNPJ: 40.971.188/0001-30

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE TURISMO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A99AA78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 003/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 003/2024, referente ao Processo Licitatório 003/2024, Pregão, na forma Eletrônica 003/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **NUVGOV TECNOLOGIA S.A**, com sede Avenida dos Autonomistas, nº 896, anexo 900, bloco Santorini, conjunto 1211, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ 46.947.372/0001-20. Objeto: futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Implantação, Fornecimento e Suporte, no modelo SaaS (Software as a Service) para Plataforma Tecnológica Informatizada de Gestão Educacional, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 14/05/2024 até 14/05/2025. Valor R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais).

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:65513578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Edital de Licitação nº 015/2024.

O Cisdeste, torna público aos interessados que, após o recebimento de pedidos de esclarecimento, os quais demandam uma análise mais acurada por parte do setor requisitante, resolve, suspender a licitação supracitada para uma decisão segura e que melhor atenda ao interesse público. Após a análise e resposta motivada dos fatos, a sessão de julgamento será oportunamente remarcada e publicada. **Juiz de Fora, 20 de maio de 2024.**

DANIEL VIEIRA DO CARMO.
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:2ED454A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 03/2024

NOTIFICAÇÃO

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 03/2024
REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 000275/2024
PROCESSO Nº: 11/2023
PREGÃO Nº: 05/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023

Ilustríssimo senhor CRISTIANO DIAS COBRA, inscrito no CPF sob nº 006.988.286-07, representante legal perante o PROCESSO N° 11/2023 PREGÃO N. 05/2023, da empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kenedy, Contagem - MG, CEP: 32150-340.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Clícia Laiane de Assis Bento, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 022 de 15 de março de 2024 do CIS-MIV e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão nº 05/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) no Termo de Referência que rege a presente demanda;
Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 275/2024, em 19 de abril de 2024, para que a Empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA fornecesse os itens especificados no documento mencionado;
Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio processo (prazo constante na Requisição para abertura de processo licitatório e Termo de Referência);
Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, sem a entrega do produto solicitado, e que trata-se de item imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula 18 do Edital de Pregão Eletrônico e as cláusulas 4, 5 e 6 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos de entrega do objeto;
Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kenedy, Contagem - MG, CEP: 32150-340, representada por CRISTIANO DIAS COBRA, inscrito no CPF sob nº 006.988.286-07, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.
Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico.

Viçosa, 15 de maio de 2024.

CLÍCIA LAIANE DE ASSIS BENTO
Gestão de Contratos

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5D66A22C

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 04/2024

NOTIFICAÇÃO

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 04/2024
REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 000204/2024
PROCESSO Nº: 18/2023
PREGÃO Nº: 08/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2023

Ilustríssimo senhor EDUARDO ANTÔNIO MARIANO, inscrito no CPF sob nº 817.966.096-68, representante legal perante o PROCESSO N° 18/2023 Pregão nº 08/2023, da empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, Rua Sami Sirihal, nº 50, Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG, CEP: 30882-350.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Clícia Laiane de Assis Bento, em exercício de

emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 022 de 15 de março de 2024 do CIS-MIV e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão nº 08/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento às necessidades do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) no Termo de Referência que rege a presente demanda;
Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 204/2024, em 01 de abril de 2024, para que a Empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA fornecesse os itens especificados no documento mencionado;
Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento (prazo constante na Ordem de Serviço);
Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, sem a entrega do produto solicitado, e que trata-se de item imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula 18 do Edital de Pregão Eletrônico e as cláusulas 4, 5 e 6 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos de entrega da mercadoria;
Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, Rua Sami Sirihal, nº 50, Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG, CEP: 30882-350, representada por EDUARDO ANTÔNIO MARIANO, inscrito no CPF sob nº 817.966.096-68, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.
Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, E os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico.

Viçosa, 14 de maio de 2024.

CLÍCIA LAIANE DE ASSIS BENTO
Gestão de Contratos

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:056D9B1E

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 40/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 40/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre MEDCENTER VICOSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob nº 34.313.513/0001-74, situado na Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 170, bairro Nova Era, Viçosa–MG, CEP 36.574-196, neste ato representada por Wagner de Freitas Pinto, inscrita no CPF sob nº 110.492.816-75, e-mail: medcentervicosa@gmail.com, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 20/05/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de maio de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:511F7553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- Suspensão do Processo Licitatório 39/2023, Pregão Eletrônico 30/2023, Registro de Preços 30/2023. O Cispará torna pública a SUSPENSÃO do processo licitatório 30/2023, pregão eletrônico 30/2023, que tem como objeto registro de preços para contratação de serviços necessários à manutenção e reforma de prédios e espaços públicos, para atendimento das necessidades futuras e eventuais surgidas nos municípios que fazem parte do Cispará, conforme determinado liminarmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por decisão do Exmo. Sr. Relator Agostinho Patrus. Pará de Minas/MG, 17/05/2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA,
Presidente do Cispará.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:F79728C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°062/2024, Modalidade Dispensa 56/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: M PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 05.507.097/0001-47 OBJETO: **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FAROL DA USB 042 PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$2.231,00 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais). Divinópolis/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:04B1B4EB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°063/2024, Modalidade Dispensa 57/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MISTER FREEZE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 21.413.912/0001-65 OBJETO: **"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LIGA/DESLIGA NOS 03 ARES CONDICIONADOS DA REGULAÇÃO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Divinópolis/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:31EC9972

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°064/2024, Modalidade Dispensa 58/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MISTER FREEZE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 21.413.912/0001-65 OBJETO: **"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HW COM 30.000 BTUS NA CENTRAL DE REGULAÇÃO PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais). Divinópolis/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:DDE8DC9F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°67/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 61/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24 Objeto "**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais). Divinópolis/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:8CC88EF8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°068/2024, Modalidade Dispensa 62/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ 20.158.937/0001-05 OBJETO: **"CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAMU 192" .** Valor previsto total de R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Divinópolis/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6E79C808

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação N°069/2024, Dispensa N°063/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TELE TECNICO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA", CNPJ: 03.379.570/0001-22. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SWITCH 8 PORTAS PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192."** . Valor previsto total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) . Divinópolis/MG, 20 de Maio de 2024

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:DAC617A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ALTERA DATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO
(alteração da Data da Sessão)

Processo Licitatório n° 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista a necessidade de adequar a pauta de sessões, Resolve alterar a Data da Sessão Pública para a data de 28 de maio de 2024, às 09:15.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 20 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:35391F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 DERIVADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAISCLÁUSULA PRIMEIRA - **DAS PARTES1.1 Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste** - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG.**1.2 Contratada: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, sediada na Rua 04, 362, sala 03 C, Jardim Boa Vista - Orlândia – SP, CEP 14.620-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio,brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 222.298.058-51 CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 007/2023, Processo Licitatório 008/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de enxoval destinados ao uso dos profissionais assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor definido na planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 17 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS** CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES **1.1 Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, sediada na Rua 04, 362, sala 03 C, Jardim Boa Vista - Orlândia – SP, CEP 14.620-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio,brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 222.298.058-51 CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 007/2023, Processo Licitatório 008/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de enxoval destinados ao uso dos profissionais assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor definido na planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 17 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:68807F97

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAIS CLÁUSULA PRIMEIRA - **DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO,** neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG**. 1.2 Contratada: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16, sediada na Avenida Ceara, 850, Bairro Centro, Portão – RS – CEP 93.180-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sr.Eurico Dauber Filho,brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 097.414.960-87. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 007/2023, Processo Licitatório 008/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de enxoval destinados ao uso dos profissionais assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor definido na planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 17 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:4EDFBC07

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E A EMPRESA LIFETEC HOSPITALAR LTDA.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de n.º 14/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa LIFETEC HOSPITALAR LTDA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Casado, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.***.***-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, empresa sediada na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05; ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento à rdc nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados nas ambulâncias do CISREUNO, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças, conforme especificações do serviço**, conforme objeto contido na Cláusula Terceira do contrato original, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Licitatório de nº 004/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, nos termo da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº14/2024, firmado em 12 de março de 2024, para prorrogar o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E DA FONTE DE RECURSOS
O valor pactuado neste Termo Aditivo é de R$13.269,00 (treze mil e duzentos esessenta e nove reais) pelo período adicional de 30 (trinta) dias e as despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº14/2024, firmado em 12/03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 10 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO
Contratante

LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:CAC011F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 081/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CID CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.049.929/0001-46, com sede à Rua José Costa, 67 – Centro – Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA E EXAMES EM CARDIOLOGIA – VIGÊNCIA 20/05/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 26 de Abril de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:2F864A3E

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 082/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CID CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.049.929/0001-46, com sede à Rua José Costa, 67 – Centro – Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, para a realização de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – VIGÊNCIA 20/05/2024 À 18/03/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 20 de maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5294A774

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - EDUARDO VIEIRA MENDES 08906987676

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 678/2024
DISPENSA ELETRÔNICO: N° 005/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVO E INSULFILM DA FROTA DO CIMBAJE.

CONTRATADO: EDUARDO VIEIRA MENDES 08906987676 - CNPJ: 34.241.236/0001-31
CONTRATO: N°081/2024

VALOR ESTIMATIVO: R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	35	1.749.000	3.3.90.39.00.1.01.01.04.122.0001.2.0001	CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DO CIMBAJE
2024	38	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0006	TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Jacinto /MG, 20 de Maio de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:883B0706

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 008/2024 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com Emissão De Laudo ou Parecer Técnico de Avaliação, nos Termos da Legislação Vigente, Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá.. Início dia 24/05/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes; Renato Ferreira Santos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3990626D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGCAO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a HOMOLOGAÇÃO do Processo 006/2024 - Pregão 002/2024 – objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 058/2022, em favor de: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, BRUNO DO CARMO FERREIRA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, VP DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:8C4F7D0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a Celebração de:
Ata nº 07/2024, PAL 006/2024, contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento ao convênio 058/2022; valor: R$ 440,00 - Vigência: de 15/05/2024 à 15/05/2025 -
Ata nº 08/2024, PAL 006/2024, contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA ; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento ao convênio 058/2022; valor: R$ 3.600,00 - Vigência: de 15/05/2024 à 15/05/2025 -
Ata nº 09/2024, PAL 006/2024, contratado: DISITRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento ao convênio 058/2022; valor: R$ 9.660,00 - Vigência: de 15/05/2024 à 15/05/2025 -
Ata nº 10/2024, PAL 006/2024, contratado: INFOR DIRECT COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento ao convênio 058/2022; valor: R$ 8.556,00 - Vigência: de 15/05/2024 à 15/05/2025 -
Ata nº 11/2024, PAL 006/2024, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento ao convênio 058/2022; valor: R$ 570,00 - Vigência: de 15/05/2024 à 15/05/2025 -

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:2F1C4DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PC 012/2024 CCE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, incluindo contenções e obras de arte especiais modulares, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. Decota do edital a exigência de engºs elétrico e de segurança do trabalho. Mantidos data e horário abertura das Propostas: 23/05/2024, 08h30 art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C78E3CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 013/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes personalizados para os profissionais do Aterro Sanitário Regional de Janaúba.Recebimento das propostas: de 21/05/24 a 03/06/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 03/06/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 20 de maio de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CF30D90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA Nº 029/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N.º 029/2024 –"Homologa o Processo Seletivo DMAES – nº 01/2024." O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo nº 01/2024; CONSIDERANDO o resultado final divulgado, nos termos do Edital do Processo Seletivo DMAES – nº 01/2024. RESOLVE: Artigo 1º - Homologar o Processo Seletivo DMAES – nº 01/2024, para contratação de estagiários. Artigo 2º - O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Ponte Nova (MG), 17 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ.
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:583E9941

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 15/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de, COSTUREIRA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.brItamarandiba, 20 de maio de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

COSTUREIRA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
5069	Vânia Souto Do Nascimento	***.484.096-**	19/05/1983

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
5002	Maria Izabel Rodrigues	***.109.236-**	30/08/1993
4659	Ana Eliza De Jesus Meira	***.183.016-**	05/06/2001

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:98BBF5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024
CONTRATO N.º 06/2024
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA SMI EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência de dispensa de Licitação por Inexigibilidade 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio de Melo Franco, n°384, Centro, Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.706.726-00, RG-M-5.011.469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social: SMI EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: Rua Fulvio Aducci, 627, Bairro Estreito, Floriaanópolis/SC.
Cep: 88.075.001
CNPJ: 43.862.976/0001-86
Representante Legal: Raphael Karol Cunha da Silva, brasileiro, casado, nascido em 06/10/1980, portador do documento de identidade MG-11.884.111, expedido em 23/06/2011 pela SSP/MG, inscrito no CPF n° 058.674.496-70.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
Rua Getúlio de Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.228
Telefone: (38) 3671- 4640 - Email: preserv@paracatu.mg.gov.br
2
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, com foco no Exame de Certificação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em única parcela após apresentação pelo fiscal do contrato de que os serviços foram prestados conforme proposta e Termo de Referência 04/2024.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no Termo de Referência 04/2024 e de sua Proposta.
4.4. O curso será ministrado de acordo entre as partes, no mês de junho de 2024.
CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após a entrega do Relatório, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo não será devido à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br
6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Daniel Henrique Oliveira e Souza, Analista Previdenciário, Matrícula 9814362-0 - Tel. (38) 3671-4640, e-mail: licitacaopreserv.paracatu@gmail.com
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
Rua Getúlio de Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.228
Telefone: (38) 3671- 4640 - Email: preserv@paracatu.mg.gov.br
3
contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:
7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 124 da lei 14.133/2021;
7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
7.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
7.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
7.3. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
7.4. O art. 137 da Lei 14.133 enumera as hipóteses de extinção do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
8.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
8.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
8.1.6. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
8.1.10. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
8.1.11. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
8.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;

8.1.13. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
8.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
8.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.
8.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:
9.1. O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
10.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, ou pagamento meio eletrônico a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
10.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
10.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
1.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

10.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
10.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:
11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo ESTIPULANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ESTIPULANTE:
11.1.1. Advertência por escrito;
11.1.2. Multa, nos seguintes termos:
11.1.2.1. 0,5% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos.
11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei Nº14.133/2021.
11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
Rua Getúlio de Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.228
Telefone: (38) 3671- 4640 - Email: preserv@paracatu.mg.gov.br
7
11.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
11.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.
11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
11.5. As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
11.5.3. Não mantiver a proposta;
11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
11.5.6. Cometer fraude fiscal;
11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.
12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.34.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
13.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
Rua Getúlio de Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.228
Telefone: (38) 3671- 4640 - Email: preserv@paracatu.mg.gov.br
8
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), 14 de maio de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Empresa Smi Educação e Treinamento LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:62319FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 017.07/2024 de **pregão eletrônico 006/2024**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria para atender os Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **PANIFICADORA E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 86.565.157/0001-80 com valor global de R$ 786.965,50 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 20 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EC6F58D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024** (processo 016.07/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias estaduais e federais, através de sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG ou TIV – transponder de identificação veicular), conforme condições constantes no Termo de Referência.. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024 até as 09:00 h do dia 11 de junho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 20 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B3D029C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024** (processo 022.07/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para analisar, atualizar e adaptar a legislação municipal a fim de normatizar assuntos relacionados à realização de concurso público, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024 até as 09:00 h do dia 10 de junho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 20 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8C4B4DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 067/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARCELINO LEMOS MARTINS** residente á Rua Aníbal Furtado de Souza, 471-Granja três de Outubro-Além Paraíba-MG- CEP: 36660-000, que tem p por objeto locação de imóvel, situado á Praça Coronel Breves, n° 112, São José, Além Paraíba MG para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
OBJETO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, de alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO , CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA e CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR ,**passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

• A **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** ,terá a seguinte redação:

4.1 O presente Contrato terá vigência **de 60 (sessenta) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período caso não haja manifestação entre as partes, respeitando o limite previsto no art. 57, Inciso lI §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

· A **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA ,** será incluída a seguinte redação:

5.14 As benfeitorias que eventualmente serão realizadas incorporarão ao imóvel no final do prazo de vigência

· A **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR ,**será incluída a seguinte redação:
6.2.1 As intervenções a serem feitas no imóvel durante o período de vigência do Contrato, sejam todas comunicadas previamente aos proprietários com a respectiva autorização dos mesmos.

6.15 O LOCADOR deverá indenizar a LOCATÁRIA caso solicite o imóvel antes do prazo de vigência Contratual na proporção das intervenções realizadas no imóvel.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E09FF4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

Processo Licitatório nº 51/2023 Pregão Eletrônico n.º 16/2023 Ata de Registro de Preços nº 60/2023 A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 60/2023, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 51/2023, Pregão Eletrônico n.º 16/2023. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013, e nos termos do art. 190 da lei 14.133/21. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - ME. Valor total: R$ 266.984,52 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 10/05/2024 Vigência: 10/05/2024 até 31/12/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:72331711

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Processo Licitatório nº 78/2023 Adesão Ata de RP n.º 10/2023 A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 93/2023, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 78/2023, Adesão Ata de RP. n.º 10/2023. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013, e nos termos do art. 190 da lei 14.133/21. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS. Valor Registrado: R$: 3.189.337,02 (três milhões cento e oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos). Objeto: ADESÃO A Adesão Ata de Registro de Preço n° 041/2023, Processo licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL. Assinatura: 10/05/2024, Vigência: 10/05/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BB86D1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 029/2024 DL 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2024, DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL DE Nº: 412/2017, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 HORÁRIO DO FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00HRS, ENCAMINHARÁ POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br OU POR PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5009734B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024-CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO **R$115.845,82(CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** ASSINATURA 08/05/2024, VALIDADE 07/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C8620FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para os veículos pertencentes a frota do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 05 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 05 de JUNHO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EF77CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Retífica de Motores Gasolina/Etanol e Diesel da frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 05 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 05 de JUNHO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:766858CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de funções de gerências e chefes de setores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os servidores abaixo relacionados não terão alteração de cargos em graus hierárquicos, mas, tão somente de suas lotações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme descrição abaixo, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2024:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
OTÁVIO NUNES	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEONÍCIO BERNARDINO DE BRITO	GERÊNCIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRCIO LUCAS DE MELLO	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	SECRETARIA DE FAZENDA
ADAILTON ALVES RESENDE	CHEFE DE SETOR DE ESPECIALIDADES	SECRETARIA DE SAÚDE
SABRINA MICAELLY SANTOS FERREIRA	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F5C9266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

N.º Processo: 38/2024 – Inexigibilidade 10/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.034.990/0001-08. OBJETO: Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos

especializados em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. Valor estimado: R$ 37.500,00. Data de assinatura: 20 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DEB5B886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **08/2024**, Processo Administrativo nº **31/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para serviços de Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Painel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA - 50.058.903/0001-00 paulojunions98660@gmail.com - (37) 99115-6076	17.800,00	12.200,00	5.600,00 Proveito (31,46%)
GB SOM SOM PALCO LUZ LTDA - 15.067.773/0001-62 gbsom@hotmail.com - (37) 98834-1881	541.800,00	204.999,85	336.800,15 Proveito (62,16%)
MF Eventos Ltda - 07.783.659/0001-00 guilherme@mfeventos.com - (37) 98811-5600	23.400,00	15.499,98	7.900,02 Proveito (33,76%)
PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - 11.743.104/0001-02 aurofilho@hotmail.com - (37) 98827-0357	80.000,00	22.000,00	58.000,00 Proveito (72,50%)
Totais	**663.000,00**	**254.699,83**	**408.300,17 Proveito (61,58%)**

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6BF563B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 39.349.504/0001-57. OBJETO: : O objeto do presente aditivo é a Aditivo é um decréscimo contratual em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 38.598,15 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), em decorrência de glosas realizadas nas quantidades de serviços. Fica, portanto, o valor reprogramado para R$ 771.627,09, sendo que o contrato de repasse celebrado com a Caixa será reprogramado para R$ 671.399,21 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos", ao Contrato nº 08/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Melhorias em vias públicas com Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem, na Rua Juiz de Fora, entre a Av. Campos Elísios e a Av. Santo Antônio, Bairro Prolongamento Santo Antônio e Dom Cabral, perímetro urbano do município de Araújos/MG. Data de assinatura: 20 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:12CCB673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 164/2024 - PREGÃO ELETRONICO 085/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

PL 164/2024
Pregão Eletrônico 085/2024
Registro de Preço 059/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:03/06/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,20 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9AD8344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITUYRA DE ARCOS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PL-122/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV 71276/2023., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1	1	431.616,37

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	431.616,3700

Valor Total Adjudicado	431.616,37

Arcos, 17 de maio de 2024.

IOLANDA CATRINI DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV 71276/2023.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 122/2024 Pregão nº 4/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1	1	431.616,37	431.616,37

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	431.616,37

Arcos, 20 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV 71276/2023.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1	1	431.616,37	431.616,37

Arcos, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:422CD53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 079/2024

PORTARIA nº 079 – 17/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ÉRICA FERNANDA BARBOSA**, Maspm nº 9198/7**,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:912B420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 078/2024

PORTARIA Nº 078 – 14/05/2024

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 30.007.631/0001-01, inclusive os recursos provenientes do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conjunto ou não com Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

I – Diretor do Departamento de Finanças – Portaria n° 011 de 02/01/2021

II – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria n° 002 de 02/01/2021

III – Secretária Municipal de Educação – Portaria n° 077 de 13/05/2024

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3598085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6823/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.823 – 03/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.840,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 396.000,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 103.594,90
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 472.066,07
Sub-total ..... R$ 977.500,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.904,94
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.990,00
Sub-total ..... R$ 28.894,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 18.025,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.149,40
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.850,38
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.440,28
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 21.108,60
Sub-total ..... R$ 61.548,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.780,00

TOTAL: ..... R$1.135.200,22

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$1.135.200,22 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.823, de 03/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6FB1D180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa JCM Consultoria Municipal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo Marechal Deodoro, nº 06, sala 206, Centro, na cidade de Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.252.116/0001-63 para organização e realização de Concurso Público para provimento de diversos cargos do quadro de servidores do Município de Argirita-MG, pelo valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Argirita, 17 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9F16926F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 001/2024 – Concorrência 001/2024. Contrato nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo 1 em alvenaria, na Rua A, Sem Número, Bairro Acari, Ataléia, nos termos da Resolução nº 9.196 de 05 de dezembro de 2023 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$2.007.135,34. Vigência: 20/05/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG. Gilson Botelho Bastos – Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3CAC4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 000031/2024 - Inexigibilidade n°000014/2024 - Processo Licitatório n° 000021/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IANCA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

JURÍDICOS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência do contrato: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000032/2024 - Inexigibilidade n°000015/2024 - Processo Licitatório n° 000024/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CANDIDO MARES PATENTE, valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Vigência do contrato: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000033/2024 - Credenciamento n°000001/2024 - Processo Licitatório n° 000019/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LEITE CAJAZEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000034/2024 - Inexigibilidade n°000018/2024 - Processo Licitatório n° 000027/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JAO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, valor: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Vigência do contrato: 19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000035/2024 - Inexigibilidade n°000016/2024 - Processo Licitatório n° 000025/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VALERIA SILVA PORTO, valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA SELA RASGADA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 22 de abril de 2024 a 21 de julho de 2024.

Contrato nº 000036/2024 - Inexigibilidade n°000017/2024 - Processo Licitatório n° 000026/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA, valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA BONDE DO VAQUEIRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 22 de abril de 2024 a 21 de julho de 2024.

Contrato nº 000037/2024 - Inexigibilidade n°000019/2024 - Processo Licitatório n° 000029/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JOSE PEREIRA ROCHA, valor: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MEDIANTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE. Vigência do contrato: 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:53856B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 031/2024 032/2024 033/2024 034/2024 035/2024

CONTRATO Nº 030/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA – CNPJ:23.683.701/0001-78. Valor do Contrato: R$ 3.340,00. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 031/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ:17.556.226/0001-76. Valor do Contrato: R$ 8.940,00. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 032/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:45.525.774/0001-74. Valor do Contrato: R$ 680,00. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 033/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: KOKRENUM LTDA – CNPJ:44.005.565/0001-37. Valor do Contrato: R$ 1.880,00. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 034/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: RICO ESPORTES LTDA – CNPJ:47.806.094/0001-54. Valor do Contrato: R$ 17.383,45. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 035/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 017 – Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento a secretaria municipal de esportes do município de Berizal-MG. Contratado: SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – CNPJ:11.356.933/0001-32. Valor do Contrato: R$ 13.954,46. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:1A23387D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI- 55/2024. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 – VINCULADA À ADESÃO N°02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI- 55/2024. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2024 – VINCULADA À ADESÃO N°02/2024**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF (SPE ILUMINAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA), CNPJ sob nº 55.160.707/0001-57, constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ n° 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ n° 19.187.475/0001-67 e Innstaled Soluções

Tecnológicas Ltda, CNPJ n° 28.396.453/0001-06. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório N° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação. **VALOR TOTAL**: R$ 5.695.402,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA,
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5DE75E37

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Suspensão de abertura de licitação. Referente a Pregão Presencial nº 15/2024, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos de audio e video, mobiliários, equipamentos de ti, drone, tendas, grades de contenção, cabeamento, infláveis, tendas, etc, destinados ao "Cinema Itinerante" com aquisição via recursos da Lei Paulo Gustavo e outros itens relacionados, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Torna público aos interessados que, face à necessidade de alteração do edital e anexos, nos termos contidos no Ofício BLD. COTEF. SURICATO. TCEMG nº 127/2024, fica suspenso temporariamente os trabalhos do processo em epígrafe. Informações: (35) 3851-0314.

PAULO CESAR LOREDO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:49ECE39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 99/2024. Contrato nº. 052/2024. Contratado: CAROLINE DE MORAES TRIERVAILER. Valor R$ 75.000,00. Objeto: Prestação de serviços de Terapeuta ocupacional para a secretaria municipal de saúde do município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0347;
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0348 – Data de assinatura: 09/04/2024. Vigência: 09/04/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F14B8D49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 4.215,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:556102FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Republicação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 150/2024, modalidade Pregão Presencial nº 010/2024, do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/06/2024, às 13:20h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F2A8285B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024 –Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis, testes rápidos e soro fisiológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras:
ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.927.876/0001-67; **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98;
JLM DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06; **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.308.834/0001; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.920.081/0001-58; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-**CNPJ: 94.389.400/0001-84; **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 361043180001-60; **UP DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 44.152.616/0001-53, **SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME,** CNPJ nº 09.028.635/0001-71; **HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 43.644.546/0001-98; **SAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 53.317.125/0001-06; **DF MEDICAL LTDA,** CNPJ nº 44.656.846/0001-50;
Inicio: 17/05/2024 Vigência: 17/05/2025.
Valor Total: **R$1.390.865,00(Um milhão trezentos e noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/05/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:61DBF507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATAS

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024 –Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis, testes rápidos e soro fisiológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 05.194.502/0001-14; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.927.876/0001-67; **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98; **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06; **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.308.834/0001; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.920.081/0001-58; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-**CNPJ: 94.389.400/0001-84; **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 361043180001-60; **UP DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 44.152.616/0001-53, **SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME,** CNPJ nº 09.028.635/0001-71; **HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 43.644.546/0001-98; **SAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 53.317.125/0001-06; **DF MEDICAL LTDA,** CNPJ nº 44.656.846/0001-50;
Inicio:17/05/2024 Vigência: 17/05/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/05/2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2AA9FCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 185/2024** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **VILSON MESQUITA DE ABREU 06064808624,** CNPJ N° **21.303.634/0001-93**. Valor Total estimado: **R$585.000,00(quinhentos e oitenta e cinco mil) reais.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 de Maio de 2024 - ANO XVI | Nº 3758, pág. 48/49.
Onde se lê: Valor Total estimado: **R$585.000,00(quinhentos e oitenta e cinco mil) reais.**
Leia-se: Valor Total estimado: **R$ R$160.000,00(cento e sessenta mil reais).**
Início: 23.04.2024 Vigência: 23.04.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0C7CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 228/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **55.097.894 CLEITON MATOS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.097.894/0001-71**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 20.05.2024 Vigência: 20.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:30FA35ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 229/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **41.727.628 AMARILDO PEREIRA PEIXOTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.727.628/0001-70**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 20.05.2024 Vigência: 20.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0CF594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 230/2024** - Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**. Empresa: **PUMA MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.655.349/0001-67**. Valor total estimado: **R$93.389,99(noventa e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos.)**. Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3AD386CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 231/2024** - Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**. Empresa: **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.132.034/0001-17**. Valor total estimado: **R$9.690,00(nove mil seiscentos e noventa reais).** Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:52EB4591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 232/2024** - Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**. Empresa: **BACULERE EQUIPAMENTOS S.A** inscrita no CNPJ sob o nº **62.227.640/0001-96**. Valor total estimado: **R$42.000,00(quarenta e dois mil reais).** Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3D61F2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 233/2024** - Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**. Empresa: **K. O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **72.006.968/0001-36**. Valor total estimado: **R$17.140,00(dezessete mil cento e quarenta reais).** Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4820ABF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório 036/2024 - Inexigibilidade 011/2024 – Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação De Serviços Para Manutenção Mecânica E Eletrônica, Preventiva E Corretiva, De Veículos Leves E Máquinas Pesadas Da Frota Municipal De Bonfinópolis De Minas/Mg, conforme especificações contidas no edital. Credenciamento será realizado a partir do dia 21/05/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8EEA1B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contratos

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratos- Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS CONFORME CONVÊNIO 1231001666/2023-SEAPA**. Contrato **nº 234/2024**-Empresa: **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.132.034/0001-17.** Valor total estimado: R$18.990,00(dezoito mil novecentos e noventa reais).
Contrato **nº 235/2024**-Empresa: **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.893.146/0001-81.** Valor total estimado: R$164.500,00(cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Contrato **nº 236/2024**-Empresa: **DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ/MF: 03.138.598/0001-78**, Valor total estimado: R$164.500,00(cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3693ECE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 347/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 347/2024 – Contratada:**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG**, CNPJ: 22.174.173/0001-69- – Objeto: Contratação exclusivo de instalação e funcionamento da locação de imóvel, destinado ao funcionamento das atividades da sede do instituto Mineiro de Agropecuária (IMA/MG), com valor global de R$**9.900,00(nove mil e novecentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 347/2024 e de 09(nove) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de Abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E257DB51

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 309/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 309/2024 – Contratada:**DILSON SOARES DA SILVA**, CPF: 194.386.538-80– Objeto: Contratação exclusivo de instalação e funcionamento da locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Almoxarifado e arquivo da Prefeitura, com valor global de R$**21.060,00(vinte e um mil e sessenta reais**). A vigência do contrato administrativo nº 309/2024 e de 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DILSON SOARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BE8804A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 321/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 321/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 321/2024 – Contratada:**LUISA HELENA ALVES DE ALMEIDA**, CPF: 345.020.331-20 – Objeto: Contratação exclusivo de instalação e funcionamento da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da V Unidade do Programa Saúde da Família – PSF José Maria Alves da Silva, com valor global de **R$47.592,00(quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais**). A vigência do contrato administrativo nº 321/2024 e de 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUISA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D7ABEE02

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 335/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 335/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 335/2024 – Contratada:**DEUSDETE LACERDA DE OLIVEIRA**, CPF: 597.881.276-49– Objeto: Contratação exclusivo de instalação e funcionamento da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretária de Educação, com valor global de **R$14.120,00(quatorze mil e cento e vinte reais**). A vigência do contrato administrativo nº 335/2024 e de 10(dez) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DEUSDETE LACERDA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D564B227

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 314/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 314/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024
CREDENCIAMENTO 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 314/2024 – Contratada:**DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA**, CNPJ 52.093.961/000191– Objeto: prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerante e água mineral, com valor global de **R$ 21.425,10(vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos**). A vigência do contrato administrativo nº 314/2024 e de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AA1DBD16

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 310/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 310/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 310/2024 – Contratada:**JOSINO SILVA SANTOS**, CPF: 634.087.404-34– Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como pedreiro, para atender a demandas da Aministração Municipal, com valor global de **R$ 20.300,00(vinte mil e trezentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 310/2024 e de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSINO SILVA SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:73560197

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 323/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 323/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 323/2024 – Contratada:**AMADEUS CORDEIRO DA SILVA**, CPF: 640.608.374/15– Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Servente de Pedreiro, para atender a demandas da Aministração Municipal, com valor global de **R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 323/2024 e de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

AMADEUS CORDEIRO DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9873B3E1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 382/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 382/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 382/2024 – Contratada: **RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF:160.515.496-25– Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Ajudante de Pintor, para atender a demandas da Aministração Municipal, com valor global de **R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 382/2024 e de 02(dois) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de Abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:89616BE9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 383/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 383/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 383/2024 – Contratada:**RONALD BARBOSA DA SILVA**, CPF:145.769.926-51– Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Ajudante de Pintor, para atender a demandas da Aministração Municipal, com valor global de **R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 383/2024 e de 02(dois) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RONALD BARBOSA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6888E770

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 002_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024.
ADJUDICAÇÃO
OBJETO - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
-AUGUSTO PNEUS EIRELI 35.809.489/0001-21 628.773,90,
- GHIA PNEUS LTDA 44.781.209/0001-05 144.640,00,
- LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA 02.678.428/0001-13 103.375,80,
- RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA 09.377.353/0001-80 53.700,00,
- MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI 20.183.508/0001-80 75.289,12,
- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 51.890.698/0001-07 7.200,00,
-FREDI PNEUS LTDA 80.934.631/0001-17 25.649,62,
- PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME 06.880.642/0001-09 58.500,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:330AED8A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 075/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 031/2024, em favor da Pessoa Física **MARISTELA DE CASSIA REIS BORGES, inscrita no CPF sob nº 534.381.676-20**, no valor **mensal R$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** correspondendo o valor global em **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da Creche Municipal "Semente do Futuro". Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 20 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8E21CBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 032/2024 – Contratação Direta 036/2024, cujo objeto é a contratação para revisão obrigatória de garantia 300 horas Trator LS Tractor 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, que a empresa vencedora foi à empresa **ASAP COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ N° 20.716.823/0001-25,** ao valor global de R$4.479,78 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Braúnas, 20 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:773A2555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 01372024. Ref.: Dispensa de Licitação Nº 006/2024, Processo Administrativo nº 003/2024. Objeto: fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos do contrato de Repasse OGU nº 947110/2023 - Operação 1088934-11, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de levantamentos de quantidades e projetos, que integram este contrato, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa, sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Contratada: **BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 41 278 882/0001-39. Valor total: R$ R$ 1.469.549,87 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), assinatura 20 de maio de 2024, termina em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E9DF59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Convênio nº 08/2024. Convenente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Conveniada: HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO (HCSL), inscrito no CNPJ/MF sob no 23.951.916/0004-75, com sede na Rua Comendador José Garcia, 777, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-079, Pouso Alegre/MG. Objeto: Prestação de Serviços Assistenciais Especializados na área da saúde, pela Conveniada, voltados para a realização de cirurgias e outros procedimentos congêneres, conforme demanda e solicitação prévia do Convenente, até o limite dos valores estipulados na Cláusula Terceira. Valor: R$ 43.980,90. Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2024. Fundamento legal: art. 199, §1o da Constituição da República.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:50E3ABEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para a Aquisição do conjunto de fantasia do "cachorro Totó" para ser utilizado durante as Campanhas de Vacinação**,** com abertura prevista para o dia 27/05/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 20 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1CAE1F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de método contraceptivo DIU MIRENA, com abertura prevista para o dia 04/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 20 de maio de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E071F2FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Presencial nº 002/2023. OBJETO DA ATA: Registro de preços para contratação de empresa técnico especializada em serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de georreferenciamento com objetivo de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais. Empresa Vencedora: Instituto de Terras do Brasil, CNPJ 04.765.128/0001-05. Buritis - MG, 20 de maio de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1643B9E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CONVALES. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa técnico especializada em serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de

georreferenciamento com objetivo de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais. Empresa Vencedora: Instituto de Terras do Brasil, CNPJ 04.765.128/0001-05; Valor R$ R$ 765.600,00. Buritis-MG, 20 de maio 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BC0288CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0622024 PRC 258 21 INEX 010 21

PROCESSO...: PRC 00258 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0622024 LICITACAO: INEX 001021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EMANUEL DE BRITO 05500108662
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOA JUIRIDICA- MEI ATRAVES DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR
VALOR.....: R$18.750,00
VIGENCIA...: 17/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BA568AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1962023 PRC 227 23 INEX 009 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1962023
PROCESSO.....: PRC 00227 23 LICITACAO: INEX 00009 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA
VALOR.....: R$3.146,50
ASSINATURA...: 15/05/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3BE0405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0282022 PRC 133 22 INEX 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0282022
PROCESSO.....: PRC 00133 22 LICITACAO: INEX 000007 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA
VALOR.....: R$2.632,50
ASSINATURA...: 02/05/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7F0E871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0322024 PRC 133 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..:ATA 0322024
PROCESSO.....: PRC 0175 23 LICITACAO: PE 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUKOI ALIMENTOS LTDAEPP
VALOR.....: R$35.895,61
ASSINATURA...: 15/05/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DEVIDO A ALTA NO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3BD87E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 - DISPENSA N.º 021/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 067/2024*** como ***Dispensa n.º 021/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de travessas de eucalipto, formato "escora" para construção da Fogueira de São Pedro 2024*, com a pessoa jurídica ***ANA VALQUIRIA SILVERIO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.969.240/0001-00, no valor total de R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7D64307A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 020/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição emergencial, com fulcro no Decreto Estadual n.º 64, de 26 de janeiro de 2024, de insumos necessários para o enfrentamento das arboviroses.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 23 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2968.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2968.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A4547349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 027/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placa comemorativa do centenário, assim como placas para homenagens.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 23 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2972.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2972.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:314BD994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 028/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2024.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 23 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2973.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2973.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 –

SETOR DE LICITAÇÕES.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5BE0E0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 029/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto técnico para a definição de palco, tendas, sanitários químicos, praça de alimentação, extintores de incêndio, placas de sinalização, área de isolamento da fogueira e demais itens necessários para a realização da Festa da Fogueira de São Pedro 2024.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 23 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2974.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2974.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5333D44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 023/2024 CONCORRÊNCIA N° 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CENTRO – CAJURI - MG. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Termo de Adjudicação e Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 003/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10
Valor Total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)

CAJURI, 20 de Maio de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9255818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 49/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024 DATA DE ASSINATURA : 20 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 49/2024 com a empresa Renova Servicos de Engenharia Eireli**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.263.624/0001-10, objetivando a Reforma e Ampliação da Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde, situada no centro – Cajuri - MG. O valor total do presente contrato é de R$ $ 74.700,00 (setenta quatro mil setecentos reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.04.03.10.301.0004.1.0009 – construção / reforma de unidade básica saúde.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0E1EB774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2024	
CONTRATADO (A):	Tais Gentil Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/05/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4A1BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00148/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 000148/2024 – Edital n° 11/2024 - Processo nº 00039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00010/2024 – Contratada: **WPPT Confecções Ltda -** CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56 - Rua Doutor Jose Rafael De Souza Antunes, 231 - Apt 101 - Lourdes - Juiz De Fora - MG - 36070-460, com o valor total de **R$ 11.725,00** (Onze mil , setecentos e vinte e cinco reais), - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS** - Dotação: exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110- Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Campanha/MG, 20 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2CB83238

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00151/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 000151/2024 – Edital n° 11/2024 - Processo nº 00039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00010/2024 – Contratada: **Millenium Trofeus e Medalhas Ltda -** CNPJ n° 07.394.262/0001-27 - Rua Sete de Setembro, 1207 - Zona Nova Sul - Tramandai - RS - 95590-000, com o valor total de **R$ 13.100,00** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS** - Dotação: exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110- Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Campanha/MG, 20 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E51B381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00150/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 000149/2024 – Edital n° 11/2024 - Processo nº 00039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00010/2024 – Contratada: **RMR Grafica Ltda -** CNPJ n° 46.202.155/0001-01 - Rua Vidal Ramos, 682 - Bela Vista - Chapeco - SC - 89804-449, com o valor total de **R$ 1.457,50** (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS** - Dotação: exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110- Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Campanha/MG, 20 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0C430FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Contrato nº 152/2024 - Processo Licitatório nº 0042/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0014/2024. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE FILTRO ESPECIAL DENOMINADO PROVOX XTRAMOIST PARA ATENDER DEMANDA DE USUÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Valor Estimado:** R$ 26.074,80 (Vinte e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação exercício 2024: 02.06.02.10.301.0015.4.049-3390.30.00 - Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.
Campanha/MG, 20 de Maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:42F6DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/24 - PROC Nº 16/24 DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0145/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: PAULO SERGIO MIRANDA PEREIRA– inscrita no CNPJ/MF sob nº. 714.072.356-72, . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 1.212,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
25	32300	MANDIOCA DESCASCADA		KG	200	6,06	1.212,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8EFAE395

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00153/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023 –Contrato nº 00153/2024 – Contratada: **Julio Eventos e Promoções Eireli – ME -** CNPJ n° 19.396.296/0001-30 - Rua Prefeito Furtado Menezes, 42 - Campinho - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 20.000,00** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM- Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - **02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015**; Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

Campanha/MG, 20 de maio 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:68467E29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00154/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato – Edital n° 141/2023 - Processo Licitatório nº 00347/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00103/2023–Contrato nº 00154/2024 – Contratada: **Javali Desenvolvimento de Softwares Ltda –** CNPJ n° 33.278.358/0001-30 - Av. Berenice Catão, 416 - Sala 2 - Sao Cristóvão - Baependi - MG - 37443-000, com o valor total de **R$ 10.908,02** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VMS (VIDEO MANAGEMENT SYSTEM) EM NUVEM INTERATIVO DE SEGURANÇA POR STREAMING E ANALÍTICOS DE VÍDEO COM A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONSTITUÍDO DE MÓDULOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARTICULARES**- Dotação: exercício 2024: 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108; 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108
; Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.
Campanha/MG, 20 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CE89F81C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/24 - PROC 16/24 - DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0138/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: LAERCIO DOS REIS BORGES, CPF sob nº. 397.026.006-00. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 4.833,60

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
22	11421	INHAME		KG	360	10,06	3.621,60
25	32300	MANDIOCA DESCASCADA		KG	200	6,06	1.212,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D40D3B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Chamamento Público n° 02/2024.

EDITAL DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO OBRA AUDIOVISUAL EM COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A) CATEGORIA 1 (CURTA METRAGEM PROMOÇÃO TURÍSTICA)		RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOSÉ WANDERLEY SOARES JÚNIOR	1º Lugar	80	Projeto selecionado
2	THIAGO FERNANDES CARVALHO	2º Lugar	50	-
B) CATEGORIA 2 (CURTA METRAGEM DIFUSÃO PATRIMONIAL)		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3	TADEU JUNQUEIRA FERREIRA LOPES VILELA SALGADO	1º Lugar	80	Projeto selecionado
4	KHADJA VICTORIA BACHA CURY	2º Lugar	70	-
5	ESTER BIAZZI BORGES PINTO	Desclassificado	-	Projeto não atende o objeto do edital
6	THIAGO FERNANDES CARVALHO	Desclassificado	-	Projeto não atende o objeto do edital
C) CATEGORIA 3 (REGISTROS CULTURAIS)		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
7	CORAL CAMPANHENSE	1º Lugar	100	-
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERNO DE CONGO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DE MARIA	2º Lugar	90	-
9	FLAVIO MAIA CUSTÓDIO	3º Lugar	55	-

Conforme o item 12.2. do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de recusar a proposta, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.

O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 21, 22 e 23 de maio de 2024.

Campanha, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:506923A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Chamamento Público n° 03/2024.

EDITAL DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA ITINERANTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PROPONENTE		RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	SANTOS IMPACTO	Classificado	100	-

	SONORIZAÇÃO			
2	NABIHA BACHA CURY	Desclassificado	-	Projeto não cumpre o item 4.1.1 do edital

Conforme o item 11.2. do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de recusar a proposta, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.

O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 21, 22 e 23 de maio de 2024.

Campanha, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1DCEFC97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Chamamento Público n° 04/2024.
EDITAL DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PROPONENTE		RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ABASE - CENTRO SOCIAL PRONOAMA	1º Lugar	100	-
2	JOSÉ WANDERLEY SOARES JÚNIOR	2º Lugar	80	-
3	LUCIANA BORGES DE BRITO	Desclassificado	-	Objeto da proposta não atende o edital

Conforme o item 12.2. do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de recusar a proposta, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.
O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 21, 22 e 23 de maio de 2024.
Campanha, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:164C2E08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0056/2024
Inexigibilidade nº: 0019/2024
Favorecido: Associação Esportiva E Eventos De Minas Gerais – CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel, 358 – Sala 10 – Centenário – Boa Esperança/MG - CEP: 37.170-000.
Objeto: Inscrição da Seleção de Futsal da Prefeitura Sub 20, nos Jogos Abertos da Mutuca, que acontecerá no período de 23/05 à 02/06 no município de Eloi Mendes.
Fundamento Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 100,00 (cem reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3FF8A302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.706, DE 21 DE MAIO DE 2024

LEI N.º 1.706, DE 21 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículos inservíveis, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, bem como improdutivos para uso permanente no serviço público.

Art. 2.º A descrição, imagem, laudo de avaliação e os comprovantes de gastos onde demonstra a inviabilidade para o Município em manter tais bens, ficarão arquivados em pastas próprias nos arquivos deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de maio de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28ª Gestão;

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:CBE35A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 025 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deSubcoordenador".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.213/2012, oservidorPEDRO HENRIQUE FERNANDES, Matrícula Funcional nº 3691, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador a partir de 20 de Maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos20 deMaio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1764FF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 15/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO SURTO DE DENGUE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG Contratada: APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 124,00, NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 17.890,23. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Campos Altos – MG, 20/05/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E91668ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.130/2024

LEI Nº 1.130/2024

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes de pagamentos junto ao contribuinte.
Art. 2º. A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.
Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja Objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Nos casos de lançamento por homologação, à declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.
Art. 4º. A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada.
Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.
Art. 5º. Fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, os descontos serão concedidos em conformidade com o Anexo Único que acompanha esta lei.
Art. 6º. A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.
§ 1º Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 31 de agosto de 2024, à exceção do previsto no artigo 14 desta lei.
§ 2º Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.
§ 3º Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.
§ 4º A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.
Art. 7º. O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
Parágrafo único. Homologado o parcelamento, a administração municipal poderá requerer a suspensão das execuções fiscais em andamento referentes à dívida parcelada ou reparcelada, independentemente de anuência do contribuinte.
Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R$ 70,00 (setenta reais) quando tratar-se de pessoa física, e R$199,00 (cento e noventa e nove reais), no caso de pessoa jurídica.
§ 1º Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não haverá encargos financeiros, somente encargos legais.
§ 2º Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de encargos financeiros correspondentes a juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
§ 3º Será usado o índice do IGP-M para correção dos valores parcelados.
Art. 9º. As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas e homologadas pela autoridade competente, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia.
Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e taxa de 2ª via, sem prejuízo das demais penalidades.
Art. 10. O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:
I– inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
III – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.
Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 10 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:
I – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
II – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
III – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.
Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.
Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.
Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.
I – Considerar-se-á como prova de inatividade:
a) A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
b) Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
c) No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;
d) Certidão de óbito de autônomo.
II – o Contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente, com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.
III – a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) tão logo sua adimplência.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

De 07 a 09 PARCELAS_____80 % DESCONTO

De 10 a 12 PARCELAS_____70 % DESCONTO

De 13 a 15 PARCELAS_____60 % DESCONTO

De 16 a 18 PARCELAS_____50 % DESCONTO

De 19 a 21 PARCELAS_____40 % DESCONTO

De 22 a 24 PARCELAS_____30 % DESCONTO

De 25 a 27 PARCELAS_____20 % DESCONTO

De 28 a 30 PARCELAS_____10 % DESCONTO

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3986582F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 01/2024/RH

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 01/2024/RH

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 01/2023 de 11 de setembro de 2023, referente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023, com base na Investigação Social, que tem como objetivo verificar se os candidatos cumprem fielmente com os regramentos editalícios, e;

RESOLVE;

1.1 Desclassificar o candidato, listado abaixo, que participou do Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias para formação do Quadro de Saúde do Município de Campos Altos, nos termos do **Instrumento Convocatório nº 01/2023 de 11 de setembro de 2023.**

NOME	FUNÇÃO	SUBITEM
1. Nícolas Gama de Oliveira - inscrição n. 15452241	Agente Comunitário de Saúde	**Item 3, subitem 3.9, Item 15, subitem 15,6 do instumento Convocatório 01/2023.**

Publique-se.

Campos Altos/MG, 17 de maio de 2024.

Recursos Humanos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7BA2E0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

PORTARIA Nº 15/2024

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhe confere a alínea "I" do inciso I do Art. 59 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 04, de 17 de maio de 2024 em que a servidora pública Luanna Lourdgera Pedro Clemente, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, Matrícula nº49, apresentou requerimento pedindo a vacância do cargo em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 33 da Lei Municipal nº 126 de 19 de maio de 1997 que "Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Capitão Andrade, e dá outras providências" expressa que a vacância do cargo público municipal decorrerá, dentre outros, de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO que o Inciso V do Artigo 51 da Lei Complementar nº 81, de 28 de junho de 2023, que "Reorganiza e consolida a estrutura administrativa da Câmara Municipal, e o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Capitão Andrade-MG, e da outras providências." expressa que a vacância do cargo público municipal decorrerá, dentre outros, de posse em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 01º Fica declarado, a partir do dia 21/05/2024, a vacância do cargo público efetivo de Tesoureira da Câmara Municipal de Capitão Andrade/MG, ocupado pela servidora **LUANNA LOURDGERA PEDRO CLEMENTE**, inscrita na matricula nº 49, em razão de posse em outro cargo público inacumulável de Auditor Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, nos termos do inciso VIII do artigo 33 da Lei Municipal nº 126/1997 e inciso V do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 81/2023;

Art. 02º Fica preservado o direito a recondução ao cargo original, caso a servidora não venha a ser aprovada no estágio probatório no novo cargo empossado. Sendo aprovada em estágio probatório, fica automaticamente a servidora exonerada do cargo de origem.

Art. 03º A vacância de que trata o artigo 01º desta Portaria terá o prazo do estágio probatório, contado da data em que a servidora assumir o outro cargo, ou antes, desde que a pedido da servidora.
Ar. 04º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Capitão Andrade, 20 de Maio de 2024

JOSÉ CLEIDIOMAR MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:43A73715

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA – EPP, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos 'A', 'B' e 'E', para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 17 de maio de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8EC0EFB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 009/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2024, com objeto da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos 'A', 'B' e 'E', para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 17 de maio de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9710FA8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 002/2024, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos 'A', 'B' e 'E', para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:25D748BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS COM OS DIZERES "BEM-VINDOS A CARANGOLA – A PRINCESINHA DA ZONA DA MATA"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 251/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada em produção e instalação de letreiros com os dizeres "Bem-vindos a Carangola – A Princesinha da Zona da Mata", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 22/05/2024 às 08h00min até 27/05/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 27/05/2024 das 09h30min até 27/05/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:AFA2129E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL 01 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EDITAL DE CONCURSO 01/2023 – REABERTURA DO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública republicação do edital de realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2023. O novo período de inscrições será de **22/05/24** à **21/06/2024**, pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos www.gestaodeconcursos.com.br observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas objetivas serão realizadas, preferencialmente, no Município de Carlos Chagas/MG, no dia **18/08/2024**.O Edital republicado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicoswww.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99ED91C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 026/2024 – Processo Licitatório n.º 065/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão.– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 12/06/2024. Sessão da disputa de preços: dia 12/06/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5D0D68C5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JOSE GERALDO DE SÃO JOSE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 128.376.446-68, Objeto: Constitui objeto locação de imóvel localizado na Rua Coronel Matos nº 93, destinado ao atendimento das atividades do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais no município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; Valor: R$ 24.000,00; data: 30/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F126DC43

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULO DE CASTRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 043.589.376-91, objeto: Constitui objeto locação de imóvel localizado na Rua Ribeiro da Luz nº 53-A, destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Carmo da Mata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Valor: R$ 19.200,00 data: 30/04/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8D88659D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2023 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.777.222/0001-09; Objeto: objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 141/2023 por 03 meses iniciando em 11/05/2024 e terminando em 10/08/2024 data: 09/05/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E6EF956C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRV-CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**, CNPJ: 007.186.297/0001-70, Objeto: **:** Contratação de empresa técnica especializada para construção de ponte em estrutura mista na estrada de acesso aos povoados de Forquilha/Batatal, zona rural, município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, conforme contrato de repasse nº 924131/2021/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG, objetivando a execução de ações relativas a Agropecuária Sustentável, nos termos do projeto aprovado; Valor: R$ 427.000,00 data: 12/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A0FA5BB8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.446.764/0001-02, sediada à Av. Elza Paiva da Luz, nº 45, Centro em Angelândia/MG CEP: 39.685-000; Objeto: Contratação de empresa técnica

especializada para construção de ponte em estrutura mista na estrada de acesso ao povoado do Quilombo, zona rural, município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, conforme contrato de repasse nº 914366/2021/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG, objetivando a execução de ações relativas a Agropecuária Sustentável, nos termos do projeto aprovado; Valor: 372.577,74 data: 12/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6BE89EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

Empresa vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – Objeto: **Registro de preços para** futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para abastecimento público do município de Carmo do Cajuru/MG. Data da abertura: 16/05/2024.
Empresas vencedoras do certame:

- **Caldas Química Industria e Comércio Ltda**, CNPJ: 01.591.897/0001-38.
Avenida Venâncio de Freitas, 360, Distrito de Santana de Caldas,
Caldas, Minas Gerais. CEP: 37.785-000
- **Gr Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A**, CNPJ: 03.157.268/0003-91,
Rodovia BR-040, nº 23.110, Santa Terezinha,
Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. CEP: 36.407-380

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:752B57A8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (software) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor administrativo/comercial e operacional do SAAE de Carmo do Cajuru, na oferta de serviços de saneamento básico, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: **3COMP INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ nº 09.265.033/0001-38, localizada na Rua dos Brandões, nº 231, Centro, Passos/Minas Gerais, com valor total de R$45.987,00 (quarenta e cinco, novecentos e oitenta e sete reais). Data da homologação dia 17/05/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4293F6B0

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ERRATA

ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O SAAE, Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 14/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que:

Altera-se no item 1:

Onde se lê:
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
FIM DO RECEBIMENTO: 23/05/2024 às 08h29min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 08h30min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 08h59min
DIA: 23 DE MAIO DE 2024
Leia-se:
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
FIM DO RECEBIMENTO: 06/06/2024 às 08h29min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h30min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h59min
DIA: 06 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta-se no item 10.1 as seguintes observações:
Item 10.1 do edital:
10.1.1 – *A contratação se dará em LOTE ÚNICO, pautando-se nos art. 11, 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:*
A capacidade discricionária do gestor em definir a forma de contratação, no objetivo de auferir economicidade e vantajosidades à Administração;
Potencial elevação dos custos de gerenciamento de contratos diversos de itens que atendem o mesmo macro objeto;
Existência de diversos potenciais fornecedores que atendem de maneira integral às necessidades assinaladas, inexistindo neste caso qualquer restrição à competitividade;
Possibilidade de subcontratação parcial do objeto, possibilitando aos fornecedores à participação irrestrita no certame e garantindo à Administração a gestão inequívoca dos contratos relacionados a este edital.

Acrescenta-se no item 12, do Termo de Referência, as seguintes observações:
Item 12 do Termo de referência:
12 – SUBCONTRATAÇÃO:
12.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
12.1.1 – É responsabilidade integral da contratada todas as condições relacionadas à subcontratação, sem quaisquer ônus adicionais à contratante.
12.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
12.1.3 - A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.1.4 - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
12.1.5 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Conforme disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21 " § 1º eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas".

Sendo assim, a data da abertura da 1ª sessão será alterada para o dia 06/06/2024 as 09h00min, com fim do recebimento (propostas e documentos) às 08h29min.

O edital será republicado com as devidas alterações.

Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

FABIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F63837F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 137/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do cemitério de São José dos Salgados, no âmbito da Resolução SEGOV nº 21 de 1º de abril de 2022. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 23/05/2024 até 08h30min do dia 24/06/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h:00min do dia 24/06/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CE83B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/23 do PL nº 79/23 – P.P Nº 09/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos departamentos de esporte e cultura. Empresa: **EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA** - CNPJ Nº 19.542.539/0001-09, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3B395994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **53/2024** do PL Nº. 124/2024 – DISPENSA nº 89/2024. Objeto: Aquisição de bolas de futebol para o campeonato rural 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ – 51.778.753/0001-63. **Valor R$ 1.334,40.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:70B4DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 - DISPENSA Nº. 99/2024.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão Compactador Iveco Tector Attack 170E22 Placa OQM-9812, ano 2014, Chassi 93ZA1RGHOE8924914.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **21/05/2024** às **10h00min** - Até **24/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **24/05/2024** às **09H:00 min** - Até **24/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:73BF8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 140/2024 - DISPENSA Nº. 100/2024.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **21/05/2024** às **10h00min** - Até **27/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **27/05/2024** às **09H:00 min** - Até **27/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:263EBEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 173.085,00 (cento e setenta e três mil, oitenta e cinco reais) e **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 243.680,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). Data da Adjudicação: 08/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:131DD61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 10/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 173.085,00 (cento e setenta e três mil, oitenta e cinco reais) e **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 243.680,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 08/04/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:80D27A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°24.110.720/0001-78, no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data da Adjudicação: 08/04/2024. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8474EA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 12/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°24.110.720/0001-78, no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 08/04/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A145EBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA PÁ CARREGADEIRA W-20 D, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.789.048/0002-80, no valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Data da Adjudicação: 10/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A87F7C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024. Extrato do Termo de Contrato, Contrato nº. 17/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 50.789.048/0002-80, no valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA PÁ CARREGADEIRA W-20 D, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM

CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Prazo de Execução: O prazo para a execução dos serviços se dará em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação feita pela Administração. Vigência: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 84 da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2024. Carneirinho-MG, 10/04/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:93E33BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **GILCIELY ROSA DE LIMA,** inscrita no CNPJ n° 54.345.028/0001-90, no valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Data da Adjudicação: 10/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3325B86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 15/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GILCIELY ROSA DE LIMA,** inscrita no CNPJ n° 54.345.028/0001-90, no valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 10/04/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:710F0E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 39/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km, 04 portas de passeio, 05 lugares, Mod. Hatch, ano/mo. 2024 ou superior, conforme Resolução SES nº 9.369/24, que celebra o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 04/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 20 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D1C2D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.266.324/0003-51, no valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais). Data da Adjudicação: 12/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:34C63256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 16/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.266.324/0003-51, no valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua

assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 12/04/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Adminsitração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98B8FEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO

municipio de carneirinho. aviso de edital. inexigibilidade nº. 08/2024-credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através da Agente de Contratação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO, ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI E AUDITORIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação deste aviso até o dia 31 de outubro de 2024, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 20 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:10F10A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024 PROCESSO Nº 076/2024

1. OBJETO
1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de dança na modalidade de Forró e Zumba, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes e Lazer conforme condições previstas no edital e demais anexos.

ONDE SE LÊ:
9.5 e 9.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração de conclusão de curso ou diploma na área de Educação Física;
b) Atestado comprovando a capacidade para desempenhar a função na área de zumba e forró.
c) RG e CPF do profissional que prestará os serviços;
d) Cópia autenticada de documento comprobatório da graduação, do profissional que prestará os serviços de zumba e forró
e) Deverá ser apresentado a comprovação de que o profissional pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

LEIA-SE:

9.5 e 9.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado comprovando a capacidade para desempenhar a função na área de zumba e forró.
b) RG e CPF do profissional que prestará os serviços;
c) Deverá ser apresentado a comprovação de que o profissional pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata estará disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 20 de maio de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Setor de Licitação

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:32D814E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 17 de maio de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 018/2024, Processo Autuado Nº 084/2024**, Adesão as Atas de Registro de Preço **nº 002/2024, n°004/2024, n°006/2024, n°008/2024 e n°009/2024** vinculadas ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023** para Registro de Preços e seus anexos, **Processo Licitatório nº 23/2023,** Constitui objeto do presente certame licitatório a seleção, para fins de Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (descritas abaixo). O objeto desta contratação a ser realizada após realização de licitação deflagrada na modalidade de Registro de Preços na forma do art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021, terá por finalidade o atendimento de municípios integrantes da CONSMEPI que optaram pela contratação, sendo eles: São Gonçalo do Rio Abaixo, Catas Altas, Bom Jesus do Amparo, João Monlevade, Dom Silvério, Rio Piracicaba, Barão de Cocais, São Domingos do Prata, Itabira, Ferros, Nova União, Alvinópolis, Sem Peixe, Dionísio, Itambé do Mato Dentro, Bela Vista de Minas. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:633A1E16

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 549/2024

DECRETO Nº 549/2024
DA PUBLICIDADE AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019, PARA A SELEÇÃO DOS MEMBROS DA GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 01/2019,

DECRETA:

Art. 1º Divulga-se o resultado preliminar da avaliação psicológica**, de caráter eliminatório, para o** cargo de Guarda Municipal, realizada no âmbito do concurso público 01/2019 conforme edital.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
André de Almeida	Apto
Cláudio de Araújo Braz	Apto
Daniel Pereira Magalhães	Apto
Gabriel Figueiredo Rodrigues	Apto
Guilherme Augusto de Oliveira Cintra	Apto
Iago Henrique Espindola	Apto
Johnatan Ramos Carneiro	Apto
Leonardo Silva de Souza	Apto
Luana Batista das Dores Coelho	Apta
Patrick Wagner David	Apto
Pollyanna Paula Lourenço Dias	Apta
Rutiele Brito Silva	Apta
Thiago Tadeu Lins da Silva	Apto
Vitor Reuel de Paula Alves	Apto
Arthur Max Gomes	Inapto
Evair Aparecido da Silva Tavares	Inapto
Kellyson da Silva Brandão	Inapto
Sabrina Aparecida Pereira	Inapta

Art. 2º Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação deste decreto,

§ 1º Para recorrer da decisão da avaliação, os candidatos devem preencher o formulário anexo a este Decreto.

§ 2º O formulário pode ser entregue pessoalmente no Departamento Pessoal da prefeitura, localizado na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas das 7:00 horas ás 16:00 horas, ou enviado por e-mail para adm.rh2@catasaltas.mg.gov.

Art. 3º Não serão deferidos os recursos que não atenderem o prazo determinado no artigo 2º.

Art. 4º Conforme edital, não haverá reapreciação de recursos

Art. 5º Os candidatos que desejarem, durante a entrevista de retorno, ter acesso aos testes que foram aplicados na avaliação psicológica, devem comparecer acompanhados de um psicólogo devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP). O nome e o registro profissional deste psicólogo devem ser fornecidos ao Departamento Pessoal para verificação prévia da habilitação junto ao conselho profissional, devendo, portanto, ser entregue juntamente com o formulário constante no anexo I; após o prazo estabelecido, não será aceito.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 20 de maio de 2024.

Saulo Morais de Castro
Prefeito de Catas Altas

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Agendamento de Entrevista Devolutiva
Avaliação Psicológica

Eu, _____, candidato ao cargo de Guarda Municipal, com base na minha classificação no concurso público nº 01/2019, solicito o agendamento da entrevista de retorno da avaliação psicológica.
Conforme estabelecido no Decreto 549/2024, opto por:
( ) Não comparecer com psicólogo habilitado e não ter acesso aos testes aplicados.
( ) Comparecer acompanhado de psicólogo habilitado e ter acesso aos testes aplicados.

Nome do Profissional do Psicólogo Acompanhante:_____ ____
Registro Profissional do Psicólogo Acompanhante: _____

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4A768174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA, E A EMPRESAGYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA.

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **091/2023**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, E A EMPRESA**GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA.***

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, sito na Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – CEP: 38.390-000 – Centralina-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 090.609.586-75, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo para rescisão do contrato administrativo 019/2023, parte integrante de forma indissolúvel da presente rescisão;

CONSIDERANDO, as razões/justificativas apresentadas pela CONTRATADA, e a posterior emissão de parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, XII da Lei nº 8.666/1993 que dispõe:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- **o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;

II- **o cumprimento irregular de cláusulas contratuais**, especificações, projetos e prazos;

(...)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Rescindir o **CONTRATO** firmado com a empresa ***GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA.,*** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.670.260/0001-07, tem como objeto a Prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, conforme motivação e justificativa elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EM CURSO

A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para entregar os serviços já iniciados e não concluídos.

CLÁUSULATERCEIRA – DO TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo final de vigência do contrato se dará no dia 31/05/2024, sendo considerado rescindido nessa data para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a partir do dia 31/05/2024, dár-se-a por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Canápolis-MG.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

CENTRALINA - MG, 15 de maio de 2024.

OSCAR FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A2EF1FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) ao Contrato Nº. 016/2022, Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022, relativo à Locação de Imóvel destinado às atividades das Oficinas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de maio de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B60094FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 016/2022 – Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CAETANO GOULART MOREIRA. – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 82, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado às atividades das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, para atendimento em prol das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea– Valor Mensal: R$ 700,00 – Data de Assinatura: 13/05/2024 - Vigência: 16/05/2023 a 16/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6E7329C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 105/2024 - CONCORRÊNCIA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 105/2024, autuado em 18/04/2024, Concorrêncianº. 009/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Construção da UBS CAPELINHA – em Cláudio/MG, endereço Rua Pirapora S/N – Bairro Capelinha – Cláudio – MG, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/06/2024às 14:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 20 de maio de 2024. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AF21114F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 144/2024 - DISPENSA 027/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Processo Administrativo N° 144/2024

Torna-se público que o(a) Município de Cláudio, por meio da Assessoria de Esporte e Lazer, realizará Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, incisoII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,Decreto Municipal nº 296/2023 e demais legislação aplicável.
Início de recebimento da Proposta: 20/05/2024 as 11:00horas.
Data da sessão: 24/05/2024
Endereço Eletrônico da Plataforma: www.licitardigital.com.br
Horário da Fase de Lances: Das 08:00às 14:00horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **a contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de**MENOR PREÇOGLOBAL realizada em único item;**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelosite do**Licitar Digital,**disponível no endereço eletrônico www.**licitardigital.com.br**
2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.
2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também,**assinalar "sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus

arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, caso a plataforma permita esta função.
3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado com base no critério de julgamento adotado.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,05 (cinco centavos)
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento. Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 - Encerrada essa fase de análise, será iniciada a fase de habilitação.
6.3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (item 16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)**deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-

digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:
a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Nota Explicativa:A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar o documento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. Para retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
8. SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o participante da dispensa ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1). Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao participante da dispensa ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa:
1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;
1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "l" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas nas alíneas "d" a "g" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" à "g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no**Portal de Compras Públicase no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências do subitem, 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.2. ANEXO I - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO II - Minuta da Proposta;

9.13.4. ANEXO III - Estimativa de Despesa;

9.13.5. ANEXO IV - Minuta de Contrato;

9.13.6. ANEXO V - Modelo de Declarações.

Cláudio,20 de maio de 2024.

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:829E8018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 073/2024 - PE 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 073/2024, autuado em 14/03/2024, Pregão nº. 025/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisiçãode Materiais de Construção e Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 05/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 20 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:82F1C3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 368/2023 - INEXIGIBILIDADE 046/2023 - CONTRATO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº368/2023, INEXIGIBILIDADE N° 046/2023.**Objeto: Aquisição do material pedagógico SIM, Sistema de Ensino FTD Educação, para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, conforme proposta apresentada. **CONTRATO N° 012/2024**,EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.490/0001-57. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$460.600,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais), o valor de R$8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), o que corresponde a um aumento de 1,86% no valor total do contrato.Cláudio, 20 de maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A364F34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS PRC 298/2023 - PE 128/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 128/2023**,cujo objetoé o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materias de Construção e Pré-Moldados, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ATA Nº** 042/2024**, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$86.499,05 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); **ATA Nº**043/2024, **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.352/0001-54, no valor global de R$1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais); **ATA Nº**044/2024, **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.265/0001-60, no valor global de R$156.161,20(cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos); **ATA Nº**045/2024, COTRAN MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$475.092,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e noventa e dois reais); **ATA Nº**046/2024, MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98, no valor global de R$52.547,50 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **ATA Nº**047/2024, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.536/0001-82, no valor global de R$59.210,70 (cinquenta e nove mil duzentos e dez reais e setenta centavos); **ATA Nº**048/2024,

SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.275.011/0001-70, no valor global de R$27.361,80 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **ATA Nº**049/2024, MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSÉ XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.912.887/0001-00, no valor global de R$30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº**050/2024, EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.039/0001-03, no valor global de R$1.295.640,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais); . Vigência: 11/04/2024a 11/04/2025. Cláudio,20 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BD2CEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 145/2024 - DISPENSA 028/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 028/2024
Processo Administrativo N° 145/2024

Torna-se público que o(a) Município de Cláudio, por meio daSecretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no art. 75, incisoII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,Decreto Municipal nº 296/2023 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 24/05/2024
Horário da Disputa: 09:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para conzinhar e serir refeção no local da palestra, promovida pelo departamento de recursos humanos, com o seguinte cardápio: arroz, “tutu” de feijão, farofa, pernil suíno assado, carne de boi assada, salada tropical (verduras e frutas da época)**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de**MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

2.1 - Poderão participar dessa contratação qualquer empresa que atendam as condições do aviso (Competição ampla).
2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.2. A participação na presente dispensa presencial se dará no endereço: Av Presidente Tancredo Neves, n° 152, Bairro Centro, Na cidade de Cláudio/MG

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo Agente de Contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente pela forma presencial.
4.2. A ordem dos lances será feita mediante sorteio.
4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos)
4.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.
5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente, desde que não haja majoração do preço.
5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se na sessãoa nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento. Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - Encerrada essa fase de análise, será iniciada a fase de habilitação.

6.3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (item 16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)**deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:
a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Nota Explicativa:A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar o documento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. Para retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o participante da dispensa ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;
i) Fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1). Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao participante da dispensa ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "l" do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas "d" a "g" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" à "g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no**Portal de Compras Públicase no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências do subitem, 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações da Dispensa Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer ato na sessão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Atada sessão presencial.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.2. ANEXO I - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO II - Minuta da Proposta;

9.13.4. ANEXO III - Estimativa de Despesa;

9.13.5. ANEXO IV - Minuta de Contrato;

9.13.6. ANEXO V - Modelo de Declarações.

Cláudio,20 de maio de 2024.

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E101B9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO - n.º 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO WEBSITE INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE E CONTAS DE E-MAIL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 20/05/2024 com término em 19/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a

empresa **MA NASCIMENTO RAMOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.847.417/0001-00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:851AC1F1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 019/2023**,** realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Min eira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 45.769.285/0001-68 – sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-530**, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) -** deferida em 19 de abril de 2024 pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS** e com anuência do Fornecedor no dia 23/04/2024 – Cônego Marinho - MG. 20/05/2024 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9CB020B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLENTAR Nº. 072/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal SIM e dá outras providências.

O povo do Município de Cônego Marinho MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município Cônego Marinho-MG autorizado a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal.
§1° Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal-SIM do município de Cônego Marinho-MG.
§2° Esta lei dispões sobre os procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção Municipal pelo CODANORTE, durante a vigência de Contrato de Programa firmado para este fim.
§3° O CODANORTE poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária- SUASA, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.
Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 4º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 5º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 6º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados;
f) vinho e derivados da uva e do vinho;
g) bebidas;
h) inspeção e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.
Art. 7º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
g) nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 8º. Compete ao Serviço de Inspeção a ser executado pelo CODANORTE inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – A inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – A inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado.
III – As condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – A inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.

V – A fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização.
VI – A apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.
§1º- As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§2º - A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.
§3º- Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§4º - O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e de alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.
Art. 9º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.
Art. 10º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Art. 11º. O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. deve ser requerido no CODANORTE, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.
§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação do terreno.
§3° O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação ao órgão responsável pela inspeção municipal:
I – Requerimento simples endereçado ao Serviço de Inspeção Municipal;
II - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006 e Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017;
III - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
IV -Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
V – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VI – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
Art. 12º. As embalagens dos produtos do processamento de que trata esta Lei deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, conforme legislação pertinente.

Art. 13º. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 14º. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.
Art. 15º. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 16º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal e vegetal, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Pena educativa;
III – Multa de até 220.000 (duzentos e vinte mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMG;
IV - Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
V - Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
Art. 17º. A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem cometidas por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada e não coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:
I – Na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto, nos casos de publicidade enganosa ou abusiva que constitua risco à saúde;
II – No treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III – Na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator.

Art. 18º. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal.
Paragráfo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeçãoante e post mortemdos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de rótulos e marcas;
h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
i) as análises laboratoriais;
j) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 19º. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções baixados pelo CODANORTE**.**
Art. 20º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 22º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 14 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:091455F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0065/2024 -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0008/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 065/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **21/05/2024 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **06/06/2024 – 09H00MIN**. Abertura das Propostas e análises: **06/06/2024 – 09H15MIN**. Fase de Disputa de Lances: **06/06/2024 – 09H30MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:81C0FE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Processo Licitatório	069/2024
Pregão Eletrônico	014/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSICO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SENDO MACAS HOSPITALARES, MACAS GINECOLÓGICAS E JOGO DE MESA INFANTIL COM QUATRO CADEIRAS, PARA COMPOR O MOBILIÁRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS QUE IRÁ FAZER PARTE DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**
Data da Sessão Pública	**Dia 06/06/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A6DBF5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CANTRATADA**: ADIMAR RIBEIRO DA SILVA 21276415826**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA CRIATIVA, PARA A FESTA JUNINA AMIGOS DA TALMA, DAS 20H ÀS 24H, NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA – MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, COM BANDA COMPLETA, PRODUÇÃO E SOM PARA AMBIENTE ABERTO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA – PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR**: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:596BE75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 048/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SALA DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**. Valor Estimado de R$ 29.214,40 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **05/06/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 20 de maio de 2024. **Jéssica Pinheiro Silva - Pregoeira** – **Rossano de Oliveira – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:64213AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA JATO DE TINTA ACOPLADA AO APARELHO DE ULTRASSOM PARA IMPRESSÃO DOS EXAMES DE IMAGEM REALIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG.** Ata de Registro de Preço nº 072/2024, empresa contratada : **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.383.196/0001-92**, valor total estimado: R$ 18.512,00 (Dezoito mil, quinhentos e doze reais). Homologado em 17/05/2024. Vigência 20/05/2024 à 20/05/2025. Coqueiral/MG, 20 de maio de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5586B609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, torna público o Processo Licitatório Nº 15/2024 Dispensa Eletrônica nº 06/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.
PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 17/05/2024 às 08h00min até as 07h59min de 22/05/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 22/05/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 22/05/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 17 de maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0A53CD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **02/2024** realizado pela empresa 54.279.052 JOSE AILTON FERREIERA MOTA Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

Data do Termo: 01/04/2024.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2024.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F3945673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **03/2024** realizado pela empresa54.427.376 CLEDER RUAS FERREIRA NEVES Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

Data do Termo: 01/04/2024.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2024.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:35895309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2024 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **04/2024** realizado pela empresa 54.307.306 RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

Data do Termo: 01/04/2024.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2024.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6F359224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **05/2024** realizado pela empresa54.326.937 FABRICIO PEREIRA DA SILVA Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do Termo: 05/04/2024.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2024.

credenciados:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO
2	SERV/UNID	DJ, ACOMPADO POR APARATO MUSICAL PRÓPRIO.	**R$: 800,00 a 1.500,00**

KIARA DANIELE GONÇALVES CARDOSO
Chefe De Departamento De Cultura

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C3E3F41E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **06/2024** realizado pela empresa19.950.694 MARCOS CLEITON RAMOS Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

Data do Termo: 29/04/2024.
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2024.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

KIARA DANIELE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C1DD9CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.586, DE 20 DE MAIO DE 2024 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA/MG PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES DE ALTO CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação São Carlos de Lagoa da Prata/MG, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, estabelecida na Rua Cirilo Maciel, nº 222, Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, visando à realização de cirurgias eletivas e exames de alto custo para os munícipes de Córrego Danta.

Art. 2º As cirurgias eletivas e os exames de alto custo abrangidos pelo convênio serão realizados de acordo com as necessidades diagnosticadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas áreas de ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e oftalmologia.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se cirurgias eletivas aquelas que não configuram urgência ou emergência médica, sendo passíveis de agendamento prévio, e os exames de alto custo aqueles cujo valor ultrapassa a capacidade financeira do município.

Art. 4º Os custos decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B841E309

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.225, DE 20 DE MAIO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que “Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências”;

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Silvia Pimenta Costa Silva** pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de maio de 2024, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F1BCE957

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 994, DE 20 DE MAIO DE 2024 DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;
Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, o seguinte servidor:

I – Everton Heleno Garcia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 20 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4F3897C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Dietas e Fórmulas infantis e adultas especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência

CONTRATO: 049/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 44.127.150/0001-36
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/05/2024 a 14/09/2024.
VALOR: R$3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)

CONTRATO: 050/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/05/2024 a 14/09/2024.
VALOR: R$3.755,40 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F09DF551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 3.722,87
20/05/24	73000-9 - FPM	R$ 599.414,50
20/05/24	73049-1 - ITR	R$ 949,13

Curvelo, 20 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F2587CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.755, DE 17 DE MAIO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Termo de Remessa nº 22/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 3 de maio de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º Alterar os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria nº 11.908, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702-3, Presidente;

II – Kaique Pereira de Carvalho, CPF nº 102.032.896-76, matrícula nº 77.840-4, Secretário;

III – Shirlene Pereira Gomes Santiago, CPF nº 011.810.636-80, matrícula nº 11.900-8, Membro."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E781D83C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a aquisição de novos equipamentos e utensílios para a cozinha do Rotary Club de Curvelo, uma vez que, os existentes já estão obsoletos e não mais atendem as necessidades no preparo dos almoços beneficentes, nos lanches servidos às crianças/adolescentes dos projetos, na realização dos cursos profissionalizantes e na participação no forró beneficente de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1238-2.500.000.0000, no valor de R$13.043,21 (treze mil quarenta e três reais e vinte e um centavos); e
II – 02.05.03.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00-247-2.500.000.0000, no valor de R$26.956,79 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:61C9FD86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas em locações diversas, contratação de serviços de terceiros e outras despesas necessárias na realização da tradicional festa intitulada FORROZÉ no Distrito de JK, nos dias 06 a 09 de junho de 2024, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-303-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:820C9C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para fabricação de 130 lixeiras para instalação em pontos estratégicos de nossa cidade, para uso da população, promovendo educação e renda através do trabalho na execução das lixeiras, vindo a fortalecer e promover de forma ampla os trabalhos desenvolvidos pelo CPCD/Dedo de Gente, conforme o Plano de Trabalho.
– VALOR: R$113.179,25 (cento e treze mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.42.00.551.2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de agosto de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BE340911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-007/2024

– CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MÁRCIO BRITO DE BARROS, CNPJ 43.939.349/0001-04. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de Café Torrado Moído para a Câmara Municipal de Divinópolis - Termo de Referência. VALOR: R$ 16,00(Dezesseis reais) o pacote de 500g, perfazendo o valor total anual de até 850 (Oitocentos e cinquenta) pacotes, no valor total de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:929E2C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2024 - CT 031/2022 – PL 280/2022.

Contratada: CTHT BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29 de agosto de 2024. Divinópolis, 13 de maio de 2024. Jordana de Freitas Bueno (Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38DF371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 099, MAIO DE 2024.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi nomeado conforme Decreto n° 16.179/2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1– ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES – CPF: 062.201.216-94 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - O candidato convocado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.

§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;

§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº. 091/2019 de 20 de maio de 2019;

§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 23/05/2024 às 15:00 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C8096DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2024

Concorrência Eletrônica nº.05/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do bairro Jardinópolis, localizado na Rua angelim s/n, entre as Ruas Goiabeira e Figueira, CEP: 35.501-572, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, nenhuma atendeu o solicitado em edital, tornando o certame em FRACASSADO. A ata em seu inteiro teor se encontra no sitewww.divinopolis.mg.gov.brna aba licitações. Divinópolis, 20 de maio de 2024. Rafael Virginissimo de Paula e Silva. Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2EBD820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 028/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 16/05/2024 a 15/05/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de assistência direta à paciente, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99036706	JORGE SIMÕES	Técnico de Enfermagem	Período de 01 ano a partir de 16/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, de maio de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C124754C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável abaixo descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e conseqüente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providências	Disposição Legal	Penalidade
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46376/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00

Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46377/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46378/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46381/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46382/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46383/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46384/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46385/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46386/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46387/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00
Construtora Empreendimentos Beija-Flor CNPJ: 20.912.911/001-00	46388/2024	Apresentar licença de bota fora	Lei 5451/02 dec. 4748/02 artigos: 51, 131, 133	Multa: R$ 11.980,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FAB7D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joice Marcilene de Faria Gomes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/02/2024 a 12/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3F9C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1674/2023

– **Contratado (a):** Lorene Gomes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 17/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFAE0288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – TERMO DE FOMENTO 009/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PÃO DA ALMA.

Objeto: Prorrogação até 30/10/2024, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 16.000,00. Ass: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B085F974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 006/2022 – PL 362/2021. CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA – LTDA – ME.

Objeto: Acréscimo de 23,81%, aumentando em 10 km/dia, na Rota 10. Altera a quilometragem de 42 km, para 52 km/dia, passando o valor para R$ 545,48, a partir de 21 de maio de 2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D980D310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 77/2024 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 20.159.240/0001-40.

Objeto: Contratação de profissionais de variadas áreas de atuação e diferentes turnos de trabalho para o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que recebe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Aquisição de materiais de consumo e outros insumos a fim de garantir a manutenção dos serviços técnicos realizados em benefício dos idosos. Prazo: 08 meses. Valor: R$ 80.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D8A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.391, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Denomina “Luís Alberto Ferreira” a Rua “Dezesseis”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Luís Alberto Ferreira” a Rua “Dezesseis”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 17 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Luís Alberto Ferreira, um homem de caráter irrepreensível, deixou uma marca indelével por sua dedicação e integridade tanto no serviço público quanto em sua vida familiar.
Nascido em Divinópolis em 24 de agosto de 1953, filho de José Ferreira Filho, conhecido como Zé Padeiro e de Maria Alves, carinhosamente chamada de Mariazinha. Se dedicou aos estudos e em 1981 se formou em engenharia mecânica, e com o passar dos anos se especializou em maquinas pesadas e operacionais.
Sua jornada no serviço público foi marcada por seu comprometimento e excelência, especialmente durante as gestões de Galileu Teixeira Machado, Aristides Salgado e Domingos Sávio. Seu trabalho não apenas refletia sua competência, mas também sua paixão pelo que fazia.
Além de sua dedicação ao trabalho, Luís Alberto encontrava equilíbrio em sua vida familiar, onde sua integridade brilhava igualmente. Ao lado de sua esposa Márcia Helena Ferreira, construiu uma família sólida e amorosa. Desse amor, nasceram duas filhas,

Júnia Luize Ferreira e Josiane Ferreira, que deram a ele duas netas, Angelina Pinheiro Andrade e Giovanna Pinheiro Andrade.
Faleceu em 24 de abril de 2022, e seu legado perdura não apenas nas memórias daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, mas também no exemplo que deixou para as gerações futuras, tanto no âmbito profissional quanto pessoal. Luís Alberto Ferreira será lembrado como um homem que viveu sua vida com integridade e esplendor, deixando um impacto positivo por onde passou.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0639CB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.166/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.762.467,25.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.762.467,25 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 1605 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 232.602,85
3.3.50.41.00 - F. 1426 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.362.215,32
3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
3.3.90.34.00 - F. 1430 - Fonte 1605 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 165.095,00
Total..... R$ 1.762.467,25
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação das Fontes 1605 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM).
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 02 de maio de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33680904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 26/06/2024
HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Wirley Rodrigues Reis*** vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** consorciados ao CISVI, conforme disposto nos ***artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI***, convocá-los para participar da assembleia ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2023, que será realizada no dia 26 de junho de 2024, às 9:00, no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 17 de maio de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487A6FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1588/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jorgiany Luzia da Silva Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE5A5B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1631/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 14/05/2024 a 09/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C3AE560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1632/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Caroline Mendonça Arruda. **Cargo:** Médico Pediatra. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 18/05/2024 a 13/11/2024. **Total:** R$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5063E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1623/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Cláudia Moreira Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 13/05/2024 a 08/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ADB51B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1622/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Rogeria Soares Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 11/05/2024 a 06/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0CC514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1648/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Milena Vasconcelos Costa Xavier. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 20/05/2024 a 15/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Cinco mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20BA6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1644/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Paula da Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Ermida 01. **Período:** 20/05/2024 a 15/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Cinco mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24AEF86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1505/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Jonathan Fernandes de Lima. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 19/04/2024 a 15/10/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7066821D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1647/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Ramiro Aparecido Pereira Júnio. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Vale do Sol. **Período:** 20/05/2024 a 15/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19589506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1596/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laila Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Planalto I. **Período:** 08/05/2024 a 03/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE46A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1589/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Joice Ferreira dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0802DBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1581/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bárbara Alexia Batista Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5407598A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1569/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Helen Alvarenga Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D533B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.

O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 276/2022: Estabelecimento: José Maria Coelho Silva – Indústria de Gelo – Gelo Sol, CNPJ: 29.440.327/0001-66, situado na Rua Bahia nº 711 - Centro, Divinópolis/MG - RL: Penha Ferreira - Referência: Autos de Infração nº 002158/A5 e 002157/A5 e Termo de Interdição nº 000488/A5, lavrados em 05/12/2022. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos IV, XVIII, XL, XXII combinado com Resolução 7426/2021 (SES) artigo 8º; Resolução RDC 727/2022 artigos 2º, 4º, 7º. Portaria GM/MS nº 888/21 artigos 14, 15, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44; RDC 717/22 artigo 5º, 8º e 11º. Decisão: pela procedência dos Autos de Infração, multa no valor de 80 (oitenta) UFIRs, para cada infração e mantém-se a penalidade de interdição total do estabelecimento.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

VILMA HOEPERS
Matrícula 99034771

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E48CDAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 277/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 277/2022: Estabelecimento: José Maria Coelho Silva – Indústria de Gelo – Gelo Sol, CNPJ: 29.440.327/0001-66, situado na Rua Bahia nº 711 - Centro, Divinópolis/MG - RL: Penha Ferreira - Referência: Auto de Infração nº 000050/A3, lavrado em 05/12/2022. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XLI, XXVII, XXVIII, XL combinado com NR 04; NR 05; NR 09; NR 12; 12.11.1; 12.11.15; 12.3.8; C; NR 24, 24.4.3; 24.5.1; 24.5.2; 24.5.2.1; 24.9.1; 24.9.1.1; NR 26; 26.2.1; 26.2.3.4; 26.2.4; NR 36; 36.9.3, 36.9.3.1; 36.9.3.4; 36.9.3.2.1; 36.9.3.2; 36.9.3.3; 36.9.3.3.1; 36.9.3.4; 36.9.3.4.1; NBR 1262/98. Decisão: pela procedência dos Autos de Infração e multa no montante de 80 (oitenta) UFIRs, para cada infração.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

VILMA HOEPERS
Matrícula 99034771

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF74EBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2023

A Junta de Julgamento da Saúde- JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:

1)Processo 170/2023: Estabelecimento: José Maria Coelho Silva – Indústria de Gelo – Gelo Sol, CNPJ: 29.440.327/0001-66, situado na Rua Bahia nº 711 - Centro, Divinópolis/MG - RL: Penha Ferreira - Referência: Auto de Infração nº 00388/A4, lavrado em 17/05/2023. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XXII, XL combinado com Resolução 7426/2021 (SES) artigo 8º; Resolução RDC 727/2022 artigos 2º, 4º, 7º. Portaria GM/MS nº 888/21 artigos 14, 15, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44; RDC 717/22 artigo 5º, 8º e 11º. Decisão: pela procedência dos Autos de Infração e tenda em vista a natureza das infrações e a ocorrência e circunstância agravante, considerando ainda a renitência relatada, multa no montante de 2500 (duas mil e quinhentas) UFIRs e mantém-se a penalidade de interdição total do estabelecimento.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

VILMA HOEPERS
Matrícula 99034771

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66AF575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

A Junta de Julgamento da Saúde- JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação

pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação das seguintes decisões:
1)Processo 043/2023: Estabelecimento: José Maria Coelho Silva – Indústria de Gelo – Gelo Sol, CNPJ: 29.440.327/0001-66, situado na Rua Bahia nº 711 - Centro, Divinópolis/MG - RL: Penha Ferreira - Referência: Auto de Infração nº 002165/A5, lavrado em 03/02/2023. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XXII, XL combinado com Resolução 7426/2021 (SES) artigo 8º; Resolução RDC 727/2022 artigos 2º, 4º, 7º. Portaria GM/MS nº 888/21 artigos 14, 15, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44; RDC 717/22 artigo 5º, 8º e 11º. Decisão: pela procedência dos Autos de Infração e tenda em vista a natureza das infrações e a ocorrência e circunstância agravante, considerando ainda a renitência relatada, multa no montante de 2000 (duas mil) UFIRs e mantém-se a penalidade de interdição total do estabelecimento.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

VILMA HOEPERS
Matrícula 99034771

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427F1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº100/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MAIO/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/05/2024	9h
15/05/2024	9h
23/04/2024	9h
29/04/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE18C815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 229/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): JULIA LOURENÇO ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E42FDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 227/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARINA HERONVILLE RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8208D8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 342/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2024. Ass: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A7EAB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 339/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F67762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 244/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LUCAS SILVA PINHEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A0FECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 242/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LARISSA BIANCA TEIXEIRA REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86641A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA DO CARMO DE MELO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F894067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 347/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): RAFAEL MONTEIRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/04/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB49BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 351/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): KARYNNE STEPHANNE DE AVILA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC818657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): NATALLIA DA SILVA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. Ass: 11/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2725796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 345/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ISABELLA SILVA MANOEL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. Ass: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8094F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 348/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): FABIOLA FERREIRA VILLELA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15FE425B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 350/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THIAGO CORCELLI RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9B8D035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 355/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CAMILA HELENA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/07/2024. Ass: 11/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F79609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 343/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ESTEFANE IASMIM FREITAS VIANA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. Ass: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E47614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 341/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): FELIPE SOUZA GUIMARAES. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9088902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 353/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): CLAUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E34F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Khetlin Ribeiro Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 07/06/2024. Ass: 10/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FDDD9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 358/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): BRUNO SOUZA DE LIMA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/09/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9172161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ALAINY SALVINO GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56038937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.390, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Institui o "Cicloturismo" no Município de Divinópolis, cria o "Programa de incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico", no âmbito municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei do Cicloturismo no Município de Divinópolis.
Art. 2º O Cicloturismo tem como objetivos:
I - o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;
II - a melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
III - a valorização da cultura e dos atrativos turísticos;
IV - o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e movimentação da economia;
V - a promoção da mobilidade e acessibilidade.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar utilizando a bicicleta como meio de transporte.
II - Turismo ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população.
III - Arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem
IV - Sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta.
V - Circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos departida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.
VI - Rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta ou média distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.
Art. 4º A criação e o traçado dos circuitos e rotas cicloturísticas deve:
I - considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;
II - priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;
III - garantir a participação popular;
IV - priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo de veículos motorizados.
Art. 5º Para consecução dos objetivos desta Lei, compete ao poder público:
I - definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar os municípios e regiões que compõem os circuitos cicloturísticos;
II - definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos.
Art. 6º O incentivo ao ciclismo no Estado de Minas Gerais compreende um conjunto de medidas e ações por parte do poder público, previstas na Lei Estadual nº 16.939, de 2007, entre outras, voltadas para:
I - ampliação da rede de ciclovias, ciclofaixas, bicicletas compartilhadas e bicicletários permanentes, com vistas a possibilitar maior acesso de bicicletas no transporte coletivo intermunicipal;
II - reconhecimento da bicicleta como meio de transporte por trabalhadores, com incentivo à manutenção pelos empregadores e empresas do vale-transporte pelo uso de bicicleta;
III - desenvolvimento de políticas públicas e fomento junto à iniciativa privada de uma política ciclologística, visando estimular e dar segurança aos trabalhadores que realizam entregas utilizando bicicletas;
Art. 7º A fim de aumentar a segurança do ciclista na prática do ciclismo de qualquer modalidade, contribuindo para o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, o poder público adotará, entre outras, as seguintes medidas:
I - manutenção preventiva e corretiva no sistema de ciclovias no Município, inclusive da sinalização e ciclofaixa, entre outros;
II - estimular a instalação de bicicletários e adaptação de chuveiros e vestiários nos prédios públicos do Município, incluindo escolas da rede municipal, vedada sua utilização com fins lucrativos;
III - realização de campanhas de informação e conscientização da população em geral sobre o ciclismo, suas modalidades, benefícios, direitos e deveres dos ciclistas e importância do uso de equipamentos de segurança;
IV - elaboração de um mapa municipal, em conjunto com entidades de regiões críticas ao ciclismo, incluindo a gravidade, recorrência e motivo de acidentes e outras ocorrências envolvendo bicicletas, para fins de estudos, elaboração de políticas públicas mais precisas e informação;
V - ampla instalação de sinalização de trânsito apontando presença de ciclistas nas rotas mais frequentes e regulares do ciclismo no Município.
Art. 8º Os contratos de concessão de parques municipais deverão prever planos para manutenção, criação e ampliação de áreas destinadas ao ciclismo nos parques.
Art. 9º Fica criado o "Programa de incentivo ao uso de bicicletas", tendo em vista a promoção das saúdes física, mental e financeira dos Divinopolitanos, a diminuição da emissão de gases poluentes, a desobstrução das vias públicas, a diminuição de acidentes de trânsito e o desafogamento dos sistemas de transporte público.
Art. 10 O Poder Público ofertará condições para que competições de ciclismo, nacionais, internacionais, locais, regionais e estaduais, amadoras e profissionais, sejam realizadas em Divinópolis, como forma de incentivar o turismo, o esporte, a saúde e o lazer, bem como atrair investimento de empresas, revelar talentos atléticos e incentivar empreendedores mineiros do ramo.
Art. 11 O Poder Público criará um Plano de Interligação de Ciclovias, visando o aumento das extensões cicloviárias, ligando umas as outras, conferindo maior eficiência das vias para o deslocamento de ciclistas.
Art. 12 O Poder Público deverá buscar alternativas para regulamentar e regularizar as trilhas de terra, urbanas e rurais, usadas por ciclistas nas regiões do Município, com objetivo de torná-las mais adequadas e seguras, mantendo sua gratuidade.
Art. 13 O Poder Público promoverá campanhas constantes e permanentes de incentivo ao ciclismo.
Art. 14 Ficam obrigados os hospitais e centros de atendimento à saúde a notificarem as autoridades sempre que atenderem ocorrências oriundas de acidentes de bicicletas, para fins de auxiliar na elaboração do "mapa municipal de regiões críticas ao ciclismo" de que se trata o inciso V do art. 7º desta Lei, bem como aos estudos e elaborações de novas políticas públicas.
Parágrafo único. As notificações de que se tratam o caput deverão conter detalhes sobre o acidente, como a gravidade, o local onde aconteceu, quantidade de pessoas envolvidas, tipos de veículos envolvidos, idade dos envolvidos e que tipo de atividade estava sendo realizada (treinamento, passeio, locomoção ao trabalho etc.).
Art. 15 O Poder Público fomentará o Cicloturismo no Município a partir de incentivos para o ciclismo em pontos turísticos e viagens intermunicipais de bicicleta.
Art. 16 O Poder Público facilitará e incentivará a criação de:
I - grupos de ciclismo amadores;
II - projetos sociais sem fins lucrativos que visem educar e dar oportunidade de acesso ao ciclismo a populações carentes, através da SETTRANS;
III - novas rotas do ciclismo;
IV - escolas de ciclismo e de educação no trânsito para todas as idades.
Art. 17 As despesas porventura decorrentes desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 18 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da política pública ora instituída.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 17 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C36911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 599/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/05/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **RENATO CORGOSINHO**, matriculado sob o nº. 99014871, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal - SEMAD, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/05/2024 a 16/11/2024.***

Atividades de office boy;
Atividades externas;

Obs: Indica-se atividades em local restrito (em área interna).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D35038B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 597/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 097/2024, de maio de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **LUCIENE DA SILVA NUNES**, matrícula 99021157, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas, **com efeitos retroativos a 18/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD2D772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 596/2024

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 097/2024, de maio/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **LUCIENE DA SILVA NUNES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 99021157, **com efeitos retroativos a 18/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF707AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VICTORIA STHEFANIE RIBEIRO NICOLAU. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0029A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 247/2024 AO CONVÊNIO ANHANGUERA.

Estagiário (a): KAROLINY MONICA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D3A6E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 287/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FERNANDA BARROS AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 04/07/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0652421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 275/2024 AO CONVÊNIO ANHANGUERA.

Estagiário (a): TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Prazo: 31/12/2024. Ass: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC037733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 233/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): GLAUCIANE REIS MELO. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/09/2024. ASS: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D68168DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/2024 AO CONVÊNIO ANHANGUERA.

Estagiário (a): GABRIEL EDUARDO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B5C3797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): STHEFANE OLIVEIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FEA8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 284/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DAYANE PEDROSA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 10/07/2024. ASS: 11/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1760F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 288/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MARCELA FERNANDA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 25/06/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852863B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 299/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): VINICIUS PENONI SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 13/05/2024. ASS: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B4D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 291/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MARIA LAURA GOULART FIORE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C6C449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MILENA BATISTA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 18/06/2024. ASS: 22/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA6AFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
328º	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E7086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
330º	THAINA SANTOS GUERRA
331º	ANA MARIA ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89BE9755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
380º	ILMA FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
382º	KATRINI RABELO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B44B066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 156

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
388º	CAROLINE PEREIRA MELO
389º	JOICE FERNANDA DA SILVA SANTOS
390º	LUCAS ANTONIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61AF05AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
89º	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8507B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	NÁGYLA APARECIDA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BD8D5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	37º	MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 20 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:311B3EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
40º	WENDEL GONÇALVES COUTO
41º	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.
Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B140CC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	86º	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga	

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:139820CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
87º	ISADORA BEATRICE VIEIRA
88º	BÁRBARA LINHARES CALÁCIO E SILVA
89º	RAFAELA NUNES BARBOSA ALVES DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45F63BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 322/2024 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): LAVINIA VIEIRA DE MORAIS COSTA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D9EE15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 344/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): GIULIA RAFAELLA CRISTELLI DE SENA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/09/2024. ASS: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:080EB0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 319/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCE1EEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 346/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NILZA DE FATIMA FELICIANO SALES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/05/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CA5FC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 333/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MICAELLY GLORIA FIDELIS TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34314210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 251/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARCELO HENRIQUE ASSUNÇÃO OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52267F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): AMANDA JHENIFER FELIPE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 18/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B75CE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 267/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ISABELLE MONISE DE LACERDA XAVIER. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97D6493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 315/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): VINICIUS VICENTE MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4249609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VANESSA APARECIDA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2024. ASS: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4494A215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 321/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LAURA VALVERDE MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. ASS: 03/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F492168E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Felipe Brayan Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/07/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F08A22E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 317/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): IVES VIEIRA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8342CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 285/2024 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): ALEXANDRE SILVERIO REIS DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:655AE5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 318/2024 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ANA FLAVIA EMIDIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E3DFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 245/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): AMANDA ROSA DEODATO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AB571E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 313/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): JULIANA APARECIDA BARRETO DINIZ. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 24/06/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243A0221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 324/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): AMANDA BERNARDES ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2024. ASS: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD114A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 320/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ARIANA SETH SOARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/04/2024. ASS: 03/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC9045C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LARISSA AMARAL PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 28/06/2024. ASS: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B488B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): VITORIA REZENDE ROCHA MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78775466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 354/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491593B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FERNANDA PATRICIA DE SOUSA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/07/2024. ASS: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9791E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 329/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): CHARLENE REGINA DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. ASS: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8A6FA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 326/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ISABELLA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. ASS: 04/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ACEDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 357/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): YAN NORONHA E SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 25/06/2024. ASS: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC3A6F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 293/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): THAIS LAYNE LARA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC0D91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 292/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): NASHAYLLA FABIANE FELICIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E07710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 295/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): SOFIA SANTOS PAIVA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBE911F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 294/2024 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ISABELLA ALVES CARNEIRO DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEFBC660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 286/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): KENIO GONÇALVES NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 25/06/2024. ASS: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6726A0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2021

– Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Maio de 2024 a 18 de Maio de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA22691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 041/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 018/2024, em favor da empresa, **PRIMAVIA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0001-75**, com endereço a sede na End. Deputado Plínio Ribeiro, 2069, Montes Claros-MG, **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, FLEX, PLACA SYK6A28/MG, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social. Valor Global R$ 1.113,85 (um mil cento e treze reais e oitenta e cinco centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 20 de Maio de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C7900E85

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024, do tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h00 min do dia 05/06/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 05/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de Maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D71EFC83

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em rua Oscar Trajano de Meneses, Município de Dom Bosco – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 10/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 10/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137. E- mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:70F04642

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para uso de veículos e equipamentos da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:h00 min do dia 05/06/2024. Data e horário do início da disputa: 14:h00min do dia 05/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de Maiol de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F96156D9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que a partir do terceiro dia da publicação

deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 006/2024", com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137. E- mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:68593653

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - IMPRESSORAS

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que ate as 17:00 horas do dia 24 de Maio de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA", cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de impressoras**, a serem instalados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de DOM BOSCO-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7131.

Dom Bosco/MG, 20 de Maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D3A17D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA: Processo Licitatório nº 016/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Objeto: O OBJETO DESTE EDITAL É O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) EM RAZÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV - FAR) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME LEI FEDERAL NO.14.6201/2023, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NO.149/2023, 148/2023, 140/2023 BEM COMO PORTARIAS MCID (MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES) N° 724/2023, 725/2023 E 727/2023".Retificação referente à Ata da Sessão do Processo Licitatório n.º 016/2024, Chamamento Público n.º 001/2024, na tabela de classificação das proponentes, na 3º colocada, a empresa Construtora GAC LTDA, na terceira coluna de pontuação por item, onde se lê: "9.2.6: 05 pts", leia-se: "9.2.6: 10 pts"; e na quarta coluna com o total de pontos, onde se lê: "50 pontos", leia-se: "9.2.6: 55 pontos".
Dores do Indaiá-MG. 20 de maio de 2024.

ANA CLARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação da Comissão de Contratação

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7E7F66B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 016/2024, Chamamento Público n.º 001/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) EM RAZÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV - FAR) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME LEI FEDERAL NO.14.62012023, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NO.149/2023, 148/2023, 140/2023 BEM COMO PORTARIAS MCID (MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES) N° 724/2023, 725/2023 E 727/2023". Empresa vencedora: HAUSS BRASIL LTDA, CNPJ N°: 11.313.987/0001-10, com 80 (oitenta) pontos no total. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BD1C9099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL, ficado a nova data de abertura prevista para que ocorra às 09:00 horas do dia 07/06/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos, com Quilometragem Livre, sem Combustível e sem Motorista, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Estrela Dalva. O Edital e seus anexos RETIFICADOS estarão à disposição a partir do dia 21/05/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 20/05/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:232B2A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 012/DP, DE 20.05.2024

"*Designa servidora que menciona para exercer temporariamente as atribuições do Cargo de Tesoureiro Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o cargo de Tesoureiro Municipal estará vago a partir do dia 20.05.2024, em decorrência de afastamento temporário para o gozo de licença maternidade pela titular;

Considerando, ainda, a pré-manifestação de vontade da titular do respectivo cargo, em entrar no gozo de suas férias regulamentares a partir do término da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.827.176-86 e RG: MG – 10.172.079, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer temporariamente as atribuições do cargo de **TESOUREIRO MUNICIPAL**, a partir do dia 20.05.2024 até o término da licença maternidade ou durante o período em que durar o afastamento da titular do cargo, quer seja mediante licença maternidade ou decorrente do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º A designação a que se refere o artigo anterior decorre dos afastamentos mencionados, assim como as habilidades da designada quanto à capacidade, treinamento e conhecimento de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de tesouraria.

Art. 3º A servidora, ora designada, fará jus ao vencimento do cargo de Tesoureiro Municipal, ressalvadas as vantagens pessoais que serão computadas tendo por base o vencimento do cargo efetivo que ocupa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CA1A7118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.551, em 17-05-2024, o Sr. **geraldo cassimiro DA SILVA,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 22 de maio de 2024 a 21 de junho de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:10FDE0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.534, em 08-05-2024, a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7º , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 20 de maio de 2024 a 16 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D28F4BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.371, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG Nº MG-10.172.079 – SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste Município, conforme Portaria de Nomeação Nº 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO,** brasileiro, casado, CPF: 086.433.086-33, RG Nº MG – 14.360.347 – SSP/MG, já delegado através do Decreto 1183/2021, de 04 de janeiro de 2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	5479-8
283142-2	15.652-3	20474-9
5530-1	58.042-2	20839-6
9131-6	15.226-9	21324-1
17.065-8	18.669-4	21.677-1
21.581-3	21.573-2	21.695-X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
33-2	71076-3	71053-4

71039-9	71059-3	72015-9
229-7	71070-4	
71075-5		
672017-5		

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2533		
CONTA Nº		
3085-6		

BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140		
CONTA Nº	CONTA N°	
63.026-8	63.028-4	

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em qualquer ato praticado, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:20103DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.372/2024, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Sr.ª KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG Nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste Município, conforme Portaria de Nomeação Nº 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com a **Diretora do Departamento de Ação Social** a Sra. **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, **CPF: 115.156.126-60, RG: MG – 16.435.485 – PC/MG**, já delegada através do Decreto 1203/2021, de 05.04.2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo vinculadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.207.950/0001-57,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
18.356-3	17.272-3	20.774-8
18.351-2	19.507-3	21.287-3
18.347-4	19.848-X	
18.342-3	19.851-X	
18.340-7	19.979-6	

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em quaisquer atos praticados, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DCC90354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.373/2024, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Sr.ª KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079 – SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste município, conforme Portaria de Nomeação Nº 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, já delegado através do Decreto 1178/2021, de 04.01.2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 19.162.154/0001-08,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
17385-1	17386-X	17636-2
18208-7	18209-5	18210-9
18211-7	18683-X	18684-8
18685-6	18802-6	

CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
21.435-3	19038-1	19874-9
19964-8	19968-0	19884-6
19654-1	18444-6	21523-6
20345-9	20334-3	20440-4
20614-8	20622-9	20642-3
20675-X	20651-2	20691-1
20667-9	20682-2	20671-7
20684-9	20871-X	21503-1
20659-8	21488-4	20646-6
20851-5	20853-1	20915-5
20919-8	21186-9	21160-5
21169-9	21189-3	21193-1
20871-X	21213-X	21328-4
21318-7		
21.688-7		
21.481-7		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº		
624028-9	624038-6	624039-4
624041-6		

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em quaisquer atos praticados, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D20F163D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.374/2024, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Sr.ª KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079 – SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste Município, conforme Portaria de Nomeação N° 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, já delegado através do Decreto 1182/2021, de 04.01.2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial),** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº		
15986-7		

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de

transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em quaisquer atos praticados, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:44D32349

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.375/2024, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Sr.ª KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079 – SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste Município, conforme Portaria de Nomeação Nº 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com a Sra. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação, já delegada através do Decreto 1181/2021, de 04.01.2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	18.664-3	21376-4
9077-8	16.644-8	21.501-5
9961-9	18.665-1	
14.971-3	17.800-4	
15.405-9	18.666-X	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
71062-3	672016-7	

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em qualquer ato praticado, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1AAF309C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.376/2024, DE 20.05.2024

"Delega competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que há exigências bancárias para a prática de referidos atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a função de Tesoureiro Municipal à **Sr.ª KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos deste Município, conforme Portaria de Nomeação N° 012/DP, de 20.05.2024, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta Cidade, que conjuntamente com a Sra. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação, já delegada através do Decreto N. 1180/2021, de 04.01.2021, movimentará a conta bancária citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ: 30.974.362/0001-44**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
19.320-8

Parágrafo Único. Incluem-se, na presente delegação de competência, possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste Município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art. 3º Nas transferências e nos pagamentos ou em qualquer ato praticado, por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E308FAD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 030/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 009/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de 01(um) veículo furgoneta original de fábrica, adaptado para ambulância simples remoção, 2024/2024, veículo 0 km, motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura externa mínima de 1.970 mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist- sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, faróis de neblina e estribo lateral incluso. Equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos. garantia do veículo conforme manual do fabricante. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 18.093.163/0001-21. No valor total de R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Estrela do Indaiá, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B7D3209E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 9/2024 – Processo 30/2024. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo furgoneta original de fábrica, adaptado para ambulância simples remoção, 2024/2024, veículo 0 km, motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura externa mínima de 1.970 mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist- sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, faróis de neblina e estribo lateral incluso. Equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos. garantia do veículo conforme manual do fabricante. Empresa vencedora: Contrato n°: 052/2024, com o respectivo licitante: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 18.093.163/0001-21. No valor total de R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 17/05/2024 a 31/12/2024.Estrela do Indaiá/MG, 17/05/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:031A8EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 004/2024, Registro de Preços n°: 004/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SANTHA NOVA LTDA, CNPJ 26.626.370/0001-22. Total estimado para este fornecedor R$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). FERNANDA FARIA SOARES 01247371611, CNPJ 47.834.244/0001-33. Total estimado para este fornecedor R$ 222.140,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e quarenta reais). MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C4E9481A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO

*O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 71, III, da Lei n.º 14.133/2021, e, **considerando** que:*

***a)** por força do **Art. 5º, da Lei 14.133/2021**, torna-se obrigatório o processamento e julgamento da licitação segundo os princípios do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da razoabilidade;*

***b)** no processo licitatório em epígrafe foi constado que a plataforma do pregão eletrônico disponibilizou o campo para oferecimento de proposta e lances, concernente aos itens, em desconformidade com a sequência numérica elencada no edital, suscitando contradição e dificuldades de ordem prática para aferir o enquadramento das propostas obtidas sob a descrição correta do item*;

***c)** em virtude desta alteração de numeração e especificações, verificou-se que as licitantes ofertaram propostas e lances na plataforma eletrônica, pautando-se pela sequência dos itens elencados no edital, mas que ao final da fase de lances e julgamento das propostas, os valores finais revelaram-se incompatíveis com o descritivo dos itens, uma vez que a troca de numeração promovida de forma automática pela plataforma eletrônica, gerou incompatibilidade entre os preços apurados e os itens que de fato corresponderiam a tais lances;*

***d)** tal desconformidade comprometeu toda base de dados da fase de lances, uma vez que estes foram ofertados para itens em desconformidade à sequencia definida, gerando uma listagem final com valores dissonantes das especificações;*

***e)** diante da falha promovida pela plataforma eletrônica do pregão e suas repercussões no resultado obtido, é forçoso reconhecer que mera retificação da sequencia de itens e nova reabertura da fase de lances não seria suficiente para convalidar o vício detectado e sua extensão sobre a fase externa do processo licitatório em comento;*

***f)** nesse sentido, é importante esclarecer que depois de gerada a requisição, que por sua vez é lançada no sistema informatizado da plataforma eletrônica do pregão, torna-se impossível a alteração desses dados, como forma de garantir a lisura e integridade do certame;*

***g)** sendo assim, por questão de ordem técnica é inviável sanar a discrepância ocorrida no lançamento de dados pela plataforma eletrônica, ao numerar os itens em desconformidade com as especificações elencadas pela numeração estipulada pelo edital;*

***h)** embora a resposta da Administração deva ser motivada, em plena conformidade com os ditames da LINDB e Art. 50, da Lei 9784/99, é forçoso reconhecer que a solução para o caso em tela envolve a realização de novo certame, em face da inviabilidade de saneamento do atual cenário;*

***i)** posta assim a questão, verifica-se que houve ato falho na fase de lances e julgamento das propostas, na qual a desconformidade entre a numeração fornecida pela plataforma eletrônica não condiz com a numeração destes itens veiculada pelo edital, o que gerou a oferta de lances sobre especificações diferentes da numeração original, acarretando propostas finais inconsistentes, em plena desconformidade com o princípio da segurança jurídica que deve pautar a condução do certame, por força do Art. 5º, da Lei 14.133/2021;*

***j)** assim, quando se leva em conta a imprecisão objetiva dos critérios técnicos veiculados para oferta dos lances, é inconteste que houve a caracterização de violação aos princípios do julgamento objetivo e da segurança jurídica*;

***k)** registre-se, ainda, acerca da gravidade da inobservância de princípios, a emblemática lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO,* "Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer", *"in verbis"*:

"Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, dispositivo fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico.
(...) **Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.
Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada"
(BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*, 12a edição, Malheiros, 2000, pp. 747 e 748, grifo e destaque nosso)

L*) *constatado o vício, pela própria Administração, torna-se necessário adotar medida de saneamento do processo;

***m)** guardadas as devidas ressalvas quanto à revogação da Lei 8666/93 pela Lei 14.133/2021, que conferiu nova base jurídica para a matéria licitações e contratos administrativos, implicando em uma exegese jurisprudencial a ser erigida, não se pode olvidar que o Tribunal de Contas da União (TCU), em casos análogos de vício que importe afronta à princípio de direito público, insuscetível de convalidação, possui entendimento de que a ANULAÇÃO constitui a providência cabível, conforme se verifica dos seguintes arestos:*

"Enseja a **anulação** do respectivo certame licitatório a descrição equivocada do objeto da licitação que possa induzir as licitantes a erro na confecção de suas propostas, bem assim se constatada a restrição ao caráter competitivo da licitação e a não-observância do principio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."
Acórdão 1474/2008 Plenário (Sumário), *grifo e destaque nosso*

"Em se tratando de irregularidade que importa afronta à lei ou a **PRINCÍPIO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, não passível de convalidação, é dever da administração declarar a nulidade do ato viciado. Não é outro o sentido do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF."**
(TCU/Acórdão 3496/2010 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator), grifo e destaque nosso)

"Atente para o uso do instituto da anulação dos certames licitatórios quando neles constatadas ilegalidades, e não o da revogação, assegurando-se, em conformidade com o art. 49, § 3º, da mesma lei, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002."
(TCU/Acórdão 2793/2010 Segunda Câmara, grifo e destaque nosso**)**

"*É certo que a Administração deve "anular seus próprios atos, quando eivados de **vícios** que os tornam ilegais, **porque deles não se originam direitos***", nos termos da intelecção mais evoluída da Súmula nº 473 do STF. Formalize, quando da revogação, **parcial** ou total de certames licitatórios, ato de revogação, devidamente motivado, e com a observância do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993."
(TCU/Acórdão 808/2006, grifo e destaque nosso)

***n)** como não poderia ser de outro modo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), também possui vasto repertório jurisprudencial no qual se pode aferir que a anulação é a providência devida em sede de vício que implique em afronta à princípio de*

direito público, caracterizado por termo de referência vago e impreciso, como se depreende dos seguintes arestos:

"DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. FALHAS NO PLANEJAMENTO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.1. A falha no planejamento da contratação, especialmente quanto à indefinição do objeto da licitação, **CONSUBSTANCIADA NO TERMO DE REFERÊNCIA VAGO E IMPRECISO**, sem indicação de quantos ou quais eventos seriam realizados, nem mesmo onde ou em que data ocorreriam, constitui irregularidade apta a ensejar a aplicação da sanção de multa à subscritora do edital.2. O desconhecimento do objeto da contratação impossibilita a estimativa de valores, a divisão do objeto em lotes ou a estipulação de qualquer critério de julgamento da proposta, bem como o estabelecimento das exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. É igualmente inviável chamar as licitantes à competição caso não se saiba qual serviço haverá de ser prestado ou qual produto deverá ser entregue. Em outras palavras, não é possível realizar o planejamento de algo indeterminado."
[DENÚNCIA n. 1041493. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 24/02/2022. Disponibilizada no DOC do dia 14/03/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA, grifo e destaque nosso.]

o) *feitas estas considerações, cumpre dizer que o Supremo Tribunal Federal entende que a Administração Pública tem o* ***poder/dever*** *de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos ao interesse público, entendimento sedimentado, como bem demonstra o enunciado da* ***Súmula 473/STF****:*

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Posta assim a questão, **pelos motivos expostos** e com amparo no **Art. 71, III**, da Lei 14.133/2021, c/c Arts. 50 e 53, da Lei 9784/99, e, também considerando a segurança jurídica preconizada pelo Art. 20, da LINDB, **DECIDE:**

ANULAR o Processo Licitatório nº **024/2024**, Pregão Eletrônico **nº 006/2024,** com respaldo no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021, c/c a Súmula 473, do STF, uma vez constatado que houve ato falho na fase de lances e julgamento das propostas, na qual a desconformidade entre a numeração fornecida pela plataforma eletrônica não condiz com a numeração destes itens veiculada pelo edital, o que gerou a oferta de lances sobre especificações diferentes da numeração original, acarretando propostas finais inconsistentes, em plena desconformidade com o princípio da segurança jurídica que deve pautar a condução do certame, por força do Art. 5º, da Lei 14.133/2021, estando caracterizado vício insanável na fase externa da licitação, razão pela qual a anulação coaduna-se com a legalidade administrativa e propicia condições de abertura de novo processo licitatório que possa vir a atender o interesse público relacionado com a contratação, de forma condizente com o Art. 37, "*caput"*, da CF/88.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0301E8B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 Julgamento Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada, nas Ruas José Xisto de Moura, Euclídes da Cunha, José Aluísio, Tobias José da Silva, Maria C. Moura e Leão XIII, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. Recebimento das propostas até as 08h do dia 27/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 21/05/2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D157B519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 56/2022
CONTRATO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXCECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOSM, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 8 MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA EMRESA E O PARECER DA ENGENHARIA MUNICIPAL.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B8974143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Torna-se público que O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET no dia 05 de Junho de 2024 às 09:00h, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda), para atender a demanda das escolas municipais do município de estrela do sul.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes e https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C196932E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2024

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2024 – Processo Licitatório 44/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital,** a realizar-se em **04/06/2024 às 09h30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:050AAF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Nº DO CONTRATO: 07/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Vinícius Henrique de Souza
OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção de Redes Esgoto
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.482,60
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4AA9004

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

PARA CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO ANIVERSÁRIO DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento de MEI – Microempreendedor Individual para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, durante as comemorações do aniversário de Formiga no dia 05 de junho de 2024.

DO OBJETO

Este edital tem por objeto credenciar pessoas inscritas no MEI – microempreendedor individual para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado Praça São Vicente Férrer – Praça da Matriz, durante as comemorações do aniversário de Formiga, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 05/06/2024 durante as comemorações do aniversário de Formiga.
A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.
O credenciamento para o comércio ambulante compreende o número de 06 (seis) barracas com a dimensão máxima de 4x4 m, sendo 04 (quatro) barracas destinadas para o gênero alimentício e 02 (duas) barracas para a venda de chopp, bebidas de dose.
Todos os ambulantes credenciados poderão comercializar bebidas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro.
As barracas devem ser providenciadas pelos próprios ambulantes, para a montagem no espaço público previamente definido e delimitado na Praça São Vicente Férrer – Praça da Matriz.
Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do ambulante credenciado.
É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.
As áreas destinadas a montagem das barracas serão apontadas pelos organizadores no dia do evento, garantindo uma melhor organização da praça de alimentação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 3.2 pelo link no google forms: https://forms.gle/XnrhBomMi9HteY3BA no **período de 09:00 do dia 21/05/2024 até no máximo 16:00 do dia 24/05/2024.**
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
3.2.1. Cartão CNPJ do MEI – microempreendedor individual.
3.2.2. Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal.
3.2.3. Regularidade fiscal – CND municipal.
3.2.4. Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.
Poderá participar deste CREDENCIAMENTO somente MEI – microempreendedor individual que satisfaçam as condições deste edital e anexo.
Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.
O ambulante interessado poderá se credenciar para apenas 01 (uma) vaga de ambulante.
Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição, até atingir o limite de 06 (seis) credenciados, sendo 04 (quatro) barracas destinadas para o gênero alimentício e 02 (duas) barracas para a venda de chopp, bebidas de dose.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO
Não haverá lançamentos, uma vez que os credenciados são MEI-microempreendedor individual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.
Todos os ambulantes credenciados podem comercializar água, refrigerantes e sucos em embalagens diversas, exceto vidro.

É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer gratuitamente o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender à equipe da Polícia Militar e servidores da saúde que estiverem envolvidos com o evento.
Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para uso no dia 05 de junho de 2024.
Disponibilizar o local para os credenciados.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas.

DAS PENALIDADES
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, o ANEXO I – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 17 de maio de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(em exercício)

ANEXO I

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ambulante: _____CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) _____, a comercializar _____ conforme determinado pela organização no espaço público localizado na Praça São Vicente Férrer – Praça da Matriz, no dia 05/06/2024 durante as comemorações do aniversário de Formiga, conforme o Edital de Chamamento Público n° 006/2024, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
O ambulante credenciado deverá cumprir os requisitos de segurança sanitária exigidos na área de atuação da atividade a ser exercida pelo mesmo, conforme disposto no Código de Saúde, Lei nº 3439/ 2002, RDC 216/2004 e demais legislações sanitárias aplicáveis ao ramo de atividade.
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DAD36E23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.398, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 159/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Ednaldo Silva para assinar nas Notas de Empenho referentes à Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo Fundo Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas", pelo período compreendido entre 20/5 e 27/6/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Formiga, 13 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A7AAF9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.627, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 21/2024;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança e de equipamentos de proteção individual (EPI's) que serão utilizados pelos servidores municipais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
II - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anísio José Pinto;
III - Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos;
IV – Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida;
V – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fabiane Lourdes de Castro;
VI – Secretaria de Cultura: Thalita Faria Lamounier Oliveira;

VII – Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: Ricardo Gomes de Oliveira;
VIII – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
IX – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula e Bruna Aparecida Costa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.567, de 17 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F1D8381

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 406

O(a) candidato(a) **RMM,** inscrição nº 968005835, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 20/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54488BA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 407

O(a) candidato(a) **HVC,** inscrição nº 968000084, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ARQUITETO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN192695030BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7C0D616

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45/2024. Processo Licitatório 206/2022. Pregão Eletrônico 129/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. **Objeto:** Aquisições de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$142.462,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 09.02.10.302.0009.1.412.4.4.90.52;
09.02.10.301.0011.1.346.4.4.90.52;
09.02.10.301.0011.1.411.4.4.90.52;
09.02.10.301.0001.1.413.4.4.90.52;
09.02.10.304.0012.1.415.4.4.90.52;
09.02.10.305.0016.1.414.4.4.90.52;
09.02.10.305.0016.2.632.3.3.90.30;
09.02.10.301.0011.1.344.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1.344. **Data: 13/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BB398AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 65/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 63/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 36/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 65/2022. Processo Licitatório n°: 63/2022 – Pregão Eletrônico n°.: 36/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA 74915002691. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/06/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/06/2025, conforme documentos de fls. 388/411 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 14/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2E8C917

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para a **"2º CONCURSO SERTANEJO 6º Festival do Peixe de Pontevila/MG"**, tornando pública a **Retificação 01** do Chamamento Público publicado em 20 de maio de 2024.

No item 4.1 do regulamento, onde se lê:

4.1. Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o Concurso Sertanejo estarão abertas no período de 14 de maio a 21 de maio de 2024 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do link do google forms: https://forms.gle/8PxMMpbGLceNDgva9;

Leia-se:
4.1. Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o Concurso Sertanejo estarão abertas no período de 14 de maio a 27 de maio de 2024 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do link do google forms: https://forms.gle/8PxMMpbGLceNDgva9;

No item **5.1** do regulamento, onde se lê:

5.1 O Concurso Sertanejo será realizado por votação popular, on-line, que será iniciada às 9h do dia 27 de maio/2024, e finalizada às 16h do dia 28 de maio/2024, exclusivamente, por meio do google forms em link que será divulgado junto com o resultado das inscrições válidas no site www.formiga.mg.gov.br.

Leia-se:

5.1. O Concurso Sertanejo será realizado por votação popular, on-line, que será iniciada às 9h do dia 29 de maio/2024, e finalizada às 16h do dia 30 de maio/2024, exclusivamente, por meio do google forms em link que será divulgado junto com o resultado das inscrições válidas no site www.formiga.mg.gov.br.

No item **5.5** do regulamento, onde se lê:

5.5. O resultado oficial, contendo a relação dos cantores (solo, duplas e/ou grupos) que se apresentarão no 6º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG será publicado no dia 29/05/2024, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.

Leia-se:
5.5. O resultado oficial, contendo a relação dos cantores (solo, duplas e/ou grupos) que se apresentarão no 6º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG será publicado no dia 03/06/2024, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.

No item ANEXO I do regulamento, onde se lê:

"Evento"	Data
Publicação do Regulamento	13/05/2024
Inscrições	14/05/24 a 21/05/24
Votação	27 e 28 de maio.
Publicação Resultado após votação	29 de maio.
Apresentações	08 e 09 de junho.

Leia-se:

"Evento"	Data
Publicação do Regulamento	13/05/2024
Inscrições	14/05/24 a 27/05/24
Votação	29 e 30 de maio.
Publicação Resultado após votação	03 de junho .
Apresentações	08 e 09 de junho.

Formiga, 20 de maio de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F212C547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 191/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 14/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 17/2024. Processo Licitatório n°: 191/2023 – Tomada de Preços n°.: 14/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Do valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 4.802,28 (quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a 1,553861507370689% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 704/707, bem como no Parecer Jurídico de fls. 721/722 constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ 309.054,57 (trezentos e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 313.856,85 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Data:** 26/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0D6DC2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas ás prefeitura Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 60, fonte 1.500.000.0000. 02.03.01.04.122.0402.1008.4.4.90.52.00: Ficha 119, fonte 1.500.000.0000. 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 127, fonte 1.500.000.0000. 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 146, fonte 1.500.000.1001. 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 208, fonte 1.500.000.1002. 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 336, fonte 1.500.000.0000. 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 455, fonte 1.500.000.0000. 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00: Ficha 496, fonte 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024. CONTRATADA: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – CNPJ: 20.457.918/0001-71 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 8.581,00 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024. CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ: 34.240.500/0001-12 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 4.429,08 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 CONTRATADA: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ: 23.405.990/0001-43 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 44.450.107/0001-07 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA:18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA. – CNPJ: 52.994933/0001-45 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 CONTRATADA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 43.575.205/0001-08 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 CONTRATADA: IARA RICARDO OTTONI – CNPJ: 36.344.966/0001-93, VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 106,00 (cento e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024. CONTRATADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ: 52.504.817/0001-09 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 4.625,51 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024. CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP – CNPJ: 03.422.066/0001-68 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 CONTRATADA: LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ: 27.054.061/0001-98 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇAÕ E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. – CNPJ: 65.149.197/0002-51 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 CONTRATADA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06, VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA – CNPJ: 53.278.020/0001-95 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 574,95 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2024.

Formoso/MG, 22 de abril de 2024

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B912BB3D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/20213, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo van, com acessibilidade, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: CKS Veículos Especiais Ltda – CNPJ: 30.330.883/0001-69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00: Ficha 261, Fontes: 1.621.000.0000 VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:598F6074

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024. OBJETO: Aquisição de troféus destinados a homenagear pioneiros, participantes e colaboradores da Cavalgada Ecológica de Formoso, nos termos da Lei Municipal nº 730, de 29 de junho de 2023, atendendo as demandas da Subsecretaria Municipal de Turismo e Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Governo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/05/2024. RATIFICAÇÃO EM 16/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). CONTRATADA: Arte Fina Esportivos Brasil Ltda – CNPJ: 09.134.866/0001-60. Formoso/MG, 16 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:320A772D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de leites especiais infantis, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/05/2024. RATIFICAÇÃO EM 17/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais). CONTRATADA: B C Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ: 16.717.062/0001-59. Formoso/MG, 17 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5B6D3BF4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de atendimentos psicológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2024. FUNDAMENTO: Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.36.00 – Ficha 338 – Fonte 1.500.000.0000. CREDENCIADO: Joicy Ferreira da Silva – CPF: 065.777.551-75. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais). Formoso/MG, 10 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6616D8CC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de atendimentos psicológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.36.00 – Ficha 338 – Fonte 1.500.000.0000. CONTRATO Nº 79/2024. CREDENCIADO: Joicy Ferreira da Silva – CPF: 065.777.551-75. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:576EDEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 3/2024, PROCESSO LICITATÓRIO No 10/2024 CONCORRÊNCIA: 003/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA RUA IPÊ, RUA AROEIRAS, RUA CASTANHEIRAS E RUA JEQUITIBÁ, NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS. Adjudicado em: 17/04/2024 e Homologado em: 17/04/2024, Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, CNPJ: 01.058.206/0001-35, Valor Global: R$ 447.500,00.Francisco Sá - MG, 15 de maio de 2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:C1576B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E BLOCO INTERTRAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

Contratado: LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.703.318/0001-90

VALOR ESTIMADO R$: R$: 756.389,20 (Setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.15.452.1501.1027.4.4.90.51.001.500.00 Recurso não vinculado de impostos - Ficha 347
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos não vinculados de impostos – Ficha 352
02.07.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.500.00 Recursos não vinculados de impostos – Ficha 375
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos não vinculados de impostos – Ficha 376
02.01.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.700.00 Outras Transf. De Conv. Ou Rep. Da união – Ficha 376

VIGÊNCIA: 14/02/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6195869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Processo 14/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 04/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 177
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 178
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 264
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 323
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 324
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 345
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha: 346
Data da Adjudicação: 17 de Maio de 2024.
Data da Homologação: 17 de Maio de 2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO E SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
MARIA DE FATIMA PINHEIRO CNPJ: 08.753.970/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 318,00 (Trezentos e dezoito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 17 de Maio de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F447FF33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Objeto: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINEIRO, LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO E SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado:

MARIA DE FATIMA PINHEIRO

CNPJ: 08.753.970/0001-70

Valor Total do Certame: R$: 318,00 (Trezentos e dezoito reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 177
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 178
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 264
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 323
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 324
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 345
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 346

VIGÊNCIA: 17/05/2024 até 17/05/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:407F5078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 03 de junho de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR-MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 20 de maio de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F1E69E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 Processos licitatório nº 22/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 27 de Maio de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR SERGIO ULHOA, CUJO TEMA ESTÁ DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 20 de maio de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5664223B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 094/2024, originado do Credenciamento nº 003/2022, firmado com a empresa **GIOVANNA DOS SANTOS PIRES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.000,00. Guaxupé/MG, 21/05/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:37F648C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 050/2024, firmado com a empresa **ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de pontos de vigilância e segurança patrimonial do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversos pontos da prefeitura de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$ 529.274,88. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 15/05/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:01E3DFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2024, para contratação de Auxiliar de Consultório Dentário, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Auxiliar de Consultório Dentário

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Edileusa Cruz dos Santos	03/05/1986	78
2º	Luciene Gomes Feliciano	27/12/1979	22
3º	Cleia da Silva Araújo	07/10/1978	10
4º	Thayna de Melo Fortunato	21/06/2002	10

Gilda Gonzaga Pereira - Desclassificada

Guaxupé-MG, 20 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D9CBFF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 295, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 295, de 16 de maio de 2024

Nomeia interinamente
ELITON ISRAEL PEREIRA

Para o cargo
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Diretora de Desenvolvimento Urbano **Denise Fátima Mariano dos Santos, gozará licença maternidade no período de 13 de maio de 2024 à 08 de novembro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Eliton Israel Pereira,** para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano, no período de 13 de maio de 2024 à 08 de novembro de 2024.

Art. 2º O Diretor, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, Diretor de Planejamento Governamental, com as funções do cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2024.

Guaxupé, 16 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2C88218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296, DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 296, de 17 de maio de 2024

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio de 2024, a equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de apoio
Carlos Roberto Nazaré
José Augusto da Silveira
João Inácio Bernardes
Raphael Castro Melo Gonçalves
Bárbara Romanelli de Faria
Luiz Carlos Leandrini
Leandro César Fidelis
Eliton Israel Pereira
Sônia Freitas Lamin
Élcio Carlos do Rosário
Mariana Stempniewski Ricciardi
Guilherme Nascimento Marson Bicalho

Art. 2º Os membros da referida Equipe de apoio, trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos processos licitatórios do Município.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º Os membros da equipe de Apoio, pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77 e da Lei Municipal n° 3.009, de 14 de março de 2023.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2024 e revoga a Portaria n° 209 de 18 de agosto de 2023.

Guaxupé, 17 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:872FD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 297, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 297, de 17 de maio de 2024.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/2017, pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e
CONSIDERANDO as férias gozadas pelo Corregedor Membro André Luis Lepiane no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2024;
CONSIDERANDO as férias gozadas pelo Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal José Elton do Nascimento no período de 01 de abril a 30 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o exercício concomitante das atribuições diárias na rua e cumprimento de escalas diversas do horário administrativo pelo Corregedor-Membro da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação se encontra fundamentado e justificado;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de 18 de maio de 2024, nos termos do artigo 270, parágrafo único, da Lei nº2609/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A190E456

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SMDS PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024 "3º ARRAIÁ DO CAFÉ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SMDS
Processo Administrativo 029/2024
"3º ARRAIÁ DO CAFÉ"

Conforme disposições previstas no Edital nº 003/2024/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:	RESULTADO FINAL
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Associação Espirita Beneficente Casa Do Caminho- Bezerra De Menezes em Guaxupé	Aprovado
Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado

Guaxupé, 20 de Maio de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 273/2024 de 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:57A3C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023,** originado da inexigibilidade nº 038/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa detentora da concessão de transporte coletivo urbano para fornecimento de passes a famílias em extrema vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal conforme Lei Municipal 3008 de 14 de Março de 2023. **Valor:** R$ 174.484,80 **Fundamento Legal**: Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 30/04/2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:84A2ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 298, DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 298, de 20 de maio de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	
35518	MADALENA CRISTINA HENRIQUE	PROFESSOR MUNICIPAL	
35514	MICHELE FARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MUNICIPAL	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:22113663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados

Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM REVITALIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO IMÓVEL DO BEM CULTURAL DENOMINADO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 24/05/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 16 de março de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E78A97A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 081/2024, modalidade Pregão Presencial nº 016/2024 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a manutenção dos diversos setores da Prefeitura.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/06/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 21 de Maio de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:2A5C14F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024 torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 120/2024, pregão eletrônico 040/2024, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros do tipo, blindex, canelado, liso, mini boreal e espelho para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes urbanos de Iguatama/MG. Fica alterada a data e horário de abertura do certame que será no dia 27/05/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 20/05/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D359B1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 – PROCESSO N° 122/2024, DISPENSA N° 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 – Processo N° 122/2024, Dispensa N° 068/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação de paciente em clínica especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RODRIGO SOARES FARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 48.159.280/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:91C9520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 – PROCESSO N° 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 – Processo N° 093/2024, Pregão Eletrônico N° 028/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 KM tipo suv, flex, potência mínima de 113 cv, ano e modelo de fabricação mínimo 2023 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 12.579.490/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:D0C6DCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Banda Jota Quest para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 na Praça Central Urias José da Silva de Indianópolis/MG. A apresentação tem previsão de início as 23h00min (vinte e três horas) e terá duração de aproximadamente 1h30min (uma hora e trinta minutos), nos termos da Inexigibilidade n° 001/2024, tendo como contratado **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 00.795.734/0001-04, pelo valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de maio de 2024. Indianópolis-MG, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C94AC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 047/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para execução a reforma da Escola Municipal Antônio deste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 06/06/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 20 de Maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2024 – PROCESSO Nº 046/2024. Efetuará a contratação da empresa: M4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.381.456/0001-96, cujo o objeto: Contratação de show artístico da dupla "Bernardo e Raphael" para a 14ª Festa do Queijo de Ipanema-Mg, nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 20 de maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9C76B460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 73/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL: LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO E COBERTOR PARA SEREM UTLIZADOS NAS NOVAS SALAS DA CRECHE TEREZA RODRIGUES DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 111/2024 à empresa CÉSAR JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº 49.673.727/0001-29, pelo valor total de R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais),

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:76882371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 203/2024, firmado entre o Município de Itacarambie **Meirelles Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ: **.***.848/****-**;**Objeto**: Contratação do Show Artístico da Banda Camisa Suada, para apresentação durante a Festividade da Comunidade da Vila Florentina no Município de Itacarambi/MG, sendo que apresentação será Dia 01 de Junho de 2024**.** Processo nº 04/2024 – Inexigibilidade nº 03/2024. **Valor Global:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência: 17 de maio de 2024 à 30 de junho de 2024.
Itacarambi/MG, 17 de maio de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5FC4D116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **3° Aditivo ao Contrato N° 211/2023. CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo nº 88/2023, Pregão nº 59/2023. **Aditivo de Prazo. Vigência: 16/06/2024 a 15/06/2025. Valor do contrato: R$ 12.190,31**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AD341B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2024 Pregão Eletrônico 34/2024 - Aviso de retificação de edital. O Prefeito torna público a alteração na redação do objeto do edital e seus anexos, ETP e suas publicações: onde se lê, data 22/05/2024, LEIA-SE: data 11/06/2024. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital, termo de alteração e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 20/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1DE6E81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL E PARCELADO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 73/2024 Pregão Eletrônico 35/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço eventual e parcelado de publicação de atos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E829E956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Torna-se público o 3º termo aditivo ao contrato nº 025/2021. Processo nº 028/2021. Convite nº 02/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Genésio Duarte Engenharia e Locação Ltda, CNPJ 40.828.701/0001-38. Objeto: a) A terceira prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, contados a partir de 21/05/2024, com vencimento em 31/12/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. b) Reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,69%, acumulado no período de maio/2023 a abril/2024. Preço: Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 6.638,05 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 48.900,21 (quarenta e oito mil e novecentos reais e vinte e um centavos). Assinatura: 20/05/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:241660D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Edital n° 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Fornecedor: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 20.749.430/0001-18, no valor total de R$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais Homologação 06/05/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E5B92E55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 037/2024, oriundo do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Edital n° 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Fornecedor: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 20.749.430/0001-18, no valor total de R$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0F12316E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Edital n° 014/2024. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, Lote 1, no valor total de R$ 71.899,50 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA, CNPJ nº 26.500.445/0001-24, Lotes 2 e 4, no valor total de R$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais). Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBÉ LTDA - ME, CNPJ nº 03.559.649/0001-35, Lotes 3 e 5, no valor total de R$ 22.349,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais). Fornecedor: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.162/0001-66, Lote 6, no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Homologação 06/05/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1D63A7D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços N° 011/2024, N° 012/2024, N° 013/2024 e N° 014/2024, oriundo do Processo nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Edital n° 014/2024. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, Lote 1, no valor total de R$ 71.899,50 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA, CNPJ nº 26.500.445/0001-24, Lotes 2 e 4, no valor total de R$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais). Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBÉ LTDA - ME, CNPJ nº 03.559.649/0001-35, Lotes 3 e 5, no valor total de R$ 22.349,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais). Fornecedor: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.162/0001-66, Lote 6, no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 16/05/2024 a 15/05/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1DBFA9D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 05/06/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 21 de maio de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DC64A22B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Edital n° 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e EPI's em atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, Itens 1,4, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 30, no valor total de R$ 34.202,98 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, Itens 2, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 29 e 31, no valor total de R$ 37.472,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos). Homologação 08/05/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:AB2401FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços N° 015/2024 e N° 016/2024, oriundo do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Edital n° 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e EPI's em atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, Itens 1,4, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 30, no valor total de R$ 34.202,98 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, Itens 2, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 29 e 31, no valor total de R$ 37.472,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0B36FBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 15/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Itapecerica/MG. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 05/06/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
– Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:58485F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2024.

Processo administrativo nº 174/2024 - processo licitatório nº 174/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2024. **Extrato do Contrato nº 441/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 755/2023, do processo n° 130/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 93/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais). Vigência: 17/05/2024 a 19/10/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34BCBA5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2024.

Processo administrativo nº 160/2024 - processo licitatório nº 160/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 124/2024. **Extrato do Contrato nº 442/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e FRESENIUS KABI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0016-90, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 308/2023, do processo n° 50/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 42/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 17/05/2024 a 06/06/2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:09CCAC05

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024.

Processo administrativo nº 180/2024 - processo licitatório nº 180/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 140/2024. **Extrato do Contrato nº 443/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 311/2023, do processo n° 50/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 42/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.815,00 (hum mil, oitocentos e quinze reais). Vigência: 17/05/2024 a 06/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF383173

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2024.

Processo administrativo nº 172/2024 - processo licitatório nº 172/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 132/2024. **Extrato do Contrato nº 439/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 677/2023, do processo n° 121/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 86/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 17.007,00 (dezessete mil e sete reais). Vigência: 17/05/2024 a 19/10/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DDDD16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 038/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 27 de maio de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de maio de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:05325F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente à Inexigibilidade nº 014/2024, que tem como objeto repasse de Emenda Impositiva referente ao projeto de Lei n° 34/2023 para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG. Destinado à organização da sociedade civil (OSC), a **ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE JAPARAÍBA/MG,** essa associação está interessada em firmar com a Administração Municipal o comprometimento em utilizar os recursos de forma eficiente e transparente para a construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário**. CNPJ: 23.765.241/0001-27**. No valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e **DETERMINO** a publicação da presente no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 20 de maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B4A4D09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Repasse de Emenda Impositiva referente ao projeto de Lei n° 34/2023 para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhor do Rosário de Japaraíba-MG
CNPJ: 23.765.241/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.05 13.392.0010.2.102.33.50.41 FICHA:846
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2.024.

Japaraíba/MG, 20 de maio de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0E30857D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/06/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 64/2024 - Concorrência Eletrônica nº 04/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA NA**

COMUNIDADE RURAL DE DR. CAMPOLINA". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:568D5A38

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA READAPTAR SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à Servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Secretária: Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Membro: Arlete Aparecida da Silva Lopes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 20 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AE86B9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 93 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ivan Vasconcelos Gomes, CPF: 934.434.046-34, Ficha de Registro 696, ocupante do cargo efetivo de Motorista, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 40% referente Lei 1.732/07 de 27/12/2007 Art. 21 § 5º ,6º e 7º descrita no Acordo Coletivo e 20% a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
DIRETOR DO DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4E56208D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 94 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Rodrigo Neto da Silva, CPF: 140.747.436-71, Ficha de Registro 986, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do Dae

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E7DF03D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 95 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ismael Daymon da Silva, CPF: 016.957.316-89, Ficha de Registro 1048, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Alta Tensão, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 14/2024, de 25 janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:093A0F98

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 96 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Geraldo Mangela Ferreira, Ficha de Registro 941, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 29/2023, de 23 janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:232C3906

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 97 DE 08 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Arlindo Santana Neves, CPF: 024.534.266-48, Ficha de Registro 507, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título retributiva produtividade de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 172/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de Maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do Dae

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:FDC9BF99

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 99 DE 20 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2024.
O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Viviana Ferreira Santos , presidente; Adriana Rosalino Cristino Valeriano, membro; Gilmar Rodrigues da Silva, membro; Flávia Karine da Silva Lage, membro; Rafael Henrique Suzuki de Souza, membro; Tatiane Tayse Laureano e Silva, membro, Edna de Araújo Oliveira, membro; para comporem a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do DAE, com competência para elaborar, processar e julgar o processo seletivo em todas as fases burocráticas, inscrições, aplicação de provas objetivas e finalização do processo em conformidade com a legislação em vigor.
§ 1º - Compete à Comissão Interna do Processo Seletivo:
a) Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;
b) Elaborar o comunicado de seleção e seus anexos;
c) Comunicar aos órgãos interessados e legais;
d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
f) Dar publicidade ao resultado das provas;
g) Cumprir as demais atribuições pertinentes, previstas na Legislação Municipal

Art. 2º - Designar os servidores Geraldo Vieira Amaral, Damião José Teodoro de Castro, Adilson Antônio de Figueiredo, Celso Isabel Calasans, Rodrigo Neto da Silva, Fabiano Geraldo Ribeiro Costa, Geraldo Mangela Ferreira, Márcio Soares da Silva, Aílton de Assis Lourenço, para comporem a Comissão Técnica, com competência para elaborar, analisar, processar e julgar todas as questões, relativas à 2ª etapa (Prova Prática) do Processo Seletivo, como análise de questões de conhecimento técnico, manuseio do equipamento, destreza e assertividade na execução de tarefas, postura, agilidade, rapidez e demais atribuições do cargo de Ajudante Operacional, Bombeiro de Tubulação, Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, Pedreiro de Saneamento e Operador de Máquina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F7A62C38

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 98 DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 10/05/2024, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Calceteiro quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 12 (doze) meses.
Roberto Roque Rocha Viana - CPF: 071.436.626-90 - Matrícula 976.
Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:45F4E10F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

Inexigibilidade 04/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e **INARA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº 119.331.876-97, RG MG11028069

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA B, Nº 929, BAIRRO VILA SANTA CRUZ, JOÃO MONLEVADE / MG, matriculado no cartório de imóveis da Comarca de João Monlevade sob o nº 2.284, livro 80-E, folhas 84 e 85 de propriedade de **INARA CRISTINA DA SILVA**, **CPF nº 119.331.876-97**, com área construída de 58,28 m² e área de terreno m².

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24 de abril de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4040B4FC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N.º 13/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa 3 Poderes Comércio LTDA ME – CNPJ 14.937.152/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 12.789,15

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:214FF999

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N.º 14/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 14/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa ALEX DIONISIO VIEIRA-ME – CNPJ: 26.500.445/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 46.765,47

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3961DBF7

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 15/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI – CNPJ: 10.248.662/0001-39

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 19.526,68

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C0DBB3C1

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 30.083.358/0001-96

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 246,30

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:ABC435C1

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa COPMAYS LTDA – CNPJ: 08.300.595/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 1.710,83

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:175DACB8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA – CNPJ: 40.412.292/0001-94

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 6.100,00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7F0E9BE2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa DISTRIBUIDORA GVA LTDA - ME – CNPJ: 48.056.860/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 3.368,67

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4DEF6158

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa GM M MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.255.738/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 2.542,32

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:02E4AEF6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA – CNPJ: 40.911.275/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 1.531,50

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3C0BA236

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-EPP – CNPJ: 30.804.420/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 7.052,40

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:390FD136

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.088.733/0001-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 2.153,75

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7CD7B8CB

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 33.757,20

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:118D3F02

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 39.905.061/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 155,88
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4877A8B9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 11/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP – CNPJ: 27.732.947/0001-43

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: 347,73

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:5FE548EB

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Executiva, NÁDIA COTA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000020/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO ABC 06 KG E RECARGAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Fornecedor: SILVA EXTINTORES LTDA - CNPJ: 05.158.735/0001-61

Valor: R$4.250,00

João Monlevade, 20 de maio de 2024.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora-Executiva da Fundação Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CBB0E42E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 278/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de políticas de promoção da igualdade racial.**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Júlia de Fátima dos Santos
Suplente: Mônica de Paula Silva

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Titular: Gláucio Antônio Santos
Suplente:Luana Cássia Lopes Ferreira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Titular: Deusimar Aparecida dos Reis Souza Oliveira
Suplente: Cidinéia Adriana Santos

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER

Titular: Raiza Naghay Marcele Gonzaga
Suplente: Paulo Roberto dos Reis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA

Titular: Maria Imaculada Marcelino
Suplente: Rosemar Flávia Moreira da Silva

GRUPO DE GONGADO

Titular: Natália Cláudio Araújo
Suplente: Anderlinda Fernandes

ENTIDADES DE PROMOÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DE DENÚNCIA E COMBATE A DISCRIMINIÇÃO E AO RACISMO

Titular: Alexsandra Mara Felipe Fernandes
Suplente: Silvânia Felícia Braz

Titular: Juliana Barbosa Nascimento
Suplente: Regiane Aparecida Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8ACCE66C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 276/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de **16 de Maio de 2024,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Administração no cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Heberth José Souza - Matrícula nº 5392

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7CFA2C51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO AME

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a**ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME** sob CNPJ19.053.246/0001-50, cujo objeto é "*Realizar ações voltadas a cultura e lazer buscando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social de crianças e adolescentes; melhorar o processo de preparo, identificação nutricional de consumo, preparo e envase da multimistura da AME, utilizando recursos dos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.338,23(sessenta e seismil, trezentos e trinta e oito reaise vinte e três centavos)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300 Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

João Monlevade, 25de abrilde 2024

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97BB2495

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE**sob CNPJ19.053.246/0001-50, cujo objeto é "*Realizar ações voltadas a cultura e lazer buscando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social de crianças e adolescentes; melhorar o processo de preparo, identificação nutricional de consumo, preparo e envase da multimistura da AME, utilizando recursos dos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.345,90 (sessenta e seismil, trezentos e quarenta e cinco reaise noventa centavos)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300
Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

João Monlevade, 25de abrilde 2024

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2AFCBFAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO AMAS

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS** sob CNPJ07.119.710.0001/84, cujo objeto é "Contratação de profissionais para ministrar as aulas de ballet, taekwondo, xadrez e coordenador de atividades; recuperação da sala de reforço escolar através da reestruturação da laje, paredes e pintura do local, o que permitirá a AMAS continuar seu trabalho de excelência junto ás crianças e adolescentes com qualidade, segurança e principalmente despertá-las para traçar e fortalecer seus projetos de vida, utilizando recursos dos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA/JM) ", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.360,00(sessenta e seismil, trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300
Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

João Monlevade, 25de abrilde 2024

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:24ABAB17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO APAS-MON

RATIFICOo Processo de Chamamento Público 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre oMunicípio de João Monlevade e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79, cujo objeto é "*Possibilitar a inclusão social, familiar e afetiva de crianças, adolescentes surdos (as) e ouvintes, de filhos de pais surdos assistidos (as) pela OSC, através do aprimoramento da comunicação da Língua Brasileiras de Sinais - LIBRAS enfoque lúdico e terapias pedagógicas coletivas, utilizando recursos dos fundo municipal para infância e adolescência (FIA/JM)*. ", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20de Abril de 2024

Vigência:06 (seis) meses
Valor Global:R$ 66.359,20 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300 Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DBBFAB69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA** sob CNPJ20.962.437/0002-02, cujo objeto é "*Desenvolver atividades de cultura, formação e lazer com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, utilizando recursos dos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.326,82(sessenta e seismil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300
Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

João Monlevade, 25de abrilde 2024

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D54D672E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO MENINOS DO MORRO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a **MENINOS DO MORRO** sob CNPJ26.771.822/0001-60, cujo objeto é "*Fomentar e democratizar o acesso à pratica esportiva, com caráter formativo, recreativo através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos dos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.360,00(sessenta e seismil, trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300
Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

João Monlevade, 25de abrilde 2024

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:76996AAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATODE RATIFICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

ATODE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e o **PROJETO VIDA NOVA** sob CNPJ 23.945.595/0001-53, cujo objeto é "*Criar e manter um ambiente seguro, educativo, inclusivo e saudável para as crianças, adolescentes e familiares atendidos pela OSC, utilizando recursos dos fundo municipal para infância e adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20de Abrilde 2024

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 66.360,00(Sessenta e seis mil, trezentos e sessentareais)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300 Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D4944F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Chamamento Público 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e o **ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE** sob CNPJ 18.266.098/0001-99, cujo objeto é "*Capacitar os jovens de escolas públicas a desempenhar um papel de liderança responsável e eficaz, através de atividades lúdico-pedagógicas, utilizando recursos dos fundo municipal para infância e adolescência (FIA/JM)*", conforme detalhadono Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20de Abrilde 2024

Vigência:06(seis) meses

Valor Global:R$ 51.915,00(Cinquenta e um mil, novecentos e quinzereais)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300 Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A25F68E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2640/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Denomina de Rua da Saudade a rua existente no bairro Baú, que dá acesso ao novo Cemitério do Baú.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua da Saudade a rua existente no bairro Baú, que dá acesso ao novo Cemitério do Baú.
Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26E5C5A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2641/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o § 5º ao art. 5° da Lei Municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios para a denominação e alteração de nomes de próprios públicos municipais, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO art. 5º da Lei Municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º ....

...

§ 5º Não se aplica o disposto no inciso VI deste artigo às alterações de nome pertinentes a logradouros identificados por números ou letras."

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D87DAC4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2642/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições ao Cargo de Fiscal de Rendas.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As atribuições e tarefas típicas do cargo de Fiscal de Rendas, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências",* e suas alterações,passam a vigorar acrescidas das seguintes competências introduzidas por esta Lei:
"- Efetuar revisões, atualizações cadastrais para fins tributários, promover ações fiscais, realizar autuações, apurações de créditos, constituições de créditos, aplicação de penalidades fiscais legalmente instituídas, lançamentos, notificações e cobranças de todos os tributos da competência do Município;
- Efetuar revisões, autuações e lançamentos tributários atinentes ao Imposto Territorial Rural - ITR e respectivos consectários legais, ou outros tributos de competência da União, em face de Convênios com a Receita Federal do Brasil;

- Atender, no que couber, às recomendações e ações fiscalizadoras propostas pela Receita Federal do Brasil, na execução de Convênios com a Receita Federal do Brasil."

Art. 2ºÉ definida como específica da administração tributária, nos termos do artigo 37, inciso XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, a carreira de Fiscal de Rendas, sendo típica, exclusiva de Estado e essencial ao funcionamento do Município, tendo como prerrogativa exclusiva do cargo a constituição do crédito tributário pelo lançamento, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 3º As ações fiscais, no âmbito de tributos federais, serão desenvolvidas pelo Município em conformidade com diretrizes e determinações da Receita Federal do Brasil, mediante convênios respectivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 20 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:814E65B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000006/2024**, Processo Administrativo nº **000042/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0009-04 licitacoes@mafrahospitalar.com.br - (16) 2101-9401	106.089,4400	87.363,4400	18.726,0000 Proveito (17,65%)
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br - (27) 3200-4746	2.124,5000	1.968,5000	156,0000 Proveito (7,34%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461	1.329,6000	1.277,5200	52,0800 Proveito (3,92%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	3.808,8000	3.473,3880	335,4120 Proveito (8,81%)
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br - (31) 3582-0101	5.680,8000	5.001,3000	679,5000 Proveito (11,96%)
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	1.955,7600	1.806,0000	149,7600 Proveito (7,66%)
Totais	**120.988,9000**	**100.890,1480**	**20.098,7520 Proveito (16,61%)**

João Monlevade, 20 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1620442D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000006/2024**, Processo Administrativo nº **000042/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0009-04 licitacoes@mafrahospitalar.com.br - (16) 2101-9401	106.089,4400	87.363,4400	18.726,0000 Proveito (17,65%)
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br - (27) 3200-4746	2.124,5000	1.968,5000	156,0000 Proveito (7,34%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461	1.329,6000	1.277,5200	52,0800 Proveito (3,92%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	3.808,8000	3.473,3880	335,4120 Proveito (8,81%)
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br - (31) 3582-0101	5.680,8000	5.001,3000	679,5000 Proveito (11,96%)
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	1.955,7600	1.806,0000	149,7600 Proveito (7,66%)
Totais	**120.988,9000**	**100.890,1480**	**20.098,7520 Proveito (16,61%)**

João Monlevade, 20 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D0483BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4212/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2991 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
02.07.02.10.301.1002.2991.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$14.984,19, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2023, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 1004 de 2023.
Fonte de Recursos: 1.600.000 e 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Federal – Bl. Man.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2046E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4213/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO MADRE TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CENTRO MADRE TEREZA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 03.759.408/0001-30, com endereço na Praça da Gameleira, s/n, Rural Minas, Fazenda BR 040, João Pinheiro/MG, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de despesas referentes a: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos definidas conforme plano de trabalho que segue anexo.

Art. 2º. A entidade deverá prestar contas ao Setor de Controladoria do Município, da aplicação do recurso até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da transferência do recurso pela Administração Pública.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2024 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:370B18DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4214/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A CASA DE APOIO "DANIELLE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica autorizado ao Município de João Pinheiro conceder auxílio financeiro à Casa de Apoio "Danielle", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, situada na Rua Governador Valadares, 438, Bairro: Fabrício, Uberaba/MG, CEP 38065-065, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Parágrafo único: O valor será repassado parceladamente até 31 de dezembro de 2024.
Art.2º. O repasse da contribuição será feito por depósito na conta da Casa de Apoio Danielle.
Art.3º O auxílio financeiro será destinado, sobretudo, para cobrir despesas decorrentes do acolhimento das pessoas portadoras de câncer no Município de Uberaba-MG, bem como de seus familiares, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho que segue em anexo, com posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável.
§1º. A entidade deverá prestar contas ao Setor de Controladoria do Município, da aplicação do recurso até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da transferência do recurso pela Administração Pública.
§2º. O Secretário Municipal de Saúde será responsável por fiscalizar o cumprimento do repasse financeiro, devendo exigir que a "Casa de Apoio "Danielle" preste contas da aplicação dos recursos recebidos.
§3º. É dever do Secretário Municipal de Saúde, fiscalizar se a Casa de Apoio "Danielle" está administrando os recursos recebidos, dentro das finalidades dispostas no caput deste artigo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2024 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C64A55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4215/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2989 – REFORCO CUST. ACOES SERV. SAUDE RES 8685
02.07.02.10.301.1002.2989.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I – Superávit financeiro** no valor de **R$262.169,27**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8685 de 2023, saldo na conta 42.622-9, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$27.830,73.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 e 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F440598

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4216/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de

Crédito Adicional Especial, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2988 – SAUDE EM REDE RES. SES 8702
02.07.02.10.301.1002.2988.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I – Superávit financeiro** no valor de **R$36.684,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8702 de 2023, depósito na conta 40.178-1, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$3.316,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 e 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:764E7EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4217/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.2909 – ACOES DE CUIDADOS PESSOA DEFICIENCIA
02.07.02.10.242.1002.2909.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminara os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Superávit Financeiro no valor de R$9.248,17 referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 38.720-7, Banco do Brasil, agência 800-1;
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$751,83.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC78FA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 106/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA Á SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

Art. 1º Conceder a servidora, **Marlene Aparecida Cordeiro Souto,**Cargo efetivo de Gari, matricula 10745 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 05/06/2017 à 05/06/2022, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 15 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8FDCF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 261/2024

REVOGA DECRETO Nº 349/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 349/2018, de 19 de setembro de 2018, que permitia o serviço público de transporte em mototáxi ao Sr. **Gregory Matheus Ribeiro dos Santos.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 349/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B856A48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNCO Nº 045/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 096/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 04/06/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção (corretiva e preventiva), e instalação de aparelhos de ar condicionado para a secretaria municipal de educação, escolas municipais e centros municipais de educação infantil de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 20 de maio de 2024.

NELSON MELO DA COSTA, –
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:EC44E2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 177/2024
Espécie: Contrato
Contratado: AG Terra Construções, Terraplanagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da Comunidade Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro/MG, conforme Convênio N°1301002426/2023, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, nos termos da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 844.000,000 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51.00 - Ficha 186 - Obras e Instalações; e, 02.06.06.15.451.1501.1031.4.4.90.51.00 - Recurso Vinculado - Convênio nº 1301002426/2023 - Celebrado entre Município de João Pinheiro - MG e Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA.
Vigência: 04 meses a partir de 13/05/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7741841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024, Processo Administrativo nº 085/2024 finalizado segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 08:18, objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de filmagem aéreas de alta definição através de veículo aéreo não tripulado "drone" com confecção de guia turístico, adesivos, mapeamento de pontos turísticos e culturais do município de João Pinheiro.. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**FILIPE DOS REIS MOREIRA PENA**(38627333000118) com valor global de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais),JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 20 de maio de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:69B6D435

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
80	MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MÉDICOS LTDA	Completa

João Pinheiro, 13 de maio de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F82ED35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024 - PROCESSO 095/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa eletrônica 020/2024 - PROCESSO 095/2024
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, torna Público para conhecimento dos interessados, que prorrogou a abertura do Edital na modalidade de **Dispensa Eletrônica n° 020/2024**, publicada no D.O.U no dia 15 de Maio de 2024, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de capacitações dos técnicos, conselheiros de direito, conselheiros tutelares e técnicos colaboradores da Rede de Proteção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município, bem como de todos os setores envolvidos na rede de proteção a criança e ao adolescente (Sistema de Garantia de Direitos), do Município de João Pinheiro-MG. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data da Dispensa será no dia **24 de Maio de 2024 às 08h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FA8F5A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, Processo Administrativo nº 069/2024 finalizado segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 14:45, objeto: Aquisição de inseticidas, herbicidas, germicidas destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SANIGRAN LTDA**(15153524000190) com o lote 5 no valor de R$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais) e**NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA**(06983188000111) com o lote 6 no valor de R$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais) e**AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA**(41937665000103) com o lote 1 no valor de R$ 115.143,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta e três reais), lote 2 no valor de R$ 115.926,60 (cento e quinze mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), lote 3 no valor de R$ 77.210,00 (setenta e sete mil e duzentos e dez reais), lote 4 no valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), lote 7 no valor de R$ 26.286,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais), lote 8 no valor de R$ 48.433,20 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) e lote 9 no valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:03B61D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
EJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 254 – Centro, na cidade de Araci-BA, CEP 48760-000 – BA, inscrita no CNPJ/MF N. 21.734.773/0001-71, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **senhor** Edson Matos de Carvalho Júnior, portador do CPF N. 061.134.505-62
Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo a complemento de pavimentação em bloquete sextavado de concreto de trecho final da Rua Dr. Chaquib Peixoto Sampaio, na sede do Município de Jordânia-MG. O valor total desta contratação é de **R$ 96.817,70 (noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)**.O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
Jordânia-MG, 13 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024
EJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 254 – Centro, na cidade de Araci-BA, CEP 48760-000 – BA, inscrita no CNPJ/MF N. 21.734.773/0001-71, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **senhor** Edson Matos de Carvalho Júnior, portador do CPF N. 061.134.505-62
Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo a instalação de iluminação em LED na Praça Osvaldo Guimarães Barros, na sede do Município de Jordânia-MG. O valor total desta contratação é de **R$ 4.222,00 (quatro mil e duzentos e vinte e dois reais)**. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
Jordânia-MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:CED0A181

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 011/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 13/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.Constitui o objeto a instalação de iluminação em LED na Praça Osvaldo Guimarães Barros, na sede do Município de Jordânia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.Jordânia/MG, 14 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 010/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 13/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.Constitui o objeto o complemento de pavimentação em bloquete sextavado de concreto de trecho final da Rua Dr. Chaquib Peixoto Sampaio, na sede do Município de Jordânia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.Jordânia/MG, 14 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1528800D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção da estrutura metálica, com fornecimento de todos os materiais necessários, do Ginásio Poliesportivo Maria Marta, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Jordânia MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 06/06/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 06/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:2360F760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: "para execução deste Convênio o CONVENENTE repassará á CONVENIADA o valor de R$ 757.200,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas, conforme Plano de Trabalho parte integrante do Convênio, acrescido de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 04 (quatro) parcelas, conforme Plano de Trabalho integrante do 1° Termo Aditivo, e as alterações que vierem a ser realizadas, devido a fatos supervenientes ou não previstos."1.2 Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A vigência do presente Convênio inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/09/2024." VIGÊNCIA: 31/09/2024 DATA:15/05/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C6E688DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/05/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 20/05/2024, n°.: 3770 referente a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº.: 08/2024, Processo nº.: 85/2024, pelo não envio da homologação e adjudicação.

20/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BFF3A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°.: 08/2024, nos termos do Artigo 21, III da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,** CNPJ sob o nº**: 32.759.108/0001-59,** visando **CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE**, no valor de R$ 12.789,00 (dose mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme Processo n°: 85/2024, Dispensa de Licitação 08/2024.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2A052DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.: 08/2024, nos termos do Artigo 21, III da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,** CNPJ sob o nº**: 32.759.108/0001-59,** visando **CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE**, no valor de R$ 12.789,00 (dose mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme Processo n°: 85/2024, Dispensa de Licitação 08/2024.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2BD111C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESA ESPECIALIZAD EM GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2024. Inicialmente agendada para o dia 22/05/2024 às 9:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO, LAUDOS, TREINAMENTOS E ADEQUAÇÃO TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Para análise de Impugnação tempestivamente enviada pela empresa JHS ENGENHARIA MÉDICA E ODONTOLÓGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.554.541/0001-46.Nova data de abertura será posteriormente publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:74568A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 092/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 067/2019, Dispensa nº. 009/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.305.874/0001-88.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **14/10/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à Rua Modesto Gomes, nº. 1.033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 308,37 (trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 6.935,71 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondendo a aproximadamente **-4,256% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 009/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 6.935,71 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 41.614,26 (quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) semestralmente.***
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 14/10/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***
Data da assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024**.**
Geraldo Júnior dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Lagoa da prata, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D24FFEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3770, página 100 de 20/05/2024, referente ao 4° Termo Aditivo ao Contrato 058/2020.

Onde se lê:

"...
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA -** CPF:***.146.266-** e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA -** CPF: ***.471.756-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991.
..."

Leia-se:

"...
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA** - CPF:***.146.266-** e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA** - CPF: ***.471.756-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3°, inciso I e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c artigo 18, da Lei Federal n° 8.245/1991.
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:21B7291A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A&G SERVIÇOS MÉDICOS**
LTDA - CNPJ n° 12.532.358/0001-44

Objeto: prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "TIPO D", denominada UTI MÓVEL, para atendimento aos diversos eventos temporários do município de Lagoa Santa - MG

Valor: R$ 53.918,12

Vigência: 13/05/2024 a 12/11/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A779FC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2023 – ADESÃO PARTICIPATIVA Nº003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A** CNPJ n° 32.319.776/0001-65.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E52657A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 9º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/04/2024 a 04/05/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:BF186CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 20/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 020/2024, no dia 05/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.
O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E061AA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.
Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 05/05/2024 a 11/05/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:EB42418F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/05/2024**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2º	RUTH ANICIO DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	20/05/2024	
15º	SHIRLENE BRAGA VILELA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/05/2024	
16º	ANA PAULA RIBEIRO AGUILAR	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0F443F6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.302 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, inscrita no CPF sob o nº. 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.046, de 15 de maio de 2023.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E40A3E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.303 DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Alcione Alves de Paula, portadora do RG: MG-13.480.846 e inscrita sob o CPF nº 062.314.256-22, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.174, de novembro de 2023.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Alcione Alves de Paula apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 03344/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7086A32B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.305, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Bairro Residencial Lisboa, no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.
O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os nomes das vias públicas do Bairro Residencial Lisboa, que passam a denominar-se:

I - Antiga "Avenida 1", passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Dirce Braga dos Santos

II - Antiga "Rua 1", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Tiago Souza Braga

III - Antiga "Rua3", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Édson Alves dos Santos.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome das referidas ruas.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:894D0526

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.301 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no Processo Administrativo nº 03498/2024.

Art. 2º O valor da subvenção se destinará à manutenção e continuidade da execução do serviço de acolhimento institucional de idosos, considerando a Lei Federal n° 10.741, de 2003, a Lei Federal n° 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal n° 3.366, de 2017.

Parágrafo único. O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de Plano de Trabalho, e será repassado, mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.43.00, ficha 421- Fonte de recurso: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B7F2A981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.234, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
15436396	1	Ueliton Vieira de Souza Mendes	Técnico em informática
15438833	2	Junio Leonardo Soares Salome	Técnico em informática
15435696	3	Romulo Moraes de Figueiredo Soares	Técnico em informática
15458033	4	Jean Augusto dos Santos	Técnico em informática
15460989	5	Joana Guimaraes Dias Soares	Técnico em informática
15454156	13	Israel Quislom da Silva Mendes	Técnico em informática
15440653	1	Bruna Oliveira Fullin	Professor A - Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental
15445295	1	Flávia Francine Gonçalves	Pedagogo
15446951	2	Gizele Valverde Campos	Pedagogo
15458703	1	Yasmin Rodrigues Antonietti	Professor B - Séries finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Inglês

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:64A49B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.438 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para compor o Núcleo de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico implantado por meio do Decreto nº 5.228, de 06 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, implantado por meio do Decreto nº 5.228, de 06 de maio de 2024, os seguintes servidores:

I - José Leopoldo Melo Corrêa - matrícula 00017-5;

II - Anna Carolina Britto dos Santos - matrícula 27839-8;

III - Fátima Adriana de Carvalho - matrícula 00097-3;

IV - Renato Batista Rodrigues - matrícula 01057-2;

V - Sandra Fraga de Oliveira - matrícula 00226-7.

Art. 2º Os servidores integrados ao Núcleo de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, permanecerão lotados em suas respectivas áreas de trabalho, ficando desde já designados para execução das atividades previstas no Decreto nº 5.228, de 2024.

Art. 3º O Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico estará sob a coordenação do servidor José Leopoldo Melo Corrêa.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico serão consideradas serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7257C483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.437, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.401, de 2024, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 1.401, de 08 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*"**Art. 2º** (...);*

***I** - (...);*

***II** - Gizele Cristina Teixeira Araújo, matrícula 288596;*

***III** - Jeane Araujo Jorge Magnane, matrícula 289962;*

***IV** - Nayene Nunes Souza Batista, matrícula 284935."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.401, de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AD81021C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5. 236, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.762, de 2022, que autoriza o Município de Lagoa Santa a criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.762, de 03 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador entre o governo e sociedade civil autorizado pela Lei Municipal nº 4.762, de 2022, será regulamentado por este Decreto.

Art. 2º Compete ao COMPIR:

I - formular diretrizes e promover políticas públicas intersetoriais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Santa, que visem ampliar os direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de Programas de Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à população da comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas da população da comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias que compõem a cidade de Lagoa Santa;

IV - desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das comunidades negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias comunitárias;

V - fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da população da comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias;

VI - desenvolver projetos que promovam a participação da população da comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias, em todos os níveis de atividade;

VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - apoiar as realizações concernentes à comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;

IX - promover junto às escolas, entidades representativas, organizações sociais e classistas, debates e estudos para a conscientização de comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e outras etnias minoritárias;

X - fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;

XI - manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como junto às empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas para a comunidade negra, indígena, quilombola, cigana e de outras etnias minoritárias de Lagoa Santa;

XII - elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros;

XIII - promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;

XIV - divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

XV - promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas e manifestações artísticas (africana, indígenas, quilombola, cigana e outros.);

XVI - propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira.

Parágrafo único. É facultado ao COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados.

Art. 3º O COMPIR tem por objetivos:

I - propor, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, indígena, quilombola, cigana e outras etnias minoritárias;

II - ampliar o processo de controle social sobre as políticas de combate à discriminação racial;

III - contribuir para a redução das desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais;
IV - auxiliar na elaboração e aprovação do plano de políticas públicas de igualdade racial, em consonância com as conclusões das conferências municipais de promoção da igualdade racial e com os planos e programas contemplados na lei orçamentária;

V - atuar no acompanhamento da execução, e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial, consolidadas no plano municipal de promoção da igualdade racial;

VI - apoiar e participar de ações afirmativas relacionadas às políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta;

VII - colaborar para promoção da participação de minorias, no acesso à educação, saúde, cultura, editais e chamamentos públicos, emprego, bens materiais, entre outros.

Art. 4º A política de promoção da igualdade racial, a ser elaborada pelo COMPIR, em consonância com os programas de governo do Município, será efetivada por meio de:

I - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, planejamento urbano, capacitação profissional e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica dos cidadãos excluídos por razões étnicas, com ênfase nas comunidades negras, indígenas, quilombolas, ciganas e outras etnias minoritárias;

II - programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso I, para aqueles que dela necessitarem; e

III - programas de ações afirmativas.

Art. 5º O COMPIR, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, composto pela seguinte representação:

§ 1º 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal:

I - 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Social - SMBES;

II - 01 (um) representante da Diretoria de Turismo e Cultura - SMBES;

III - 01(um) representante da Diretoria de Esporte e Lazer - SMBES;

IV - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) representante da Diretoria de Regulação Urbana - SDU;

§ 2º 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada, inclusive negros, ciganos e indígenas, com atuação em seus territórios, sendo:

I - 01 (um) representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;

II - 01 (um) representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola;

III - 01 (um) representante de entidade congadeira do Município;

IV - 01 (um) representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros);

V - 01 (um) representante dos movimentos e entidades culturais;

VI - 01 (um) representante de empresários e empreendedores negros.

§ 3º Cada representante contará com seu respectivo suplente que substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância.

§ 4º Para os efeitos da representação da população negra, deverão ser preferencialmente contemplados, os segmentos organizados dos quilombolas, mulheres negras, movimento negro, juventude negra, e povos tradicionais de terreiro com adeptos de origem negra.

§ 5º As entidades a que se refere o §2º deverão ter comprovadamente no mínimo, 01 (um) ano de existência.

§ 6º O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades ou coletivos aos quais estejam vinculados, sendo de responsabilidade da entidade ou coletivo a indicação de outro representante em caso de desligamento do representante anterior.

§ 7º Cada coletivo ou entidade pode indicar até 02 (dois) candidatos por segmento. Se ocorrem múltiplas inscrições por segmento, a mais votada será titular e a segunda colocada, suplente. Caso haja apenas uma inscrição, a entidade indicará tanto o titular quanto o suplente.

§ 8º As Secretarias do Município sem representação no COMPIR poderão participar, como convidadas, em reuniões que tratem de temas relacionados com sua área de atuação.

§ 9º O mandato dos membros do COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço de seus membros.

§ 10. O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título.

§ 11. Outras organizações e entidades representantes da sociedade civil organizada, poderão ter assento no COMPIR, por indicação a partir das Conferências Municipais de Igualdade Racial realizadas pelo Conselho, devendo a composição original seja mantida.

§ 12. Não preenchida vaga de quaisquer das representações, caberá ao Secretário do órgão gestor da política pública de promoção da igualdade racial indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.

§ 13. Fica a cargo das entidades da sociedade civil a indicação de representantes para o exercício do mandato, bem como a substituição deste, a qualquer momento.

Art. 6º O COMPIR poderá organizar-se em comissões temáticas e grupos de trabalho, conforme regimento, cada qual incumbida de executar as competências descritas no artigo 2º deste Decreto, no que diz respeito ao segmento social, sob sua responsabilidade.

Art. 7º As entidades da sociedade civil ou coletivos interessadas em compor o Conselho deverão protocolar junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, no período estipulado no edital de chamamento, a seguinte documentação, como pré-requisito à candidatura ao COMPIR:

I - cópia de carta de princípios, manifesto ou documento equivalente, na qual constem a missão, objetivos e/ou propósitos expressamente relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: direitos da população negra; direitos de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros, quilombolas ou ciganos e enfrentamento à xenofobia e discriminação racial;
II - cópia autenticada da Ata da Eleição de sua Diretoria ou documento de designação de seus representantes atuais;

III - comprovante de inscrição e de situação cadastral de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência de CNPJ, carta de apresentação, assinada por titulares de 02 (duas) autoridades públicas ou entidades públicas, atestando o funcionamento da entidade da sociedade civil há pelo menos 01 (um) ano, e sua atuação em âmbito municipal;

IV - relatório de atividades que comprovem as atividades ligadas à promoção da igualdade racial, desenvolvidas pela entidade no Município de Lagoa Santa/MG, ou Carta de Recomendação/Declaração de qualquer instituição formal que desenvolva atividades ligadas à promoção da igualdade racial;

V - cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente);

VI - declaração de veracidade das informações devidamente preenchida e assinada;

VII - comprovante de funcionamento em âmbito Municipal, há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 8º Será instituída Comissão de Acompanhamento do processo de composição do COMPIR, composta por 03 (três) membros, para coordenar o processo de composição do conselho.

§ 1º Caberá à Comissão de Acompanhamento analisar as inscrições e expedir a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições, bem como operacionalizar o processo eleitoral previsto na Lei Municipal nº 4.762, de 2022 e regulamentado por este Decreto.

§ 2º As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso, período que poderá ser utilizado para complementação da documentação, caso seja solicitado pela Comissão.

Art. 9º A nomeação dos conselheiros do COMPIR se dará por instrumento legal, em até 30 (trinta) dias, após a publicação da nomeação dos representantes da sociedade civil e do Poder Público, no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 10. Os demais processos de composição do COMPIR ocorrerão conforme dispuser o regimento interno.

Art. 11. A Mesa Diretora do COMPIR, será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário; e

IV - 2º Secretario.

Art. 12. A primeira eleição para composição da Mesa Diretora do COMPIR, será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário Executivo;

IV - 2º Secretário Executivo; e

Art. 13. Caberá ao Conselho criar comissões temáticas e grupos de trabalho para tratar de outras etnias ou temas considerados estratégicos à política de igualdade racial em Lagoa Santa.

Parágrafo único. As comissões temáticas e grupos de trabalho, poderão ser criados já na primeira reunião em seguida à posse dos conselheiros.

Art. 14. A Diretoria de Desenvolvimento Social prestará assessoramento e apoio técnico ao COMPIR, para o bom andamento de sua missão.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AF98ED39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.235, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote de terreno com área de 1.463m² (mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Pedro Marques Alvarenga Coelho e Paula Marques Alvarenga Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6500/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote de terreno com área de 1.463m² (mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Pedro Marques Alvarenga Coelho e Paula Marques Alvarenga Coelho, registrado sob a matrícula nº 22.278, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	**Áreas resultantes do desmembramento**	
Lote de terreno com área de 1.463,00m² (mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados)	Quadra 07	Lote nº 120A, com área de 527,57m² (quinhentos e vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) Lote nº 120B, com área de 935,43m² (novecentos e trinta e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6500/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Pedro Marques Alvarenga Coelho e Paula Marques Alvarenga Coelho.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:34BE1EDD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 017, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é realização da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Promissão, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
JuscelinoRodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 15 de maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:0A25FC4E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é realização da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipê – Santos Dumont, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra., conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
JuscelinoRodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:124F2556

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000946

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **THIAGO ROSA APOLLO** portador do CNPJ/CPF nº***509786****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ITAJUBA, 30, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (lote 22, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 15 horas e 07 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação ao lado do número 42 da Rua Itajubá, Ovidio Guerra ,e assim o mesmo será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000276

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO LUIZ ANTONIO DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº *****173806****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1367, Complemento E Nº 1362, PROMISSAO,** (lote 2, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 15 horas e 32 minutos."Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Expedicionários 1367, Brant. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos,contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000246

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SILVIA MIGUEL MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº*****.692.517-****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 63, VARZEA,** (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 16 horas e 18 minutos."Em vistoria na data de 08/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Ouro Preto, 63, Várzea.O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202443100058

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº*****128206****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ETIL, 15, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** (lote 2, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 17 horas e 18 minutos."Em vistoria na data de 08/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Etil número 15, e assim o responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000228

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e a Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **ACENIONE DE JESUS ARAUJO TORRES** portador do CNPJ/CPF nº*****664576****por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA LILAS, 95, MORADAS DA LAPINHA,** (lote 36, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Março de 2024, às 18 horas e 48 minutos."Fica o notificado proprietário ou possuidor do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000928

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o

Contribuinte **ALIANCA IMOBILIARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32805495000112** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV PREFEITO JOAO DAHER, 0, LUNDCEA,** (lote 3A, quadra XIX A2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 11 horas e 59 minutos."Atendendo denuncia, constatou-se "presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ALIANCA IMOBILIARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32805495000112** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV PREFEITO JOAO DAHER, 0, LUNDCEA,** (lote 4, quadra XIX A2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 12 horas e 16 minutos."Atendendo denuncia, constatou-se "presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000873

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE DE FREITAS DA ASSUNCAO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BONIFACIO DUARTE STAUT**, **76, Complemento PROC 306/05, BRANT,** (lote 120, quadra 135), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 11 horas e 40 minutos." Atendendo denuncia, constatou-se "presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000874

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o RAIMUNDO ALVES DA SILVA portador do CNPJ/CPF nº *****093916****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BONIFACIO DUARTE STAUT**, **84, Complemento PROC 273/05, BRANT,** (lote 130, quadra 135), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2024, às 10 horas e 50 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **MINORU UEHARA** portador do CNPJ/CPF nº *****483198****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA B**, **0, Complemento 1230/04,VALE VERDE VILLE,** (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Maio de 2024, às 10 horas e 21 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20241000883

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4278/2018, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****014306****por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **RUA MARCOLINO CRUZ, -, VILA SANTA HELENA,** (lote -, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Maio de 2024, às 11 horas e 15 minutos. "Notifica-se o proprietário/responsável, conforme Lei 4278/2018, art.121, parágrafo único, a procurar a Diretoria de Meio Ambiente, bem como a Vigilância Sanitária do município para a regularização da criação de cavalos."Lei 4278/2018 - Seção IV - Da Fauna:Art. 121. É vedada a

criação de suínos, bovinos, ovinos, caprinos, equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. Parágrafo único. Será permitida a criação de aves e equinos desde que de forma higiênica e organizada, mediante autorização dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. "O prazo para apresentação à Coordenadoria de Fiscalização dos Protocolos de Pedido de Autorização da criação de Cavalos junto à estes dois órgãos é de 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do AR dos correios.Quanto aos suínos, a criação dentro da zona urbana é proibida, devendo os animais serem removidos do local. A denuncia tambem será encaminhada à Fiscalização de Posturas para devidas providencias, conforme Lei 03/1950, artigos 177 e 178.Coordenadoria de Fiscalização: Rua Barão do Rio Branco 44, 2º andar - 3688-1487.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000987

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **PEDRO CHAVES DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº *****471066****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN 2**, **194, RECANTO DA LAGOA,** (lote 17, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Maio de 2024, às 11 horas e 03 minutos." Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001370

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **LILIAN ALVES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº *****211101240****por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO**, **80, ALTO DO JOA,** (lote 12, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2024, às 08 horas e 17 minutos."Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000932

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****769166****por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA AERONAUTAS**, **0, AERONAUTAS ,** (lote 12,quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 07 horas e 53 minutos." Contatado em vistoria "quintal mal-conservado."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001202

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **ECIR MARTINS DOS SANTOS PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****473646****por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA RUBENS VAZ**, **0, AERONAUTAS ,** (lote 1,quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 08 horas e 18 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002247

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **ALAMEDA NORUEGA, s/n, LUNDCEA,** (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Setembro de 2022, às 12 horas e 54 minutos."VEDAÇÃO DO TERRENO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 1º - O Município poderá exigir e

definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002248

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **ALAMEDA NORUEGA, 203, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Setembro de 2022, às 12 horas e 56 minutos."VEDAÇÃO DO TERRENO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202437100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **LEONARDO XAVIER DINIZ ***715446****portador do CNPJ/CPF nº **29967887000173** por Caçamba irregular, situado na **AV ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2929, SANTOS DUMONT II,** (lote -, quadra-), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Janeiro de 2024, às 10 horas e 25 minutos."Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas: a) Documento de constituição da empresa;b) CNPJ;c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa;g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art. 27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação; b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos;c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barão do Rio Branco, 44, 6º andar.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202437100012

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **FABIO ROBERTO VIANA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **09525943000102** por Caçamba irregular, situado na **RUA PINTO ALVES, 2627, VILA MARIA,** (lote -, quadra-), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 46 minutos."Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas:a) Documento de constituição da empresa;b) CNPJ; c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa;g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art. 27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação;b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos; c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barão do Rio Branco, 44, 6º andar. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202437100013

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17143288000156** por Caçamba irregular, situado na **RUA CECILIA DOLABELA PORTELA,165, CENTRO ,**(lote -, quadra-), conforme

Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 48 minutos. "Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas:a) Documento de constituição da empresa;b) CNPJ;c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa;g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art.

27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação; b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos; c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20243210003

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **52.111.777 JOAO BATISTA APOLINARIO** portador do CNPJ/CPF nº **52111777000127** por Caçamba irregular, situado na **RUA OURO PRETO, 343, VÁRZEA,** (lote -, quadra-), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 57 minutos."Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas:a) Documento de constituição da empresa;b) CNPJ;c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa; g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art. 27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação;b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos;c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro; d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20243210002

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **ORLANDO FERREIRA BATISTA ***619306****portador do CNPJ/CPF nº **30739582000193** por Caçamba irregular, situado na **RUA MELO VIANA, 685, VÁRZEA,** (lote -, quadra-), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 54 minutos." Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas:a) Documento de constituição da empresa; b) CNPJ;c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa;g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art. 27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação;b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos;c) Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20243210001

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4077/2017, o Contribuinte **BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **25519133000108** por Caçamba irregular, situado na **RUA JABOTICATUBAS, 154, VÁRZEA,** (lote -, quadra-), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 50 minutos."Fica a empresa notificada a apresentar perante à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o Cadastro da Atividade no sistema GTRCC, protocolado junto à Diretoria de Meio Ambiente.Deverão ser observados os artigos 17 à 32 da Lei Municipal 4077/2017, principalmente os abaixo descritos:Art. 18 - A colocação e permanência de caçambas nas vias e logradouros públicos do Município sujeitam-se ao prévio cadastro e autorização do órgão municipal responsável.Art. 19 - O cadastro da empresa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente mediante a apresentação dos seguintes documentos:§ 1º Para pessoas jurídicas:a) Documento de constituição da empresa;b) CNPJ;c) Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte dos resíduos de construção civil e/ou terra;d) CNH do(s) motorista(s);e) Comprovante de endereço da empresa;f) Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Município onde se localizar a sede da empresa;g) Declaração informando o número de caçambas que a empresa possui.Art. 26 - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que atuam no transporte de resíduos de construção civil, no Município de Lagoa Santa, deverão realizar o seu cadastro no site da Prefeitura, momento em que será gerado um login e deverá ser criada uma senha para acesso futuro.Art. 27 - Todas as vezes que for realizar um serviço, o responsável pela caçamba deverá acessar o seu login na página da Prefeitura para gerar a GTRCC - Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil.Art. 29 - O descumprimento das disposições desta subseção sujeitará o responsável pelas caçambas às seguintes penalidades:a) notificação com prazo de 07 (sete) dias para que seja regularizada a situação;b) multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS caso a empresa não regularize a sua situação no prazo estabelecidos;c) Em caso de reincidência a multa será

aplicada em dobro;d) Cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram três infrações do mesmo tipo no prazo de um ano.Art. 31 - O não pagamento da multa implicará em inscrição na dívida ativa e proibição de renovação do alvará de funcionamento, nesse último caso, se a empresa for sediada no município.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE EMBARGO nº 202410001452

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19871500000127** por Obra Irregular, situado na **ALA DAS MEXERICAS, 145, JOANA MARQUES II,** (lote 12, quadra 14), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 16 de Maio de 2024, às 10 horas e 46 minutos."OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Fica a obra embargada devendo permanecer paralisada até sua completa regularização.O prazo para apresentação de defesa definido por lei é de 05 dias corridos do recebimento do auto.O não cumprimento deste auto acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas nas leis 2863/08 e 2985/10, conforme definidas as irregularidades listadas acima."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTO, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOAO DA ROCHA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****405006****por Obra Irregular, situado na **RUA AQUILES LISBOA, 132, LUNDCEA,** (lote 14, quadra IX), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 10 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20225010001806

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL NORUEGA, 203, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2024, às 16 horas e 02 minutos."Em descumprimento a notificação de vedação do terreno, fica o proprietário autuado em conformidade com Código de Obra – Lei 2863/2008, art. 48, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública.Valor total da multa (UPFMLS)350,00."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000236

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, (LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº *****961546****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 28 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa

contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município .”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000237

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **TARCIO RODRIGUES DE PINHO TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº *****239186**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 33 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000238

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **MARIA EUGENIA RODRIGUES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****567069**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 37 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000235

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****168416**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 20 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão

das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000239

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA HELENA RODRIGUES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****317516****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 49 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000240

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **MARIA ANGELA RODRIGUES SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****155279****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 18 horas e 55 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000241

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **EDGAR GOMES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****255916****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 19 horas e 00 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características,

dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000242

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **EDMAR GOMES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****255866****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 19 horas e 05 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000243

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **LUIS HENRIQUE GOMES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº *****255936****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 19 horas e 09 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000244

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **IGOR RODRIGUES DE PINHO TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº *****408256****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 19 horas e 13 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser

projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000245

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, LEI 4523/2020 e Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **MARIA DALVA RODRIGUES PAULA** portador do CNPJ/CPF nº *****873076****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **PCA DO LILIU, 10, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 19 horas e 17 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da notificação.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000246

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950 ao Contribuinte **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** portador do CNPJ/CPF nº *****873076****por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. PINTO ALVES, -, Complemento ESQUINA COM PCA. DO LILIU, CENTRO,** (lote 10, quadra 22), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 20 horas e 28 minutos." Fica notificado a concessionária de abastecimento de água a reparação da tampa da caixa de registro localizada entre a esquina da Pca. Do Liliu e R. Pinto Alves no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 47 - § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000842

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****310316****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 2, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 19 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado,deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****310316****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 3, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 27 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu

terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100033
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****310316****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 4, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 33 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100034
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****310316****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 5, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 39 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100035
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****310316****por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 1, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Maio de 2024, às 10 horas e 46 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:4F4CA875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG inscrito no CNPJ: 18.334.300/0001-72. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 001/2023, Registro de preços para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações constantes do termo de referência, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial 030/2023- SRP, perfazendo um valor total estimado de R$58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Laranjal, 20 de maio de 2024.
Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C0C1EDD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FREDERICO GARANI PIMENTA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco para os eventos festivos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA: 17/05/2024 até 17/05/2025
VALOR ESTIMADO: R$1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Frederico Garani Pimenta pela Contratada FREDERICO GARANI PIMENTA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A148E7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e artigos plásticos a serem utilizados pelas secretarias municipais. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 05/06/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5EBC33EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Grassiele Campos da Silveira Cordeiro, por 60 dias, no período de 30/08/2024 a 28/10/2024, conforme requerimento nº PRO 02631/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9ACB9147

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora publica Sra. Carolina Morais de Andrade, no cargo de Agente Serv. Aux. (LIMP. PREDIAL), conforme requerimento PRO 2632/2024.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E9E68CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 006 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **22 (vinte e dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços Gerais)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 002/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: **01 (uma)**
LOCAL: E. M. CIRENE FERNANDES VALENTIM -
Horário MANHÃ E TARDE
Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;
Data: 22/05/2024
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar **TODA** a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 002/2023.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 17/05/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F73FEEEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4449
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLAUCAR VEICULOS LTDA
– CNPJ 21.285.473/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para serviços de pagamento de franquia
referente a ocorrência de sinistro do veículo KIA BONGO UK 2500, 0plava
SIP9J00, referente a secretaria de obras.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 85/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLAUCAR VEICULOS LTDA
– CNPJ 21.285.473/0001-52

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4C22E64B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 90/2024, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 18/2010, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos cargos que expressamente menciona os servidores nomeados nos respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Jessica Montes Medeiros – Coordenadora do PSF - CC3;
II - Ricardo Alexandre Marinato – Superintendente de Plan. Gest. Saúde – CC3;
III - Virginia Machado Pimentel Valverde - Superintendente Médica – CC3;
IV – Laura Monteiro Junqueira – Superintendente Saúde Mental – CC3;
V – Leila Resende Conte - Superintendente de Vigilância Em Saúde – CC3;
VI – Jaci Honório Vieira Toledo – Superintendente de Regul., Controle, avaliação e auditoria – CC3;
VII – Cyntia Iennaco de Moraes Barbosa – Coordenadora do Serviço de Hemoterapia – CC3;
VIII – Paula Lopes Silva – Coordenadora do Centro de Atendimento ao Autismo TEAbraço – CC4
IX –Ricardo Carvalho Ferreira – Chefe da Seção de veículos – CC5;
X - Luis Felipe Teixeira Gouvea – Chefe Dep. Gestão do Viva Vida – CC6;
XI – Iracema Maria Freitas Fioravante - Chefe Dep. Unidade Básicas – CC6;
XII – Gilmar Teles da Silva - Chefe Dep. Saúde Bucal – CC6;
XIII – Letícia Araujo Santiago - Chefe Dep. Gestão de Policlínica – CC6;
XIV – José Rolérito de Almeida Junior - Chefe Dep. Gestão de Policlínica – CC6;
XV – Victor Hugo Duarte Miranda – Auditor Medico – CC6;
XVI – Oderlan Lamoia Guerson – Coordenador do Programa Combate a Endemias – CC7;
XVII – Elvecio de Souza Barbosa – Supervisor Geral de Combate a Endemias – CC7;
XVIII – Emerson de Paula Alves - Chefe Dep. de Regulação, Cont. e Avaliação – FG1;
XIX - Gilcemar Benedito da Silva - Chefe Dep. de Almoxarifado – FG1;

XX – Douglas Marques Ponté - Chefe Dep. de Compras – FG1;
XXI – Regina Aparecida Inácia Reis - Chefe Dep. de Vigilância de Epidemias e Endemias – FG1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:31B9F80B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Virginia Machado Pimentel Valverde, para ocupar o cargo de Superintendente de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B323E6FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 86, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Rolérito de Almeida Junior, para ocupar o cargo de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6CFBB6C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 87, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Leila Resende Conte, para ocupar o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9A2C2799

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 88, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Atenção Primária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Jessica Montes Medeiros, para ocupar o cargo de Superintendente de Atenção Primária – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:41B4DBB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 89, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Atenção Secundária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cyntia Iennaco de Moraes Barbosa, para ocupar o cargo de Superintendente de Atenção Secundária – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D87C9CB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 90, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Saúde Mental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Laura Monteiro Junqueira, para ocupar o cargo de Diretor de Saúde Mental – CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93B7C6F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Reabilitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Paula Lopes Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Reabilitação – CC4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1016C65C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 92, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Transportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jaci Honório Vieira Toledo, para ocupar o cargo de Diretor de Transportes – CC5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F79C2381

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 93, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador de Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Oderlan Lamoia Guerson, para ocupar o cargo de Coordenador de Endemias – CC6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:14589FF3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luis Felipe Teixeira Gouvea, para ocupar o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação – CC6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:367F325E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Odontologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gilmar Teles da Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Odontologia – CC6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8682F935

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Unidade de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Iracema Maria Freitas Fioravante, para ocupar o cargo de Diretor de Unidade de Saúde – CC6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FFD2726F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Unidade de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Letícia Araujo Santiago, para ocupar o cargo de Diretor de Unidade de Saúde – CC6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A446AF1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Vitor Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EF3B5BEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Marcação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Emerson de Paula Alves, para ocupar o cargo de Diretor de Marcação – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3B45B990

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Tratamento Fora do Domicilio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ricardo Alexandre Marinato, para ocupar o cargo de Diretor de Tratamento Fora do Domicilio – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9760E43A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Epidemiologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Regina Aparecida Inácia Reis, para ocupar o cargo de Diretor de Epidemiologia – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E719F434

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Almoxarifado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gilcemar Benedito da Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Almoxarifado – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0B03BA3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor de Compras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Douglas Marques Ponté, para ocupar o cargo de Diretor de Compras – FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B827F156

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Supervisor de Campo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Elvécio de Souza Barbosa, para ocupar o cargo de Supervisor de Campo – CC7, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9B31E06A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auditor Médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Victor Hugo Duarte Miranda, para ocupar o cargo de Auditor Médico – CC4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A0E711D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304/2023.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304/2023 DE 14/12/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 169/2023- PREGÃO Nº 49/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 304/2023 de 14/12/2023**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 8.274,98 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 168.537,69 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)** para **R$ 176.812,67 (cento setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos)** conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes Ltda
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6222FFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 204/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2023 DE 08/11/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DENTRUS PROJETOS FLORETAIS E AMBIENTAIS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 204/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA:** Estabelecida a Rua Major Jerônimo nº 900, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas/MG CEP nº 38.700-002, inscrita no CNPJ nº 07.896.022/001-20. Nesse ato representado por **Ana Esmeria Lacerda Valverde** inscrito no CPF nº 579.724.436-56, resolvem aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 291/2023/2022 de 08/11/2023**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias o supradito Contrato de Prestação de serviço conforme previsto em lei. Portanto até a data do dia 08/05/2024.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Dendrus Proj. Floretais e Ambientais LTDA
Prefeito Municipal	***ANA ESMERIA LACERDA VALVERDE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MOZART BASILIO DA SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SEC. M. DE AGR. DES.ECON. E MEIO AMBIENTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CD674C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/23

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/23 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EMPRESA SACOLA E MERCERIA PEROBA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 058/2023- PREGÃONº 018/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; e a empresa **Sacolão e Merceria Peroba Ltda**, situada na Treze de Maio, nº. 1.295, bairro Rosário, Luz – MG, CEP 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.749.703/0001-30, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo sócio, Sr. ***Marconi Silva Mesquita***, inscrito no CPF nº. 794.171.086-20, firmam o presenteTERMO ADITIVO, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 14.133/2021, para reajuste de preçopactuado no contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 058/2023 – Pregão nº 018/2023 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficamreajustados os itens de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNI. R$	PREÇO REALINHADO R$
1	TOMATE	7,50	8.59
2	BRÓCOLIS	3,89	7,94
3	CENOURA	5,00	9,69
4	BETERRABA	5,50	11,32
5	ALHO	27,00	34,17
6	CEBOLA	6,50	9,92

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 13 de Marçode 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeitura Municipal
Contratante

MARCONI SILVA MESQUITA
Sacolão E Merceria Peroba LTDA
Contratado

Testemunhas:

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS	***SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO***
Secretário da Fazenda	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9BD1F83B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 062/2024.

Processo nº: 062/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 030/2024
Data: 20/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.290/2024** de 17 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviços técnicos especializados para fiscalização da execução da obra nas instalações elétricas do Centro Administrativo Municipal",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues.
CNPJ: 46.586.382/0001-88

Valor Global do processo: R$7.608,32 (Sete mil e seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F33C6305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 010/2024.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 010/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2024**, **Nº 075/2024**, **Nº 076/2024**- INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024, PRC Nº 037/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 20.065.324/0001-15, S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 08.047.906/0001-73 E LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS E INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 08 DE SETEMBRO DE 2024**". VALOR ESTIMADO: *CONTRATO 074/2024* - **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONTRATO 075/2024 - R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E CONTRATO 076/2024 - R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 30/01/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7FFADD5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – HISTÓRIA - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A828C46

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - JOSÉ MILTON DA CRUZ.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ MILTON DA CRUZ,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:86686CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - YURI SILVA FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **YURI SILVA FERREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C3152D54

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ANDRE ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ANDRE ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DD24EFD6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LUIS FERNANDO FARIA MORAIS.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LUIS FERNANDO FARIA MORAIS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos

termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).
Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E9D2C948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - MARISA OLIVEIRA AMARAL

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **MARISA OLIVEIRA AMARAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F251BE3F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR I – PSICÓLOGO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DF7026F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEONE HEITOR DE ARAÚJO

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **LEONE HEITOR DE ARAÚJO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C73C7CF8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - JÉSSICA MORAIS MIRANDA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JÉSSICA MORAIS MIRANDA** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR I – ASSISTENTE SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:97DCBEED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - JEAN JACQUES PEREIRA CARVALHO

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **JEAN JACQUES PEREIRA CARVALHO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E7330B73

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - JENIFER CHAVES ALVES.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JENIFER CHAVES ALVES** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR I – ASSISTENTE SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:462E0B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - CÁSSIO ARAÚJO DUARTE

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **CÁSSIO ARAÚJO DUARTE,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – CIÊNCIAS - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:37302B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - JEFFREY CÂNDIDO DO PRADO

DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **JEFFREY CÂNDIDO DO PRADO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.616/2024, de 26 de abril, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ARTE - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F0B985AB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3D02843D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8ECDFD97

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - GABRIELE SILVA AMARAL.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GABRIELE SILVA AMARAL** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/p2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AE4016CD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CAROLAINE DOS REIS VIDAL.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CAROLAINE DOS REIS VIDAL** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:228A68F0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LUCIANA GERALDA BORGES DA SILVA MARTINS.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LUCIANA GERALDA BORGES DA SILVA MARTINS** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B87B794B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ELCIO ALCIDES VIEIRA JÚNIOR.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELCIO ALCIDES VIEIRA JÚNIOR** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:272BDD14

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LUCAS HENRIQUE LOPES SILVA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LUCAS HENRIQUE LOPES SILVA** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5EF14302

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ELTON JOHN DE SOUZA FREITAS.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELTON JOHN DE SOUZA FREITAS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:58E7B761

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - JOÃO HÉRCULES COUTO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOÃO HÉRCULES COUTO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1696488D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR I – ENGENHEIRA AMBIENTAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DC7D7BF0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - JÚNIOR REZENDE CAMPOS.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JÚNIOR REZENDE CAMPOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (Distrito de Esteios) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de

junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:91D87CDD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LEANDRO MELO SANTOS.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LEANDRO MELO SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:81FD9C95

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9466A22A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CC0C32A9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - BRUNO SOARES LIMA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. BRUNO SOARES LIMA** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8B453E1A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B16C6428

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - AMÉLIA MARIA MOREIRA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. AMÉLIA MARIA MOREIRA** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EBE31790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - EDUARDO HENRIQUE ÁVILA DE OLIVEIRA

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. EDUARDO HENRIQUE ÁVILA DE OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B4AE501D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - MARIA CLARICE DOS REIS.

Decreto s/nº,
Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA CLARICE DOS REIS** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B98A8B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - MARIA CLARA MENDES MOREIRA

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA CLARA MENDES MOREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3CB1FF24

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CLAUDIELE SILVA MOREIRA.

Decreto s/nº, de 17 dE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CLAUDIELE SILVA MOREIRA** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9EBE5DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - RAFAELA PINTO LACERDA

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RAFAELA PINTO LACERDA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:258EC69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - LINNIKER FERREIRA SANTOS

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LINNIKER FERREIRA SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º.O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE84E946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - MAIARA ÂNGELA SANTOS

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MAIARA ÂNGELA SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5 - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A8583951

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - CÁSSIA LUSIA DA SILVA COSTA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CÁSSIA LUSIA DA SILVA COSTA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:12A59415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - MAIARA ÂNGELA SANTOS

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MAIARA ÂNGELA SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3EE5FAC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - RODRIGO MARQUES OLIVEIRA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. RODRIGO MARQUES OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:474462AE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5 - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C4D7CBD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - JOSÉ GABRIEL ELIAS

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ GABRIEL ELIAS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º.O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:66362B89

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ISRAEL LUIZ DA SILVA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ISRAEL LUIZ DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º.O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D49FE887

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - PEDRO DONIZETTI SILVA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. PEDRO DONIZETTI SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º.O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:028C3F6F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ELAINE GLEICIENE DE MATOS.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ELAINE GLEICIENE DE MATOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E660315D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - FABIANA SILVA ALVES PEREIRA.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. FABIANA SILVA ALVES PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei

Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:96E986A1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:27DB4126

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º.O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:783D7E41

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - NIELTON SILVA AZEVEDO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. NIELTON SILVA AZEVEDO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do

art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. NIELTON SILVA AZEVEDO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:44363BDA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - MICHEL JUNIO SILVA REZENDE.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MICHEL JUNIO SILVA REZENDE,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D4AB03DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 074/2024
DISPENSA N° 038/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 074/2024 Dispensa n° 038/2024
Processo n° 074/2024 Dispensa n° 038/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE VANESSA DOS SANTOS BADIM, CONFORME PARECER SOCIAL N°314/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ARLENE MEDEIROS DA SILVA - CPF: 089.818.096-15 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A60AF146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 076/2024
DISPENSA N° 039/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 076/2024 Dispensa n° 039/2024
Processo n° 076/2024 Dispensa n° 039/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMERE ALVES, CONFORME PARECER SOCIAL N°304/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE FILGUEIRA FILHO - CPF: 411.273.316-04 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B6C14BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 077/2024
DISPENSA N° 040/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 077/2024 Dispensa n° 040/2024
Processo n° 077/2024 Dispensa n° 040/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SIMONE REGINA SANTOS RIBEIRO, CONFORME PARECER SOCIAL N°302/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LUIZ CLAUDIO SIMÃO - CPF: 411.296.876-00 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:313E7DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 078/2024
DISPENSA N° 041/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 078/2024 Dispensa n° 041/2024
Processo n° 078/2024 Dispensa n° 041/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL N°286/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EVANDRO SOARES CATIZANE - CPF: 091.175.216-10 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CEB67F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Aviso. Extrato. Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 22/2024 – Dispensa de Eletrônica de Licitação 07/2024**. Objeto: **contratação de empresa especializada na organização, execução e locação de serviços e estruturas para a realização do Festival Cultural de Matutina que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024 na cidade de Matutina e dia 30 de junho no distrito de Abaeté de Baixo,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **28/05/2024, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:4D8243A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.122 DE 20 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.122 DE 20 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MATUTINA MG, - QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, conforme os valores descritos em moeda corrente.

Nº	OSC	Valor correspondente ao período de 01/04/2024 a 31/05/2024 – parcela única.
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina – MG.	R$ 3.988,86
TOTAL		R$ 3.988,86

Parágrafo único. Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração para especificar as obrigações da Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Os repasses relativos à subvenção e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
IV – celebração de Termo de Colaboração.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

Parágrafo único. A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 4º Somente receberão subvenções, às entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.

Art. 5º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina, 20 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:849FE988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as Unidades Básicas de Saúde existentes, as que estão em fase de construção e as que por ventura serão construídas. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 03/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço

eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0E6CDB16

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**. CNPJ Nº 45.329.312/0001-81. OBJETO: aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$8.939,50. DATA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **ACHEI INSDUSTRIA DE MOVEIS LDTA, 08.221.047/0001-97**. CNPJ Nº **08.221.047/0001-97**. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$106.203,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.** CNPJ Nº 44.259.236/0001-12. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$10.400,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ Nº **53.623.332/0001-99**. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$24.261,75. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: AL OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 47.094.894/0001-90. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$34.707,75. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA **METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** CNPJ Nº 17.008.058/0001-84. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$177.349,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**.** CNPJ Nº 54.491.422/0001-36. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$60.690,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.** CNPJ Nº 34.497.870/0001-30. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação VALOR R$44.234,0000. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA**

& COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA. CNPJ Nº 01.166.654/0001-52. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$64.636,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **A&L TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ Nº 23.689.936/0001-77. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$9.100,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO **DE CONTRATO N° 105/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **AR6 LICITACOES LTDA.** CNPJ Nº 43.727.845/0001-96. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$14.380,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES.** CNPJ Nº 26.156.141/0001-91. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação VALOR R$6.800,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **AUDIO E CIA COMERCIO R IMPORTACAO LTDA.** CNPJ Nº 35.045.657/0001-74. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$9.450,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** CNPJ Nº 14.169.885/0001-61. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$12.479,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** CNPJ Nº 24.501.724/0001-87. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$353.600,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **BETAQUIMICA EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO LTDA.** CNPJ Nº 48.706.431/0001-02. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$23.328,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°110/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** CNPJ Nº 53.438.403/0001-83. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$67.228,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA **DAMIAO, LIZOTTI &CIA LTDA.** CNPJ Nº 32.302.9470001-43. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$64.629,95, 00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO.** CNPJ Nº 46.845.026/0001-31. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$618,89. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA: **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS.** CNPJ Nº 50.392.669/0001-44. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$80.000,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: ESTACAO DA MUSICA LTDA.** CNPJ Nº 20.971.821/0001-82. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$60.935,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: FAZ VENDAS LTDA.** CNPJ Nº 46.983.819/0001-17. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$5.000,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: GERMANO INACIO NETTO LTDA.** CNPJ Nº 45.163.173/0001-69. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$270.600,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: GO VENDAS ELETONICAS LTDA.** CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$8.460,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.** CNPJ Nº 53.775.862/0001-52. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$10.600,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ Nº 51.853.770/0001-18. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$23.479,80. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA.** CNPJ Nº 39.903.198/0001-59. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$25.361,35 DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.** CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação. VALOR R$18.833,29. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.** CNPJ Nº 49.816.576/0001-10. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$24.900,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: LMM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA.** CNPJ Nº 38.393.893/0001-55. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$75.138,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº 60.431.715/0001-20. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$18.900,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.** CNPJ Nº 01.590.728/0001-50. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$104.769,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: MOBILE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.** CNPJ Nº 13.759.572/0001-09. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$106.571,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: QUALY COMERCIAL LTDA.** CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$41.125,55. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: SUPERAR LTDA.** CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$41.125,55. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024. CONTRATADA**: ZIRICO MOVEIS LTDA.** CNPJ Nº 26.656.774/0001-69. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. VALOR R$7.084,00. DATA: 17/05/2024. . VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:577D459F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATOS DE CONTRATO DE ARP – Pregão 033/2023. Objeto:Contratação oriunda de Atas de Registro de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE E ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA E CONTROLE, OBRAS SERVIÇOS**

URBANOS E RURAIS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2024 – Contratada: CLEANTO MARTINS MAIS (CNPJ: 18.172.595/0001-28), valor R$ **481.724,47**, vigência até 08/08/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 058/2024** – Contratada: COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ: 71.014.716/0001-96), valor R$ R$ **889.956,06**, vigência até 08/08/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2024** – Contratada: EDGAR CARDOSO LOURENÇO (CNPJ: 18.217.099/0001-43), valor R$ **476.304,76**, vigência até 08/08/2024.

Mirabela, 09 de maio de 2024.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E4049F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
(MINUTA) RESOLUÇÃO N.º 01/2024 - CMI/MIRADOURO

Dispõe sobre a certificação de registro das entidades governamentais e não governamentais/ILPI's e de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento ao Idoso no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI/Miradouro.**,**

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 1.261/2009, em sua Plenária Ordinária de **17 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - "As entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa ficam sujeitas a inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 52 do Estatuto da Pessoa Idosa: "as entidades governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei";

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - RDC 502/2021;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14130/01, que dispõe sobre a prevenção de incêndios no Estado de Minas Gerais e seu Decreto Regulamentador,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para a certificação de registro das entidades governamentais e não governamentais e de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento ao Idoso no Conselho Municipal do Idoso - CMI/Miradouro.

Art. 2º Poderão obter a concessão do registro de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de seus respectivos programas, projetos e serviços no CMI as entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no art. 47 do Estatuto da Pessoa Idosa, que considera como linhas de atendimento:

I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V - Proteção jurídico social por entidades de defesa de direitos das pessoas idosas;

VI - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º Para a Concessão do registro ou inscrição, as organizações de atendimento a pessoa idosa devem observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei do Estatuto da Pessoa Idosa;

III - Estar regularmente constituída;

IV - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 4º As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I - Preservação dos vínculos familiares;

II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III - Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV - Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V - Observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;

VI - Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Art. 5º - Constituem obrigações das entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso.

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;

IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;

XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

XV – manter arquivo de anotações no qual constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 6º. Para fins de certificação de registro/inscrição o CMI/Miradouro considera:

I - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Privada sem fins lucrativos: Entidade de atendimento pública ou privada, sem fins lucrativos, celebrante de contrato com o atendido , de caráter residencial destinado ao domicílio coletivo de pessoas acima dos 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, devidamente inscrita e regular no Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro;

II - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Privada com fins lucrativos: serviço de abrigamento prestado por entidade

privada, na forma empresarial, com finalidade lucrativa, com contrato de prestação de serviços.

Art. 7º. Para fins de inscrição no CMI/Miradouro as entidades deverão atuar e comprovar através de relatórios de atividades as seguintes ações, isoladas ou cumulativamente:

I - Executar políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

II - Executar serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

III - Executar serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

IV - Oferecer proteção jurídico social em defesa dos direitos das pessoas idosas.

Art. 8º. Documentação obrigatória para inscrição de entidades não governamentais ou Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privada sem fins lucrativos:

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;

III - Alvará Sanitário vigente;

IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente;

V - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;

VI - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;

VII - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

VIII - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);

IX - Cópia do Estatuto Social, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;

X - Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Miradouro;

XI - Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 50, inciso I;

XII- Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;

XIII - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos atualizadas do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Fazer a comprovação de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III.

Art. 9º. Documentação obrigatória para inscrição de entidades não governamentais/Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI – Privada com fins lucrativos:

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;

III - Alvará Sanitário vigente;

IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente;

V - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;

VI - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;

VII - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

VIII - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);

IX - Cópia do Contrato Social da Empresa, devendo o mesmo estar registrado em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

X - Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu art. 50, inciso I;

XI - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III.

Art. 10. Documentação para serviços/programas/projetos de entidades governamentais:

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

III - Alvará Sanitário vigente;

IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente;

II - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

III - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III).

Art. 11 O requerimento de registro/inscrição poderá ocorrer a qualquer tempo.

Art.12 Protocolado o requerimento de certificação de registro/inscrição haverá a análise de toda documentação pelo CMI, que deverá realizar visitas in loco, juntamente com a equipe técnica de secretaria de Desenvolvimento Social, para emissão de parecer da visita.

Art. 13 O CMI poderá conceder o prazo improrrogável de 15 dias úteis para que o requerente sane eventual pendência ou realize determinada diligência necessária ao registro/inscrição.

Art. 14 O procedimento administrativo para inscrição/certificação será concluído em até 90 (noventa dias) contados a partir da data do requerimento. A Plenária aprovará ou não a inscrição/certificação obrigatória, através de resolução não sujeita a recurso.

Art. 16. Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas ou projetos deverá a entidade governamental ou não governamental comunicar ao Conselho Municipal do Idoso – CMI/Miradouro, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário.

Art.17 – O certificado a ser concedido pelo CMI terá vigência por **prazo indeterminado**, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos, sob pena de cancelamento do registro/inscrição.

Parágrado Único. Para a manutenção da inscrição e certificação anual obrigatória, as organizações não governamentais, com ou sem fins lucrativos, os programas e serviços governamentais deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – Apresentação anual até 30 de abril de plano de ação (anexo III) e relatório de atividades (anexo II). Acompanhado de ofício endereçado ao CMI informando a existência ou não de qualquer alteração na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes.

II - Apresentar outras informações e / ou documentos, quando solicitados pelo CMI.

Art. 18.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de maio de 2024

_____

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

REQUERIMENTO

( ) Entidades não governamentais/ Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privada sem fins lucrativos:

( ) Entidades não governamentais/ Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privadas com fins lucrativos;

( ) Inscrição de serviços/programas/projetos de entidades governamentais;

A entidade/órgão denominada(o)_____ representada por: _____, representante legal da Instituição, portador(a) do CPF _____ firma o presente requerimento, anexando os documentos solicitados na Resolução nº 01/2024 – CMI/Miradouro, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Pessoa Idosa, estando ciente que a expedição do certificado de registro/inscrição, ocorrerá após a análise dos documentos e aprovação do Colegiado, com posterior encaminhamento para publicação no Atos do Governo da Prefeitura de Miradouro, sendo de responsabilidade da entidade o fornecimento de dados verídicos.

Miradouro, / /

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO _____

1- Identificação da entidade/ILPI:

Nome: _____

End: _____

Bairro: _____CEP.: _____

CNPJ:_____ Tel: _____

E-mail: _____------_____

2- Responsável Técnico: (Preenchimento obrigatório para ILPI)

Nome: _____

Número de inscrição em Conselho Profissional: _____
Tel: _____ E-mail: _____
3- Responsável Legal:
Nome: _____ Doc. Identidade: _____
Tel: _____ E-mail: _____
4- Mandato da Diretoria: (se houver) _____
5- Características da Instituição:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privada sem fins lucrativos:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de serviços/programas/projetos e entidades governamentais;
6- Finalidades estatutárias (se houver):
7- Objetivos institucionais:
8- Origem dos recursos financeiros:
9- Infraestrutura: (espaço físico, recursos humanos)
Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH.
10- Descrição da forma de acesso do público-alvo:
11- Qual o modelo de atendimento: ( ) Acolhimento ( )Serviço ( )Programa ( )Projeto
Programas e projetos desenvolvidos: _____
12- Vagas que foram previstas para o período? _____
13- Número de atendidos: _____
14- Perfil dos atendidos: (especificar idade, sexo e grau de dependência)

Faixa etária	60 a 70 anos	70 a 80 anos	80 a 90 anos	90 a 100 anos	Mais de 100 anos
Masculino					
Feminino					

Grau de dependência	Número de idosos
1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda	
2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	
3. grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	

15- Descrição da forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos:
16- Ofertas executadas/garantias contratuais (somente para ILPI privadas)
17- Eventos realizados:
18- Observações que julgarem necessárias:
19- Quadro de funcionários conforme modelo abaixo e fotos do local.

Nome	**Cargo/função**	**Grau escolaridade**	**Formação profissional/função**	**Carga horária**	**Tipo de contrato**
Nome do funcionário	Função que desempenhada na instituição	Colocar o grau de escolaridade	Profissional de ensino médio ou profissional ensino superior	x horas por mês	CLT ou contrato prestação de serviço

Miradouro, / /
_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO ANO _____

1- Identificação da entidade/ILPI:
Nome: _____
End: _____ Bairro: _____
CEP.: _____ CNPJ:_____ Tel:_____E-mail:_____

2- Responsável Técnico (Preenchimento obrigatório para ILPI)
Nome: _____
Número de inscrição em Conselho Profissional Regional: _____
Tel: _____ E-mail: _____

3- Responsável Legal:
Nome: _____
Tel: _____ E-mail: _____

4- Mandato da Diretoria (se houver): _____
5- Características da Instituição:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privada sem fins lucrativos:
( ) Entidades não governamentais/ ILPI - Privadas com fins lucrativos;
( ) Inscrição de serviços/programas/projetos e entidades governamentais;
6- Finalidades estatutárias (se houver):
7- Objetivos institucionais:
8- Origem dos recursos financeiros:
9- Infraestrutura: (espaço físico, recursos humanos)
Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH.
10- Descrição da forma de acesso do público-alvo:
11- Modelo de atendimento:( ) Acolhimento ( )Serviço ( )Programa ( )Projeto
Programas e projetos a serem desenvolvidos: _____
12- Previsão de vagas a serem ofertadas: _____
13- Estimativa de número de pessoas a serem atendidas por sexo, idade e graus de dependência:

Faixa etária	60 a 70 anos	70 a 80 anos	80 a 90 anos	90 a 100 anos	Mais de 100 anos
Masculino					
Feminino					

Grau de dependência	Número de idosos
1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda	
2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	
3. grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	

14- Descrição da forma de participação do atendido e suas famílias na organização da rotina e eventos:
15- Ofertas executadas/garantias contratuais:
16- Eventos realizados:
17- Observações que julgarem necessárias:
18- Calendário semanal das atividades gerais programadas (detalhar cada atividades e dias da semana, horário das atividades e responsável)
19- Eventos programados para o ano:
20- Quadro de funcionários conforme modelo abaixo e fotos do local.

Nome	**Cargo/função**	**Grau escolaridade**	**Formação profissional**	**Carga horária**	**Tipo de contrato**
Nome do funcionário	Função que desempenhada na instituição	Colocar o grau de escolaridade	Profissional de ensino médio ou profissional ensino superior	x horas por mês	CLT ou contrato prestação de serviço

Miradouro, / /2024
_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:9037094B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.537, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando, pedido de exoneração de ser4vidor ocupante do mesmo cargo;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I - Nível Superior de Escolaridade

NOME DO CARGO	VAGAS
Odontólogo	01

Art. 2º - O candidato à vaga acima mencionada serácontratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto às Secretárias Municipais.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, será convocado candidato aprovado no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, será convocado aprovado noProcesso Seletivo Simplificado que teve seu resultado homologado pelos Decreto nº930/2022.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 20 de maio de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E3CB3054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 28/2024. Contratada: **VIDA & VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ nº 53.007.869/0001-24** - Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de caninos/felinos por orquiectomia, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Chamada Pública nº 01/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Inexigibilidade nº 10/2024. Valor total R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência até 19/05/2025. Data da assinatura 20/05/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AEFAFE1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 29/2024. Contratada: **CONNECT VET LTDA - ME – CNPJ nº 53.613.042/0001-64** - Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de caninos/felinos por orquiectomia, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Chamada Pública nº 01/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Inexigibilidade nº 10/2024. Valor total R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência até 19/05/2025. Data da assinatura 20/05/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:29A88FC9

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023. **Contratada: ZAGONEL S/A – CNPJ nº 81.365.223/0001-54.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de luminárias de LED e acessórios para iluminação pública com fornecimento de material e elaboração de Projeto Executivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I e Projeto Básico do Processo Licitatório nº 50/2022 e ARP nº 43/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bagé/RS, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 24/2023 passa a ter o valor total de R$1.125.129,20 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais, vinte centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$162.229,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais), conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Inalteradas as demais disposições contratuais. Data da assinatura 20/05/2024 com vigência até 22/05/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B4CCD8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2024 "SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONOMIA DE MOEMA – MG"

DECRETO Nº 102/2024

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONOMIA DE MOEMA – MG"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e seguindo o disposto no art. 3º e art. 4º do anexo único do Decreto Municipal nº 085/2023

DECRETA:

Art. 1º – A Comissão Executiva da Feira Livre Municipal dos Produtores Rurais, Agricultura Familiar, para fiscalização do funcionamento da Feira Livre, bem como a proposição e implementação de estratégias para a divulgação e expansão da feira, instituída em 26/05/2023, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:

a) Jonas Antônio dos Santos.
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b)Adriana Alice Vieira (Titular), Weslen Lázaro Aparecido da Silva (Suplente).
Representantes dos Feirantes;

c)Viviane Aparecida Silva (Titular), Joana Dark da Silva (Suplente).
Representantes dos Artesãos;

d) Wesley Richard Soler.
Representantes da Emater;

e) Cleverson Lemes da Silva.
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 3º – Em reunião, nesta data, foram nomeados:

Presidente: Adriana Alice Vieira
Vice -Presidente: Weslen Lázaro Aparecido da Silva
Secretário: Wesley Richard Soler

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 20 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B9459F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

Extrato da autorização da Contratação Direta nº 004/2024

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna pública a Dispensa- Modo de Disputa: Não se aplica-Amparo Legal: inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de salgados fritos e assados pronto para consumo em embalagens apropriadas para armazenagem para atender as demandas de lanches da Câmara Municipal de Muriaé, especificação conforme Termo de Referência-Divulgada no PNCP-Id contratação PNCP: 20349205000194-1-000009/2024-Fonte: Diretriz Informática Ltda-Site www.camaramuriae.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - Data: 17/05/2024–

E***LVANDRO MACIEL DA SILVA-***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4A44610C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

Extrato da autorização da Contratação Direta nº 005/2024

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna pública a Dispensa- Modo de Disputa: Não se aplica-Amparo Legal: inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021-Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de buffet para eventos e solenidades previstos no calendário de 2024 da Câmara Municipal de Muriaé, especificação conforme Termo de Referência-Divulgada no PNCP-Id contratação PNCP: 20349205000194-1-000010/2024-Fonte: Diretriz Informática Ltda-Site www.camaramuriae.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - Data: 17/05/2024–

ELVANDRO MACIEL DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:9E18A6D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2024

Exonera e Nomeia, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e o pedido da **Vereador Ademar Camerino**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1° **EXONERAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **NORBERTO ANTONIO ALBINO,** com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Art.2° **NOMEAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES,** o Sr. **NORBERTO ANTONIO ALBINO,** com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 20 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1597E815

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.711, DE 17 DE MAIO DE 2024

Fixa o preço público referente ao uso do espaço público no Distrito de Pirapanema no período de realização do 12º Edição do Festival Gastronomia na Serra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO a realização da 12º Edição do Festival Gastronomia na Serra, no distrito de Pirapanema nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a utilização do espaço público para comercialização de alimentos, bebidas e congêneres; e

CONSIDERANDO que o art. 509 da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua

aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os preços públicos, referentes aos pedidos de autorização para uso do espaço público durante a realização da 12ª Edição do Festival Gastronomia na Serra, fixados no seguinte valor:

SERVIÇOS/CUSTAS	VALOR (R$)
Alvará Eventual	R$ 141,35
Preço Público para Barracas/Beer Trucks/Restaurantes	R$ 227,70
Alvará Eventual Residentes	R$ 174,57
Preço Público para Mesas e Cadeiras*	R$ 11,38

*Por conjunto de 1 mesa e 4 cadeiras

Art. 2º. Ficam isentos do pagamento referente ao Alvará Eventual os Microempreendedores Individuais.

Art. 3º. O Alvará Eventual para Residentes que optarem pelo uso de suas residências para participação no evento deverá ser obtido através de solicitação encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo ser instruída com a seguinte documentação:
I – Comprovante de Residência atualizado em nome do titular do Alvará Eventual para Residentes;
II – Declaração de Residência obtida através de protocolo na FUNDARTE.
Art. 4º. Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa ou preço público os estabelecimentos comerciais com endereço fiscal no Distrito de Pirapanema e que possuam Alvará de Funcionamento vigente.

Art. 5º. Os participantes do evento deverão observar, sob pena de cassação do alvará obtido, as diretrizes e regras de participação do evento constantes do Regulamento a ser divulgado em ato próprio pela FUNDARTE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:66705F80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
96	TEREZA JULIANA FREITAS REZENDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B72F3B42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2024

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 29 de abril de 2024 para a realização de atos necessários para atuar como alfabetizador voluntário no Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 29 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Alfabetizador Voluntário junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 29 de abril de 2024;
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia e horário conforme Anexo I para assinar Termo de Compromisso para exercer a função de Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado.

Muriaé, 20 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIO E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 21/05/2024
HORÁRIO: 11h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	EMELLY SANTANA DE SOUZA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D6B8235F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 17, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do

Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 11 de 30 de Abril de 2024;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de maio de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
017	12	3	01/09/2004
002	11	3	06/08/2004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:724F9C0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionado convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
31.º	Daniel Fagundes Gomes de Oliveira	12/09/1997	18	182
32º	Marilene Gonçalves	05/11/1970	17	409
33º	Mirane Carlos Zamboni da Silva	06/05/1969	16	114
34º	Maria Aparecida Roque da Silva	28/02/1971	16	218
35º	Thais Cristina Furtado	07/07/1963	16	304
36º	Carla Aparecida da Silva	06/06/1984	14	443
37º	Vera Lucia da Silva	06/11/1967	13	470

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:557A35F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 144ª REUNIÃO DO CODEMA – 23/05/2024 - ORDINÁRIA

O Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **23 de maio de 2024, quinta-feira, às 08:00 horas,** no Setor Técnico de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de corte de árvore;
• Recursos;
• Licenciamento Ambiental – Aterro Sanitário Municipal;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 20 de maio de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:053614AA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre aposentadoria de **JOSE CLAUDIO DA SILVA.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE CLAUDIO DA SILVA,** Matrícula 1013, CPF 514.569.236-68, no cargo efetivo de Operador de Estação.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2024.**

Muriaé – MG, 20 de maio de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2619F47C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 006/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, ZONA RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA, MURIAÉ-MG. - **CONTRATADA: GS COSTA CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 19/05/2024 A 18/07/2024.**

MURIAÉ/MG, 20/05/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2AAA8E5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 045/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – VALOR: R$ 33.535,00 – VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.30.00-12.361.0028–2.084; 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084.**

MURIAÉ/MG, 20/05/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3B83CEAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001002/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/202*3** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO (DEMARCAÇÃO VIÁRIA), VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1193 - VALOR R$ 7.000,00.**

MURIAÉ/MG, 20/05/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B45E0534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 04 de junho de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de chassi toco, equipado com tomada de forças, acoplado com Poliguindaste Simples (Brook) para retirada e movimentação de CAÇAMBAS, com motorista, combustível, manutenção do caminhão, e caçambas, bem como a destinação final dos resíduos, por conta da CONTRATADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 20 de maio de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:ECE2ADF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 006/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado de veículos leves, pesados e das máquinas da Frota Municipal, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 44.470.751/0001-47 - Valor Global: R$ 593.970,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/05/2024. Natalândia/MG, 20 de Maio de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
- Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A2288669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº 119/2023. Tomada de Preço nº 004/2023. Fica substituída a tabela 2 – Contenção das Laterais do Canal pela Tabela 2 – Contenção das Laterais do Canal, permanecendo o mesmo valor ora contratado, conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Império

Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda. Nepomuceno, 01/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita –

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FEC5938F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 139/2023. Dispensa nº 012/2023. Processo Licitatório nº 146/2023. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 28/12/2023, referente a prestação de serviços de locação de imóvel na localidade de Nazaré de Minas, destinado a sediar 3 salas de aulas no exercício de 2024, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Valdete de Lourdes Campomori Pereira, CPF nº 782.045.776-72 e filhas.

Nepomuceno, 01/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1F9FBC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2024
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo Menor Preço por item, para Contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos, moveis, materiais, utensílios, permanente destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Ponte, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12702.343000/1220- Fundo Nacional De Saúde – Ministério Da Saúde- Governo Federal, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/06/2024 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de maio de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4A4B4743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 048/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2024

A Agente de Contratação do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA, do tipo - Menor preço global, para a Construção de escola, padrão FNDE – projeto 13 Salas de Aula, no município de Nova Ponte/MG, bairro Medalha Milagrosa, conforme termo de compromisso n.º 202141387-1, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/06/2024 às 09h00min, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de maio de 2024.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:26A37B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024 - PRC Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PRC Nº 092/2024, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As **propostas**poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia**24/05/2024** até as **08:00 horas** do dia **07/06/2024.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**09:00 horas** do dia **07/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.Ouro Branco, 20 de maio de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:277D8549

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 PRC Nº091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PRC Nº 091/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R$200.336,50 (duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data: 10/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:BE334356

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024, FIRMADA COM A EMPRESA LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA., ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PRC Nº 091/2024, TENDO COMO OBJETO Registro de preço

para futura e eventual aquisição de leite em pó; Valor: R$ 149.604,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:811432A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, FIRMADA COM A EMPRESA DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PRC Nº 091/2024, TENDO COMO OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite em pó; Valor: R$ 50.732,50 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:57035698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA N° 064/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Nazareth Leonardo de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:39CD5C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA N° 067/2024

"Exonera, por motivo de óbito, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o óbito da servidora Sra. Nanci Felix da Silva, ocorrido em 14 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de óbito, a Sra. Nanci Felix da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:282560AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA N° 068/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Francisco Diego Soares Munhoz para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CE2E5EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

v>
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 010/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de 85 anéis pré-moldados de concreto de diâmetro de 120cm, largura 50cm e espessura de 5cm.
Reconheço e "RATIFICO" a DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser utilizada
conforme o objeto acima citado e requisição enviada a este setor pela Secretaria de Transportes Obras e Serviços. O valor para realizar o objeto será de R$ 18.700,00 (Doze mil e setecentos reais),com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, tendo em vista a necessidade de insumos hospitalares.
Empresa vencedora: PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS
CNPJ Nº: 04.494.609/0001-15
Publique-se para conhecimento público.
Paineiras/MG, 20 de maio de 2024.
Afrânio Alves de Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D385AAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Jóquei Clube"
Procedimento administrativo: 008707/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **JÓQUEI CLUBE**.

Paracatu, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:6E59D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Amoreiras I"
Procedimento administrativo: 008706/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **AMOREIRAS I**.

Paracatu, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:DCC74E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Vila Cruvinel"
Procedimento administrativo: 008705/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **VILA CRUVINEL**.

Paracatu, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:38A2AD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Arraial D' Angola"
Procedimento administrativo: 8709/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **ARRAIAL D' ANGOLA**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:0BF7390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Loteamento Recanto das Palmeiras"
Procedimento administrativo: 8682/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:BC2891BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Vila São Calixto"
Procedimento administrativo: 8683/2024

Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **VILA SÃO CALIXTO**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:283935FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Vila Mariana"
Procedimento administrativo: 8684/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **VILA MARIANA**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:1519425A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Santana"
Procedimento administrativo: 8687/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **SANTANA**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:387547FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Centro"
Procedimento administrativo: 8686/2024
Classificação do Núcleo: REURB-E

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico **(REURB-E)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CENTRO**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:84A3B7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Santa Lúcia"
Procedimento administrativo: 8691/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **SANTA LÚCIA**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:10AA7BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Alto do Córrego"
Procedimento administrativo: 8689/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **ALTO DO CÓRREGO**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:FB0587E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Vale Encantado"
Procedimento administrativo: 7738/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO VALE ENCANTADO**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:2A5047C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Dubai"
Procedimento administrativo: 7730/2024
Classificação do Núcleo: REURB-E

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico **(REURB-E)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO DUBAI**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:4E0B8238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Chácaras Abençoados"
Procedimento administrativo: 7734/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CHÁCARAS ABENÇOADOS**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:D826538B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Bela Vista II"
Procedimento administrativo: 7727/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO BELA VISTA II**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:43569721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Ipanema"
Procedimento administrativo: 7729/2024
Classificação do Núcleo: REURB-E

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico **(REURB-E)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO IPANEMA**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:E42174B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Vista Alegre"
Procedimento administrativo: 7736/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **VISTA ALEGRE**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:670A5AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Vale Encantado"
Procedimento administrativo: 7738/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO VALE ENCANTADO**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:6F7D76B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Bom Jesus"
Procedimento administrativo: 7739/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO BOM JESUS**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:678F9CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Miguel"
Procedimento administrativo: 7740/2024
Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG**,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO MIGUEL**.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:50AB254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 151/2023 - REPROGRAMAÇÃO DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS (SEBRAE)

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede a Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo Márcio da Silva Souto e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 16.589.137/0045-84, com sede à Avenida Olegário Maciel, 923, B, Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente Sr. Afonso Maria Rocha, resolvem celebrar o Termo de Reprogramação de Cronograma de Pagamento do Convênio 151/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.029/90 e pela Lei nº 8.666/93. O Sebrae arcará com o valor de R$ 562.072,00 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e o Município repassará ao SEBRAE o valor total de R$ 240.888,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36CD957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7020/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, inscrita no CNPJ n°02.862.115/0001-10, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 17 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D542C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5386/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais do Barreiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, inscrita no CNPJ n° 02.024.119/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária ,Prefeitura Municipal de Paracatu - MG

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:30171927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4102/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro, inscrita no CNPJ n° 23.043.830/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 20 de maio de 2024.CAIO SILVA QUIRINO, Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:794D8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº5511/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ n°02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 20 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3B9007EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 6055/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro, inscrita no CNPJ n° 20.583.076/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 20 de maio de 2024. CAIO SILVA QUIRINO, Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7E080906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5722/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão, inscrita no CNPJ n° 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0851F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 5945/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Remanescentes de Quilombo da Fazenda Cercado. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Remanescentes de Quilombo da Fazenda Cercado, inscrita no CNPJ n° 07.374.677/0001-39, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F483F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 5655/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais do Santo Aleixo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais do Santo Aleixo, inscrita no CNPJ n° 21.876.904/0001-55, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 20 de maio de 2024

.CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:58A021CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 5916/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n° 02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C143C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 5344/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Central das Associações Rurais de Paracatu MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Central das Associações Rurais de Paracatu MG , inscrita no CNPJ n° 23.482.749/0001-18, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:29C9C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5237/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 20 de maio de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:91038FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/9495 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representada pela sua Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra. Camila Moreira de Castro, e o **MUNICÍPIO DE PARACATU,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde UMARQUES DA SILVA COUTO. Cabe destacar que o município foi contemplado com a referida normativa com o montante de R$ R$ 200.000,00 para o CAPS. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a adesão do SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE PARACATU ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Resolução SES/MG nº 8.879/2023 e da Resolução SES nº 9.495/2024e suas alterações, visando incentivar a execução de produtos e/ou serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo. O recurso financeiro previsto neste TERMO deverá ser utilizado para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, Visando a Expansão e Consolidação do Sistema único de Saúde (sus) no Município de Paracatu, Executado Diretamente, ou Por Meio de Entidade Beneficiada, Quando For o Caso, Conforme o Disposto na Resolução de Financiamento. o Presente Termo Terá Vigência de 36 (trinta e Seis) Meses, Contados do Efetivo Recebimento do Valor do Recurso Pelo Beneficiário. Data da Assinatura: 20/05/2024. Assinaturas: Camila Moreira de Castro, Gestora do Sus Estadual e Umarques da Silva Couto, Gestor do Sus Municipal.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:19A5D099

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6310/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA.** Art.75, inciso I da Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 6310/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN/2024, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL. DATA: 13/05/2024. VENCIMENTO: 18/06/2024. VALOR**: **R$ 11.395,00. ASSINATURA: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:74713436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

Processo Licitatório nº 035/2024 Pregão eletrônico nº 012/2024 Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica, contendo rede de baixa e média tensão, deslocamento e afastamento de postes e rede elétrica, implantação de postes e transformadores, dentre outros correlatos, visando aplicar melhorias nos diversos locais do município de Paula Cândido/MG e com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do departamento de Obras. Empresa registrada: Batista Eletrificações e Cia Ltda CNPJ: 26.282.457/0001-20. valor R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025**.**

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2024.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C25D579E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico n°019/2024. Objeto: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de

serviços advocatícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 07/06/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Eletrônico n°027/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DIVERSOS E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BONITA-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/06/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Eletrônico n°028/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, tonners e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/06/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa nº 008/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 22/05/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 27/05/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 27/05/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Setor de licitações

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:31050654

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a reabertura do Processo Administrativo nº 044/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de manta de microfibra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 22/05/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 27/05/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:73C390F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024 - TRE-MG/249ªZONA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, FREDERICO MALARD DE ARAUJO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e do outro o MUNICÍPIO de PEDRA DO INDAIÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 18.308.759/0001-00, com sede na Av. Primeiro de Março nº 891 - Centro - Pedra do Indaiá/MG, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021.
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

Pedra do Indaiá - MG, 15 de maio de 2024.

FREDERICO MALARD DE ARAUJO
Juiz Eleitoral da 249ª Zona/MG

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3216B411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 023/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL.**
CNPJ Nº	**33.543.744/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 9 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**013/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**
VALOR	**R$ 494.229,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**
CONTRATO Nº	**023/2024**
DATA DE ASSINATURA	**17/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F8460826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato da Ratificação

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - Ratifico, o referido processo nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, FATURAMENTO HOSPITALAR E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, VISANDO OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES MUNICIPAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, PELO O PERIODO DE 10 MESES**. CONTRATADA: **AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME – CNPJ: 10.896.633/0001-83** - TOTAL GLOBAL: **R$ R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS**). Pedrinópolis-MG, 26 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:496D4048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 014/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ Nº	**10.896.633/0001-83**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, FATURAMENTO HOSPITALAR E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, VISANDO OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES MUNICIPAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será de (10) meses, a partir do dia 06/03/2024 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**010/2024**
MODALIDADE	**Dispensa 004/2024.**
VALOR	**R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**
CONTRATO Nº	**013/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A90D5C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 041/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**35.765.390/0001-75**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO A VIGENCIA DO DIA 05/04/2024 A 05/10/2024,** cujo objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
PROCESSO Nº:	**010/2023**
MODALIDADE:	**Tomada de Preços nº 001/2023**
CONTRATO Nº:	**041/2023.**
N° DO ADITIVO:	**001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).**
DATA DE ASSINATURA:	**05/04/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:703754FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08-2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 08/2024 para a função de Operário em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:C05F38C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09-2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 09/2024 para as

funções de Psicólogo e Nutricionista em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:A945C5BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA N° 149/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora, Larissa Souza Santos detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3780, lotada no Pronto Atendimento.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 02 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:09F304EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA N° 150/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora, Gleisiane Lopes Rocha detentora do cargo de Enfermeira, matrícula 3779, lotada no Pronto Atendimento.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 02 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:35934D94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2024

PORTARIA N° 162/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora, Helida Campos de Faria detentora do cargo de Enfermeira, matrícula 3793, lotada na UBS Santo Agostinho.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 14 de maio de 2024.

Perdigão, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:055E201F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA N° 163/2024

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor, Rene Caetano de Almeida Junior detentor do cargo de Médico, matrícula 3787, lotado na UBS Santo Agostinho.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 03 de maio de 2024.

Perdigão, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:EDCF339F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2024

PORTARIA N°164/2024
Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Walkiria Mesquita Ferreira, detentora do cargo Professora, matriculada sob o n° 905, a partir de 20 de maio de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão,17 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:08E65F5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Danúbia Manuella Aparecida Ribeiro, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo matrícula 709, por 03 (três) meses, no período de 31 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:0E5170CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024

Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Maria Augusta Brandão, detentora do cargo Enfermeira, matriculada sob nº 1756, a partir de 06 de junho de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:9ECC0CE8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Natalia Castro Couto, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira matrícula 1821, por 01 (um) meses, no período de 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6D99072C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P Nº 031-2023 - GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 000031/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de maio de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F6406E3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 039-2023 - MADEREIRA DO MARQUINHO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000039/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000049/2023, Pregão Presencial nº: 000025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:367E26C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 28-2023 - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de nº: 028/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, Registro de Preços nº: 000015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:656554FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação referente ao Processo Licitatório nº: 028/2024, Dispensa nº: 008/2024 Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E

SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE). Em favor da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ nº: 01.260.691/0001-25, no valor global de R$150.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:51E62330

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 028/2024, Dispensa nº: 008/2024 Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE). **Contrato n° 046/2024 -** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ nº: 01.260.691/0001-25, no valor global de R$150.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E2B06631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 025/2024 Dispensa Eletronica DE Licitação Nº 004/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "dispensa para aquisição de descartáveis para uso em concentradores e cilindros de oxigênio para atender as necessidades dos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia no município de perdizes/mg." visando atender o disposto no art. 75, ii da lei federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo decreto municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e decreto federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. início de envio das propostas eletrônicas: 21/05/2024. término de envio das propostas eletrônicas: 24/05/2024 às 07:59h. data e hora da disputa: 24/05/2024 das 08:00h às 14:00h. endereço eletrônico: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 20 de Maio de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DAA041B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – MÉDICO PSF

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – MÉDICO PSF

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo 01/2024, destinado a Admissão de Médicos para PSF, para o município de Perdões-MG.

QUESTÕES:

RESPOSTA 1 E 2 E 3 D 4 C 5 E 6 B 7A 8 C 9D 10C 11B 12C

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA
Coordenadora de PSF

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:36CFA5F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.883/24 DE 20 DE MAIO DE 2024. ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.792/24 PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os membros da comissão processante, constantes na Portaria de nº 9.792/24 que instaurou o Processe Administrativo de L.P.S.C. Sendo os atuais integrantes da comissão: **Bárbara de Rezende Lopes Matuck -**Auxiliar Administrativo, **Doralina Maria Siqueira Sousa** – Auxiliar de Enfermagem, **Lis Amanda Orlando** – Auxiliar Administrativo, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria que instaurou o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de maio de 2024.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFDD19AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 58/2024 PROCESSO 154/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 58/2024 Processo 154/2024 que tem como objeto: contratação de fisioterapeuta respiratório. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 21.05.2024 a 13.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F467A909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 59/2024 PROCESSO 155/2024 QUE TEM COMO OBJETO: FABRICAÇÃO DE LUSTRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 59/2024 Processo 155/2024 que tem como objeto: fabricação de lustres. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 21.05.2024 a 13.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7F93985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO:60/2024 CONCORRÊNCIA 02/2024 CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO EMPRESAS

PROCESSO:60/2024
CONCORRÊNCIA 02/2024
CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO EMPRESAS
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EXPERFRUT LTDA.
Valor dos Investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
R$ 3.000.000,00 à R$ 3.500.000,00 = 40 pontos
Números de empregos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
300 à 500 = 40 pontos
Faturamento no Exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio) com a devida comprovação;
R$97.708.948,17 = 35 pontos
Espaço necessário para suas instalações físicas;
3.000m2

EVERTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor dos Investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
R$ 152.000,00 = 10 pontos
Números de empregos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
11 à 20 = 15 pontos
Faturamento no Exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio) com a devida comprovação;
R$ 399.758,61 = 15 pontos
Espaço necessário para suas instalações físicas;
1.200m2

JOSÉ MARIA FELISBINO

Valor dos Investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
R$ 150.000,00 = 10 pontos
Números de empregos diretos a serem aplicados com a devida comprovação;
12 = 15 pontos
Faturamento no Exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio) com a devida comprovação;
R$ 81.000,00
Espaço necessário para suas instalações físicas;
600m2

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1C18ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.882/23, DE 20 DE MAIO DE 2024. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

PORTARIA Nº 9.882/23, de 20 de maio de 2024.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA,** lotada n Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/05/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C910DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida J.K. , bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.06.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Conceição *Márcia Pereira Andrade*, que se encontra afastada conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos,
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A1DDD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.884/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, REGINA MARSOLA

PORTARIA Nº 9.884/2024 de 20 de maio de 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, REGINA MARSOLA
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 02.05.2024, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTORA ARTESANAL CRAS I, a servidora **REGINA MARSOLA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:935E15C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação aos licitantes **TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.491.004/0001-00,** e **CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA, CNPJ 65.304.420/0001-07,** e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21.
Piedade de Ponte Nova, 20 de maio de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD435078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 093/2024. Inexigibilidade nº. 043/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "BONDE DO FORRÓ" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE" NO DIA 14 DE JULHO DE 2024. Contratada: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 08.111.952/0001-94 no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 17/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ADED621A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Processo Licitatório Nº. 060/2024, Pregão Presencial Nº. 009/2024, Registro de Preços Nº. 005/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto aquisição de baterias automotivas. Contratadas: 52.920.714 RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA- CNPJ: 52.920.714/0001-11; Valor Total de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais); AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS STTRADA LTDA ME - CNPJ: 13.018.505/0001-25; Valor Total de R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais) e TRATOR CAV SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.040.477/0001-29 Valor Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Período de 12 meses.

Piranga/MG, 13/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8A8900BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a contratação direta, por meio de dispensa Eletrônica nº 06/2024, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Monitor e Sensores para leitura Free Style Libre – Abbott a fim de cumprimento de ordens judiciais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **24/05/2024** às 08h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 20/05/2024

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:E8325B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO_Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão em Saúde Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações, customizações, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em Datacenter externo certificado.
Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia **21/05/2024 às 09:00 horas.**
Considerando que houve alteração no objeto primário, em relação as especificações solicitadas;
Considerando que não haverá tempo hábil para retificação do objeto licitado;
O MUNICÍPIO PITANGUI/MG torna **ADIADA**, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório
Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a nova data para o processo licitatório será marcada e publicada no site do Município bem como no diário Municipal.
Maiores informações pelo telefone (37) 9 9975-0291 pelo e-mail licitacao@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, 20 de maio de 2024

SEBASTIÃO XAVIER DE REZENDE NETO.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:36DD3EC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024_CREDENCIAMENTO/INEXIBILIDADE 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Credenciamento Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br.br)** a qual, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

OBJETO:Credenciamento de Pessoal Jurídica para prestação de serviço de mão de obra de encarregado geral, pedreiro, servente, telhadista, ajudante de telhadista, pintor, ajudante de pintor, bombeiro hidráulico, para execução de pequenas obras e reparos, conforme demandas das secretarias municipais e conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PERIODO: 22/05/2024 a 31/12/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATE AS 23:59 HORAS DE 31/12/2024
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B9F8D947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00.
OBJETO: Atendimento da população em situação de rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientação psicológica; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 29/03/2022 à 28/02/2023.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Para as próximas parcerias a OSC se atente para as metas e aferições propostas no seu Plano de Trabalho, de forma a cumprir integralmente as metas propostas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:BA0E82FA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PORTARIA Nº 30/2023

Sindicância Administrativa: Portaria nº 30/2023

Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 30/2023. APURAÇÃO POR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DOS DEVERES INSCULPIDOS NO ART. 100 E 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.564/15, ALTERADA PELA LEI Nº 6.789/23 E SUBSIDIARIAMENTE O ART. 163 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.042/71 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)

I. RELATÓRIO

A Sindicância Administrativa nº 30/2023, instaurada pela Portaria nº 30/2023 de 31 de outubro de 2023 (fls. 11/12), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de novembro de 2023, Edição 3635, com as suas devidas prorrogações e publicações... (vide página nº 307) cujo objetivo é "APURAÇÃO POR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DOS DEVERES INSCULPIDOS NO ART. 100 E 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.564/15, ALTERADA PELA LEI Nº 6.789/23 E SUBSIDIARIAMENTE O ART. 163 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.042/71 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

A Sindicante, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e normas que regem a feitura de Processos Administrativos no âmbito municipal, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos em seu artigo 5º, inciso LV.

É o relatório. Passo a decidir

II.FUNDAMENTAÇÃO

Foram juntados documentos nos autos, fls. 4 até 70, evidenciando assim, os procedimentos realizados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de averiguação das denúncias apresentadas em relação à Sindicada.
Esta comissão realizou oitivas de testemunhas, com servidores que atuaram no Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Educação no período dos fatos possivelmente ocorridos (fls. 244/249).
Conforme ATA de audiência (fl. 265), foi acordado prazo para apresentação das alegações finais e com isso, conclusão do relatório final da Sindicância Administrativa nº 30/2023.

III. CONCLUSÃO

A Sindicância Administrativa – SA é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar irregularidades no serviço Público Municipal e aplicar penalidades aos seus agentes públicos
Após analisar toda a documentação que compõe os autos e ouvir todas as testemunhas e a Sindicada sobre a existência do fato que gerou a instauração deste persecutório administrativo, passou a decidir.
Apurou-se que **NÃO HÁ INDÍCIOS** dos fatos mencionados pelas denúncias já exposta nesta sindicância, segundo os autos e considerando os depoimentos das testemunhas, evidenciou-se **que não há indícios concretos e fundamentos das irregularidades** cometidas "in tese" pela sindicada, **não foram encontrados indícios de falta de zelo à instituição**, por parte da Sindicada ao Conselho Tutelar; **não foram encontrados indícios de perda de prazos regimentais**, por parte da Sindicada nos documentos autuados neste processo e nos depoimentos das testemunhas.
Em relação a realizar suas atribuições com eficiência, assiduidade, zelo, presteza, etc., **não foram encontrados indícios de descumprimento das atribuições** mencionadas por parte da Sindicada. Em relação à identificação em suas manifestações, algo que é vedado por lei municipal, **não foi encontrados indícios de descumprimento da vedação especificada acima.**

Sendo assim, após a apuração RECOMENDA:

O **Arquivamento da Sindicância Administrativa**, instaurada pela Portaria nº 30, de 31 de outubro de 2023, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de novembro de 2023.
Que a Administração Pública, promova **CAPACITAÇÕES** entre os servidores que atuam no Conselho Tutelar sobre temas relacionados às relações interpessoais e atribuições do Conselheiro Tutelar.
Por fim, a SMPS (secretaria municipal de políticas sociais), entende a demanda de um coordenador, de modo que o mesmo auxilie no âmbito das rotinas administrativas, de modo que os Conselheiros Tutelares passem a de dedicar exclusivamente às suas funções de proteção à criança e ao adolescente, porém, tal demanda precisa ser estruturada junto a Secretaria responsável da pasta, junto ao equipamento Conselho Tutelar e demais órgãos competentes do Município, todavia será feito num momento oportuno estudos para a viabilização da demanda recomendada pelo relatório circunstanciado da comissão sindicante.
Desta forma, decido pelo **ARQUIVAMENTO** com análise do mérito da presente Sindicância, e a sua publicação no diário oficial do município.
Ainda, determino a remessa da publicação desta decisão à Sindicada e ao seu defensor para ciência do feito.

Publique-se, cumpra-se, e recomenda-se.

Pouso Alegre – MG, 20 de maio de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:9A9FF8FB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Prossan - Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: Executar ações de assistência social destinadas ás pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades de esporte, lazer, convivência em grupo, dentre outras, com foco na promoção da ética, da paz, da cidadania e direitos humanos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 14/03/2022 a 31/12/2022
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de prestação de contas da parceria

encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:2E3DD067

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 124/2024 INEXIGIBILIDADE 03/2024

EXTRATO CONTRATO 124/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –124/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**. Processo Administrativo nº 17/2024. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, COMO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES E CENTRO EDUCACIONAL REIS MAGOS, BEM COMO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA, COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS.". Contratada: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSITCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Frei Anselmo nº 252, Bairro Prado, Município de Paracatu-MG,CEP 38.602-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 08.352.952.0001-86,.Valor total: 1.170.527,00 (Um milhão cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais).Data de assinatura:14/05/2024.
Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:

FICHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
353	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339039000 000000000.15000001001
362	MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339039000 000000000.15400000000
392	MANUTENCAO DO CURSO MUNICIPAL PRE ENEM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0362.0026.2064.3339039000 000000000.15000000000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F68FB1C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 136/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Antônio Claret Camargo , brasileiro, residente no bairro Anhumas ,CEP 37.561-889 município de Pouso Alegre ,estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade (RG) nº 701360063 MT/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 583.223.376-04. Valor R$ 39.984,22 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 139/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Carlos de Souza Guido , portador da Cédula de Identidade (RG) nº (RG) n° MG 7743862 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº002.821.636-97. Valor R$ 39.997,87 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 140/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Carlos Roberto Camargo , portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG M 7295717 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº485.774.486-49. Valor R$ 39.997,54 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 –

MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 141/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. Contratada: Grupo informal de agricultores do Bairro dos Limas –Ouro Fino , situado no bairro Limas, município de Ouro Fino ,estado de Minas Gerais . Valor R$ 439.718,94(quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura. Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 142/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. Contratada: Celso Balbino Camargo , portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG M 18.763.518 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 544.350.566-15. Valor R$ 39.997,87(trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 146/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. Contratada: Daniel Lopes Barbosa , portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG M 17070356 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 107.104.556-31. Valor R$ 39.992,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê :

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 147/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Douglas Charles Martins , portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG M 17304758 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 107.485.286-95. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 148/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Isabelly de Oliveira Camargo, portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG M 21.195.197 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº700.422.906-86. Valor R$ 39.997,16(trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 150/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: João Batista de Moraes , portador da Cédula de Identidade (RG) n° M 5711471 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 800.048.576-15. Valor R$ 39.992,40(trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 153/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: José Valdinei Couto , portador da Cédula de Identidade (RG) n° M 5.720.602 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 804.482.086-87. Valor R$ 39.992,40(trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO:

1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 155/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: Leonardo Henrique Ribeiro Cândido , portador da Cédula de Identidade (RG) n° M 19190942 (CPF/MF) sob nº 138.815.046-80. Valor R$ 39.996,19(trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 156/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada:Luiz Afonso Mascarenhas Peçanha , portador da Cédula de Identidade (RG) n° M 3.741.400 e, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 489.654.806-04. Valor R$ 39.992,40(trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura .Data de assinatura : 14/05/2024.SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 157/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada:Maria Dorotéia Camargo portador da Cédula de Identidade (RG) n° M 8.079.419 e, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº544.405.136-20. Valor R$ 39.998,25(trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Data de assinatura : 14/05/2024.SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê :

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4468BEDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 167/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 167/2021** Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**.** Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA .Valor: R$ 644.771,55 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde um acréscimo de 15,04% do valor do contrato . Data assinatura: 08/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 556.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3BF34B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 99/2024 - DISPENSA Nº 04/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 99/2024.** Decorrência: DISPENSA nº 04/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA NO IMÓVEL , DENOMINADO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**.** Contratada: ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA .Valor: R$ 37.165,58 (trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde um acréscimo de 2,96% do valor do contrato . Data assinatura: 16/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.021.000.0013.0392.0005.2687.3.3.39.00 – ficha 1447.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:811F3468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material de consumo de natureza (limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da sessão: 25/05/2024

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/3
Horário da Fase de Lances: Das 12:00 às 18:00

Prata-MG, 17 de maio de 2024

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7180FE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 21/06/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 11/06/2024 às 14:00h (quatorze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 11/06/2024 às 14:00h (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 21 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2EDBF676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO PRAÇA LOCALIZADA NO ALTO DA SANTA CRUZ - PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 21/05/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 11/06/2024 a partir das 09h00min (nove horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 11/06/2024 a partir das 09h00min (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 21 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:79E7C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 **Processo Administrativo nº 57/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria execução da LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Em atendimento ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**21/05/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**24/05/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento da sessão	**27/05/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas.	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E0AC2D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 **Processo Administrativo nº 58/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**.O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**21/05/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**24/05/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento da sessão	**27/05/2024**
Hora	**10:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas.	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C62A383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 **Processo Administrativo nº 59/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE FUTSAL, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 12 DE ANOS DE IDADE.** O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**21/05/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**24/05/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**27/05/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/.	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C9D779D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 153/2024 - Inexigibilidade: 35/2024 - Credenciamento: 24/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto o processo licitatório cujo objeto: Credenciamento de pessoa jurídica / física para prestação de

serviços na área de psicologia para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 20/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0E56860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 154/2024– Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 24/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/06/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 20/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:987C2C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024. DISPENSA Nº 12/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exame laboratorial para estudo Genético do Exoma Completo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 20/2024** na modalidade DISPENSA N.º **12/2024**, de **20/05/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	R$4.000,00	Vencedor

Queluzito, 20 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D8837E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BEMIL – BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico aos produtores rurais do Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: R$320.000,00 (trezentos mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**14/05/2024.

Queluzito, 20/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:42CD49C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 13/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 13/2024, autorizado pelo PL Nº 21/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de inspeção veicular em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 24/05/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 20/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:84961823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO,** referente ao Processo 17/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2024, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para transporte de água potável, com caminhão pipa, a diesel, com capacidade mínima de 7.500 l por viagem, com condutor e Aquisição de Combustível em atendimento as ações da DEFESA CIVIL, conforme DECRETO NE N° 671 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA N° 341 DE 24 DE JANEIRO 2024, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Empresa: DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 45.206.226/0001-81
Valor Estimado global: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Empresa: AUTO POSTO AGUIAR LTDA
CNPJ: 04.953.263/0001-76
Valor Estimado global: R$ 44.296,20 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E991B12E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023

INEXIGIBILIDADADE 019/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
CLÍNICA SANTA ISABEL DE MONTES CLAROS, CNPJ: 27.044.788/0001-94
Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Informações pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br
Ricardo da Silva Paz. Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:615F0C64

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna pública a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão Presencial nº 012/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, ARMADOR, AJUDANTE DE ARMADOR, AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, GESSEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENCARREGADO DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.769.278/0001-84
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 976.645,00 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E2111AC2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna pública a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão Presencial nº 012/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, ARMADOR, AJUDANTE DE ARMADOR, AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, GESSEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENCARREGADO DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 48.947.512/00001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.143.647,30 (Um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:552BBB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 4189/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4189/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, conforme disposto no art.171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 17/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:184B62F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03
O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Júnior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 02/2024 do Processo Seletivo Público Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**
Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:216CD02A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 175/2022

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 175/2022, PREGÃO Nº 092/2022 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual

tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.30 – Material de Consumo - 1.500.000.1002 –Recursos não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – Ficha 837.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:2687FC62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO N°004/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa Especializada Serviços de Engenharia Predial.

Autorizamos o início da prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Construtora Sinarco Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

Troca de Vidros do Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo localizado à rua Waldemar José Alves, nº 65, bairro Status – Ribeirão das Neves;

O prazo para execução imediato a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo parte integrante desta ordem de serviço, independente de sua transcrição, a proposta da contratada e demais elementos do Processo nº 279/2023.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:F11D792B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE POSSE - ATUALIZAÇÃO

Atualização dos representantes dos órgão e entidades constituintes do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO - MANDATO 2023 - 2025.

Observando o disposto pela Lei Municipal 4.072/2020 e considerando os pedidos de substituição das pessoas físicas que representantes das instituições que fazem parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a presidência do CODEMAS torna pública a atual composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves.

A Presidência faz saber: Não houve alteração na composição do CODEMAS, ou seja, nas entidades que fazem parte do órgão, contudo, algumas pessoas físicas que representam os órgãos e entidades empossadas foram substituídas, observando as previsões contidas no Regimento Interno aprovado pelos efeitos da Resolução 013/2020.

MEMBROS DA CATEGORIA PODER PÚBLICO
Conforme previsto no inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Poder Público, os órgãos abaixo especificados, constituintes da estrutura legal do Conselho, passam a ser representadas pelas seguintes pessoas físicas:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representada pelo titular Leonardo Luiz Alves Martins e sua suplente, Ana Cristina Fernandes;

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, continua representada pela titular Anna Carolina Falcão e seu suplente passa a ser João Paulo Martins Campos;
…

6. Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo seu titular passa a ser o 2º Tenente Eduardo Carmona de Moura e seu suplente, se mantém o 2º Sgt. Nilson Viana Gomes; e

MEMBROS DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL
Conforme previsto no inciso II, do artigo 4º da lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Sociedade Civil, segmentos Setores Organizados da sociedade atuantes em Ribeirão das Neves e Entidades Civis com sede no Município, as entidades abaixo especificadas, já empossadas, :
…
2. **Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova**, passa a ser representado por Robert das Neves de Oliveira e seu suplente, a **Associação Beneficente Bom Samaritano de Ribeirão das Neves**, se mantém representada por Antônio César Figueiredo Júnior;
…
5. **Movimento Acorda Neves**, se mantém representada por Gustavo Tavares de Melo Soares e seu suplente, o **Projeto Social Eva Viana e Amigos**, passa a ser representado por Rafael Felipe Goncalves Arcanjo;
…

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:
Observando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 4.072 de 2020, a Secretaria Executiva do Codemas será indicada pelo seu presidente.

MANDATO DOS MEMBROS:
Os representantes indicados continuarão a exercer o mandato de 2 (dois) anos que está sendo contado desde de 06 de outubro de 2023, portanto, que se encerra em 06 de novembro de 2025. Em caso de ausências injustificadas, impedimentos ou substituições espontâneas dos representantes das instituições, os representantes indicados poderão ser substituídos observando o disposto pelo Regimento Interno do Conselho.

Ribeirão das Neves, 15 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento - CODEMAS
Município de Ribeirão das Neves - MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EAFDCE19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (13ª CERA / 8ª CENR / 5ª CTSB)

(Reunião 002/24)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (13ª CERA / 9ª CENR / 6ª CTSB),** a realizar-se dia **23 de maio de 2024, no período de 09:00 às 11:30 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.
PAUTA DA REUNIÃO
09:00 às 09:30h - PLENO:

•Homologação. ATA da 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (12ª CERA / 8ª CENR / 5ª CTSB).

•Comunicado. Substituição de Conselheiro - Representante do Projeto Social Eva Viana e Amigos.

•Informes / Consulta. Programa Verde Neves. Requalificação Ambiental.

09:30 às 11:50h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental:

•Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para as atividades de códigos **B-05-04-5 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis** e **C-07-05-6 Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.** Localidade: Bairro Liberdade, Ribeirão das Neves - MG. LAS nº 008/2024 concedida *ad referendum*. Interessado: **VPA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.053.976/0002-20.** Processo Ambiental: 3110/2023.

•Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade código **F-05-18-1 Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.** Localidade: Bairro Nossa Senhora da Conceição, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **LUIZ HENRIQUE DIAS GOMES PINTO - ME - CNPJ: 41.330.816/0001-60.** Processo Ambiental: 2056/2021.

•Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado** em caráter **corretivo** para a atividade código **C-02-04-6 Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos.** Localidade: Bairro Vereda, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **J.E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ: 09.444.031/0001-06.** Processo Ambiental: 5083/2022.

•Apreciação e deliberação. Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para intervenção em APP (sem supressão de vegetação)** em uma área de **0,174574 ha** (1.745,74 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para extração de areia (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 6494/2021. Localidade: Areias de Baixo, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.264/0001-30.** Processo Ambiental: 2745/2022.

associadamente:

•Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade de código **A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.** Localidade: Areias de Baixo, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.264/0001-30.** Processo Ambiental: 6494/2021.

•Apreciação e deliberação. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,004809 hectar** (48,09 m²) contidos em **Área de Preservação Permanente** para implantação de passeio e drenagem pluvial de via pública já implantada. Localidade: Bairro Nossa Senhora de Santana, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 2191/2024.

•Apreciação e deliberação. Prorrogação da AAM nº 004/2021 em 12 (doze) meses. Interessado: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03.** Processo: 420/2016.

•Apreciação e deliberação. Prorrogação da AAM nº 005/2021 em 12 (doze) meses. Interessado: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03.** Processo: 5609/2015.

•Apreciação e deliberação. Prorrogação da AAM nº 006/2021 em 12 (doze) meses. Interessado: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03.** Processo: 12153/2015.

•Apreciação e deliberação sobre o cancelamento da LUA nº 006/2019. Interessado: **Construtora Renault Diniz Ltda, CNPJ: 05.579.763-0001-52.** Processo: 1310/2019.

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Maio/2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6B75917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 272/2023

OBJETO: Locação de imóvel para adequar as instalações da Escola Municipal Ana Sapori.

Considerando o MEMO Superintendência Administrava /SMED Nº. 366/2024, conforme página 92, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, na data de 02 de maio de 2024, optaram pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 13 de Maio de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:71383B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 028/2022, referente ao Processo Nº 241/2021. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo**,** Secretária Municipal de Educação**, Dolores Kícila Alves Carlos,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** O valor deste termo aditivo é de R$591.600,00 (Quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais) o prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vigência até 03/05/2025. Data da assinatura do aditivo: 03 de maio de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E179BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento de Fonte e Atualização de Ficha orçamentária ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2023 referente ao PROCESSO 239/2023 – Chamamento Público nº 206/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE FONTE E ATUALIZAÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA ,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

•A Fonte e Ficha necessárias à execução do referido Contrato.
PARA 2024 A FICHA DE EXECUÇÃO DO CONTRTATO SERÁ:
- FICHA 1135

SE FAZ SABER QUE CONSIDERA-SE INSERIDO NO CONTRATO A:
FONTE – 1.716.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de Abril de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2AB59F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento de Fonte aos Contratos de Prestação de Serviços nº 206/2023, 207/2023, 208/2023, 209/2023 e 210/2023 referente ao Processo 239/2023 – Chamamento Público nº 206/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE FONTE,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

•A Fonte necessárias à execução do referido Contrato.

SE FAZ SABER QUE CONSIDERA-SE INSERIDO NO CONTRATO A:
FONTE – 2.715.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas reatroativas a data de 24 de Abril de 2024, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:138479E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que será realizado no dia 05/06/2024, às 09h00min (nove horas), a Chamada Pública nº 01/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 20 de maio de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C4BD2C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÇAO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Pregão Presencial Nº 066/2023
Registro de Preço Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para

distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
104	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	R$ 7,06	R$ 8,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 17/05/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA - Detentora

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3F59A131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
EDITAL Nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1100/2020.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07/06/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:43A09C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Registro de Preço Nº 066/2023
Pregão Presencial Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
206	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	R$ 2,63	R$ 2,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/05/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Thalerson Sell Ferreira - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:47686ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4966/20204

PORTARIA N. 4966/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 571, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024;
Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 581, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7D2F1D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 056 DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 056 DE 20 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL, PSICOLOGO EDUCACIONAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO E PSICOLOGO, EDITAL 04/2024, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos especificados para a finalidade especifica de atendimento as secretarias de Educação e Saúde do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 04/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JOICE NAYLA LOIOLA MIRANDA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: 37.301.857-5 e inscrita no CPF/MF n°:464.609.368-54, como servidora responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2024.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 22 de Maio de 2024, a partir das 8:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal Rubelita/MG, localizado na Praça Major Avelino de Almeida , 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E9F32AEF

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, torna pública que nao houveram recursos a 1º Etapa - lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, atraves da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, Edital nº: 004/2024, e fica homologada conforme a seguir:

1) ENFERMEIRO:

Stefany Oliveira Santos
Robledo Paulo Ferreira Miranda
Thalita Martins Paulino
Vilany Gonçalves Gomes
Patrícia Miranda Gonçalves

2) FARMACEUTICO:

Cristiane Ferreira Miranda.

3) ODONTOLOGO:

Gladson Marcos Mendes Dias
Caio Ferreira de Oliveira

4) PSICOLOGO:

Marcos Vinícius Carneiro de Souza
Gilvan Junior Santiago dos Santos

5) FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL:

Não houveram inscritos.

6) PSICOLOGO EDUCACIONAL:

Gleicimar Moreira dos Santos.

Rubelita, 20 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELANE SOARES GOUVEIA;

AVELINO DIAS CARDOSO;

JOSE APARECIDO CARDOSO BARBOSA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C2FDDE59

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Praça Municipal, prevista para acontecer no dia 21/05/2024 ás 08h00min no Portal de Compras Públicas, devido a erros de configurações do sistema que afeta as regras editalícias, não sendo possível sanar esses erros com a licitação em aberto. Assimsendo, a licitação fica cancelada e nova publicação se dará nos termos da Lei.Rubelita/MG, 20 de maio de 2024. Edileuza Miranda Jardim. Agente de Contratação.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:65AE63AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Processo Licitatório n° 225/2024
Concorrência 008/2024
Contrato n.º 57/2024

Contratada: ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.131.047/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche
Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, no 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Concorrência no 008/2023 que, juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$3.544.409,78 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos) para todos os fins legais.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025.

Data da assinatura: 10 de maio de 2024

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:269B4EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Processo nº 010/2023
Pregão Eletrônico n° 002/2023

Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2023

Contratada: ÉPICO EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.505.252/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A primeira prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2023

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4F4BC037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

Processo nº: 053/2024
Pregão Eletrônico: 020/2024
Ata de Registro de Preços nº: 74/2024

Promitente Fornecedora: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF nº 31.719.674/0001-74

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para futura e eventual confecção de carnês de IPTU personalizados para atendimento à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

Data assinatura: 20 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:85261F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
Processo nº: 049/2024
Pregão Eletrônico: 019/2024
Ata de Registro de Preços nº: 81/2024

Promitente Fornecedora: ITAJURU AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 38.164.644/0001-98.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

Data assinatura: 20 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

JULIANO CESAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B5F97B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 098/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 Objeto:Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara-MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Período de credenciamento: 27/05/2024 a 27/06/2024 naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 20/05/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:003561A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 -

Objeto:Aquisição de testes e instrumentos psicológicos para o "Projeto Real e o Possível", a serem utilizados pela equipe de psicologia do município sob a forma de entrega integral proporcionando um atendimento de qualidade a todos os estudantes com necessidades da rede regular de ensino do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/06/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E86D819F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 146 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 20 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 146

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA	02/2023	NUTRICIONISTA
RENATA COIMBRA FURTADO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:AA7A071D

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2024 – Empresa organizadora: INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (ILD) - Inscrições: **21/05/2024** a **25/05/2024**, pelo site www.ildesenvolvimento.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **16/06/2024**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – Telefone: **(31) 99778-1527** e no site da empresa organizadora – www.ildesenvolvimento.com.br.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:1DFF8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DISPENSA 14/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 045/2024
Dispensa nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.

Recorrente: Focus Solutions Ltda.
Recorrida: Bloom Soluções Ltda.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Reconsideração apresentado por FOCUS SOLUTIONS LTDA, em face da decisão que acolheu parcialmente recurso interposto pela empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA e, consequentemente, desclassificou a empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA, por não ter apresentado Atestado de Capacitação Técnica conforme cláusula disposta no edital.
Alega a recorrente, em síntese, que a exigência de atestados emitidos por pessoa jurídica de Direito Público é ilegal e deve ser desconsiderada, visto que tal previsão de exigência exclui todas as empresas que estão ingressando no mercado público pois, muitas detém somente atestados particulares, o que viola a isonomia e competitividade.
Reforça seu argumento no sentido de que o princípio da vinculação deve ser flexibilizado nos processos de dispensa, sobretudo perante as exigências ilegais, visto que por ser contratação direta, não detém a mesma complexidade dos processos licitatórios, e que, os atestados emitidos por entes públicos e privados são admitidos pela própria administração.
É breve relato.

FUNDAMENTO

O pedido de reconsideração foi apresentado tempestivamente, razão pela qual deve ser analisada.
Adentrando ao mérito, verifica-se que o pedido de reconsideração possui caráter nitidamente protelatório, haja vista que não traz argumentos novos, mas apenas repete aqueles trazidos na peça impugnativa.
Conforme já exposto na decisão que indeferiu a impugnação (fls.31 a 93v), a qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública. Assim como dispõe Marçal Justen Filho:

(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de determinada profissão.
Analisando o conteúdo requisitado pelo Edital, temos disposto no item 12.4 o seguinte:
12.4- Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços de elaboração de laudo de avaliação de Veículos, máquinas e equipamentos para fins de Leilão.

E ainda no Termo de Referência:
7.2. Qualificação Técnica:
Atestado da Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para fins de Leilão.

Assim, é cristalina a certeza de que o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público, visto que este atestado é um dos principais critérios para a qualificação das empresas em processos licitatórios, ou seja, o edital, ou aviso de dispensa, que exige o atestado de capacidade técnica e o licitante não possuir conforme requisitado, este poderá ser inabilitado do certame, perdendo assim a licitação.
Às fls. 75v, verifica-se Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta, Pilar Miner LTDA, CNPJ 04.115.761/0001-40, e nenhum atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público.
Mesmo que o serviço executado àquela entidade privada seja similar à que a Administração pretende contratar, no presente caso, não há viabilidade para aceitação daquele atestado para ser operada a habilitação da recorrente. A Administração Pública, ao incluir a solicitação de Atestado de Capacidade Técnica, quer ter o conhecimento de que a licitante possui a qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital junto à Administração Pública, e é sabido que o Regime neste âmbito é dissemelhante ao Regime Privado.
Nesse sentido, não há que se falar que a Administração não aplicou o princípio da legalidade, pois tal fato ocorreria no caso de inobservância das regras fixadas no instrumento convocatório.
Sobretudo, deve ser respeitado pelas fornecedoras o princípio da vinculação ao edital, que prevê o edital a lei interna da licitação, ou como no presente caso, da dispensa, que deve ser respeitada por todos.
Por fim, ressalto que a aplicação prática do princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve destacar uma gestão contratual de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no edital.

DECISÃO

Isto posto, de acordo com os fundamentos acima delineados e em obediência às normas legais, **REJEITO** o pedido de reconsideração apresentado, mantendo a decisão administrativa por seus próprios fundamentos.
Dê-se prosseguimento ao certamente.
Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:FB12D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art.10°, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de janeiro de 2017)

Referente ao Termo de fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária, e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, cujo objeto da parceria se constitui no repasse de recursos financeiros a ACISB, destinados à realização 25° Feira Multissetorial de Santa Bárbara, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, a ampliação do desenvolvimento econômico do município, buscando fomentar a realização da 25° Feira Multissetorial de Santa Bárbara, que ocorrerá entre os dias 23 a 25 de maio de 2024 no parque de exposição Adilsom Melo, Centro, Santa Bárbara, com exposição de produtos, roda de negócios, com foco no desenvolvimento econômico do município.

Considerando a seção IV, o art. nº 181 da lei Orgânica Municipal prevê que o Poder Público, como agente e regulador da atividade econômica, exercerá, no âmbito de sua competência, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, atuando na democratização da atividade econômica.

Considerando que a lei 1982/2020 dispõe sobre os eixos estratégicos para o desenvolvimento do município de Santa Bárbara em seu art. 4°, inciso V que visa a ampliação à diversificação e à integração das atividades econômicas locais, por meio do fortalecimento de parcerias no setor público e no setor privado.

Considerando a lei n° 13019/2014 que autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando o art. 10° inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que o Município preza pelo alinhamento político com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de número oito, que trata de promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins celebração de termo de fomento com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante ACISB, CNPJ n ° 18.266.916/0001-53 cujo objeto do acordo de fomento constitui a realização da 25° Feira Multissetorial de Santa Bárbara, a ser realizada entre os dias 23 a 25 de maio de 2024, no parque de exposição Adilsom Melo, Centro, Santa Bárbara-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 09 de maio 2024.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:FE3F16A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
TERMO DE FOMENTO SMDESI Nº 02/2024

" TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA- ACISB"

O MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o Nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Farias, nº 122, bairro Centro, e Santa Bárbara- MG, CEP:35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA- ACISB**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.916/0001-53, estabelecida na rua Cristiano Geo Maia, nº 203, Centro, Santa Bárbara- MG, neste ato representado pelo seu Diretor- Presidente, Sr. Antônio Cornélio de Melo , doravante denominada simplesmente **ACISB**, tendo em vista o

disposto na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será rígido pelo legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo SMDESI Nº 02/2024, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, tendo sido declarada inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal 3239/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceira ente o **MUNICIPIO** e **ACISB,** em regimento mútuo cooperação, para a realização da 25ª feira Multissetorial de Santa Bárbara/ MG, no Parque Adilson Melo, no período de 23 a 25 de maio de 2024, em Santa Bárbara/ MG, com o propósito de fomentar os diversos setores produtivos da economia do Município, tudo de acordo como plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria de dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa fazer parte integrante deste termo de fomento.

DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

3.1 São Obrigações do **MUNICIPIO**, além de outras previstas neste termo de fomento.
I- Realizar a transferência dos recursos previstos no plano de trabalho;
II- Monitorar e avaliar a execução do termo de fomento;
III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.2 – São obrigações da **ACISB,** além de outras previstas neste termo de fomento:

I- Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
II- Fornecer ao **MUNICÍPIO** todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV- Solicitar ao **MUNICIPIO** eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI- Prestar contas na forma da Lei e deste termo;
VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICIPIO;**
VIII- Responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, bem como obtenção de todas as licenças administrativas necessárias, não implicando responsabilidades solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
IX- Outras obrigações previstas em lei e neste termo de fomento.

4- VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
4.2 O desembolso será realizado em uma única parcela do valor total para custear as atividades da Feira Multissetorial.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos ás mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5- DA CONTRAPARTIDA

Inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara em todo Material de mídia (projeto do evento, outdoor, convite impresso, credenciais, pórtico de entrada, mídias sociais (site do evento, Facebook, Instagram, postagens por WhatsApp, Convites Virtuais).

Backdrop; espaço para instalação de blimp na área do evento.

Totens de sinalização, release em Jornais, Spot de rádio e propaganda volante:

Espaço para empresa instalar material de merchandising

Disponibilização de 4 (quatro) stands com medidas de 3x3m ²

Convite ao representante da organização para pronunciamento no cerimonial de abertura:

Participação na programação do evento com: apresentação de cases de sucesso, palestras, workshop de Boas Práticas Corporativas – Como Contribuir para um Mundo Melhor.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1 O presente termo de fomento terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1A **ACISB** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

8- DA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1- A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercido pelos membros designados por meio da Portaria SMDESI nº 01/2024, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 12/02/2023.

8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão de valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA, fica obrigado a restituir os recursos nas seguintes hipóteses;
I- Recursos empregados em despesas vedadas;
II- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação e controle;
III- Outras hipóteses previstas em lei.
9.2. As despesas relacionadas a execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica, e na lei de diretrizes orçamentárias;
II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

9.3. É vedado a organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão, ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4. A restituição de recurso dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES

10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito do " Bens remanescentes" dado pelo art.2º, XIII, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFÊRENCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As atividades previstas no plano de trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal, de forma que não admite paralização.

11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da ACISB.

11.3. Na hipótese desta cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá requisitar bens e serviços de forma a realizar as atividades do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta bancaria específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
12.2. Em até 5 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancaria mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

13. ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1. Unidade Gestara manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/ MG (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RECISÃO
15.1. O presente termo de fomento é celebrado sem possibilidades da rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
15.2. A rescisão motivada por ato imputável a **ACISB** importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
17.1. As despesas decorrentes desta Parceria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

18.2 E, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANTÔNIO CORNÉLIO DE MELO
Diretor – Presidente
Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária E Prestação De Serviços De Santa Barbára- ACISB

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:152A291C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2024

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 335/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada do Córrego do Caratinguinha no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos próprios – Contratada: Gomes e Gomes Terraplanagem e Pavimentação Ltda - ME – CNPJ 52.275.558/0001-83 – Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Da Vigência que será de 02 (dois) meses. Iniciando em 13/05/2024 e encerrando em 12/07/2024 do acordo inicial. Assinatura – 09/05/2024

– WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0CFDCF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de repelentes em spray para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em razão do surto de doenças infecciosas**

virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem/MG.”.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 22/05/2024 às 08:00 e encerramento dia 27/05/2024 às 08:29.
Fase de Lances: Início dia 27/05/2024 às 08:30 e encerramento dia 27/05/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6F8AA45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO ONDE LIA-SE, 12/04/2023, COM PREVISÃO DE TERMINO EM 12/04/2024, HOJE SE -LE 12/04/2024, COM PREVISÃO DE TERMINO EM 12/04/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.922.488/0001-32.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32, com sede à Praça José Inácio Peixoto, loja 03, nº 31 B, bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases-MG, devidamente representada pelo senhor ESTANISLAU OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 964.341.126-53, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 51/2023, PROCESSO 53/2023, DISPENSA: 25/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: conforme previsão da cláusula quarta – da vigência do contrato nº 51/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12(doze) meses, a contar de 12/04/2024, com previsão de termino em 12/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 51/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de abril de 2024

_____
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATANTE

_____
FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:64854736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECISÃO- TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

OBJETO: Contratações de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases em suas atividades
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO,que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administratívo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade,nos termos do inciso II do Artigo 71 daLeinº14.133/21.

CONSIDERANDO, MANDATO DE SEGURANÇA CÍVEL (120), ASSUNTO (abuso de poder), IMPETRANTE: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, IMPETRADA: PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, espedido pelo PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Justiça de Primeira Instançia, Comarca de Cataguases, 1ª Vara Civel da Comarca de Cataguases.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024 — PREGAO ELETRÓNICO N.°13/2024, REGISTRO DE PREÇOS N.°13/2024, com fulcro no art. 71, da Le iFederal n.° 14.133/21, inciso II.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, aos 22 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3539786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 20/2024 PROCESSO 61/2024, REGISTRO DE PREÇO 20/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES, TORNA PÚBLICO NO SITE PREGÃO

ELETRONICO, PUBLICADA DIA 23/04/2024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 29898667, EDIÇÃO 3752, AQUISIÇÕES DE CADEIRINHAS DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RESOLVE FRACASSA O CERTAME, POIS A EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM 12.9- QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA NO QUE SE REFERE A COPIA DA NOTA FISCAL DOS PRODUTOS ENTREGUES PARA O ORGÃO OU EMPRESA QUE EXPEDIU O REFERIDO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, QUE COMPROVE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO /PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRODUTO, DEVENDO ESTES SEREM AO MENOS SEMELHANTES AOS ITENS SOLICITADOS NESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEGUE RESPALDANDO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE TEM POR OBJETIVO ALCANÇAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE É UMA DAS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. PORTANTO, NÃO É PERMITIDA A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE COMPROMETAM O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:168DBB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 065/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, Registro de Preços: 024/2024, contratações de empresas especializadas em fornecimento de materiais de expediente para a manutenção dos serviços diários dos setores da administração pública municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ 31.486.195/0001-55, com rede à Rua Jurema, n° 1621, bairro da Providência, CEP: 35661-148 – Pará de Minas/MG, representada neste ato pelo SR(a) SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF 048.148.226-18, valor R$ 95.814,25 *(Noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).*

Santana de Cataguases, MG, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:244B695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO MUNHOZ E MARIANO

Processo n° 034/2024
Inexigibilidade n° 005/2024
Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/21.
Vigência: 90 dias

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE "MUNHOZ E MARIANO", A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DO ANO DE 2024, HORÁRIO 22 A 00H, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SANTANA EM FESTA EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	**30.984.692/0001-10**	**R$ 145.000,00**

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2E03FDB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO **O CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, POR MOTIVOS DE READEQUAÇÃO DE LOTES, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E OUTROS**, COM DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 23/05/2024 ÁS 09:00,

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:1B23DE91

SETOR DE PREGÕES
FÓRMULAS INFANTIS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 03/06/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:03C5E9BC

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS GRÁFICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 05/06/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:DB6FD11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.419/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei 3.386 de 19 de setembro de 2023 que "institui gratificação para o agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito dos Poderes Executivo do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 3.386 de 19 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Institui gratificação para o agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências".

Art. 1º. Esta Lei institui a gratificação para os agentes de condução de processos licitatórios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santa Vitória, nomeados para exercer as funções de agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, em atendimento aos ditames da Lei 14.133 de 1º de abril de 2.021 e ainda em conformidade com autorização contida no artigo 26 da Lei Municipal 1.963/2006.

Art. 7º. ....

§1º. O servidor eventualmente designado para mais de uma função, prevista nesta lei, não receberá duas gratificações, devendo ser paga apenas a de maior valor.

§3º. Não terá direito à percepção da gratificação, o servidor que for substituído em razão de não ter condições de prestar auxílio à comissão, ainda que por meio virtual, por período superior a 30 (trinta) dias.

Art. 12. O Departamento responsável pela gestão de pessoas deverá observar os decretos ou portarias próprias de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Anexo Único

VALOR DAS GRATIFICAÇÕES

Tabela 001 – Gratificações Poder Executivo

Tabela 002 – Gratificações Poder Legislativo

Função	Valor	Periodicidade
Agente de Contratação	R$660,00	Mensal
Pregoeiro	R$660,00	Mensal
Membro da equipe de apoio	R$330,00	Mensal
Membro da Comissão de Contratação	R$125,00	Por processo licitatório que conduzir

Santa Vitória-MG, 17 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0A95CB32

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2024**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a realização da 15ª Prova de Laço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Clube do Laço de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.13.392.0057.2132.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2024.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:532F9907

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101, 102/2024

Extrato Contrato nº 101, 102/2024, Processo Licitatório nº 076/2024, Inexigibilidade nº 020/2024 procedente do CR nº 007/2023 PL nº 182/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Airton Marsal Rizza, CPF nº 000.115.966-60; IZAIAS OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR, CPF nº 139.670.676-37. Objeto do contrato: Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos. Valor: R$42.240,00; R$42.240,00. Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 107 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:48D8FA21

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 006/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 006/2024. Abertura: 28 de junho de 2024, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS, CALÇADAS PÚBLICAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO BAIRRO

BRASIL, município de Santa Vitória - MG, mediante Contrato de Repasse Nº 945224/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Vitória, regime de empreitada por preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

***FABIANA PIRES OLIVEIRA* -**
Assistente Administrativo- Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:80D7B8C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO para manutenção da frota do Município de Santa Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

***VINICIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* –**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:BB07B05D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, 058, 059/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 057, 058, 059/2024 – Processo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico RP nº 025/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Britagem São Bento Ltda, CNPJ nº 28.881.721/0001-77; Construca Comércio Materiais Construção Ltda, CNPJ nº 48.644.940/0001-40; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E PEDRA BRITA, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no município de Santa Vitória – MG. Valor: R$50.250,00; R$19.500,00; R$123.500,00. Validade: 22/05/2024 a 22/05/2025. Município de Santa Vitória MG, em 20 de maio de 2024 –

***RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:35F2BB89

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104, 105, 106/2024

Extrato Contrato nº 104, 105, 106/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico RP nº 025/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Britagem São Bento Ltda, CNPJ nº 28.881.721/0001-77; Construca Comércio Materiais Construção Ltda, CNPJ nº 48.644.940/0001-40; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E PEDRA BRITA, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no município de Santa Vitória – MG. Valor: R$50.250,00; R$19.500,00; R$123.500,00. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7871A8A4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024

Extrato Contrato nº 113/2024, Processo nº 083/2024, Dispensa Presencial nº 014/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: 49.076.223 Paulo da Silva Correia, CNPJ nº 49.076.223/0001-21. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de palco, som e iluminação necessários à solenidade de Inauguração da Casa da Cultura "Aníbal Clemente de Souza", Bem Tombado do Município por meio da Lei Municipal 764, de 27 de março de 1989, evento que acontecerá no dia 24 de maio de 2024 às 19h00, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$19.800,00. Vigência: 21/05/2024 a 18/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 851, FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1C957B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG - PROCESSO Nº 007/2024–DISPENSA Nº 005/2024 OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em prédios, e espaços públicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas

Gerais, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00minh horas do dia 22/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, em sendo optado o envio em formato digital, este deverá ser encaminhado ao e-mail comissaolicitacaocamsaa@gmail.com . O Termo de Dispensa Eletrônica em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2024, pelo site www.camarasaaventureiro.com.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3286-1146.

Santo Antônio do Aventureiro, em 17/05/2024.

PRISCILA PARREIRA CAMPOS
Agende de Contratação.

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:5768BCCF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01, de 16 de maio de 2024.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e estabelece outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES - CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 831/2015, Resolução nº 235/2023, e
CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;
CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO a lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violência sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve limitar-se estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 representante titular de 01 representante suplente das seguintes representações:
I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Secretaria Municipal de Saúde;
V- Segurança Pública (Polícia Militar);
VI- Conselho Tutelar;
VII- Organização da Sociedade Civil (indicada pelo CMDCA);
§1º Os respectivos órgãos deverão encaminhar ao CMDCA o mais rápido possível a partir da publicação desta resolução, e do comunicado do CMDCA a indicação dos seus representantes titulares e suplentes para compor o comitê, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail.
§2º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.
Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações, redigidas em ata.
Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do Art. 5º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 6º O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada poderá ser custeada pelo Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e da Criança e do Adolescente deste município.
Art. 7º Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Art. 8º Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.
Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio do Aventureiro, 16 de maio de 2024.

ALESSANDRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C9BA238A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0138/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0062/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RSA ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Total de: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 30/01/2024 — Vigência: 30/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C43EE8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUGUSTO PNEUS EIRELI. Ata no valor Total de: R$ 414.052,00 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e dois reais). Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 31/01/2024 — Vigência: 31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A379C2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 25.231,20 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F48C9E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.071,60 (dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:01010D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 30.296,00 (trinta mil e duzentos e noventa e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C560C0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO.**Ata no valor Total de:**R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9291D16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675.**Ata no valor Total de:**R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B5F57C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANDERSON MARTINS DE PAULA 08914154670.**Ata no valor Total de:**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0DB26EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R$ 266.560,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E4C1A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME JUNIO DA SILVA ARAUJO.**Ata no valor Total de:**R$ 261.120,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D6FD4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642.**Ata no valor Total de:**R$ 269.360,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29BC6298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R$ 607.100,00 (seiscentos e sete mil e cem reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:329C4912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B51F12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R$ 497.320,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:882A1F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2023 – Adesão à ARP nº 0005/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 358.624,68 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR. **Assinatura:** 24/05/2023 – **Vigência:** 01/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D7B112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - TRE-MG/249ªZONA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - TRE-MG/249ªZONA

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A0ED43DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção de piscinas, saunas e correlatos, a serem utilizados nas piscinas e saunas da Praça de Esportes Flávio de Oliveira e nos poliesportivos

municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/06/2024.**
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1F2AEDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 03/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Ponte em concreto armado na Comunidade do Taboado no Município de São Francisco/MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: **HM Engenharia e Prestação de Serviços Ltda/EPP** pelo valor global de **R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos reais)**.

São Francisco/MG, 20 de maio de 2024.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:89622F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica** e **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) com Recargas e Botijão de Gás Vazio P13 e P45**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. LICITANTE ARREMATANTE: **GÁS SUPER BOM LTDA** pelos itens: 001 no valor unitário de R$110,00; 002 no valor unitário de R$110,00; 003 no valor unitário de R$445,00; 004 no valor unitário de R$190,48 e 005 no valor unitário de R$750,00. São Francisco/MG, 20 de Maio de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:491696C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO.

Processo Licitatório nº 005/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº MG-20.557.197, CPF nº 040.757.656-87, residente e domiciliado à Avenida Brasiliano Braz, nº 515, Bairro Centro, São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula quarta do contrato original reajustada em seu valor conforme o índice INPC, tendo um acréscimo de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos percentuais), passando o valor mensal de R$ 5.857,90 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para R$ 6.047,11 (seis mil e quarenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de maio de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO
CPF 040.757.656-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DB7B1B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 047/2024, Dispensa de licitação nº. 017/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexível a Laser + Implante de Cateter duplo J, que obtém o diagnostico de Nefrolitiase, Cid 10 – n 20, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: **Fundação Hospitalar de Montes Claros, CNPJ nº 16.920.928/0001-24**, **no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais),** São Francisco, 20 de Maio de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4F7B88F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 017/24)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2024/Dispensa nº. 017/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MB2 COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gerazina Paulina Mattos, nº 210, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.093.183/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina do Centro de Fisioterapia. VALOR: R$ 20.531,00(vinte mil e quinhentos e trinta e um reais). Dotação: 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.302.0008.2.100-339039- 405–Manutenção de Serviços de Saúde Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600.

São Francisco do Glória, 20 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B78C0C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da Resolução SES/MG nº 9196, de 05 de dezembro de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11 de junho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0793705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica de alimentos destinada aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTO ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 515.999,70 (quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:211B61EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLAVIA LUIZA PEREIRA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2024, DISPENSA N° 017/2024, DESTINADA À 'AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SALA DE LEGO "VERA LUCIA SOARES FRANCO" DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: O R DOS SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM VALOR DE R$ 19.970,08 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE 3 (TRÊS MESES). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/05/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B74BFED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058 / 2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2024. TERMO RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIÁRIOS PARA SALA DE LEGO "VERA LUCIA SOARES FRANCO" DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO (I) II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. APÓS ETAPA PREPARATÓRIA REGULAR E SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, ANTE PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E SUA RATIFICAÇÃO, FOI CELEBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2024, CONTRATADA A PROPONENTE O R DOS SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA, AO PREÇO CONSIDERADO VANTAJOSO DE R$ 19.970,08 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS). A DATA DA CELEBRAÇÃO EM 17 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:CA805B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024,0 52/2024 , 053/2024, 054/2024, 055/2024 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023, 71/2023,72/2023,73/2023,74/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024,052/2024 , 053/2024, 054/2024, 055/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°70/2023, 71/2023,72/2023,73/2023,74/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.44/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023. OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG” CONTRATADA: **MINERAÇÃO DORNAS LTDA-EPP** , COM O VALOR GLOBAL DE R$109.065,00(CENTO E NOVE MIL, E SESSENTA E CINCO REAIS). **WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 390.304,38(TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIREILI**, COM VALOR GLOBAL DE R$182.221,18(CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, COM O VALOR GLOBAL DE R$3.753.610,71(TRÊS MILHÕES , SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, COM VALOR GLOBAL DE R$960.879,94(NOVECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. VIGÊNCIA 20/05/2024 A 31/12/2024. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:27581FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MACENA CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ: 18.767.800/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com apoio operacional na implantação do sistema informatizado de prontuário eletrônico e apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte/MG. Fica prorrogado o prazo de vigência **até 11 de maio de 2025**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:900C2E26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. DETENTORA:**STAR MOTOS – MOTOCICLETAS JANUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.364.567/0001-06. **OBJETO**:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos tipo motocicleta, 0(zero)KM, padrão Trail, cilindrada mínima de 245cc, ano fabricação – modelo 2023/2023 ou superior**, para atender as necessidades e manter em funcionamentos as atividades da Guarda Municipal do município de São João da Ponte, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **Veículo tipo Motocicleta, 0 (zero) KM, padrão “Trail”, modelo ano corrente, motorização: Combustível: Gasolina ou flex; Cilindrada mínima de 245 CC** (item 01) de **R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** para o valor **R$31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 15 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9F4CDC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2024

Na publicação do dia 16/05/2024, onde se lê "Contrato nº 007/2024" ler-se-á "Contrato nº 017/2024". Contratado: Vanderlan Ferreira de Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 07.700.599/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA X VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JUNHO DE 2024. Valor R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Vigência: 20/04/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BFB51CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

O Município de São João do Pacui, torna público o primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024. Processo nº. 084/2023, Pregão nº. 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: TORRES LAFETÁ & RAFAEL LEITE LTDA - ME. Reequilíbrio do valor do item cimento. Valor reequilibrado: R$ 41,00 (Quarenta e Um Reais).

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5D71D97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0069/2024

Objeto: Aquisição de cafeteira para atender as necessidades da Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D9398F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios, para atender na reforma da Creche Maria Goretti, que atenderá os alunos do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/06/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/06/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 11/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4455ADC5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o fracasso do lote 02, adjudica às empresas:

Colban Segurança Eletrônica Ltda. – CNPJ: 28.812.771/0001-00
Valor total de R$ 34.411,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e onze reais)

Fabricio Rodrigues Pereira – CNPJ: 49.005.307/0001-74
Valor total de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 057/2024**, **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras e demais equipamentos para ampliação do sistema de videomonitoramento de segurança para as instalações da Autarquia.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 20/05/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A658F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 26-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	179/2024
Dispensa Eletrônica nº	26/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Aquisição de tubos de coleta a vácuo tampa roxa, coletor universal e seringa com heparina lítica, com entrega imediata e integral, integrando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 06.867.357/0001-58,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:4E855AB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP.23-24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**176/2024**
Dispensa Eletrônica nº	23/24

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de Certificados Digitais e-CPF/e-Saude, padrão ICP-Brasil do tipo A3 com fornecimento de mídia (Token USB) e validade para 03 anos, e do tipo A1 em arquivo digital com validade para 01 ano, destinado aos profissionais de saúde registrados em seus respectivos conselhos de classe e que atuam nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa Minimaltees Ltda ME CNPJ Nº 50.585.979/0001-85 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, MG, 20 de maio de 2024

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:84A18307

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 4 (QUATRO) meses, iniciando em 01/05/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R$ 3.066,06 (três mil e sessenta e seis reais e seis centavos). Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Marilda Rodrigues Silva.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:CEC8CDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 031/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 031/2024. Objeto: Aquisição de toners para atender as demandas dos Departamentos Municipais conforme solicitação. Contratado: **MARCO TULIO CIRILO DOS PASSOS 04120631664,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.052.265/0001-71, que tem sede na Rua Coronel Joao Jose, nº 25, Letra B, Centro, Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 35.442-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 07 de maio de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 057/2024, Dispensa 031/2024. Aquisição de toners para atender as demandas dos Departamentos Municipais conforme solicitação, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **MARCO TULIO CIRILO DOS PASSOS 04120631664,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.052.265/0001-71, que tem sede na Rua Coronel Joao Jose, nº 25, Letra B, Centro, Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 35.442-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3851A82D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 057/2024, Dispensa Nº 031/2024, Contrato: 088/2024. Objeto: Aquisição de toners para atender as demandas dos Departamentos Municipais conforme solicitação, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **MARCO TULIO CIRILO DOS PASSOS 04120631664,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.052.265/0001-71, que tem sede na Rua Coronel Joao Jose, nº 25, Letra B, Centro, Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 35.442-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2CB5BD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 041/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO LOGÍSTICO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 27/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de

Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 20/05/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EA2EE99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em obras de construção, manutenção e reparos em bens do município de Serra Azul de Minas/MG, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.
D VIEIRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 52.784.215/0001-44 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 431, SERRA AZUL DE MINAS/MG Procedimento credenciado: fornecimento de mão de obra. Data do Credenciamento: 20/05/2024.
Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E104D70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 020/2024 PE 016/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 020/2024 – PE n. º 016/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRO/MG, GUANHÃES E DIAMANTINA. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOSE MARQUES DA LOMBA-CPF39857603653,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.911.326/0001-40 DO VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

VENCEDOR: **RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG 15 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5854A80E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 020/2024 PE 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 DATA: 15 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRO/MG, GUANHÃES E DIAMANTINA.

CONTRATADA **JOSE MARQUES DA LOMBA-CPF39857603653,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.911.326/0001-40 DO VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**N° Ata: 016/2024

CONTRATADA: **RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**N° Ata: 017/2024

Serra Azul de Minas/MG 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ECCE5795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

1. Ratifico e Homologo a Ata de Habilitação proferida pela Comissão de Contratação,referente ao Processo Licitatório nº025/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, para CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital";
2. Autorizo a contratação dos habilitados para a prestação de serviços.

EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ	ITEM	QUANT.	VALOR UNI. R$
D VIEIRA ENGENHARIA LTDA	52.784.215/0001-44	01	5.400 horas	R$ 52,23 por hora

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, 20 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:560274B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 22/2024, Processo nº. 41/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a assessoria em loteamentos da cidade de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Topoterra Topografia e Planejamento Rural Ltda, CNPJ n.º 19.876.507/0001-31. Valor: R$ 30.103,20. Serrania, 17 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:768C60C2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 22/2024, Processo nº. 41/2024 de acordo com art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a assessoria em loteamentos da cidade de Serrania/MG**.** Empresa vencedora: Topoterra Topografia e Planejamento Rural Ltda, CNPJ n.º 19.876.507/0001-31. Valor: R$ 30.103,20. Serrania, 17 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6303F206

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 279/2022. P. L. n.º 185/2022. T.P. 08/2022. Empresa: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n.º 20.168.935/0001-99 Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de serrania/mg, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Aditiva o valor de R$ 16.147,42 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao aditivo de execução dos serviços. O valor total do contrato passa a ser R$ 406.384,20 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 279/2022. Serrania, 20 de maio de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3C3D6FC6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 95/2024. Processo n.º 112/2023. Pregão presencial n.º 35/2023. Objeto: contratação para aquisição de materiais de corte e costura, visando atender a demanda do departamento de desenvolvimento social. Contratado: CRISTIANE GONÇALVES DOS REIS-118991246-59, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 32.453.316/0001-25. Valor: R$ 24.866,44. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 20 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:65F09FDD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 95/2024. Processo n.º 112/2023. Pregão presencial n.º 35/2023. Objeto: contratação para aquisição de materiais de corte e costura, visando atender a demanda do departamento de desenvolvimento social. Contratado: Cristiane Gonçalves Dos Reis-118991246-59, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 32.453.316/0001-25. Valor: R$ 24.866,44. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 20 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5B4BF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 060/2024 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	060/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADSO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 20 de maio de 2024 a 19 de agosto de 2024
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura	20 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior
Simão Pereira, 20 de maio de 2024.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 20 de maio de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C05F1894

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 054/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADSO PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESARIO

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Kennedy Santana Viana, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PRETINHO DOS TECLADOS PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO ,**com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais) para cachê do artista e banda, R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) com nota fiscal, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 300,00 (trezentos reais) com transporte, R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Em 20 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F7220ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ODETE PEREIRA FEREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 10544/2023 e 19175/2023
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: ODETE PEREIRA FERREIRA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: AGILSA ALVES NASCIMENTO

EMENTA: IPTU - INTERDIÇÃO - FATO GERADOR- PROPRIEDADE

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 24 de abril de 2024, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e negar **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pela Recorrente.
Presidiu o julgamento Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido votos os seguintes conselheiros: Agilsa Alves Nascimento, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Natan Oliveira Caires, Tâmara Moura dos Santos Rocha e Paulo Sérgio Almeida Santos. O conselheiro Ronaldo Gomes havia se dado por impedido – fiscalizou o imóvel do recorrente.
Diante de tal decisão, a qual foi desfavorável por **UNANIMIDADE** a recorrente Odete Pereira Ferreira , foi acordado para que mantenha a decisão para indeferimento do pedido da Isenção do IPTU, bem como das taxas referente ao imóvel.
Teófilo Otoni, 15 de maio de 2024

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Conselheira – Relatora

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1107A251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - Data da Sessão: 18/04/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 128.860,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.820,00; **ALFALAGOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 196.510,00; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 182.476,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.100,00; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 81.944,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 62.820,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 362.410,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 887.022,56**; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 29.928,00; **DROGAFONTE LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 150.700,00; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.975,00; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.000,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 37.940,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 266.555,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 43.120,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 42.600,00; **SIRIO PHARMA EIRELI,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo,

totalizando R$ 13.248,00; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 61.800,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 122.500,00 e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.400,00; Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:10752197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde no atendimento à Rede de Atenção Primária PSF's e Programa Saúde na Hora no Município de Teófilo Otoni/MG. Considerando a necessidade de alteração no Edital do Credenciamento nº 001/2024, **Onde se lê**: Termo de Adesão - **Leia-se:** Ata de Credenciamento. As demais cláusulas continuam inalteradas. Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024. Clarissa Moura - Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:35FA1663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de Atenção Secundária - Policlínica - Saúde Mental e Programa Melhor em Casa no Município de Teófilo Otoni/MG. Considerando a necessidade de alteração no Edital do Credenciamento nº 002/2024, **Onde se lê:** Termo de Adesão - **Leia-se:** Ata de Credenciamento. As demais cláusulas continuam inalteradas. Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024. Clarissa Moura - Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F5C301EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento à Rede de Atenção Psicossocial da Saúde municipal de Teófilo Otoni/MG. Considerando a necessidade de alteração no Edital do Credenciamento nº 003/2024, **Onde se lê:** Termo de Adesão - **Leia-se:** Ata de Credenciamento. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:88F0D4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2024 no dia 06/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual locação de caçambas estacionárias incluindo a prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarte do entulho.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E391F661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2024 no dia 06/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D8D8F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 20/05/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: **JF CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 18.074.107/0001-40** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 20/05/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DCD567A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 –

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 20/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **TARSO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.244.627/0001-54** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 20/05/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1228A7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 20/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **LCC SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.188.084/0001-03, ARMINI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.091.079/0001-00, CAMINHAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 30.204.583/0001-33, NOGUEIRA & TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.758.976/0001-57 e VACCINE INFECTOLOGIA E IMUNIZACAO LTDA – CNPJ 12.067.189/0001-19** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 20/05/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F1642086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Data da abertura: 20/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **MEDICINA A BESSA LTDA – CNPJ 35.816.369/0001-51** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 20/05/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC2A4B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação à **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SERRA NEGRA, N°360, NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS SOBRE A MATRÍCULA N° 3.766 - LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL,** no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.** Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D0DF12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, totalizando R$ 58.000,00; **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** totalizando R$ 336.825,00; **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA**, totalizando R$ 104.750,00; **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, totalizando R$ 227.500,00. **Data**: 07/05/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 012/2024. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG".

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:74F962F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 018/2024. PROCESSO N.° 0104/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 018/2024. Processo n.° 0104/2024. Objeto: aquisição de hortifrúti. O município de três corações/prefeitura

municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53ABB1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024 – PROCESSO N.º 083/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 040/2024 – Processo n.º 083/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 13 de maio de 2024, referente à **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Motauto Mota Automóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.996.637/0001- 45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).Três Pontas, 20 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F5A4812

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 PROCESSO Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para Aquisição emergencial de 01 (uma) unidade de Botton Gástrico 18FR 1,7CM, visando atender as necessidades médicas do paciente B.A.B.A, conforme documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta anexo aos autos, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 20 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:205E3D5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 036/2024 – PROCESSO N.º 109/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição emergencial de 01 (uma) unidade de Botton Gástrico 18FR 1,7CM, visando atender as necessidades médicas do paciente B.A.B.A. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09hrs do dia 24/05/2024. Início da Sessão de Lances: 24/05/2024 a partir das 09hr01min.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MAIO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:910482A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 083/2024 – PREGÃO E N.º 040/2024 - CONTRATO N.º 055/2024

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Motauto Mota Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.996.637/0001- 45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:**20/05/2024 á 20/05/2025 - **Data:20/05/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:30DF21AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 034/2024, Dispensa de Licitação nº. 016/2024, com o objetivo da contratação de aquisição de painel interno gradativo de semáforo e lâmpadas de semáforo para trazer diversos benefícios para a segurança, o congestionamento, a acessibilidade e a sustentabilidade do trânsito no município, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA	00.470.915/0001-60	R$ 16.300,00

Tupaciguara/MG, 20 de Maio de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:A8C35FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2023

Tendo em vista a apresentação de novo envelope de proposta pela Elite Serviços & Instalações Industrial Ltda, conforme ata de folhas 172, solicito a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação para a realização de reunião de abertura do novo envelope de proposta apresentado no dia 22 de Maio de 2024 às 14hs, no Departamento de Licitação. Fica a empresa Elite Serviços & Instalações Industrial Ltda convocada para a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 20 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:30B9DCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de extensão e modificação de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, inclusive aprovação dos projetos junto a CEMIG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.894/23, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 13h59min do dia 06 de junho 2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/06/2024 às 14h00min, que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de maio de 2024.
BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:02FACBFE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Torna público que realizará Concorrência Pública Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a Construção de Praça Pública, localizada no Bairro Vila Nova (entre as ruas Teotônio Pinheiro e Agenor Godinho), no Município de Turmalina, em atendimento ao Contrato nº 365894/BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 06/06/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/06/2024 às 08h00min. Nos termos da Lei **Federal** nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de maio de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6502169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ERRATA REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE No 953503/2023/MCIDADES/CAIXA**.

O Município de Ubaí, através do Presidente, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo nº. 036/2024.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Observação: Se a usina e/ou a pedreira não forem de propriedade do licitante, deverão ser atendidas da mesma forma, as exigências do Edital (Licenças de Operação, alíneas "f" e "g"), devendo ainda ser apresentado junto à documentação de habilitação, um Termo de Compromisso de fornecimento emitido pelo proprietário, constando no mesmo o CNPJ e Inscrição Estadual e os quantitativos de CBUQ e brita graduada a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita à presente licitação
Leia-se:
Se a usina e/ou a pedreira não forem de propriedade do licitante, deverão ser atendidas da mesma forma, as exigências do Edital (Licenças de Operação, alíneas "f" e "g"), devendo ainda ser apresentado junto à documentação de habilitação, um Termo de Compromisso de fornecimento emitido pelo proprietário, constando no mesmo o CNPJ e Inscrição Estadual e os quantitativos de CBUQ e brita graduada a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita à presente licitação, **a sede da usina deverá ser no Maximo de 170 km de distância da sede do Município onde será executado a obra**

Publicado por:
Frederico Freire Lima
Código Identificador:23EEDE5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ERRATA REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG,**

CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 948202/2023/MCIDADES/CAIXA.

O Município de Ubaí, através do Presidente, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo nº. 037/2024.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Observação: Se a usina e/ou a pedreira não forem de propriedade do licitante, deverão ser atendidas da mesma forma, as exigências do Edital (Licenças de Operação, alíneas "f" e "g"), devendo ainda ser apresentado junto à documentação de habilitação, um Termo de Compromisso de fornecimento emitido pelo proprietário, constando no mesmo o CNPJ e Inscrição Estadual e os quantitativos de CBUQ e brita graduada a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita à presente licitação

Leia-se:

Se a usina e/ou a pedreira não forem de propriedade do licitante, deverão ser atendidas da mesma forma, as exigências do Edital (Licenças de Operação, alíneas "f" e "g"), devendo ainda ser apresentado junto à documentação de habilitação, um Termo de Compromisso de fornecimento emitido pelo proprietário, constando no mesmo o CNPJ e Inscrição Estadual e os quantitativos de CBUQ e brita graduada a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita à presente licitação, **a sede da usina deverá ser no máximo de 170 km de distância da sede do Município onde será executado a obra**

Publicado por:
Frederico Freire Lima
Código Identificador:5B386C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 17/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** CREDENCIAMENTO: 21/05/2024 DÀS 08:00H ATÉ 04/05/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 20 de MAIO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EC545BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 18/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** CREDENCIAMENTO: 21/05/2024 DÀS 08:00H ATÉ 05/05/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 20 de MAIO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A3019AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ELSON QUEIROZ DE FREITAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PUBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos oitenta reais**), diante a apresentação dos documentos anexos. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 20 de MAIO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F6A3A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 19/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** CREDENCIAMENTO: 21/05/2024 DÀS 08:00H ATÉ 06/05/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 20 de MAIO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CBA862BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 14/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Pregão Eletrônico de nº 14/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 07:58 min do dia 14/05/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662**, representada pelo seu representante legal. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. o item 01 ao 04 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:57 min, tendo a empresa pelo fornecedor **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662**, **INSCRITA NO CNPJ: 18.175.559/0001-18**, sido declarada como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR R$ 9.340,00 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4EDE1C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 14/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662, inscrita no CNPJ: 18.175.559/0001-18**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

União de Minas, 15 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6BB22EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 14/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662, inscrita no CNPJ: 18.175.559/0001-18**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

União de Minas, 15 de maio de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9558E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14-2024 – PREGÃO RP Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662, INSCRITA NO CNPJ: 18.175.559/0001-18** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** VALOR GLOBAL DA ATA PARA O LICITANTE **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA 10168590662** NO VALOR R$ 9.340,00 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CEA69EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 04/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – CONTRATO Nº 060/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-MG**, inscrita no CNPJ n° 27.752.797/0001-30. OBJETO: **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "ELSON JOSÉ DE QUEIROZ" - BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO. RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO – RESOLUÇÃO SEGOV 021/22 E ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC**. Valor da Supressão R$ 10.564,84 – Valor total R$ 264.764,59. UNIÃO DE MINAS, 20 DE MAIO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C1E09CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Contrato n° 098/2023. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 12 de Abril de 2024, (a) Rutílio Eugenio Cavalcanti Filho-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:753C9930

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 026/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, Contrato n° 077/2022. Partes: Município de Urucuia / FIGUEREDO PROVEDORES EIRELI-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3A8ABAED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/05/2024, Edição 3761. Onde se lê "A contratante pagará à contratada, o valor estimado de R$ 246.314,40 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 20.526,20 (vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)" leia-se **"A contratante pagará à contratada, o valor estimado de R$ 20.526,20 (vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 1 parcela de R$ 20.526,20 (vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)".**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2F98535A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 103-2024

EXTRATO CONTRATO 103/2024 – DISPENSA 08/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral em regime de plantão seja ele diurno ou noturno, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATADO – HUMANIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 468.691,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 05 de novembro de 2024. Veríssimo/MG, 09 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1CF5A806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** MEDICAMENTOS. **PARTES:** PMV e as EMPRESAS**: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTES 08 E 44, valor R$ 65.136,00; **ALFALAGOS LTDA** LOTES 45,53 E 63 valor total R$ 66.323,50;**BH FARMA COMÉRCIO LTDA** LOTE 03 valor R$ 215.124,00;**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 21 E 37 valor total de R$ 52.920,00;**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** LOTES 13, 26, 27 E 38, valor total 144.475,20;**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** LOTES 14, 28, 39, 41 E 46 valor total R$ 112.867,00;**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** LOTE 62 valor total de R$ 262.000,00;**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** LOTE 50 valor R$ 6.468,00;**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** LOTES 25 E 35 valor total R$ 88.087,68;**DROGAFONTE LTDA** LOTES 04, 15, 16, 32, 40 E 59, valor total R$ 199.344,40;**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.** LOTE 65, valor R$ 15.600,00;**INOVAMED HOSPITALAR LTDA** LOTES 01, 02, 17, 33, 47 E 52, valor total de R$ 101.824,50;**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , LOTES 42 E 61, valor total R$ 24.968,48; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** LOTES 11, 18, 19 e 22, valor total R$ 262.785,20 **e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** LOTES 09, 43, 55 E 64, valor total R$ 794.079,00**.PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** LOTES 05, 10, 12, 20 E 56 valor total de R$ 138.284,00;**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTE 31, valor de R$ 132.000,00;**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 23, 29,36 E 58, valor total de R$ 11.812,00;**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** LOTE 34, valor R$ 7.254,00;**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.** LOTE 48 valor R$ 132.000,00;**VALE COMERCIAL LTDA** LOTES 30, 49, 51 E 57 valor total de R$ 14.652,7160;**VIVA FARMACEUTICA S.A** LOTE 06 valor R$ 130.574,00;**W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA** LOTES 24,54 E 60, valor total R$ **280.661,40**. **O LOTE 07 FOI FRACASSADO.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F274B6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 291/2023 - PE SRP Nº 095/2023.ADJUDICO/ HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o certame para todos os efeitos legais cujo objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Sacos de Lixo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora, habilitadas bem como sua devida homologação as empresas: COMERCIAL TBS LTDA no valor de R$ 509.950,00, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no valor de R$ 812.390,00, EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA no valor de R$ 40.800,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:75AA486E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 227/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VESPASIANO LTDA.**

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:33A70FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 227/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2022

Ratifico à empresa **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VESPASIANO LTDA**, nos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, no valor total de R$1.107.600,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E9B8052

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 799 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **ELIZABETH DO PRADO MOREIRA,** CPF 510.374.676-04, matrícula nº 5332-0, ocupante do cargo de CONTÍNUO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:DB40B5F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 798 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **FRANCISCO DA CRUZ,** CPF 598.843.636-68, matrícula nº 332-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A8912C85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 800 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **JANEMEIRE MACHADO VIANA,** CPF 301.141.446-72, matrícula nº 1865-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 10 de abril de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:48607702

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 801 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS STARLINO,** CPF 325.836.806-68, matrícula nº 2059-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 22 de abril de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4E114C6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 802 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **MARIA DO ROSÁRIO GARAJAU FERREIRA**, CPF 528.970.956-87, matrícula nº 2869-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:16EA803C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 803 DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **REGINA DA SAÚDE RODRIGUES,** CPF 646.045.356-04, matrícula nº 765-9, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de junho de 2024.

Vespasiano, 20 de maio de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4CB36058

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 087

"**ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI COMPELEMENTAR Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2012, PARA CUMPRIR O PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento à Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2024, os anexos VIII e IX da Lei Complementar Municipal nº 27, de 21 de junho de 2012, ficam substituídos pelos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Vespasiano, 24 de abril de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:542FCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO-LEI Nº195-2022-LEI PAULO GUSTAVO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 004/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de mestres e mestras de cultura popular de Vespasiano , no valor total de R$ 26.000,00 (Vinte seis mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:CDF2C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO-LEI Nº195-2022-LEI PAULO GUSTAVO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 005/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de artistas de múltiplas linguagens , no valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-Valéria Silva Araújo-Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:7FB71344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 050/2024. Pregão Eletrônico Nº 007/2024. 1º) O item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter a seguinte redação: **Esse serviço só poderá ser prestado por uma empresa que seja CREDENCIADA junto à concessionária de energia CEMIG**. 2º) Fica desde já acrescido à Minuta do Contrato (Anexo XI), mais precisamente na cláusula nona, o item 9.3 – No ato da contratação, será exigida a apresentação por parte da CONTRATADA de credenciamento junto à CEMIG como apta à OBRA PART, GRUPO 0832. 3º) Fica mantido o julgamento das propostas para o próximo dia 22 de maio, às 10h00min, visto que a alteração realizada não afeta a formulação das propostas. 4º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 20/05/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5559D256

PUBLICAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 055/2024. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. 1º) O item 01 da tabela inserida no subitem 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) tem suprimido/retirado de seu texto o seguinte descritivo: Marca de referência: RENAUT MASTER RAYTEC PV 16 PESSOAS. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 06 de junho, às 14h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 20/05/2024.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3F747711

PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 061/2024
DISPENSA Nº043/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de uma empresa para a construção de uma Escada externa para prédio do Cinema, seguindo normas do corpo de bombeiros conforme projeto. Escada medindo 8 X 12 mts em estrutura metálica construída com vigas de 200 mm enrijecida, degraus com chapa xadrez de 2mm, Guarda corpo e corrimão em ambos os lados. ● Incluso: Confecção e instalação,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação a Proposta de Preços: **24/05/2024 às 14h00min.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,20 de maio de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:893DA21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA AMADOR NA MODALIDADE PESCA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 177/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA AMADOR NA MODALIDADE PESCA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. lº da Lei Municipal n.O2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta MARCELO JHONATAN PEREIRA GOMES, brasileiro, casado, morador do Balneário Mangaba, zona rural, inscrito no C.P.F.-MF sob o n.° 084.149.306-54, pescador profissional e atleta de Pesca Esportiva, que representará nossa cidade de Abaeté-MG no Campeonato Mineiro e outros circuitos da modalidade, segundo o seguinte calendário:

18/05/2024 — 2‘ Etapa Campeonato Mineiro (Morada Nova de Minas/MG); 22/06/2024 — Circuito de Pesca Gerais (Morada Nova de Minas-MG); 27/07/2024 — 2º Torneio Ilha Fish (Felixlândia/MG);
24/08/2024 — 3‘ Etapa Campeonato Mineiro (Santa Vitória/MG);
07/09/2024 — 4àEtapa Campeonato Mineiro (Três Marias/MG);
19/10/2024 — Remo e Prosa (local a definir);
26/10/2024 — Final do Campeonato Mineiro (Capitólio/MG);
15/11/2024 — Freefish Caiaque (Morada Nova de Minas/MG).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.° 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.
DECRETA:

Art.1° — Fica concedido o apoio financeiro no valor de **R$ 5.000,00** (cinco **mil reais),** ao atleta MARCELO JHONATAN PEREIRA GOMES, brasileiro, casado, morador do Balneário Mangaba, zona

rural, inscrito no C.P.F.-MF sob o n.° 084.149.306-54, como adiantamento de auxílio financeiro para custear parte das despesas de aquisição de material de pesca, transporte, hospedagem, alimentação, inscrição, etc.;

§ único- os recursos serão creditados na conta corrente n° 4.857-7, agência 6266, Banco Bradesco S/A ou PIX 31998860195;

Art.2°— O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização dos eventos.
§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3‘- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Art. 5º - Revogar-se no que couber, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (05/05/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

VANIR ELADIER DA 'OSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A634650D

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2024

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024, Processo 039/2024. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Próteses Dentárias Parciais e Removíveis que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital. A data da realização do certame será no dia 05 de junho de 2024 às 11h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:B922C07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 74/2022

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 74/2022 firmado com a empresa **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA Sociedade Individual de Advocacia.**, prorrogado mediante o Segundo Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,23278%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024, passando a vigorar o valor mensal para R$ 9.647,20 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), compreendendo o valor total de R$ 115.766,40 (Cento e quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 16 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:42A8E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 70/2021

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses o fornecimento de cascalho para atendimento das Secretarias de Obras e de Agropecuária e Meio Ambiente.
Assinatura: 09/05/2024
Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 146/2021 – Pregão Presencial: nº 70/2021, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Tilli de Moura Magalhães - Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED9C8BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 22/2022

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Conecta Soluções Ltda. EPP.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 02/05/2024 a 1º/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2022 – Pregão Presencial: nº 22/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:19D58495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 15/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGA Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel, com a cessão de linhas telefônicas móveis em regime de comodato, por mais 12 (doze) meses para até 08/05/2025.
Valor mensal: R$ 239,96

Assinatura: 08/05/2024
Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 54/2022 – Dispensa: nº 15/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Pereira dos Reis - AGA Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:17A3EADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 12/2022

Nº 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses das obras remanescentes de construção de UBS no Distrito de Santana do Campestre, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, Município de Astolfo Dutra, MG, Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 13/05/2024
Vigência: 14/05/2024 a 13/08/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 106/2022 – Tomada de Preços: nº 12/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5E9C5CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 08/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 9.703,88
Assinatura: 10/05/2024
Vigência: 12/05/2024 a 11/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 64/2023 – Inexigibilidade: nº 08/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando Sérgio de Castro - Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA8FFC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 25/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA PEREIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21/05/2025.
Assinatura: 21/05/2024
Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 60/2023 – Pregão Presencial: nº 25/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Newton de Almeida Pereira – JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA PEREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:46B739B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 05/2024

Nº 63/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico.
Valor mensal: R$. 19.444,44
Valor global: R$ 174.999,96
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.0006.2.0018 – 2.569 – Manutenção do Ensino Fundamental
Assinatura: 16/04/2024
Vigência: 16/04/2024 a 15/01/2025
Processo Licitatório: 24/2024 – Pregão Eletrônico: nº 05/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3DB65071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento a pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 050/2024 – Comercial SM Hospitalar Ltda,no valor total de R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais).ARP 051/2024 – M. S. Rios Produtos de Dieta,no valor total de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ARP 052/2024 – Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). ARP 053/2024 – Nutre Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, no valor de R$ 41.964,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais). ARP 054/2024 – L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, no valor de R$ 131.987,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). ARP 055/2024 – Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R$ 14.955,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7464DCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2023 de reequilíbrio econômico/financeiro dos itens: 32,59,67,68. Empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA. CNPJ: 46.653.513/0001-00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7576D47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 – Processo nº 16/2019 – Pregão 09/2019. Empresa: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP. CNPJ Nº 07.051.313/0001-18. Objeto: prorrogação excepcional de contrato de prestação de serviços de licenciamento de software, treinamento de usuários, migração de dados, implantação e suporte técnico. Período de 06 (seis).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:57706BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2023 – Processo nº 064/2023 – Concorrência Eletrônica 006/2023. Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDTA. CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Objeto: prorrogação do prazo de contrato. Período: 18/05/2024 a 17/07/2024. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1168F84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023 – Processo nº 687/2023 – Dispensa nº 651/2023 – Licitação Compartilhada - CONSMEPI. Empresa: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 15.253.614/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de contrato de prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica no Município. Período: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 1.384.832,93.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:84BEA9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 90/2024. Modalidade Dispensa nº 30/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA DE AÇO GALVANIZADA (MANGUEIRÃO) – 1,50m, FIO 16**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 23/05/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.Departamento de Licitações.
Processo nº 89/2024. Modalidade Dispensa nº 29/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE EXAMES.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 23/05/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:12BC9F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.578/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.578/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva – MG – PREVIBOC.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 117/2024 da Previdência Municipal**.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" a servidora CLÁUDIA APARECIDA MEIRA ROCHA, brasileira, casada, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 892.760.866-68, titular do SSPMG nº M-7. 166.519, residente e domiciliada na Rua, Belo Horizonte, nº 239, Bairro, Pernambuco, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 9.225 (nove mil duzentos e vinte e cinco) dias de contribuição, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias. Deferido nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e art. 34 A da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação, com direito a paridade somado aos seus 25(vinte e cinco) anuênios.
Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 20 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito de Bocaiúva-MG

WALLISON VINÍCIUS MEIRA
Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiúva- MG (PREVIBOC)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C2B453D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.338.999,97 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.793.999,97 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 097/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (FISIOTERAPIA, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIA, EXAMES DE IMAGENS E CÂMARAS DE VACINA).**
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2024 .

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 097/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2024 .

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:32384D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (FISIOTERAPIA, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIA, EXAMES DE IMAGENS E CÂMARAS DE VACINA). **EMPRESA REGISTRADA:** EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.420/0001-07. **VALOR ESTIMADO: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) . DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 20/05/2025.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:340EFF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (FISIOTERAPIA, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIA, EXAMES DE IMAGENS E CÂMARAS DE VACINA). **EMPRESA REGISTRADA:** MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.501.062/0001-73. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.338.999,97 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 20/05/2025.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1B0C02FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – ANO XVI Nº 3770

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – ERRATA na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros – ANO XVI nº 3770, referente ao Edital de Licitação – onde-se lê Processo Licitatório nº 077/2024 – Pregão Presencial nº 010/2024 – Lê-se: Processo Licitatório nº 084/2024 – Pregão Presencial nº 012/2024. Mantém as demais informações. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 ou (35) 984219093 Brazópolis, 20/05/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AA5205DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 085/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto: **Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao Convênio de Saída nº 1231001352/2023/SEAPA, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital**. Abertura: 10/06/2024 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos através do e-mail

licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373, ou ainda pelo WhatsApp 35 98421-9093. Brazópolis, 20/05/2024.
HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES **–**
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:621765A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO AOITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao CONTRATO Nº 054/2021, referente ao Processo Licitatório nº 0068/2021, entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e do outro lado a empresa OMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.383.913/0001-98, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº342, Centro, CEP: 37.550-114 Pouso Alegre/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 054/2021 e a correção do valor pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses (3,23%), proveniente do Processo Licitatório nº 054/2021, na Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, em função do memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na qual passa a ter a seguinte redação: O presente Termo Aditivo terá o início em 14/05/2024 a 31/12/2024. O valor do presente Contrato passará a ser de R$ 76.657,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) dividido em 08(oito) parcelas, sendo as 07(sete) primeiras no valor de R$ 10.199,00 (dez mil, cento e noventa e nove reais), com vencimento todo dia 15 de cada mês, iniciando em 15/06/2024 a 8ª e última no valor de R$5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), com vencimento em 31/12/2024, com a incidência do IRPF retido na fonte e INSS. Assinado em 13/05/24. Brazópolis, 20/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:81EE7BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao CONTRATO Nº 050/2022, referente ao Processo Licitatório nº 059/2022, entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e do outro lado a empresa FELIPE ADAILTON DA SILVA TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.798/0001-21, com sede na Rua Benjamin Rodrigues dos Santos, nº 77, Bairro São Vicente, CEP: 37.502-028 Itajubá/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Felipe Adailton da Silva Toledo, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-16.435.422, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.895.176-02. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 050/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 059/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, em função do oficio nº 572/2024 de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 18/05/2024 a 31/12/2024 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 17/05/24. Brazópolis, 20/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:721F92EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°079/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **JONATAS NOGUEIRA RAMOS ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.160.624/0001-16, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), sendo R$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada serviço de inspeção veicular. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL COM EMISSÃO DO LAUDO.

Caldas, 21 de maio de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FF5087A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 011/2024

PORTARIA N.º 0011-2024

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí".

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Poder Legislativo - 2024, em atendimento às normas legais, em especial às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva

Relatora: Regiana Pereira Brandão

Secretário: Ricardo Lambert Del` Agnolo

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:798505FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 012/2024

PORTARIA N.º 0012-2024

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE
Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial, constituída pelos 3 (três) membros que menciona, sob a Presidência do primeiro, para assinar o Termo de Conferência dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Cambuí.

Edna Maria Dias – Técnico Contábil

Ricardo Lambert Del`Agnolo- Assessor Jurídico

Maria Tereza Salles Manolio – Diretora Legislativa

Art. 2.º - A nomeação / constituição desta Comissão é exigência do artigo 9.º, XII da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 15 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:EA2BA3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 013/2024

PORTARIA N.º 0013-2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Material de Consumo e Patrimônio, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário analítico e a reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Cambuí, assim como proceder o inventário dos Materiais em Almoxarifado do Poder Legislativo, em atendimento às normas legais, em especial à Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa n.° 01/2023, desta Casa.

Presidente: Regiana Pereira Brandão

Relatora: Rosilene de Lima Machado Silva

Secretária: Alessandra de Oliveira Alves Bento

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:FBF5462B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2024
Dispensa nº 017/2024
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Câmara Municipal de Cambuí-MG
Gilberto Carlos Vieira de Aguiar 55682227620
CNPJ nº 13.899.487/0001-38
OBJETO: Aquisição de três tapetes de vinil sintético personalizado e antiderrapante, para utilização nesta Câmara Municipal de Cambuí.
VALOR GLOBAL: R$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais).

Cambuí-MG, 20 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:EB66C845

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2024
Dispensa nº 018/2024
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Casa em Dia Ltda ME
CNPJ nº 05.198.679/0001-99

OBJETO: Aquisição de três unidades de dispenser de papel toalha interfolha e três unidades de garrafa térmica, para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Cambuí-MG, 20 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:AEB9C5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 069/2024

"Dispõe a revalidação e aprovação do Loteamento "Residencial Ecoville" e dá outras providencias.

TALES TADEU TAVARES, Prefeito Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal nº 10.257 de 10 julho de 2021, Lei Municipal 12 de 2020, Lei Complementar Municipal de 13 de 2020:
-Considerando o art. 18 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após aprovação o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro do prazo acima citado, sob pena de caducidade da aprovação.
-Considerando que o Decreto nº 192 , de 08 de novembro de 2023, aprovou o loteamento Residencial "Ecoville " de propriedade de Residencial Ecoville Cambuí SPE LTDA, objeto da matricula 29.494 inscrito no CNPJ: 45.610.046/0001-60 responsável pelas obras de 155 lotes, além de todo serviço de infraestrutura, nos termos da lei Complementar nº13, não foi submetido a tempo ao registro de imobiliário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, operou-se caducidade da aprovação:
- Considerando o requerimento de revalidação da aprovação do Loteamento Residencial "Ecoville" empreendimento com 155 unidades.
-Considerando, que aprovação do loteamento Residencial "Ecoville" não foi levada registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias) conforme lei federal 6.766/79, o ato administrativo eficaz (Decreto 192/2023) se exauriu pela caducidade, necessitando, portando, a expedição de novo decreto;
DECRETA
Art 1 º fica revalidado e aprovado o Projeto do Loteamento Residencial Ecoville Cambuí, situado na Estrada Água Branca, bairro Água Branca, objeto da matricula nº29.494, no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Residencial Ecoville Cambuí SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 45.610.046/0001-60 com
sede administrativa Avenida Alfredo Custodio de Paula, 646, Pouso Alegre, MG, Cep: 37.553-063, nos termos da lei complementar Municipal 13 de 2020 e de suas lterações.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de 73.104,00 m²,
contém:

I- 11 (cinco) quadras divididas em 155(cento e cinquenta e cinco) lotes (49,49%) com área total de 36.180.6562m², sendo Quadra "A" com 16 lotes e área de 3.366,88m², Quadra "B" com 38 lotes e área de 8.584,24m², Quadra "C" com 13 lotes e área de 2.872,65m², Quadra "D" com 15 lotes e área de 3.612,57m², Quadra "E" com 32 lotes e área de 6.678,29m², Quadra "F" com 16 lotes e área de 5.365,11m².
Quadra "G" com 04 lotes e área de 773,69m², Quadra "H" com 10 lotes e área de 2.191,91m², Quadra "I" com 07 lotes e área de 1.254,51m², Quadra "J" com 02 lotes e área de 677,54m². e Quadra "K" com 02 lotes e área de 803,26m².

II- Arruamento (27,16%).....19.853,97m²
III- APP (14,61%)..... 10.678,20m²
IV- Área Institucional (5,00%) 3.655,50m²
V- Viela Sanitária (0,88%).....644,95m²
VI- Área Destinada ao SAAE (0,80%AL).....585,99m²
VII- Recuos(2,06%).....1.504,74m²

Art. 3º - Serão Documentos Integrantes deste Decreto:
a) O Memorial Descritivo do Loteamento;
b) O Projeto de Loteamento.
Art. 4º - Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a ÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE,
VIELA SANITÁRIA E AREAS DESTINADAS AO SAAE CAMBUÍ, conforme
especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º - Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela
referida lei, o caucionamento dos lotes, CONFORME ANEXO 1.
Art. 6º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas

pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.
§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:
a) Liberação de 10% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b) Liberação de 30% da garantia, em caso de conclusão de 40% das obras;
c) Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d) Liberação de 70% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;
§ 2º - Os 30% restantes dos lotes caucionados serão liberados no recebimento
do empreendimento.
§ 3º - A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da
Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º - O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.
Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 16 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:82392A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** às empresas: **DENTAL UNIVERSO LTDA.,** CNPJ: **26.395.502/0001-52**. ATA R. P. Nº 017/2024 e com o valor global de **R$17.177,89(DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. CNPJ: 16.366.888/0001-10., ATA R. P. Nº 018/2024 e com o valor global de **R$ 25.899,28(VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)**. DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA., CNPJ: 02.059.560/0001-47., ATA R. P. Nº 019/2024 e com o valor global de **R$ 61.250,21(SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCOENTA**

REAIS, VINTE E UM CENTAVOS). **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40., ATA R. P. Nº 020/2024 e com o valor global de **R$ 15.350,85(QUINZE MIL, TREZENTOS E CINCOENTA REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. DENTAL IPO LTDA., CNPJ: 50.567.060/0001-69. ATA R. P. Nº 021/2024 e com o valor global de **R$ 4.964,05(QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**. Em conformidade com as propostas anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 20 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:06197AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO REEQUILIBRIO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 094/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 388/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ – MG.

O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, nesta cidade de Cambuí (MG), inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.675.975/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cambuí Sr. TALES TADEU TAVARES e o Secretário de Obras Sr. JOSÉ BENEDITO DA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, regularmente inscrita nesta Municipalidade com o CNPJ sob o N.º 57.543.001/000108, com sede na Avenida Guaraciaba, 430 – Sertãozinho, na cidade de Mauá, São Paulo, neste ato representada pela Srª. FLÁVIA CRISTINA VASCONCELOS VIEIRA, portadora do CPF n.º 067.067.136-35 e RG n.º 12.247.358, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente termo aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO

Em conformidade, com a solicitação da empresa(Anexo), com o Art. 65, II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, e com a cláusula segunda do respectivo contrato, tendo em vista que conforme justificado no Parecer Jurídico, ficando o contrato 094/2020 REEQUILIBRADO, com o percentual de 3,688%(Três Inteiros, Seiscentos e Oitenta e Oito Décimos Percentuais), usando o índice do IPCA do período de maio/2023 à abril2024, aplicando os novos preços a partir de 01/06/2024, o presente reequilíbrio é a forma mais vantajosa e econômica a municipalidade.

Município de Cambuí, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal de Cambuí

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5A35A51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação: Onde se lê:

PAL 117/2024 – Dispensa 061/2024 – Contratação emergencial de pessoa jurídica e física para prestação de consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue. Vencedores: Alvaro Flores Serviços Medicos LTDA, no valor de R$ 3.200,00.Paula Vieira Penha, no valor de R$ 6.400,00. Clínica Médica DRA. Tereza Maria Rangel M. V. Tavares LTDA, no valor de R$ 6.000,00. Jaqueline Alergista Serviços Médicos LTDA, no valor de R$ 5.000,00.

Leia se:

PAL 117/2024 – Dispensa 061/2024 – Contratação emergencial de pessoa jurídica e física para prestação de consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue. Vencedores: Alvaro Flores Serviços Medicos LTDA, no valor de R$ 3.200,00.Paula Vieira Penha, no valor de R$ 6.400,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5F5C2EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 133/2024 – Dispensa Eletrônica 069/2024 – Aquisição do medicamento URSACOL para o paciente com tratamento de doença hepática relacionada a fibrose cística. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 03/06/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1117160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024
PAL Nº 127/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fita para medidor de glicemia.
Empresa vencedora: **PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662** com o lote: 1 no valor total de R$ 1.841,20.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PAL Nº 103/2024
Objeto: Serviços comuns de engenharia de melhoria Portal Turístico, com o objetivo de otimizar o turismo e a aparência da cidade. O projeto envolve a intervenção na estrutura física, com elementos arquitetônicos e paisagísticos que representem a identidade local de Cambuquira - MG.
Foi declarada sessão fracassada.
CAMBUQUIRA - MG, 20 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9ABA3313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 051/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação de bloquetes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 20/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: HA PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.290.532/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil e reais).
VIGÊNCIA: 20/05/2024 à 20/05/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6B08D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 049/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 15/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 2 R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.887.810/0001-90, **ESTAMPAGEM CONFECCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.746.748/0001-87.
VALOR GLOBAL: R$ 136.257,60 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 15/05/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:22D9322D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço na Confecção Impressa de Revistas com Prestação de Contas da Gestão Atual** ,para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
. DATA DA SESSÃO: 07 de junho de 2024, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3C9E0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº34/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2024 –OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 04/06/2024, e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 04/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F6F97258

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº35/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2024 –OBJETIVO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, utilizando-se maior percentual de desconto sobre a Tabela Cilia.. Credenciamento ás 08:00 h do dia 06/06/2024, e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 06/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:BDB4D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 037/2024, DISPENSA N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 037/2024, Dispensa n° 015/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cultura das Gerais Ltda CNPJ 22.352.010/0001-29.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no setor de cultura, patrimônio cultural e sistema municipal de cultura (SMC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Cordislândia, no valor de R$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 13/05/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AA72D9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 030/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Adequação e Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 26 de junho de 2024 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:65915F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 69 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DE LANCHES DOS SETORES LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG. O PREFEITO, OSMAIR LEAL DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 02/05/2024 o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): 41.268.126 LEONARDO COSTA DE MELO - 41.268.126/0001-29, JAMIR APARECIDA SANTOS FAGUNDES 54438578604 - 23.294.679/0001-74.
Prefeitura Municipal de Fama, 02 de maio de 2024

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:409622F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1

Objeto: PEÇAS E SERVIÇOS – GABINETE, SECRETARIA GERAL, CRAS, SAÚDE, OBRAS e EDUCAÇÃO. O PREFEITO, OSMAIR LEAL DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29/01/2024, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME - 18.163.930/0001-21.
Prefeitura Municipal de Fama, 29 de janeiro de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:CF1FAE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA MANUTENÇÃO DA RAMPA DA BALSA E CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA NO BAIRRO SHANGRILÁ, AMBOS NO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais) ou R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais o metro cúbico)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 22/05/2024 – 09:59
Data final: 27/05/2024 – 09:59 horas
Período de lances: 27/05/2024 – 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0FB24B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2024 PE 9002/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto.Contratação de serviços funerários para concessão de benefício eventual para os usuários da Política de Assistência Social de Florestal, Tipo: menor preço item., ás 08:00h data da sessão:06/06/2024. Maiores informações: tel.(31)982028515. Edital no site: www.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:BE30AB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 156/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO: Alteração de valor

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

DO VALOR: O valor contratual de **R$559.990,26 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais, vinte e seis centavos)**, **Fica aditado em R$139.675,54 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos)**, correspondendo a um percentual de elevação contratual de 24,94%, referentes a Acréscimo de Serviços em relação a planilha original, que fica alterada para o valor contratual de **R$669.665,80 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos).**

Franciscópolis, 20 de maio de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:910317E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 055/2024 –Dispensa Nº. 037/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização de bueiros, conforme RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.05.2024. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C75408EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI CNPJ: 55.949.416/0001-42.
Processo Licitatório n° 040/2024 – **Inexigibilidade:** nº 003/2024
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Amado Batista, em comemoração as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no mês de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 066/2024: 16/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F7583893

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRUNA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ nº 26.176.661/0001-66
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 136/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 165.172,50 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:5EAF0C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 137/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:24DDA0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMÉRCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 139/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 3.746,70 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:91D51AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 52.755.750/0001-77
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 140/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:FA5BFB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 23.683.701/0001-78
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 141/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:4552D97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 47.094.894/0001-90
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 135/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B0E249DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 024/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 138/2024: 10/05/2024 a 10/05/2025.
Valor da ARP: R$ 25.847,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:573ECEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO - CNPJ nº 13.161.116/0001-54
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 107/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 295.760,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:C7DA9AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ nº 28.259.514/0001-85
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 108/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 78.220,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6CBABB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 109/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 951.928,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:048C0C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ nº 02.281.690/0001-20
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 111/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:88837952

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME - CNPJ nº 28.501.317/0001-20
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 112/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 86.570,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:72872465

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ECO PLAST COM IND LTDA - CNPJ nº 20.161.464/0001-97
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 114/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:A08AB758

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - CNPJ nº 00.944.944/0001-17
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 115/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3F34B0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KAMILLA SANTOS OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 28.769.492/0001-01
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 117/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 56.866,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:40C10A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP - CNPJ nº 04.619.492/0001-59
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 118/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 21.768,30 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:C407C978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 119/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:295305DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 25.536.37/0001-6
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 121/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 46.805,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais)

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:EBBBBC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 105/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 184.524,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:470BE3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAGOA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 16.940.009/0001-12
Processo Licitatório n° 039/2024 **– Adesão:** nº 002/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao convenio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 20 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 067/2024: 20/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 145.960,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1951A168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSTRUTORA SGGC - CNPJ: 19.225.876/0001-64
Processo Licitatório n° 037/2024 – **Dispensa:** nº 009/2024
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS do São Pedro localizado no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha, conforme Planta Baixa, Memorial Descritivo, Cálculo da Bonificação e Despesas Indiretas, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro anexos.
Data da Homologação: 17 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 068/2024: 20/05/2024 à 17/09/2024
Valor do Contrato: R$ 80.029,10 (oitenta mil vinte e nove reais e dez centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8DC19E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 021//2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Processo de Licitação nº

036/2024, tendo como objeto: aquisição parcelada de produtos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamento dosador em regime do comodato destinados ao hospital Municipal Dr. Bininho, Pronto Atendimento 24h e Unidades Básicas de Saúde de Lagoa Formosa, nas condições constantes do edital, em favor da empresa: Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 18202203/0001-26 no valor de R$45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).
Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Lagoa formosa- MG,20 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:D5F253BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA ELETRONICA 008/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 24 de maio de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 20 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:15A363C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS LEVES DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

Contratado: MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ 21.609.684/0001-01, sediada à Avenida Cristal, 328 Galpao, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CONTAGEM - MG, CEP: 32241-390, representada pela Sra. LAIS BITENCOURT COELHO, portadora do CPF nº 138.563.216-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS LEVES DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços nº 004/2024.

Vigência: 09/05/2024 à 08/05/2025

Valor Total: R$368.150,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E2BDA9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ: 12.796.513/0001-30, sediada à Avenida do Contorno, 225, Bairro Centro, Lassance - MG, CEP: 39250-000, representada pelo Sr. Matheus Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº 089.977.936-08.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 040/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 005/2024.

Vigência: 16/05/2024 à 15/05/2025

Valor Total: R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Lassance, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2355B2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 050/2024

Modalidade Dispensa nº: 034/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 050/2024, Dispensa nº 34/2024**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO.**

Lassance, 17 de Maio de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 181/2024.

Processo Administrativo nº 050/2024, DISPENSA nº 034/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **QUALIS SOLUÇÃO PARA SAÚDE LTDA INSCRITO NO CNPJ N ° 32.661.819/0001-96, RESIDENTE Á RUA CAMÕES, N° 215, BAIRRO SÃO LUCAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP- 30.240-270.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO.**

Valor Global:**R$3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais).**

Vigência:De 17/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 17 de Maio de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:30259588

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 053/2024

Modalidade Dispensa nº: 036/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 053/2024, Dispensa nº 36/2024**, tendo como objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em Retífica de Motor atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.**

Lassance, 20 de Maio de 2024.

ODILON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 182/2024.

Processo Administrativo nº 053/2024, DISPENSA nº 036/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **D H A PINTO LTDA INSCRITO NO CNPJ N ° 33.500.381/0001-27, RESIDENTE Á RUA AVENIDA ANTÔNIO OLINDA, N° 1200, BAIRRO CENTRO, CURVELO/MG, CEP-35.790-001.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTOR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global: **R$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 20/05/2024 a 19/07/2024.

Lassance/MG, 20 de Maio de 2024.
ODILON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EB119819

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 051/2024

Modalidade Dispensa nº: 035/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 051/2024, Dispensa nº 035/2024**, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica, para serviços de elaboração de artes gráficas atendendo as demandas do Município de Lassance/MG.

Lassance, 20 de Maio de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 183/2024.
Processo Administrativo nº 051/2024, DISPENSA nº 035/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISNTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.174.370/0001-76, localizada á Rua Palmares, n° 410, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG, CEP- 39.401454.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DO PÁTIO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).**

Vigência:De 20/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 20 de Maio de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governaça.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:30D42339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: L.A. Construções LTDA, CNPJ: 50.547.040/0001-26. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$295.000,00. Processo Licitatório n. 13/2024, Concorrência Eletrônica n° 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar obra de drenagem e pavimentação bloco sextavado na Rua Aristides de Almeida, localidade de Vila Vitoriana, Distrito de Manejo, zona rural deste município, conforme especificações técnicas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1338E0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prestação de serviços de hospedagem com refeições inclusas, no município de Teófilo Otoni - MG, pelo período de 08 (oito) meses, para atendimento de familiares e/ou pacientes que se encontram em tratamento encaminhados pelos Municípios integrantes deste Município. Período de recebimento dos documentos: 20/05/2024 à 31/05/2024. O Edital para credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal de Machacalis e no site oficial da Prefeitura Municipal www.machacalis.mg.gov.br ou poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licita.machacalis@gmail.com, a partir de 20/05/2024. Machacalis, 20 de maio de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:11978118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 038/2024 – Modalidade: Dispensa nº 018/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Instalação elétrica nos Prédios da Prefeitura Municipal de Machacalis – Empresa: VANDEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA CNPJ nº 44.254.700/0001-88. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 20/05/2024 – Contrato nº 035/2024 Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: a partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2024 - Machacalis, 20 de maio de 2024 - Mauro Roberto F. Batista – Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A8314E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/24, CONCORRENCIA - Nº 005/24, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS DR. CARLOS MARX, RUA DOS MALACAXIS, RUA CASSIANO TERRA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E CONVENIO DE SAÍDA N° 1301000114/2024/SEINFRA. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 10/06/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br .

MALAC. 20/05/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:67E9B998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE Nº004/2024 – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM,** em conformidade pelas normas contidas na Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 (ART. 79) e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2024, para julgamento dos Documentos, comunica que se acha aberto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (Micro Empreendedor Individual), para prestação de serviços de Pedreiro, ajudante de Pedreiro e Pintor, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO
Data inicial: 21/05/2024
Horário: 08h00 min às 17:00 horas
Apresentar a documentação para habilitação **até o dia 07/06/2024.**
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

Os interessados poderão retirar o Edital completo na Seção de Licitação desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, no horário das 08h00 min às16:30 horas de segunda à sexta-feira, ou através do site da Prefeitura de Maria da Fé, Maria da Fé, MG, (www.mariadafe.mg.gov.br).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratações

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9F7740C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº359/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº359/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, situado à Rua Antônio Florêncio Nogueira, nº 225, Bairro Centro, Careaçú/MG, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Guilherme Elias Duarte,** inscrito no CPF sob o nº 118.642.636-52, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 359/2023, Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal de acesso do Distrito Mata do Izidoro ao Distrito Pintos Negreiros (zona rural), do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos do Convênio junto ao SEINFRA de número 1301000072/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas., com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar os percentuais de aumento de valores iniciais atualizados do contrato, conforme planilha de composição do aditivo abaixo, nos moldes do art 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº8.666/93.
Alterar a Clausula Segunda – do valor, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O valor do presente aditivo perfaz o total de R$146.165,96 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme composição em anexo a este Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2AFC722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 101/2023, PROCESSO Nº 0904/2023, DISPENSA Nº 0142/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **HELDER PETRONIO APARECIDA RIBEIRO**

Objeto: **locação de um imóvel medindo 300 m², tendo 234,03m² de área construída, situado à Rua Seis, nº 1103, Vivendas do Vale de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da nova Unidade de Saúde – UBS JARDIM DE ALAH.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato de licitação 101/2023, conforme solicitação feita através da Comunicação interna nº 195/2024, da Secretaria de Saúde. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:51B28EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 101/2023, PROCESSO Nº 0904/2023, DISPENSA Nº 0142/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: **HELDER PETRONIO APARECIDA RIBEIRO**

Objeto: **locação de um imóvel medindo 300 m², tendo 234,03m² de área construída, situado à Rua Seis, nº 1103, Vivendas do Vale de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da nova Unidade de Saúde – UBS JARDIM DE ALAH.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do contrato de licitação 64/2019, conforme solicitação feita através da Comunicação interna nº 195/2024, da Secretaria de Saúde. O valor contratual será reajustado pelo IPCA acumulado do período de novembro de 2023 a abril de 2024, com índice de 2,657590 % passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.053,15 (dois mil cinquenta e três reais e quinze centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DFDC5BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0064/2019 REFERENTE À DISPENSA Nº 0101/2019 – PROCESSO Nº 0390/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ANDREIA MARIA BRAZ MOREIRA**

Objeto: **locação de um imóvel situado à Rua Miguel Alves da Silva nº 278, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento Samu.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato de licitação 64/2019, conforme solicitação feita através da Comunicação interna nº 196/2024, da Secretaria de Saúde. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 11/09/2024 a 10/09/2025.
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D3C6478C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0064/2019 REFERENTE À DISPENSA Nº 0101/2019 – PROCESSO Nº 0390/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ANDREIA MARIA BRAZ MOREIRA**

Objeto: **locação de um imóvel situado à Rua Miguel Alves da Silva nº 278, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento Samu.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do contrato de licitação 64/2019, conforme solicitação feita através da Comunicação interna nº 196/2024, da Secretaria de Saúde. O valor contratual será reajustado pelo IPCA acumulado do período de a julho de 2023 a abril de 2024, com índice de 3,532910 % passando de R$ 2.577,99 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 2.669,07 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:84C90965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 02 – Etanol Comum.** Reajuste de 2,84%, passando seu preço unitário de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), para R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 13/05/2024, cujo número de protocolo é 17322/2024

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A60DCB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2023, REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Nº 79/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MATEUS LEME/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57
Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Nº79/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 177/2022 , PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022 , EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MATEUS LEME DE ACORDO COM PLANILHAS DESCRITIVAS E QUANTITATIVOS APRESENTADOS PELA ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a ACRÉSCIMO de itens do contrato no importe de **R$ 1.255.471,54 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme consta na planilha anexa pela empresa e CI da Secretária de Obras e Saúde nº CI 197/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2B95EE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2020

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2020, Referente a Concorrência nº 002/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. **Contratado: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **no** município de Mateus Leme/MG. **Objeto do termo aditivo**: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do contrato no importe de **R$ 56.052,39 (cinquenta e seis mil cinquenta dois reais e trinta e nove centavos)** conforme consta na planilha anexa pela empresa e CI da Secretária de Obras nº CI 46/2024.O valor final da obra por fim, ficará em R$ 7.178.063,60 (sete milhões cento e setenta e oito mil sessenta e três reais e sessenta centavos).Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6DA5A526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 71/2022..**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: **TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº
00472805/0025-05

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo:
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do objeto supramencionado, Emulsão asfáltica valor antigo R$ 4.830,57 valor atualizado R$4.976,94

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B7466723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustiveis. A abertura está prevista para o dia 07/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:5AAF4720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº011, 012, E 013/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MESA PLASTICA CAIXA DE SOM MICROFONE E JOGOS PARA ATENDER DEMANDA DA OFICINA TERAPEUTICA MUSICA E TERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) Nº05/2024; Valor Global: R$ 802,00; Vigência: 16/05/2024 Até:16/05/2025. MOEDA, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALTA FREQUENCIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MESA PLASTICA CAIXA DE SOM MICROFONE E JOGOS PARA ATENDER DEMANDA DA OFICINA TERAPEUTICA MUSICA E TERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) Nº05/2024; Valor Global: R$ 1.350,00; Vigência: 16/05/2024 Até:16/05/2025. MOEDA, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MESA PLASTICA CAIXA DE SOM MICROFONE E JOGOS PARA ATENDER DEMANDA DA OFICINA TERAPEUTICA MUSICA E TERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial

(10.520/02) Nº05/2024; Valor Global: R$ 3.638,36; Vigência: 16/05/2024 Até:16/05/2025. MOEDA,16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:05D551CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
REGIMENTO INTERNO

Serviço Municipal de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE): Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Oratórios/MG

Apresentação

Assistência Social o funcionamento do serviço municipal de atendimento e acompanhamento de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, LA e PSC.

A presente Regimento Interno toma por base a realidade municipal do município de Oratórios, em especial a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como, tem como pilares o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e demais normativas estaduais e federais que versam sobre MSE.

Disposições gerais do Serviço de Atendimento e Acompanhamento de MSE

1.1 O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) tem por finalidade:

Promover e adequar a execução do atendimento socioeducativo no município de Oratórios, de forma a propiciar e executar condições de execução, cumprimento e acompanhamento de medidas socioeducativas, de acordo com a realidade local, utilizando-se de ações e práticas que estejam consonância com o ECA e SINASE.
Fortalecer e promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento municipal de atendimento e proteção à criança e ao adolescente;
Sensibilizar as famílias de sua importância na socialização das crianças e adolescentes, bem como sobre sua função protetiva;
Propiciar formação continuada sobre a execução das medidas socioeducativas conforme parâmetros e diretrizes do SINASE;
Promover ações que corroborem para um desenvolvimento saudável dos adolescentes do município;
Estimular ações de incentivo às famílias para participação ativa no processo socioeducativos com mais acesso à informação, espaços de reflexão, com vistas a maior sensibilização sobre os direitos de cidadania, protagonismo e participação social;

1.2 O Serviço é ofertado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada à Rua Tabajara, 278, Centro, Oratórios, MG.

1.3 São princípios do Serviço:

Respeito aos direitos humanos;
Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
Prioridade absoluta para o adolescente;
Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
Respeito ao devido processo legal;
Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, mormente o respeito ao que dispõe os artigos 117e 118, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Incolumidade, integridade física e segurança;
Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação.

Caracterização do atendimento de Medida Socioeducativas em Meio Aberto

2.1 São devidos de atendimento e acompanhamento as MSE previstas no ECA:

LA - Liberdade Assistida
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

2.2 O Serviço atenderá e acompanhará os adolescentes na MSE após determinação judicial realizada pela autoridade competente da Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Ponte Nova.

Do protocolo e fluxo de atendimento de Medida Socioeducativa pela Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1 Recebido a decisão judicial por parte da SEMAS, serão adotados os seguintes procedimentos:

A decisão judicial será encaminhada ao técnico de referência da medida socioeducativa da SEMAS para início das ações pertinentes.
No caso de comparecimento direto do adolescente e/ou seu responsável legal, portando a decisão judicial, o(s) mesmo(s) será encaminhado para atendimento inicial junto ao profissional de referência do atendimento inicial;
A partir da leitura e análise da decisão judicial recebida, o técnico de referência procederá com o planejamento das ações cabíveis para melhor condução da MSE;
Compreende-se como ações cabíveis a análise da decisão judicial, contatos com a família e adolescente e ações de articulação em rede conforme o caso;
Do primeiro atendimento, o técnico de referência abrirá prontuário específico em nome do adolescente em acompanhamento devido a MSE, arquivando ali a decisão judicial e demais documentos do adolescente e sua família que considerar necessário e outros documentos que venham a ser elaborados em razão da condução da MSE;
Esse mesmo prontuário deverá conter os registros de atendimentos e evolução dos atendimentos e acompanhamento realizados;
Realizado o previsto na “letra b”, o técnico de referência elaborará o respectivo PIA (Plano Individual de Atendimento) para execução;
Elaborado o PIA o mesmo deverá ser encaminhado à autoridade competente conforme estabelecido na decisão judicial. Cópia do PIA deverá estar arquivado no prontuário do adolescente.
O técnico de referência irá executar o PIA observando o previsto nesse regimento, e demais normativas correlatas ao acompanhamento de MSE.

Da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento)

4.1 Na operacionalização do Serviço será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, sendo o mesmo de responsabilidade do profissional de referência;

4.2 O plano individual de atendimento (PIA) constitui-se como um instrumento obrigatório de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

4.3 Será elaborado um PIA para cada adolescente em cumprimento de MSE, onde deverá conter e apresentar:

Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
Perspectivas de vida futura;
As necessidades da família e adolescente identificadas por área (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e capacitação para o trabalho, dentre outras pertinentes a realidade do adolescente e sua família);

As ações e articulações necessárias para o devido atendimento à situação identificada;
Das necessidades identificadas por área, o PIA, deverá trazer propostas de atuação com vistas a sanar (ou minimizar) as necessidades identificadas quando for o caso.
A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

4.4 O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis durante o processo de cumprimento da medida e no acompanhamento pós - medida

4.5 O PIA será elaborado sob a coordenação do técnico de referência da medida socioeducativa da SEMAS, considerando as demandas identificadas por área e a articulação da rede de atendimento municipal.

4.6 Em relação a designação de local para prestação de serviço a comunidade, será considerado as características e aptidões do adolescente.

4.7 Finalizado, o PIA deverá ser assinado pela referência técnica da medida socioeducativa, orientador socioeducativo, adolescente e pelo(s) seu(s) responsável(eis).

Da coordenação geral do Serviço de atendimento e acompanhamento de MSE

5.1 Uma vez que a condução da MSE (PSC/LA) é ofertada pela SEMAS e que PSC/LA constituem-se como serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, é o gestor da Secretaria de Assistência Social o Coordenador Geral do serviço de atendimento e acompanhamento de MSE.

Ao coordenador geral do serviço de atendimento e acompanhamento de MSE compete:

Propiciar e disponibilizar os meios materiais e insumos necessários para efetivo atendimento e acompanhamento às situações de MSE, conforme estipulado neste Regimento, Plano Decenal e demais normativas que versam sobre a matéria;
Articular junto às demais esferas do governo, entidades públicas e privadas capacitações e formações sobre MSE, aos profissionais envolvidos no atendimento a MSE;
Zelar pelo cumprimento e observância deste Regimento Interno, Plano Decenal e Projeto Político Pedagógico;
Acompanhar e monitorar a execução do Serviço de MSE periodicamente;
Anualmente, no mês de janeiro, encaminhar relatório sintético ao CMDCA, contendo as seguintes informações: nº de adolescentes inseridos no serviço no ano anterior, dados dos adolescentes inseridos no serviço (sexo, idade), quantitativo dos adolescentes que finalizaram (cumpriram) devidamente a medida estabelecida x adolescentes que abandonaram (não aderiram) ao cumprimento da MSE x adolescente que ainda continuam em cumprimento da MSE.

Competências da referência técnica da medida socioeducativa – profissional de referência da SEMAS para atendimento e condução das MSE

6.1 Recebido a decisão judicial compete ao técnico / profissional de referência da medida socioeducativa deverá:

Acolher o adolescente e sua família, explicando-lhes a forma de condução da MSE conforme determinação judicial;
Planejar as ações e atendimentos devidos, com vistas a melhor compreensão da realidade do adolescente e sua família;
Levando-se em conta a realidade do adolescente e sua família, articular-se com a rede de proteção do município, com vistas a elaboração do PIA e posterior alcance das metas e objetivos acordados;
Levantar e articular com a rede de proteção, o "orientador socioeducativo" para acompanhamento do adolescente no local da medida. Compreende-se nesse processo, conforme realidade e necessidade do adolescente e sua família, o planejamento de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho.
Enquanto a MSE de PSC for executada diretamente em e na estrutura municipal, o "técnico de referência da medida socioeducativa", assume também a função de "referência socioeducativa";
Elaborar o PIA;
Disponibilizar informações e proceder com os encaminhamento e articulações em rede de acordo com as necessidades identificadas e pactuadas durante o processo de elaboração do PIA;
Aplicar (iniciar) a medida designada, seguida de seu acompanhamento conforme acordos previstos no PIA;
Acompanhar o cumprimento da aplicação da medida, bem como, monitorar e avaliar o desenvolvimento do PIA pactuado.
Acompanhar o adolescente e sua família nos "pós medida";
Enviar relatórios informacionais à autoridade competente conforme estabelecido na decisão judicial;
Dar conhecimento formal à coordenação geral do serviço, das comunicações realizadas à autoridade competente, bem como, de eventuais comunicações recebidas por parte da vara da infância e adolescência;
Zelar pelas informações encaminhadas pela autoridade competente, arquivando-as junto ao prontuário do adolescente;
Elaborar as fichas/controle de frequência que por ora venham a ser utilizadas pelo orientador socioeducativo no local de aplicação da medida;
Registrar todas as ações realizadas em ficha/prontuário do adolescente.

Competências do orientador socioeducativo da medida socioeducativa

7.1 O orientador socioeducativo é o profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes.

Ao orientador socioeducativo compete:
Ter ciência do PIA elaborado;
Acolher e receber o adolescente no local de cumprimento da medida;
A partir do PIA, monitorar as atividades realizadas pelo adolescente no local de aplicação da medida;
Repassar à referência técnica informações referentes ao cumprimento da medida;
Participar de encontros com a referência técnica;
Participar de capacitações e formações promovidas pelo município;
Zelar pelo controle de frequência e documentos que lhe forem designados.

Dos demais profissionais envolvidos

8.1 Além da referência técnica socioeducativa, participam e integram o Serviço de atendimento e acompanhamento os demais profissionais vinculados à SEMAS, bem como, os profissionais que compõem a estrutura dos serviços da rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente;

8.2 A partir da análise e identificação das necessidades identificadas por área, inerente ao processo de elaboração do PIA, outros profissionais e setores municipais podem ser acionados – via articulação em rede - para atuar junto ao adolescente e sua família.

Nota: Mesmo tendo o município, profissional vinculado à SEMAS como "profissional de referência" para atendimento às situações de MSE, isso não significa que o mesmo é o único responsável pelo atendimento ao adolescente. Tal profissional assume sim papel de relevância na condução da MSE, porém, essa responsabilidade, em seu sentido amplo, é do município, pois o adolescente e sua família são sujeitos de direitos, que devem ter todos os seus direitos

assegurados e garantidos pelo poder público, via atendimento e acesso às demais políticas públicas.

Dos direitos e deveres do adolescente

9.1 São direitos do adolescente

Conhecer a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Ser respeitado em sua integralidade;
Ter informações de sua situação processual;
Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios.
Ter acesso ao seu prontuário, ressalvados informações sigilosas que outras pessoas atendidas em decorrência da MSE.

Monitoramento do Serviço e Disposições finais

10.1 Situações não detalhadas nesse Regimento Interno deverão ser levadas a conhecimento da coordenação geral com vistas a sua resolutividade.

10.2 Identificadas situações não previstas nesse Regimento Interno, bem como, necessidades de alterações do mesmo, com vistas a melhor atendimento às situações de MSE, deverá a gestão da SEMAS providenciar as alterações pertinentes.

10.3 A coordenação geral (gestor da SEMAS) deverá elaborar anualmente, submetendo ao CMDCA todo mês de janeiro, relatório contendo os dados referentes à execução das MSE no município. O relatório deverá conter as seguintes informações:
nº de adolescentes inseridos no serviço no ano anterior;
Quantitativos dos adolescentes inseridos no serviço (sexo x idade);
Quantitativo dos adolescentes que finalizaram (cumpriram) devidamente a medida estabelecida x adolescentes que abandonaram (não aderiram) ao cumprimento da MSE x adolescente que ainda continuam em cumprimento da MSE.
10.4 O profissional de referência da MSE / referência técnica, deverá encaminhar, semestralmente, na primeira quinzena de julho e primeira quinzena de dezembro relatório contendo os dados referentes à execução das MSE no município. O relatório deverá conter as seguintes informações:
nº de adolescentes inseridos no serviço no ano;
Quantitativos dos adolescentes inseridos no serviço (sexo x idade);
Quantitativo dos adolescentes que finalizaram (cumpriram) devidamente a medida estabelecida x adolescentes que abandonaram (não aderiram) ao cumprimento da MSE x adolescente que ainda continuam em cumprimento da MSE.
Outras informações que considerar pertinente, com vistas a melhoria da oferta do serviço.

10.5 Semestralmente, de forma concomitante ao recebimento dos relatórios de dados da oferta do MSE elaborado pelo profissional de referência da MSE, deverá a coordenação geral em conjunto com o profissional de referência avaliar o serviço municipal de MSE, para além dos dados quantitativos. Tal avaliação, possui caráter qualitativo, sendo a mesma importante instrumento de avaliação da forma de condução e oferta do serviço.

Oratórios, 15 de maio de 2024

DAVI PEREIRA PIO
Secretário Municipal de Assistência Social

REFERÊNCIAS
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.
BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social . **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.** Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social . **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Vol. 1 e 2. Brasília, 2012.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.** Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.
BRASIL. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013. Brasília, 2013.
ORATÓRIOS. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Decenal Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas (Vigência 2016 – 2026).**

*
1 Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

3 Pela expressão "recebida a decisão", considerando a realidade vivida no município, em sua maioria é o próprio adolescente e sua família que se dirigem à SEMAS de posse da decisão judicial que versa sobre o cumprimento da decisão judicial. Nesses casos, em determinadas circunstâncias, a SEMAS tem conhecimento da respectiva decisão judicial, apenas quando o adolescente ou sua família se apresentam de posse da mesma.

4 Considerando realidade municipal, porte do município e estrutura administrativa, a referência técnica da medida socioeducativa, por ora, assume também a função de "referência socioeducativa".

5 Técnico de Referência das Medidas Socioeducativas é o profissional que realiza o atendimento nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social.

6 A **"referência socioeducativa"** é o profissional da instituição/entidade parceira, preferencialmente de nível superior e com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será o responsável geral tanto pelos adolescentes em prestação de serviço à comunidade quanto pelo orientador, no período da prestação.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:364F4719

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Serviço de acompanhamento de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (mse) - liberdade assistida (la) e prestação de serviço à COMUNIDADE (psc) de ORATÓRIOS

Apresentação

O atual Projeto Político Pedagógico estabelece as diretrizes político-pedagógicas para otimizar o funcionamento do serviço municipal de atendimento e acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSE), LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade), em nível municipal. O PPP apresentado está em conformidade com o que é estabelecido no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), além de dialogar com as normas municipais relacionadas ao atendimento de situações de MSE.

Identificação

Prefeitura Municipal de Oratórios
Prefeito: Carlos José de Oliveira
Contato: (31) 3876 - 9101
Email: prefeituradeoratorios@hotmail.com
CNPJ: 01.616.836/0001-88
Endereço: Rua Tabajara, Centro, Oratórios, MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário: Davi Pereira Pio
Contato: 31 3876 - 9281
E-mail: davipereirapio@edu.uniube.br
Endereço: Rua Tabajara, 278, Centro, Oratórios, MG

O Serviço é ofertado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada à Rua Tabajara, 278, Centro, Oratórios, MG. Os usuários do serviço são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Ponte Nova.

Proposta Político Pedagógica

O objetivo do projeto político-pedagógico é garantir que os adolescentes sejam tratados e acompanhados como cidadãos com direitos e deveres, bem como promover seu desenvolvimento como cidadãos criativos, responsáveis e críticos, desenvolvendo sua autonomia individual, familiar e social.

O objetivo da intervenção profissional prática (multidisciplinar e interdisciplinar) é mudar a vida pessoal e social dos adolescentes e de suas famílias, oferecendo oportunidades de aprendizagem para adotar novos projetos pessoais e de vida.

As intervenções profissionais no atendimento de adolescentes devem se concentrar em promover o crescimento dos adolescentes, valorizando seus conhecimentos e necessidades, bem como in sua capacidade de discernir, agir e lidar com situações conflituosas de forma independente e responsável.

Objetivos e princípios

Os objetivos do Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são:

Promover e adequar a execução do atendimento socioeducativo no município de Oratórios, de forma a propiciar condições de execução, cumprimento e acompanhamento de medidas socioeducativas, de acordo com a realidade local, utilizando-se de ações e práticas que estejam consonância com o ECA e SINASE.
Fortalecer e promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento municipal de atendimento e proteção à criança e ao adolescente;
Sensibilizar as famílias de sua importância na socialização das crianças e adolescentes, bem como sobre sua função protetiva;
Propiciar formação continuada sobre a execução das medidas socioeducativas conforme parâmetros e diretrizes do SINASE;
Promover ações que corroborem para um desenvolvimento saudável dos adolescentes do município;
Estimular ações de incentivo às famílias para participação ativa no processo socioeducativos com mais acesso à informação, espaços de reflexão, com vistas a maior sensibilização sobre os direitos de cidadania, protagonismo e participação social;
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências

São princípios do Serviço:

Respeito aos direitos humanos;
Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
Prioridade absoluta para o adolescente;
Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
Respeito ao devido processo legal;
Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, mormente o respeito ao que dispõe os artigos 117e 118, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Incolumidade, integridade física e segurança;
Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação.

Orientações gerais do atendimento e acompanhamento das medidas socioeducativas

O Serviço é ofertado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada à Rua Tabajara, 278, Centro, Oratórios, MG. Os usuários do serviço são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Ponte Nova.

O adolescente, não o ato infracional, deve ser o foco, pois é o ato infracional que sustenta a aplicação de MSE aos adolescentes. Apesar do importância de compreender e interpretar os eventos "ao redor" do ato infracional, o foco deve ser voltado para o adolescente porque o ato infracional é apenas um evento temporário em sua vida.

Recebido a decisão judicial por parte da SEMAS, serão adotados os seguintes procedimentos:

A decisão judicial será encaminhada ao técnico de referência da medida socioeducativa da SEMAS para início das ações pertinentes.
No caso de comparecimento direto do adolescente e/ou seu responsável legal portando a decisão judicial, o(s) mesmo(s) será encaminhado para atendimento inicial junto ao profissional de referência do atendimento inicial;
A partir da leitura e análise da decisão judicial recebida, o técnico de referência procederá com o planejamento das ações cabíveis para melhor condução da MSE;
Compreende-se como ações cabíveis a análise da decisão judicial, contatos com a família e adolescente e ações de articulação em rede conforme o caso;
Do primeiro atendimento, o técnico de referência abrirá prontuário específico em nome do adolescente em acompanhamento devido a MSE, arquivando ali a decisão judicial e demais documentos do adolescente e sua família que considerar necessário e outros documentos que venham a ser elaborados em razão da condução da MSE;
Esse mesmo prontuário deverá conter os registros de atendimentos e evolução dos atendimentos e acompanhamento realizados;
Realizado o previsto na “letra b”, o técnico de referência elaborará o respectivo PIA (Plano Individual de Atendimento) para execução;
Elaborado o PIA o mesmo deverá ser encaminhado à autoridade competente conforme estabelecido na decisão judicial. Cópia do PIA deverá estar arquivado no prontuário do adolescente.
O técnico de referência irá executar o PIA observando o previsto nesse regimento, e demais normativas correlatas ao acompanhamento de MSE.

O PIA

Na execução do Serviço será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente,
Da elaboração do PIA, atendimento e acompanhamento do adolescente, atenção deve ser dada ao artigo 12 da Lei 12.594/12:

"A composição da equipe técnica do programadeatendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreasdesaúde, educação e assistência social,deacordo com as normasdereferência".

Ou seja, embora tenha a presença de um profissional designado pela SEMAS como referência técnica educativa, o seu trabalho não é isolado, pelo contrário, deve ser multi e interdisciplinar, de forma articulada aos demais profissionais e saberes da rede de atendimento à criança e adolescente do município.

Haja vista realidade municipal, fato é que é impossível a formação de equipe exclusiva para atendimento às situações de MSE, porém, sendo este (atendimento por equipe interdisciplinar) um direito do adolescente, é via a referência técnica que os demais profissionais do município serão e deverão ser acionados. O trabalho em rede, interdisciplinar e multiprofissional é fundamental. Preferencialmente, conforme realidade municipal, tal articulação dar-se-á via profissionais designados pelas respectivas secretarias municipais (pastas / políticas públicas).

O plano individual de atendimento (PIA) constitui-se como um instrumento obrigatório de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Da elaboração do PIA para cada adolescente em cumprimento de MSE, o mesmo deverá conter e apresentar:

Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
Perspectivas de vida futura;
As necessidades da família e adolescente identificadas por área (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e capacitação para o trabalho, dentre outras pertinentes a realidade do adolescente e sua família);
As ações e articulações necessárias para o devido atendimento à situação identificada;
Das necessidades identificadas por área, o PIA, deverá trazer propostas de atuação com vistas a sanar (ou minimizar) as necessidades identificadas quando for o caso.
A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Além disso, o PIA considerará a participação dos pais ou responsáveis durante e após o processo de cumprimento da medida. O técnico de referência da medida socioeducativa da SEMAS coordenará a elaboração do PIA. O PIA levará em consideração as demandas identificadas por área e a conexão da rede de atendimento municipal.
A escolha do local para prestar serviços à comunidade será feita após a avaliação do PIA das características do adolescente, suas potencialidades e suas habilidades.

Fluxo, protocolos a serem observados pelos dos profissionais envolvidos e competências

Considerando a realidade municipal, e considerando que a execução de MSE encontra-se dentro do escopo dos serviços socioassistenciais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), compete ao gestor da SEMAS atuar como "coordenador geral" do serviço de atendimento e acompanhamento de MSE.

Ao coordenador geral do serviço de atendimento e acompanhamento de MSE compete:
Propiciar e disponibilizar os meios materiais e insumos necessários para efetivo atendimento e acompanhamento às situações de MSE, conforme estipulado neste Regimento, Plano Decenal e demais normativas que versam sobre a matéria;
Articular junto às demais esferas do governo, entidades públicas e privadas capacitações e formações sobre MSE, aos profissionais envolvidos no atendimento a MSE;
Zelar pelo cumprimento e observância deste Regimento Interno, Plano Decenal e Projeto Político Pedagógico;
Acompanhar e monitorar a execução do Serviço de MSE periodicamente;
Anualmente, no mês de janeiro, encaminhar relatório sintético ao CMDCA, contendo as seguintes informações: nº de adolescentes inseridos no serviço no ano anterior, dados dos adolescentes inseridos no serviço (sexo, idade), quantitativo dos adolescentes que finalizaram (cumpriram) devidamente a medida estabelecida x adolescentes que abandonaram (não aderiram) ao cumprimento da MSE x adolescente que ainda continuam em cumprimento da MSE.

Recebido a decisão judicial compete ao técnico / profissional de referência da medida socioeducativa:

Acolher o adolescente e sua família, explicando-lhes a forma de condução da MSE conforme determinação judicial;
Planejar as ações e atendimentos devidos, com vistas a melhor compreensão da realidade do adolescente e sua família;
Levando-se em conta a realidade do adolescente e sua família, articular-se com a rede de proteção do município, com vistas a elaboração do PIA e posterior alcance das metas e objetivos acordados;
Levantar e articular com a rede de proteção, o "orientador socioeducativo" para acompanhamento do adolescente no local da medida. Compreende-se nesse processo, conforme realidade e necessidade do adolescente e sua família, o planejamento de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho.
Enquanto a MSE de PSC for executada diretamente em e na estrutura municipal, o "técnico de referência da medida socioeducativa", assume também a função de "referência socioeducativa";
Elaborar o PIA;
Disponibilizar informações e proceder com os encaminhamento e articulações em rede de acordo com as necessidades identificadas e pactuadas durante o processo de elaboração do PIA;
Aplicar (iniciar) a medida designada, seguida de seu acompanhamento conforme acordos previstos no PIA;
Acompanhar o cumprimento da aplicação da medida, bem como, monitorar e avaliar o desenvolvimento do PIA pactuado.
Acompanhar o adolescente e sua família nos "pós medida";
Enviar relatórios informacionais à autoridade competente conforme estabelecido na decisão judicial;
Dar conhecimento formal à coordenação geral do serviço, das comunicações realizadas à autoridade competente, bem como, de eventuais comunicações recebidas por parte da vara da infância e adolescência;
Zelar pelas informações encaminhadas pela autoridade competente, arquivando-as junto ao prontuário do adolescente;
Elaborar as fichas/controle de frequência que por ora venham a ser utilizadas pelo orientador socioeducativo no local de aplicação da medida;
Registrar todas as ações realizadas em ficha/prontuário do adolescente.

O orientador socioeducativo é o profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes. Ao orientador socioeducativo compete:
Ter ciência do PIA elaborado;
Acolher e receber o adolescente no local de cumprimento da medida;
A partir do PIA, monitorar as atividades realizadas pelo adolescente na local de aplicação da medida;
Repassar à referência técnica informações referentes ao cumprimento da medida;
Participar de encontros com a referência técnica;
Participar de capacitações e formações promovidas pelo município;

Zelar pelo controle de frequência e documentos que lhe forem designados
Além da referência técnica socioeducativa, os demais profissionais vinculados à SEMAS e os profissionais que compõem a estrutura dos serviços da rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente também participam e integram o Serviço de atendimento e acompanhamento.

O adolescente e sua família podem ser ajudados em rede com outros profissionais e setores municipais a partir do análise e identificação das necessidades identificadas per área, que são parte do processo de elaboração do PIA.

Ressalta-se que, mesmo tendo o município, profissional vinculado à SEMAS como "profissional de referência" para atendimento às situações de MSE, isso não significa que o mesmo é o único responsável pelo atendimento ao adolescente. Tal profissional assume sim papel de relevância na condução da MSE, porém, essa responsabilidade, em seu sentido amplo, é do município, pois o adolescente e sua família são sujeitos de direitos, que devem ter todos os seus direitos assegurados e garantidos pelo poder público

Os direitos e deveres do adolescente

São direitos do adolescente

Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Ser respeitado em sua integralidade;
Ter informações de sua situação processual;
Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios.

Orientações Gerais

O processo socioeducativo deve levar em conta a complexidade das relações existentes que permeiam o cotidiano dos adolescentes, suas famílias e comunidade. Tal complexidade deve permear e ser incluída em todo o processo de preparação da PIA.

Apoiar o desenvolvimento dos adolescentes, valorizando os seus conhecimentos e necessidades, a sua capacidade de distinguir, agir e enfrentar situações de conflito, com autonomia e responsabilidade, devem ser os pilares da condução e elaboração do PIA. Não menos importante, são bases desse processo:

acolhimento e escuta que permeiam todas as etapas do processo entrevistas individuais com adolescentes e a família;
atividades individuais e coletivas planeadas;
planeamento partilhado (educação / saúde / qualificação profissional / cultura / lazer / desporto / cidadania); integração do adolescente, família e comunidade;
acompanhamento técnico e contatos informais e formais com o adolescente, com os grupos aos quais pertence e com a rede social assistencial, até o término do cumprimento da medida.
Produção de todos os registros, relatórios e encaminhamentos realizados.

Uma vez que o PIA refere-se a pactuações e acordos entre profissional, adolescente e sua família, estes devem participar de forma ativa do processo de elaboração, tendo conhecimento do que se trata o serviço de MSE, tendo ainda momentos de escuta, fala e participação ativa no processo.

O fim do cumprimento não deve ser entendido e realizado apenas como o fim de uma exigência judicial ou burocrática. Esse momento, deve ser preparado e discutido junto ao adolescente e sua família. É um momento de reflexão sobre o trajeto percorrido, sobre as possibilidades de construção de novos projetos de vida.

Oratórios, 15 de maio de 2024

DAVI PEREIRA PIO
Secretário Municipal de Assistência Social

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.
BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social . **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.** Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social . **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Vol. 1 e 2. Brasília, 2012.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.** Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.
BRASIL. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013. Brasília, 2013.
ORATÓRIOS. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Decenal Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas (Vigência 2016 – 2026).**

Pela expressão "recebida a decisão", considerando a realidade vivida no município, em sua maioria é o próprio adolescente e sua família que se dirigem à SEMAS de posse da decisão judicial que versa sobre o cumprimento da decisão judicial. Nesses casos, em determinadas circunstâncias, a SEMAS tem conhecimento da respectiva decisão judicial, apenas quando o adolescente ou sua família se apresentam de posse da mesma.

Técnico de Referência das Medidas Socioeducativas é o profissional que realiza o atendimento nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social.

A **"referência socioeducativa"** é o profissional da instituição/entidade parceira, preferencialmente de nível superior e com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será o responsável geral tanto pelos adolescentes em prestação de serviço à comunidade quanto pelo orientador, no período da prestação.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:57B05F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 20/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP - 19 EDITAL Nº: 19/2024

ERRATA

Processo nº: 20/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP - 19
Edital nº: 19/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 8726281 - DC 13 INDUSTRIAL 640CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 17 de Maio de 2024, favor considerar, onde se lê **"DIA 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00HRS"**, leia-se **"DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00HRS.**

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de Maio de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A169C73A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 15/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP
EDITAL Nº: 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 15/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 14/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE TAMPOES EM FERRO FUNDIDO NODULAR PARA ESGOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 15/2024 a favor da seguinte empresa: **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 16 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9B7698F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.329/2024

PORTARIA Nº. 13.329/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **L. M. B.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 25; artigo 175, incisos I, II, III e IV; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009 e o Decreto nº. 2.813/2011.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89B47739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 027/2024 - Concorrência Eletrônica n° 003/2024 – Edital n° 012/2024. Tipo: menor preço global. Regime de execução: empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho. A data de início e abertura será 06/06/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 20/05/2024.

MARIA MAGNA REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6E3105BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 004/2024 - Processo 023/2024 - Inexigibilidade n° 004/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e divulgação cultural da capoeira, no âmbito do esporte amador. Transferência de recursos financeiros à Associação de Capoeira Expressão e Arte, inscrita no CNPJ n° 07.894.514/0001-87. Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 935/2023, Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 16 de maio de 2024.
EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:033F7E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13530 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.530/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samuel Gonçalves Pinto, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Educação Inclusiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF8330A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEPLADE 002/2024

PORTARIA-SEPLADE N° 002/2024
Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 4.526, de 15/12/2021, que dispõe sobre a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:
Art.1° Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:
Rosemary Pereira da Costa

Gladstonier Roberto Pereira Serrano
Denilce Maria Giardini Pena
Suplente: Marise Cardoso
Art.2° Compete à Comissão relacionada no artigo 1° proceder ao processo de avaliação de desempenho da seguinte servidora lotada nesta Secretaria:
Letícia Cunha Braga – engenheira – data de admissão 01/02/2023 – período a ser avaliado (01/02/2023 a 01/02/2024)
Art.3° A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9° e seguintes da Lei 4.526/2021.
Art.4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 2024.

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:96D91B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL VERBA REMANESCENTE LPG 2024

RESULTADO FINAL
EDITAL 01 DE 2024 – VERBA REMANESCENTE LEI PAULO GUSTAVO
VIDEOCLIPE

PROJETOS INSCRITOS

"O CORPO E A VOZ QUE ATRAVESSAM A PONTE"

"UMA DOCE HERANÇA"

PROJETO SELECIONADO

"UMA DOCE HERANÇA"

CRITÉRIOS:

O projeto selecionado traz planilha orçamentária bem detalhada o que demonstra planejamento e conhecimento das demandas. O projeto não selecionado é bem objetivo na planilha, não considerando despesas básicas que serão necesárias ao projeto.
O projeto selecionado já possui a trilha sonora, o que é fundamental para aprovação de um projeto em videoclipe, foram informados no projeto detalhes de como a letra/melodia se apresentarão. Já o outro projeto ainda não tem definida qual será trilha sonora.
O projeto selecionado traz em detalhes cada etapa, local, roteiro de forma muito bem organizada e ilustrada.

Sendo assim, a comissão aprova e torno pública a decisão final deste edital.

Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

FERNANDA DE M. RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:02BDDB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL DE PREMIAÇÃO ALDIR BLANC 2024

DECISÃO FINAL
EDITAL 01 DE 2024 – PREMIAÇÃO ALDIR BLANC

Considerando o Artigo 9º, parágrafo 5º do edital;
Considerando a existência de 4 categorias e logo a divisão de 5 prêmios por categoria;
Considerando a sobra de premiação por categorias;

Fica definida a tabela de resultado preliminar do edital de premiação.

Em amarelo: inscritos que não atenderam ao item do Artigo 9º, parágrafo 5º do edital.
Em verde os selecionados com base em:
Maior pontuação dentro da categoria pleiteada;
Maior pontuação independente da categoria (prêmios remanescentes por categoria)

Vide tabela no portal pontenova.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:D5A1641A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2º TERMO CONVENIO 031

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 031 / 2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 031/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO O REPAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A PERMITIR OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CONVENENTE, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETONICO DE PONTE NOVA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.677/2023.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu

Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal 4.677/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:

Fica prorrogada a vigência do convênio até 25/12/2024.

.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AB1AD046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
4º TERMO ADITIVO CONVENIO 0112023

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 011 / 2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO O INCENTIVO DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 7.796, 21 DE OUTUBRO DE 2021 E 8.461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resoluções SES/MG 7796 de 21 de outubro de 2021 e 8.461 de 17 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração a alteração do Plano de Trabalho e da vigência do convenio 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:

Fica prorrogada a vigência do convenio até 25/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 011/2023, parte integrante deste instrumento, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 17 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EEA1957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2º TERMO CONVENIO 013/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013 / 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Resoluções SES/MG 7.733, de 22 de setembro de 2021, 7.788 de 21 de outubro de 2021 e 8075, de 30 de março de 2022.

Celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 013/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 20 de maio de 2024.
.

WAGNER MOL GUIMARÃES Prefeito Municipal	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*** Secretária Municipal Interina de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F4D6FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 033/2024 - VIVER COM ARTE

Extrato do Termo de Fomento n° 033/2024. TERMO DE FOMENTO N° 033/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 003/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à aquisição e locação de itens da infraestrutura do evento "XI FESTPON – Festival de Teatro de Ponte Nova", custos de pessoal e gastos com fornecedores. A íntegra do Termo de Fomento n° 033/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 20 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A9E7448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Ratificação. Processo Nº 053/2024 Inexigibilidade Nº 012/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 053/2024 Inexigibilidade Nº 012/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de apresentação teatral para compor a programação do Festival de Inverno 2024, sendo contratada a empresa 19.939.983 ROGER FERREIRA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.983/0001-54, no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Publique-se. Ponte Nova, 20 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:95E5D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 014/2024 - Credenciada: MARIANA NUNES SANTANA DE PAULA 06796202651, inscrita no CNPJ sob Nº 18.797.970/0001-25. Valor unitário: R$ 3.500,00. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3450FA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 018/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 054/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 018/2024, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de consultas médicas por meio de profissionais especializados, para fins de executar serviços conforme descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/05/2024, encerrando-se em 23/05/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 11/04/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:218353EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública Adesão de n.º 007/2024 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG, Ata nº 120 referente a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio Chevrolet Onix 1.0 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C79E0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.618

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desportos

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se compor o Conselho Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desportos do Município de Prados, na forma estabelecida pelos artigos 189 e 190 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A composição do Conselho Municipal de Desportos será a seguinte:

I – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Esportes

- Murilo Antônio de Medeiros Simas (titular)
- Mayke Rodrigues de Sousa (suplente)

II – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Educação
- Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura (titular)
- Maria do Rosário Oliveira Teixeira (suplente)

III – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Saúde
- Angelina de Angelhis da Silva (titular)
- Clayton Pinheiro (suplente)

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Assistência Social
- Alycia Trindade Ferreira (titular)
- Tatiana do Livramento da Silva (suplente)

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal
- Paulo Roberto de Sousa (titular)
- Delfim Geraldo Ferreira (titular)

VI - Representante da Associação Desportiva Pradense - ADESP
- Ítalo Henrique Patrocínio (titular)
- Ademir Rosa (suplente)

VII - Representante da APAE/Prados
- Kelcy Maria Franco (titular)
- Rodolfo Ladeira de Castilho (suplente)

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Eventuais omissões serão resolvidas em consonância à Lei Orgânica do Município.

Art. 4 º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.171 de 16 de março de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de março de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D5508116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 33/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Pratápolis, MG.** Empresa: **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 02.206.069/0001-00).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8B856168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024, torna público que celebrou termo para **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia, através do Sistema de Registro de Preço** com a empresa **MARCELO BRANDÃO ARROUK ME** (CNPJ: 66.459.686/0001-91)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7AF0DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 37/2024, Dispensa de Licitação nº 09/2024**. **Objeto: Aluguel temporário de um imóvel localizado à Avenida Augusta, 264, centro, Pratápolis, MG, CEP 37.970-000.** Empresa: **OLAVA IMÓVEIS LTDA (CNPJ: 02.349.813/0001-17).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:56CFA153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 38/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024**. **Objeto: Aluguel temporário de um imóvel localizado à Rua Domingos José da Costa, 388, centro, Pratápolis, MG, CEP 37.970-000.** Empresa: **OLAVA IMÓVEIS LTDA (CNPJ: 02.349.813/0001-17).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:42A6C4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 42/2024, Pregão Eletrônico 13/2024 Tipo: menor preço Global. **Objeto: Registrar Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para a publicação do Livro Antologia Poética, dos alunos da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 04/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 20/05/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8F4C4E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 45/2024, Pregão Eletrônico 15/2024 Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 05/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 20/05/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0AD4DBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 43/2024, Pregão Eletrônico 14/2024 Tipo: **MENOR PREÇO NO ITEM**. **Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de caixas de Papel Sulfite para manutenção das Secretarias Municipais. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 10/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 20/05/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FEC597C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, oriundo do Processo licitatório nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, RETORNÁVEL E COMPLETO, GARRAFA DE 500ML FARDO COM 12 UNIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Contratada: SACOLÃO DA MÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 33.070.404/0001-00 - Valor Global: em R$ 153.692,57 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F8DAFD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 DE 2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024, oriundo do Processo licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Contratada: GÁS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 07.708.508/0001-15 - Valor Global: em R$ 123.134,50 (cento vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:870FCABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 45/2024, pregão eletrônico 08/2024, - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. O Recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 04/06/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 20 de maio de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8E442EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 59/2024, pregão eletrônico 09/2024, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0KM ANO 2024, COR SÓLIDA BRANCA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 05 LUGARES, BIOCOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AR-CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, SOM MP3, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. O Recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 06/06/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 20 de maio de 2024– Claudiney Araújo – Agente de contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:1719C40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG. EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 FICAM CONVOCADOS, através desse EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a realizarem a inscrição para compor as 04 (quatro) vagas de membros titulares e 04 (quatro) vagas de

membros suplentes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
1.2 Constitui objeto deste edital a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatarem-se às vagas no CODEMA de Rio Casca, referentes aos seguintes segmentos:
I - 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Agropecuário;
II - 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Comercial;
III - 01 (um) representante das Associações de Bairro do Município de Rio Casca;
IV - 01 (um) representante de Associação/Entidade voltada para Defesa e Preservação do Meio Ambiente com atuação no Município.

DA INSCRIÇÃO
2.1 As entidades e interessados a participar da seleção dos representantes da Sociedade Civil Organizada, nos segmentos citados no item 1.2, para composição do CODEMA, deverão se inscrever através de formulário físico na Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Dr. Marino Cota Martins Teixeira, s/n, Centro – Rio Casca/MG ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Casca, situado à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – Rio Casca/MG, desde a data desta publicação, até o dia 05/06/2024, das 08:00h às 16:00h.
Rio Casca, 20 de maio de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:B0C6EAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	084/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANDRE BARRETO FORTES SILVEIRA FARIA 10275329690**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de consultoria técnica e gastronômica, bem como ornamentação e decoração de todo o espaço do evento para realização do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Prazo	**16/05/2024 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 18.600,00**
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Andre Barreto Fortes Silveira Faria – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 16 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F96BB222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	085/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**R S B NETO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de consultoria técnica e gastronômica, bem como ornamentação e decoração de todo o espaço do evento para realização do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Prazo	**16/05/2024 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 11.400,00**
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Raul Soares Barcelos Neto – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 16 de maio de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0E51959B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS.** Data da sessão pública: 10/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 20 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5CF75586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 072/2024.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
12º RITA ALVES BARROS.
13º RACHEL GONCALVES SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:EAA78E7A

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 119/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 002/2024, com vigência até 09/01/2025, firmado com IRLAN LOPES SANTOS, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 14 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F0AC7482

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 120/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. GLEISE ASSIS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A74C33CA

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 121/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 052/2023, com vigência até 20/06/2024, firmado com TÚLIO MÁRCIO GOMES, como Servente Escolar, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:230B34F5

GABINETE DO PREFEITO
PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS E/OU NÃO ALCOÓLICAS, EM GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES DE VIDRO, DE QUAISQUER TAMANHOS OU MODELOS, NA PRAÇA DR. ÚLTIMO DE CARVALHO, NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO DE 2024, NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO Nº 2.881/2024, de 02 de Maio de 2024.

Proíbe a venda de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas ou outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos, na Praça Dr. Último de Carvalho, nos dias 28 a 30 de junho de 2024, nos horários estabelecidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas do tipo *long neck*, copos, taças e ou outros recipientes de vidro, nos dias 28 a 30 de junho de 2024, na Praça Dr. Último de Carvalho, período correspondente ao 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba.

§ 1º. Fica vedado também aos participantes do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba que seja servido, vendido, autorizado consumo ou fornecido bebidas em copos ou recipientes de vidro, no período e local compreendidos no *caput* deste artigo.

§ 2. As vedações insertas neste artigo, vigorarão nos seguintes horários dos dias previstos no *caput* deste artigo:
I – dia 28-06-2024, das 18h às 24h;
II – dia 29-06-2024, das 13h às 24h e,
III – dia 30-06-2024, das 10:30h às 24h

§ 3º. Aos estabelecimentos já fixados com Alvará de Localização e Funcionamento nas imediações do local de realização do evento ficam autorizados a comercializar recipientes retornáveis, respeitadas as vedações de ingresso de quaisquer recipientes ou garrafas de vidro no local do evento.

Art. 2º Fica proibida a instalação de comércio ambulante, de qualquer natureza, desprovidos de alvará de localização e/ou funcionamento, na Praça Dr. Último de Carvalho e arredores, no período do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba.
Parágrafo único – a vedação do *caput* deste artigo não atinge os ambulantes e brinquedos, que possuam alvará para funcionamento no interior da Praça Dr. Último de Carvalho.

Art. 3º Fica proibido aos comércios situados dentro do espaço destinado ao 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba na Praça Dr. Último de Carvalho, durante o período do festival, a instalação de mesas e cadeiras sobre as calçadas.

Art. 4º Durante o período correspondente à realização do 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba, de 28 a 30 de Junho de 2024, fica temporariamente transferido o Ponto de Táxi situado na Praça Dr. Último de Carvalho, em frente ao Fórum Ministro Nelson Hungria, para o espaço em frente à Prefeitura Municipal e à Loja Striknik, na Av. Raul Soares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CA5FA7F6

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NO FERIADO DE CORPUS CHRISTI 2024.

DECRETO Nº 2.882/2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas do Município de Rio Pomba, no feriado de Corpus Christi 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Seráponto facultativonas repartições públicas municipais na data abaixo especificada, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, como Defesa Civil e Secretaria de Obras, estando estas em regime de sobreaviso, bem como a limpeza pública, varrição urbana, coleta de lixo:

DATA	DIA DA SEMANA
31-05-2024	Sexta-feira após feriado Corpus Christi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1C4AEA38

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-(PAAR)-LEI ALDIR BLANC 2- 13/05/2024

ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-(PAAR)-LEI ALDIR BLANC 2- 13/05/2024

Aos 13 dias do mês de maio de 2024 (13/05/2024), às 19 h, de forma presencial na Escola Municipal São José, com a presença do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Francis Lamas Consentino, da Secretária de Administração e Finanças, Andréa Caetano de Oliveira, do Vice-prefeito, Wellington Netto, o Chefe de departamento Geraldo Rodrigues Vaz, a Assessora de Imprensa Marly Coelho de Oliveira e diversos fazedores de cultura presentes. Andréa Caetano de Oliveira abriu a reunião de Escuta Pública, explicando obrigação e necessidade de se fazer esta Escuta atendendo exigência da Lei Aldir Blanc 2 e norteando também a Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos para os próximos anos. Falou da importância de ouvir os fazedores de Cultura, conhecer seus anseios e assim construir Editais voltados as necessidades da Classe. A participante Amanda Coelho Dias pediu a palavra e relatou a importância do trabalho que tem sido feito na cultura de Rio Pomba, principalmente com recursos da Lei Paulo Gustavo a qual ela foi uma das contempladas com um projeto de documentário sobre a Vida da Lola e está muito realizada em fazê-lo, disse ainda da qualidade da execução dos videoclipes criados por artistas de Rio Pomba, executados em Rio Pomba com apoio da Prefeitura através da Lei Paulo Gustavo, encerrou dando os parabéns a todos e pedindo que a Prefeitura, através da Secretaria de Cultura, continuem neste caminho, pois, poder contribuir com documentários sobre a história de Rio Pomba é muito gratificante. O participante Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha disse da importância de se criar associação ou grupos de músicos, artesãos, e outros; fazer reuniões mensais para alimentar estes grupos. As participantes Dandara F.R.Andrade, Bruna G.V.Menezes, Cinthia S.Caio falaram da necessidade de ter um espaço para exposição dos trabalhos dos artesãos, com as adequações necessárias, iluminação, trilhos e outras formas para exibir de forma correta, determinados trabalhos. O Vice-prefeito Netto, presente durante a escuta pública, fez seus comentários com muita transparência, respondendo a todos os presentes e orientando principalmente aos artesãos, para que eles se unam, façam projetos, que não sejam dependentes da prefeitura, falou da importância das Leis Federais de fomento a cultura, mas, ressaltou que a prefeitura com recursos próprios também faz o trabalho de apoio a cultura. Foi falado também das oficinas do CRAS que abrange músicos, capoeira, dança, pintura, artesanato diversos, dança e outras as quais os fazedores de cultura podem participar por meio de licitação, o Vice-prefeito disse da criação do Conselho Municipal da Cultura, que o projeto de Lei foi para aprovação na Câmara de Vereadores, quando aprovado retorna para compor o Conselho. A Participante Quetelis M.A. Batista falou da facilidade de participar destas oficinas e que está muito feliz com as oportunidades que todos os segmentos da cultura estão recebendo da administração atual. Por fim, foi distribuído aos fazedores de cultura, um pequeno questionário para preenchimento, foi assinado lista de presença. Francis Lamas Consentino encerrou a reunião de Escuta Pública agradecendo a presença de todos.
FRANCIS LAMAS CONSENTINO:_____
ANDRÉA CAETANO DE OLIVEIRA:_____
WELLINGTON NETTO:_____

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:94104DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL** PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 20 DE MAIO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:90231139

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANDADOS JUDICIAIS. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação
ROMARIA/MG, 20 DE MAIO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:2A760400

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM VEICULOS DA LINHA PESADA** EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 20 DE MAIO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:DACB9412

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL** PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 20 DE MAIO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:2E52F821

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FLORES EM GERAL** PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 20 DE MAIO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:7440B197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

licitação n.º 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário escolar "ESCANINHO", conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 04/06/2024 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 20 de maio de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C8D9CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas
Categoria A: Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

Nº 01 NOME: Stilos Filmagem e Fotografia, PROJETO: Cinema de Rua SITUAÇÃO: APROVADO
Nº 02 NOME: Maria Paulo Nascimento, PROJETO: Cinema de Rua SITUAÇÃO: APROVADO
OBS: Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 02 inscritos

Categoria B: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;
Nº 01 NOME: Dayse Cristina Amaral Dias, PROJETO: Workshop Audiovisual SITUAÇÃO: APROVADO

OBS: Total de vagas: 01 Vaga
Total de Inscritos: 01 inscrito

Santa Juliana, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4C23373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, O SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, com
sede na Rua Padre João Coutinho, nº. 151, Centro, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA /MG,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 18.836.973/0001-20,
representado pelo Secretário Municipal de obras e serviços públicos, Sr Aris Braga Junior,
brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTAL
PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01 953.901/0001-60, representada neste ato pelo
senhor SYLVIO VIEIRA MARTINS R. BRANDÃO, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de
Pessoas Fisicas sob nº 099 312 806-89 Carteira de Identidade nº 1.212.402-SSPMG,
residente e domiciliado AV DR OTAVIO SOARES 266 PONTE NOVA-MG, doravante
denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Tomada de Preços n.º 005/2022, Processo n.º 044/2022), têm entre si justo e avençado o presente termo
aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços contratados até a data de 19/11/2024, nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei
Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente a contratação de Empresa Especializada para a Construção de Creche conforme PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2, no Município de Santo Antônio do Grama/MG, em
observância ao termo de compromisso n° 201804523-1, firmado dentro do
Programa PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2017/2.020-
ME/FNDE, consistindo no fornecimento de mão-de-obra materiais equipamentos
e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações
contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, cronogramas e termo de
referência que fazem parte integrante do edital, conforme edital da Tomada de
Preços n.º 005/2022, a que corresponde este pacto.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir

as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em

02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
17 de maio de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2F589423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

OBJETO: contratação e show artístico com a dupla JOÃO NETO E FREDERICO para a programação da Festa de Peão, a ser realizada entre os dias 06/09 a 08/09 de 2024.
CONTRATADO:CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, com endereço na Av. E, nº 1470,Quadra B -29, lote 01, 16º andar, sala 1602, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, cep. 74.810-030, neste ato representado Sr. Felipe Cesar Silva Nunes, inscrito no CPF nº 962.820.291-04 e RG nº 3599976.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F1EE2B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 048/2024
Dispensa nº. 027/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende realizar procedimento licitatório objetivando a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) etiquetas patrimoniais de alumínio anodizado para identificação e segurança dos bens permanentes que compõem o patrimônio das diversas Secretarias Municipais, com as seguintes especificações: Código ETN0306380; 45 x 15 mm.; cantos arredondados; espessura: 0,3000 mm; com código de barras no padrão de leitura; logomarca; numeração; fundo na cor cinza e dizeres na cor preta; adesivo de alta resistência, sem furos.
A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços em valor inferior ao indicado acima no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ e certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 23/05/2024.
Santos Dumont, 20 de maio de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:376BC1AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELABORAÇÃO PROJETO ELÉTRICO REDES BT E MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 049/2024
Dispensa nº. 028/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende realizar procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de engenharia consistente na elaboração de projeto elétrico de extensão de rede de Baixa Tensão (BT) e Média Tensão (MT) da CEMIG, contemplando lista de materiais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços em valor inferior ao indicado acima no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ, comprovante de inscrição no CREA da empresa e do responsável técnico e certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS, além de Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa
As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 23/05/2024.
Santos Dumont, 20 de maio de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:9C74500E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação do PE09/2024, Obj.: Futura e eventual aquisição de Câmaras e Pneus novos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. Abertura: 07/06/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:75B4F081

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TEMPORARIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024.**
Aoscandidatosclassificadossegundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rayla Alves Pires Caetano	Médico-PSF	1º lugar
Karina Mourão Costa	Médico-PSF	2º lugar
Flávio Soares Rocha	Médico-PSF	3º lugar

Deveráapresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em10 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 10 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8E3B5505

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2023, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO TEMPORARIO,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2023**
Ao candidato classificado segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Aparecida Fortes Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	4º lugar

Deveráapresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **à partir da publicação deste, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;

p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 13 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 13 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D5B8DCFD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 064/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.
R E S O L V E:
Art.1º) – **NOMEAR** oSr. **ROMULO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURA,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 14 de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:395CB50A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**oservidor municipal**GILMAR DITTZ DE SOUZA**dasatribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 31de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal deSantos Dumont, 25de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0CAEB465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao certame Processo licitatório nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024, Registro de Preços 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS E SERVIÇOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Nova Data de Julgamento: 06/06/2024 às 07h30min.
Retificação de Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221 -

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:54ACBDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 159/2023, DISPENSA 56/2023

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 159/2023, DISPENSA 56/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, DECRETOS DO LEGISLATIVO E RESOLUÇÕES), CONTEMPLANDO DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAME".

FORNECEDOR: ASTHAR INFORMÁTICA LTDA - EPP,

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2024 a 25/06/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:142982D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 81/2023, PREGAO 15/2023

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 81/2023, PREGAO 15/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS
DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG".Reajuste do valor total do contrato que era R$61584,00(Sessenta e um mil quinhentos e oitenta quatro reais) passou para R$63841,80(sessenta e tres mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR ME.

VIGÊNCIA: A partir de 15/05/2024 a 15/05/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:798E21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 135/2023, DISPENSA 53/2023

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 135/2023, DISPENSA 53/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e instalação internas e externas com assistência

técnica preventiva e corretiva das câmeras e equipamentos conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União. MG.

FORNECEDOR: ELETROSEG TECNOLOGIA LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 30/05/2024 a 29/05/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D71FD1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 95/2022, CONVITE 02/2022

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 95/2022, CONVITE 02/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: Prorrogação de contrato Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico/administrativo na Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.

FORNECEDOR: MONTEIRO E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VIGÊNCIA: A partir de 10/06/2024 A 10/06/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:2403F0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 23/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : DOUGLAS BATISTA DE MELO
ENDEREÇO : RUA MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO, N.º: 34, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.556.436-XX

DATA ADMISSÃO : 20/05/2024
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.520,93 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2024, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador perceberá a remuneração de R$1.520,93 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02090209.2678204022.040 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

DOUGLAS BATISTA DE MELO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:63DD8CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 24/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): GISELE PATRÍCIA DE RESENDE VIEIRA
ENDEREÇO : RUA CELESTINO CONCEIÇÃO NETO, N.º: 107, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.733.386-XX

DATA ADMISSÃO : 20/05/2024
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2023, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora perceberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 20 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

GISELE PATRÍCIA DE RESENDE VIEIRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:76DFC3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 25/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : LUCAS HENRIQUE DE MELO
ENDEREÇO : RUA MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO, N.º: 34, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.768.536-XX

DATA ADMISSÃO : 20/05/2024
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.520,93 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2024, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador perceberá a remuneração de R$1.520,93 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02090209.2678204022.040 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE DE MELO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1C2BB3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 26/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : CARLOS JOSÉ DE LIMA
ENDEREÇO : RUA DEOCLIDES PRADO, N.º: 165, SANTO ANTÔNIO, JURUAIA, MG
CPF: XXX.943.536-XX

DATA ADMISSÃO : 20/05/2024
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.520,93 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2024, é contratado nesta data sob o regime

celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador perceberá a remuneração de R$1.520,93 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02090209.2678204022.040 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ DE LIMA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B9215CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 081/2024 - Processo licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0D6B5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 7 à 12 e 14. foi(ram) homologados para o fornecedor JOAQUIM NONATO RIBEIRO 47466030653, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 16 de Abril de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de maio de 2024, homologado dia 20 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. São Pedro dos Ferros-MG, 20 de maio de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D75AB11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RODRIGO FREITAS MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.473.777/00001-41. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 4ª (quarta) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência até a data do dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 15 de maio de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB201EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 - OBJETO: contratação de empresa para organização, realização e premiação do torneio de truco e sinuca na zona rural, distrito e sede do município de São Pedro dos Ferros. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 24 de maio de 2024 as 8:59. Tipo menor Preço global. Protocolo 24/05/2024 às 8:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de maio de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D0CC2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO UNIFORME ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Alteração na data de abertura do Processo nº 84/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVO.** Abertura: 28/05/2024, com abertura as 09:00 **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5D477C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Ampliação de UBS Vila Nova e Adequação de Ambulatório Sem Construção conforme Repasse Emenda parlamentar da proposta Nº 14444.6000001/23-13 para o Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura que era dia 27/05/2024 foi alterada para 06 de junho de 2024, às 09:00 horas 2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CC6F9A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 48/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 21/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 05/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.srarемedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:96C88AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 040/2024

Pregão Eletrônico n° 017/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual em atendimento às secretarias municipais de Senhora Dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4700E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual em atendimento às secretarias municipais de Senhora Dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 20/05/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04**
Valor Total de R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66**
Valor Total de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Senhora dos Remédios, 20 de maio de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de maio de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:ADDA22A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2024. Processo Administrativo nº. 47/2024, Inexigibilidade nº. 09/2024. OBJ: Contratação de show musical da banda "Lex Luthor", para apresentação no dia 20 de Julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, a BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.211.748/0001-82
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** sendo referente as seguintes despesas:
• Valor do cachê dos artistas: R$ 23.000,00
• Valor da alimentação: R$ 3.000,00
• Valor do cachê dos músicos e equipe técnica: R$ 10.000,00
• Valor dos impostos: R$ 4.500,0
• Valor do transporte: R$ 2.500,00
• Valor da hospedagem: R$ 2.000,00
Vigência: 20/05/2024 a 31/07/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1E346DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de Gás GLP 13 Kg para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da Administração Pública Municipal. Data da abertura das propostas: 04/06/2024. Abertura da fase de lances: 08:00 horas. Final da fase de lances: 14:00 horas. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C931F154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE PRESENCIAL Nº 002/2024

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés MG torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa Kretli & Kretli Ltda - EPP, CNPJ 16.308.132/0001-15 pelo preço global de R$ R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), objetivando a Aquisição de equipamentos retroprojetor, notebook e suporte para retroprojetor, destinados à Casa

de Cultura, em atendimento ao plano de ações firmado com o ministério da cultura, através da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022. Serra dos Aimorés,14/05/2024. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4A87FEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO A CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET OU SISTEMA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION-TAG ETIQUETA) ATRAVÉS DE AMPLA REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. DATA DE ABERTURA: 04/06/2024 ÀS 09:00 HORAS DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:842EAFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS 001-2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstram a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia de 08 fevereiro de 2024, registrada no Livro Aberto em 02/02/2022, folha nº 23 (frente e verso) Ata n°001/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

CONSIDEANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – Ano 2022 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 da Secretaria de Assistência Social de Tiradentes, o qual demonstra a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:97E59809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS 002-2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha nº 23 (frente e verso) Ata n° 001/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o Plano de Ação Anual é um instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação, constante do SUASWEB, utilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento Federal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2024, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tiradentes.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:3736BF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS 003-2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro para o co-financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ORDINÁRIA realizada no dia 09/04/2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 24 frente/verso, Ata nº 02/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a importância de este Conselho analisar e aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro para o co-financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que é o instrumento utilizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – para continuidade de transferência de recursos do co-financiamento estadual dos serviços e benefícios sócio assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social já realizou o preenchimento deste Plano de serviços no SIGCON SAÍDA - Sistema de Gestão de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Serviço do Piso Mineiro, recurso através do FEAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 09 de abril de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:225B3A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS 004-2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2023, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha 24 frente/verso, Ata nº 02/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o recurso vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2023, foi utilizado dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2024, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2024 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para utilização no presente exercício, conforme tabela abaixo:

Proteção Tipo de Conta Agência Conta Saldo existente Saldo Reprogramado

- P Tiradentes Piso Mineiro 1627 715816 R$17.426,06 R$17.426,06

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 09 de abril de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

IRLAN SOARES FARIAS
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:80D78EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), CONCESSÃO DE APOIO AO AUDIOVISUAL – URUCANIA/MG 2024, conforme especificações constantes no edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: cultura@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 20 de maio 2024.

ROMEU DE OLIVEIRA CAMPOS -
Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Chamamento Público nº 02/2024, cujo objeto é a PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), conforme especificações constantes no edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no

horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: cultura@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 20 de maio 2024.

ROMEU DE OLIVEIRA CAMPOS -
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:DFAA3D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, firmado com a empresa **OLIVEIRA GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor Total: R$152.000,00*(Duzentos Cinqüenta e Dois Mil Reais).* Oriundo do Inexigibilidade 01/2024 Credenciamento 01/2024, Processo 05/2024

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:8B56BE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°36/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade Concorrência nº 01/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a Resolução SES/MG Nº 8.202/22, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 02/07/2024 às 09:01 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:611ED03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 43/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 43/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal *para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022,* pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do *Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, para preenchimento da vaga de Estágio Remunerado – Edital 008/2024 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atender ao Programa de Estágio Remunerado do Município de Vieiras/MG, sagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Posição TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº. INSC	CANDIDATO	Entrevista	Média final
1º	01	Vinicius Alexandre Santos Ferreira	95,00	95,00

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.089/2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 20 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3720CEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°49/24

CONTRATO Nº 049/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – DISPENSA N.º 015/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: M&P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico de BONDE DO FORRÓ, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. O artista realizará apresentações no dia 28 de setembro de 2024, com duração aproximada de 01 hora e 40 minutos de apresentação. **Valor Total: R$ 165.000,00. Data:** 20/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7304DE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 061/2024 – Dispensa nº 015/2024**, destinado à contratação de show artístico do BONDE DO FORRÓ através da empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. Os artistas realizarão apresentação no dia 28 de setembro de 2024, com duração aproximada de 01 hora e 40 minutos de apresentação. **Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data:** 20/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024**.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:E9425E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 177/2023 – Processo Administrativo nº. 186/2023 – Tomada de Preços nº. 012/2023, **- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIT CONSTRUTORA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato 177/2023 para execução de serviços de reforma da UBS Dr. Ulisses Ferreira (Cel. Joaquim Lopes). Será acrescido de R$50.298,68 (cinquenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) que corresponderá a 28,23% (vinte e oito vírgula vinte e três por cento) do montante inicial. **DATA:** 20/05/2024 – **Prefeito Municipal - Luiz Fábio Antonucci Filho.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:1D73B6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2024

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2024 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 9h às 11h e 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco-MG, 20 de maio de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:11D2E8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 273/2022 – DISPENSA Nº 108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2022- LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: Maria Sotero Lopes Ignachiti – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **273/2022**. É objeto deste presente contrato a locação de um imóvel no Bairro Coronel Joaquim Lopes, à Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº 354, nesta cidade, para benefício da Sra. Maria de Fátima Araújo, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 16/04/2024 – Vigência: 15/10/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3773095E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 160/2021 – DISPENSA Nº 099/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2021- LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **160/2021**. É objeto deste presente contrato a locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da **Srª Maria das Graças da Silva Martins**, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto nº 58/2014 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 02/05/2024 – Vigência: 01/11/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:39E939F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TEC POP, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS.
Solicitante: Secretaria de Assistência Social.
Empresa Contratada:
MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n º 37.851.264/0001-69
Valor do Contrato: R$ 168.827,76 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência dos contratos: início na data de ***20/05/2024*** e encerramento em ***19/05/2025***.
Domingos Antunes de Freitas – Prefeito Municipal em, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:93CAF6A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao certame Processo licitatório nº 055/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Registro de Preços nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA.

Nova Data de Julgamento: 06/06/2024 às 07h15min.

Retificação de Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6EF4A9D6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA - SRP nº 009/2024.

Data de Julgamento: 05/06/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F56589BE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Data de Julgamento: 04/06/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:84A1BABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

SAAE/Itaguara-MG. Torna pública a Errata no texto do extrato publicado em 20/05/2024 referente ao 3ºAditamento ao Contrato de nº001/2021. **Onde se lê**: referente ao 2° Aditamento ao Contrato de nº001/2021, **deve-se ler**: referente ao 3ºAditamento ao Contrato de nº001/2021.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:1995B78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Processo Licitatório nº 46/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item". Licitação mista: com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação foi regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para recuperação de vias pavimentadas**". Empresa Vencedora: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - 19.921.237/0001-33. Valor Total: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais). Homologado pela autoridade competente em 14/05/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D38C0643

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 59/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte e item para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais (insumos) e serviços para finalização de obras de drenagem urbana no bairro Cícero Passos (Lagoa do Cícero Passos), no município de Pirapora-MG. Data abertura da sessão: 07/06/2024 às 09h00min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 20 de maio de 2024.

WERDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:638EB8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 PROCESSO Nº 25/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de CIMENTO E ARGAMASSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 24/05/2024, sexta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:11DC4E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS BASES PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IPANEMA-MG.

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais para construção de três bases para instalação de reservatórios metálicos de água potável no município de Ipanema-MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 até às 08h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 05/06/2024 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 20 de maio de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:91A889C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 001/2024

EXTRATO CONTRATO 001/2024
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG** cnpj: **87.784.088/0001- 68**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **24/04/2024 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: ***03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários.***

Moema-MG, 24 de Abril de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5B753141

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2023
PROCESSO...:**PRC 309/2023**
LICITAÇAO:**DISPENSA 301/2023**
CONTRATANTE:**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO:**AUTO PECAS E LANTERNAGEM SILVA LTDA**
CNPJ:**09.202.758/0001-87**
OBJETO: **TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 111,25 (Cento e onze reais e vinte e cinco centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **30/04/2024 a 30/06/2024**
DOTAÇÃO: ***03.01.00.17.512.0030.4004.3390.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos***

Moema-MG, 30 de Abril de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0ED36975

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 040/2024 SAAE-PAS. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM FACE DA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

CONSIDERANDO o envio de memorando por parte do Pregoeiro dessa Autarquia solicitando abertura de processo administrativo sancionador em face da empresa WTRADE Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo coordenador de licitações e contratos do SAAE/Passos com data de 30/04/2024, contendo apontamentos sobre a possível falha na prestação de serviços da empresa WTRADE Intermediação de Negócios Ltda;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;
Considerando o dever legal da Administração Pública de agir no sentido de bem zelar pelo cumprimento de suas leis e considerando a necessidade de se esclarecerem os fatos, estabelecendo-se a conduta que a Administração Pública deverá adotar no caso
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa WTRADE Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.
Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados são nomeados para comporem a Comissão da Autarquia:
1. Presidente: Rosa Cornélia Machado Baldini, matrícula 159, inscrita no CPF sob o nº ***.834.816-**;
2. Secretária: Stephanie Lobato Xavier, matrícula nº 1460, inscrita no CPF sob o nº ***.519.966-**.
3. Membro: Danyla Ferreira Ávila, matrícula nº 1363, inscrita no CPF sob o nº ***.309.506-**.
Art. 3º - Os servidores ora designados elaboração relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 3O(trinta), contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Passos, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG
Matrícula 1361

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:1D96E227

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Registro de Preço destinado à futura e eventual **aquisição de uniformes** para os servidores lotados no setor operacional do SAAE, para atender a demanda estimada para 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 07/06/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 07/06/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 16 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C1D4DC05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**. Do Objeto: prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE (Seguradora). Do Objeto do Aditamento: a prorrogação da apólice n. 531.6.20868268 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2024 até 28 de abril de 2025. Do Valor: Permanece inalterado o preço da apólice n. 531.6.20868268 no valor de R$ 15.437,84 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em uma única parcela em conformidade com a alínea 4.1 da Cláusula Quarta do respectivo contrato 014/2023. Da Dotação Orçamentária: As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 17.512.0170.138-3390.39. Processo Licitatório 085/2023. Dispensa 077/2023. Passos/MG, 25 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5F811C60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 041/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR MULTAS DE TRÂNSITO EM ATRASO E REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Diretor Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Sergio Fernandes da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 1.327 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a solicitação de regularização de veículos apresentado pelo Chefe de Frotas e a necessidade de regularização do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) de veículos do SAAE PASSOS MG sendo:

O primeiro veículo, Ford F350, placa HMN 7760, possui 01 (uma) infração no dia 21/10/2019, código da infração 518-51 (DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA) no valor de R$ 255,94 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

O segundo veículo, Fiat Strada, placa OMG 0398, possui 01 (uma) infração no dia 12/08/2021, código da infração 500-20 (MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR), e atualmente está no valor de R$ 621,68 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), sendo gerada a partir de infração origem código 7633 (DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE) e já se encontra paga;

O terceiro veículo, Fiat Strada, placa HLF 2712, possui 01 (uma) restrição administrativa, sendo o Impedimento administrativo por dano media monta. Essa restrição impede que o veículo seja utilizado em vias públicas devido alguma alteração ou manutenção em sua estrutura original, sendo necessário uma vistoria do órgão.

Art.2º - Designa-se os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar multas de trânsito atrasadas e regularização de veículos citadas no art. 1º:

• Pedro Henrique Campolina Silva Guedes (Matricula 1387) – Presidente;
• Carlos Salviano Costa (matrícula 421) – Membro;
• Luciana Borges Cunha (Matrícula 1434) – Membro.

Art. 3º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias.

Passos/MG, 20 de maio de 2024

ANTÔNIO SERGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:45C42E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024-RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 023/2024-RETIFICADO– Objeto: Locação de Servidor para gerenciamento do Sistema Comercial do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de junho de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:48287017

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 035/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

1 º Termo de Acréscimo ao Contrato SAAE n.º 025/2022 para contratação de empresa para a elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da ETE-Viçosa, interceptores, elevatórias e emissário, com respectiva aprovação junto ao órgão competente, bem como estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA:** Equilíbrio Soluções Ambientais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.827.499/001-76. O contrato original fica crescido o quantitativo consistente em **R$ 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado, com fundamento na Lei 8.666/93. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 20 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F8690FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo nº 165/2024, cujo objeto é Aquisição de carreta para reboque aberta, medindo: 1,50 metros de comprimento, 1,10 metros de largura e 0,40 metros de altura realizado em 17/05/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa LD Unidades Móveis & Representações Ltda no item único valor de R$ 7.550,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:79C60CFD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de conexões diversas para água e esgoto, em ferro fundido e tampões em ferro fundido. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/06/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 20/05/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CAFB88EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433
Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1670, Uberlândia-MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **19/05/2024 a 25/05/2024**, os valores apurados em **12/05/2024 a 18/05/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	1% VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina Comum	1.000L	0	1.000	R$5,61	R$5.610,00	**R$5.610,00**
Etanol	1.000L	0	1.000	R$3,67	R$3.670,00	**R$3.670,00**
					R$9.280,00	**R$9.280,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de R$9.280,00 (Nove mil, duzentos e oitenta reais), observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 20 de Maio de 2024

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26F87B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 20/2024
Dispensa nº: 15/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: 52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA

•
CNPJ: 52.001.900/0001-57

•
Nome Comercial (fantasia): Laiz e Mozair

•
Endereço: R. PARAIBA, 55 – BAIRRO PARADISO – LAGOA DA PRATA-MG. CEP: 35.593-050

•
Razão da Escolha: O fornecedor sagrou-se vencedor no Processo por ter apresentado a Proposta de menor valor para o objeto acima colacionado, após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados por meio do envio de Propostas.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**APRESENTAÇÃO MUSICAL EM SOLENIDADE DE HOMENAGEM – HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL** • Data do Evento: 20 de junho de 2024 • Horário de início do Evento: 19 (dezenove) horas • Duração estimada do Evento: Até 4 (quatro) horas • Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – R. Ângelo Perilo, nº 35 – Centro. CEP: 35590-048 . Descrições adicionais: • A apresentação musical deverá ser feita com violão ou teclado (piano) ou ainda com acompanhamento eletrônico, podendo ser utilizado outro instrumento com a autorização da Câmara Municipal; • Deverá ser feita por até 2 (dois) músicos; • As canções deverão ser executadas com suavidade, de modo apropriado à Solenidade do Evento e sua temática; • A apresentação musical deverá ser composta da seguinte forma: • Acompanhamentos instrumentais em momentos específicos do Cerimonial; • 3 (três) canções completas em momentos específicos do Cerimonial; • 19 (dezenove) trechos cantados em momentos específicos do Cerimonial.	1	Serviço	R$ 478,57	R$ 390,00
2	**APRESENTAÇÃO MUSICAL EM SOLENIDADE DE HOMENAGEM – CIDADANIA HONORÁRIA / ILÍDIO CARVALHO** • Data do Evento: 5 de dezembro de 2024 • Horário de início do Evento: 19 (dezenove) horas • Duração estimada do Evento: Até 4 (quatro) horas • Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – R. Ângelo Perilo, nº 35 – Centro. CEP: 35590-048 • Descrições adicionais: • A apresentação musical deverá ser feita com violão ou teclado (piano) ou ainda com acompanhamento eletrônico, podendo ser utilizado outro instrumento com a autorização da Câmara Municipal; • Deverá ser feita por até 2 (dois) músicos; • As canções deverão ser executadas com suavidade, de modo apropriado à Solenidade do Evento e sua temática; • A apresentação musical deverá ser composta da seguinte forma: • Acompanhamentos instrumentais em momentos específicos do Cerimonial; • 3 (três) canções completas em momentos específicos do Cerimonial; • 19 (dezenove) trechos cantados em momentos específicos do Cerimonial.	1	Serviço	R$ 459,77	R$ 390,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 938,34 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

•
Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.003.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 11 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:C851D755

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

DIVULGA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024. CONVOCAÇÃOEDITAL 01/2024 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIEA Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA a próxima candidata classificada no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA,** do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação

original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.brItamarandiba, 20 de maio de 2024.**Ludimila Brunely Fernandes Andrade diretora ExecutivaFundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**

AUXILIAR DE LIMPEZA CBO 5143-20				
NOME	**Critérios/experiência profissional**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL DA PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRENDA STEFANE PARANHOS DOS SANTOS	**Experiência Profissional na Área de Atuação**		1	5°
	Até 02 (dois) anos completos.	1		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Acima de 04 (quatro) até 06 (seis) anos completos	-		
	Acima de 06(seis) anos.	-		

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:AF4C106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
2º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO.

Informações Gerais:
Município: Araújos
Unidade de Ensino:ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO
Endereço: Avenida Brasil, 21 - Centro, Araújos - MG, 35603-000.
Local para Comparecimento: Rua Francisco Israel Filho, 1457, Bairro: Centro, Araújos-MG.
Data:21/05/2024**Horário**: 14:00 horas
Telefone:37-3288-1857
Características da Vaga:

CARGO	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**NATUREZA**	**TURNO**	**CARGA HORÁRIA**	**PERIODO INICIAL**	**PERIODO FINAL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOAS GERIAS	CARGO SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	MANHÃ 06:00 ÀS 12:00	30 HORAS SEMANAIS	22/05/2024	INDETERMINADO

Documentação Necessária (Originais e cópias)
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DA IDENTIDADE
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO CPF
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ULTIMA ELEIÇÃO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÕES
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DP CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (SEXO MASCULINO)
CARTEIRA DE TRABALHO E FOTOCÓPIA
CARTAO E FOTOCÓPIA DO CARTAO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ATESTADO MEDICO ADMISSIONAL
NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL
FOTO 3X4
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGENCIA DO CARGO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS
CÓPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0DF1F62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **08/2024**, Processo Administrativo nº **31/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para serviços de Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Painel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA - 50.058.903/0001-00 paulojunions98660@gmail.com - (37) 99115-6076	17.800,00	12.200,00	5.600,00 Proveito (31,46%)
GB SOM SOM PALCO LUZ LTDA - 15.067.773/0001-62 gbsom@hotmail.com - (37) 98834-1881	541.800,00	204.999,85	336.800,15 Proveito (62,16%)
MF Eventos Ltda - 07.783.659/0001-00 guilherme@mfeventos.com - (37) 98811-5600	23.400,00	15.499,98	7.900,02 Proveito (33,76%)
PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - 11.743.104/0001-02 aurofilho@hotmail.com - (37) 98827-0357	80.000,00	22.000,00	58.000,00 Proveito (72,50%)

Totais	**663.000,00**	**254.699,83**	**408.300,17 Proveito (61,58%)**

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BC53727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITUYRA DE ARCOS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PL-030/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

EDITAL PREGÃO Nº 24/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	9	9	3.036,00
ALFALAGOS LTDA	11	11	4.392,00
ALFALAGOS LTDA	14	14	6.240,00
ALFALAGOS LTDA	26	26	522,50
ALFALAGOS LTDA	27	27	756,00
ALFALAGOS LTDA	92	92	1.130,00
ALFALAGOS LTDA	157	157	2.525,00
ALFALAGOS LTDA	158	158	2.020,00
ALFALAGOS LTDA	159	159	606,00
ALFALAGOS LTDA	167	167	281,80
ALFALAGOS LTDA	196	196	449,00
ALFALAGOS LTDA	260	260	1.120,00
ALMED LTDA	28	28	9.500,00
ALMED LTDA	29	29	12.300,00
ALMED LTDA	30	30	19.250,00
ALMED LTDA	31	31	21.060,00
ALMED LTDA	73	73	49.500,00
ALMED LTDA	138	138	1.767,20
ALMED LTDA	139	139	142.500,00
ALMED LTDA	140	140	1.264,32
Med Center Comercial Ltda.	10	10	950,00
Med Center Comercial Ltda.	37	37	3.796,20
Med Center Comercial Ltda.	41	41	152,80
Med Center Comercial Ltda.	42	42	154,00
Med Center Comercial Ltda.	44	44	154,00
Med Center Comercial Ltda.	45	45	154,40
Med Center Comercial Ltda.	46	46	153,30
Med Center Comercial Ltda.	47	47	148,75
Med Center Comercial Ltda.	48	48	146,76
Med Center Comercial Ltda.	49	49	154,30
Med Center Comercial Ltda.	50	50	146,95
Med Center Comercial Ltda.	51	51	146,66
Med Center Comercial Ltda.	52	52	148,37
Med Center Comercial Ltda.	56	56	570,00
Med Center Comercial Ltda.	57	57	500,00
Med Center Comercial Ltda.	58	58	500,00
Med Center Comercial Ltda.	59	59	500,00
Med Center Comercial Ltda.	60	60	2.040,00
Med Center Comercial Ltda.	72	72	8.302,00
Med Center Comercial Ltda.	89	89	9.600,00
Med Center Comercial Ltda.	94	94	721,92
Med Center Comercial Ltda.	95	95	4.471,17
Med Center Comercial Ltda.	102	102	1.218,91
Med Center Comercial Ltda.	109	109	675,00
Med Center Comercial Ltda.	110	110	645,00
Med Center Comercial Ltda.	124	124	1.766,62
Med Center Comercial Ltda.	127	127	882,36
Med Center Comercial Ltda.	128	128	1.764,72
Med Center Comercial Ltda.	144	144	3.420,00
Med Center Comercial Ltda.	151	151	1.187,75
Med Center Comercial Ltda.	152	152	1.187,75
Med Center Comercial Ltda.	153	153	1.263,22
Med Center Comercial Ltda.	165	165	202,33
Med Center Comercial Ltda.	182	182	264,12
Med Center Comercial Ltda.	188	188	862,50
Med Center Comercial Ltda.	189	189	2.168,62

Med Center Comercial Ltda.	198	198	2.400,00
Med Center Comercial Ltda.	213	213	230,00
Med Center Comercial Ltda.	219	219	581,60
Med Center Comercial Ltda.	240	240	100,80
Med Center Comercial Ltda.	266	266	144,86
Med Center Comercial Ltda.	267	267	144,86
Med Center Comercial Ltda.	268	268	289,71
Med Center Comercial Ltda.	269	269	289,71
Med Center Comercial Ltda.	270	270	173,83
Med Center Comercial Ltda.	271	271	173,83
Med Center Comercial Ltda.	272	272	173,83
Med Center Comercial Ltda.	273	273	173,83
Med Center Comercial Ltda.	274	274	567,50
Med Center Comercial Ltda.	275	275	851,25
Med Center Comercial Ltda.	276	276	289,71
Med Center Comercial Ltda.	277	277	289,71
Med Center Comercial Ltda.	278	278	144,86
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20	20	9.936,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24	24	498,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25	25	697,20
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	62	62	11.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63	63	2.520,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93	93	8.125,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	101	101	570,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	111	111	1.359,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	141	141	961,07
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	199	199	5.433,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	200	200	1.267,70
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	202	202	34.254,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	206	206	7.332,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	207	207	7.505,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	214	214	1.783,56
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	216	216	568,80
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	217	217	600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	218	218	630,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	241	241	5.341,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	242	242	4.438,02
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	244	244	1.083,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	245	245	612,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	255	255	4.930,50
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	283	283	9.625,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	15	15	1.308,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	21	21	1.324,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	22	22	1.966,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	23	23	1.324,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	32	32	408,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	33	33	1.116,67
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	34	34	1.582,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	35	35	1.774,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	119	119	8.873,60
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	164	164	269,40
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	220	220	280,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	221	221	350,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	222	222	403,20
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	228	228	39,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	229	229	39,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	230	230	86,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	232	232	67,90
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	233	233	69,30
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	234	234	79,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	235	235	86,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	236	236	102,90
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	237	237	1.927,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	238	238	1.927,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	239	239	56,00
Cirurgica Olimpio Eireli	5	5	3.006,00
Cirurgica Olimpio Eireli	7	7	500,00
Cirurgica Olimpio Eireli	8	8	3.960,00
Cirurgica Olimpio Eireli	104	104	15.380,00
Cirurgica Olimpio Eireli	115	115	6.650,00
Cirurgica Olimpio Eireli	116	116	5.700,00
Cirurgica Olimpio Eireli	117	117	2.850,00
Cirurgica Olimpio Eireli	156	156	2.920,00
Cirurgica Olimpio Eireli	163	163	33.060,00
Cirurgica Olimpio Eireli	246	246	4.370,00
Cirurgica Olimpio Eireli	247	247	6.600,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	150	150	90.000,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	145	145	3.420,00
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	254	254	2.940,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	107	107	2.124,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	108	108	2.440,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	192	192	3.012,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	149	149	82.500,00
SIRIO PHARMA LTDA	76	76	1.489,60
SIRIO PHARMA LTDA	77	77	1.901,20
SIRIO PHARMA LTDA	78	78	2.323,30
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	170	170	1.600,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	180	180	425,00
MG FLEX LTDA	16	16	30.916,20

MG FLEX LTDA	55	55	184,00
MG FLEX LTDA	67	67	764,50
MG FLEX LTDA	68	68	781,00
MG FLEX LTDA	69	69	781,00
MG FLEX LTDA	70	70	781,50
MG FLEX LTDA	74	74	262,08
MG FLEX LTDA	97	97	5.253,60
MG FLEX LTDA	98	98	398,00
MG FLEX LTDA	99	99	209,10
MG FLEX LTDA	118	118	4.050,00
MG FLEX LTDA	137	137	1.046,40
MG FLEX LTDA	154	154	602,00
MG FLEX LTDA	168	168	48,70
MG FLEX LTDA	178	178	469,00
MG FLEX LTDA	179	179	469,00
MG FLEX LTDA	201	201	84,00
MG FLEX LTDA	209	209	34.000,00
MG FLEX LTDA	210	210	50.700,00
MG FLEX LTDA	212	212	317,72
MG FLEX LTDA	243	243	11.190,34
MG FLEX LTDA	250	250	565,00
MG FLEX LTDA	251	251	823,00
MG FLEX LTDA	252	252	1.001,00
MG FLEX LTDA	253	253	1.178,00
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	282	282	37.297,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6	6	2.200,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19	19	5.472,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	121	121	930,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	122	122	1.075,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	123	123	1.120,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	125	125	1.100,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	126	126	1.100,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	129	129	620,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	130	130	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	131	131	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	132	132	1.118,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	133	133	1.118,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	134	134	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	135	135	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	136	136	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	223	223	434,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	224	224	651,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	225	225	868,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	226	226	651,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	257	257	5.925,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	258	258	18.810,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	17	17	2.802,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	18	18	29.350,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	36	36	334,02
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	100	136,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	114	114	631,68
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	120	120	4.160,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	155	155	197,60
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	185	185	27.328,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	186	186	205,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	187	187	229,50
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	203	203	3.237,44
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	264	264	155,50
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	265	265	143,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40	40	285,10
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	88	88	98,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	143	143	1.791,36
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	166	166	161,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	249	249	270,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	261	261	731,10
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	279	279	1.591,20
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	1	1	33.024,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	38	38	2.993,25
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	71	71	2.080,00
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	181	181	170,00
Asli Comercio Ltda	147	147	18.998,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	3	3	1.749,60
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	4	4	3.951,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	96	96	5.634,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	103	103	1.941,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	105	105	1.244,70
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	106	106	361,20
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	112	112	5.970,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	113	113	496,60
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	146	146	5.870,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	183	183	5.712,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	184	184	8.119,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	193	193	3.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	194	194	3.001,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	208	208	2.924,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	215	215	1.350,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	227	227	630,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	280	280	1.442,80
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	281	281	800,60

DF MEDICAL LTDA	61	61	7.500,00
DF MEDICAL LTDA	91	91	35.500,00
DF MEDICAL LTDA	161	161	210,00
DF MEDICAL LTDA	169	169	976,00
DF MEDICAL LTDA	197	197	120,00
DF MEDICAL LTDA	204	204	12.187,20
DF MEDICAL LTDA	205	205	19.296,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	23.078,30
ALMED LTDA	257.141,52
Med Center Comercial Ltda.	58.140,365
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.570,645
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	25.461,872
Cirurgica Olimpio Eireli	84.996,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	90.000,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.420,00
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	2.940,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.564,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	3.012,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	82.500,00
SIRIO PHARMA LTDA	5.714,10
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	1.600,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	425,00
MG FLEX LTDA	146.875,14
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	37.297,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.384,50
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	68.909,74
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.927,76
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	33.024,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	2.993,25
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	2.250,00
Asli Comercio Ltda	18.998,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	54.198,00
DF MEDICAL LTDA	75.789,60

Valor Total Adjudicado	**1.257.211,30**

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

EDITAL PREGÃO Nº 24/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 30/2024 Pregão nº 24/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ALFALAGOS LTDA	9	9	5,06	3.036,00
ALFALAGOS LTDA	11	11	5,49	4.392,00
ALFALAGOS LTDA	14	14	5,20	6.240,00
ALFALAGOS LTDA	26	26	2,09	522,50
ALFALAGOS LTDA	27	27	2,16	756,00
ALFALAGOS LTDA	92	92	1,13	1.130,00
ALFALAGOS LTDA	157	157	1,01	2.525,00
ALFALAGOS LTDA	158	158	1,01	2.020,00
ALFALAGOS LTDA	159	159	1,01	606,00
ALFALAGOS LTDA	167	167	14,09	281,80
ALFALAGOS LTDA	196	196	4,49	449,00
ALFALAGOS LTDA	260	260	4,48	1.120,00
ALMED LTDA	28	28	3,80	9.500,00
ALMED LTDA	29	29	4,10	12.300,00
ALMED LTDA	30	30	5,50	19.250,00
ALMED LTDA	31	31	7,02	21.060,00
ALMED LTDA	73	73	49,50	49.500,00
ALMED LTDA	138	138	22,09	1.767,20
ALMED LTDA	139	139	14,25	142.500,00
ALMED LTDA	140	140	13,17	1.264,32
Med Center Comercial Ltda.	10	10	9,50	950,00
Med Center Comercial Ltda.	37	37	759,24	3.796,20
Med Center Comercial Ltda.	41	41	15,28	152,80
Med Center Comercial Ltda.	42	42	15,40	154,00
Med Center Comercial Ltda.	44	44	15,40	154,00

Med Center Comercial Ltda.	45	45	15,44	154,40
Med Center Comercial Ltda.	46	46	15,33	153,30
Med Center Comercial Ltda.	47	47	14,8754	148,75
Med Center Comercial Ltda.	48	48	14,6759	146,76
Med Center Comercial Ltda.	49	49	15,43	154,30
Med Center Comercial Ltda.	50	50	14,6949	146,95
Med Center Comercial Ltda.	51	51	14,6664	146,66
Med Center Comercial Ltda.	52	52	14,8374	148,37
Med Center Comercial Ltda.	56	56	0,57	570,00
Med Center Comercial Ltda.	57	57	0,50	500,00
Med Center Comercial Ltda.	58	58	0,50	500,00
Med Center Comercial Ltda.	59	59	0,50	500,00
Med Center Comercial Ltda.	60	60	0,51	2.040,00
Med Center Comercial Ltda.	72	72	4,151	8.302,00
Med Center Comercial Ltda.	89	89	9,60	9.600,00
Med Center Comercial Ltda.	94	94	3,6096	721,92
Med Center Comercial Ltda.	95	95	44,7117	4.471,17
Med Center Comercial Ltda.	102	102	60,9455	1.218,91
Med Center Comercial Ltda.	109	109	1,35	675,00
Med Center Comercial Ltda.	110	110	4,30	645,00
Med Center Comercial Ltda.	124	124	88,3312	1.766,62
Med Center Comercial Ltda.	127	127	88,2362	882,36
Med Center Comercial Ltda.	128	128	88,2362	1.764,72
Med Center Comercial Ltda.	144	144	22,80	3.420,00
Med Center Comercial Ltda.	151	151	19,7959	1.187,75
Med Center Comercial Ltda.	152	152	19,7959	1.187,75
Med Center Comercial Ltda.	153	153	21,0537	1.263,22
Med Center Comercial Ltda.	165	165	6,7442	202,33
Med Center Comercial Ltda.	182	182	4,26	264,12
Med Center Comercial Ltda.	188	188	8,625	862,50
Med Center Comercial Ltda.	189	189	21,6862	2.168,62
Med Center Comercial Ltda.	198	198	0,16	2.400,00
Med Center Comercial Ltda.	213	213	0,46	230,00
Med Center Comercial Ltda.	219	219	0,5816	581,60
Med Center Comercial Ltda.	240	240	0,504	100,80
Med Center Comercial Ltda.	266	266	2,8971	144,86
Med Center Comercial Ltda.	267	267	2,8971	144,86
Med Center Comercial Ltda.	268	268	2,8971	289,71
Med Center Comercial Ltda.	269	269	2,8971	289,71
Med Center Comercial Ltda.	270	270	2,8971	173,83
Med Center Comercial Ltda.	271	271	2,8971	173,83
Med Center Comercial Ltda.	272	272	2,8971	173,83
Med Center Comercial Ltda.	273	273	2,8971	173,83
Med Center Comercial Ltda.	274	274	2,8375	567,50
Med Center Comercial Ltda.	275	275	2,8375	851,25
Med Center Comercial Ltda.	276	276	2,8971	289,71
Med Center Comercial Ltda.	277	277	2,8971	289,71
Med Center Comercial Ltda.	278	278	2,8971	144,86
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20	20	12,42	9.936,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24	24	1,992	498,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25	25	1,992	697,20
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	62	62	0,575	11.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63	63	0,84	2.520,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	93	93	0,8125	8.125,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	101	101	0,475	570,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	111	111	3,3985	1.359,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	141	141	1,5255	961,07
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	199	199	0,1811	5.433,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	200	200	0,1811	1.267,70
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	202	202	0,2076	34.254,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	206	206	0,1222	7.332,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	207	207	0,1501	7.505,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	214	214	0,534	1.783,56
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	216	216	0,5688	568,80
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	217	217	0,60	600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	218	218	0,63	630,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	241	241	0,5341	5.341,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	242	242	0,51	4.438,02
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	244	244	0,5417	1.083,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	245	245	0,612	612,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	255	255	8,2175	4.930,50
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	283	283	48,125	9.625,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	15	15	4,36	1.308,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	21	21	6,62	1.324,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	22	22	9,83	1.966,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	23	23	13,24	1.324,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	32	32	20,40	408,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	33	33	37,2224	1.116,67
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	34	34	52,76	1.582,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	35	35	88,70	1.774,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	119	119	0,80	8.873,60
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	164	164	8,98	269,40
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	220	220	3,50	280,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	221	221	3,50	350,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	222	222	3,36	403,20
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	228	228	0,78	39,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	229	229	0,79	39,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	230	230	0,86	86,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	232	232	0,97	67,90

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	233	233	0,99	69,30
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	234	234	1,14	79,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	235	235	1,24	86,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	236	236	1,47	102,90
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	237	237	7,71	1.927,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	238	238	7,71	1.927,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	239	239	0,56	56,00
Cirurgica Olimpio Eireli	5	5	5,01	3.006,00
Cirurgica Olimpio Eireli	7	7	5,00	500,00
Cirurgica Olimpio Eireli	8	8	4,95	3.960,00
Cirurgica Olimpio Eireli	104	104	7,69	15.380,00
Cirurgica Olimpio Eireli	115	115	9,50	6.650,00
Cirurgica Olimpio Eireli	116	116	9,50	5.700,00
Cirurgica Olimpio Eireli	117	117	9,50	2.850,00
Cirurgica Olimpio Eireli	156	156	7,30	2.920,00
Cirurgica Olimpio Eireli	163	163	16,53	33.060,00
Cirurgica Olimpio Eireli	246	246	4,37	4.370,00
Cirurgica Olimpio Eireli	247	247	6,60	6.600,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	150	150	600,00	90.000,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	145	145	0,19	3.420,00
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	254	254	42,00	2.940,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	107	107	1,18	2.124,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	108	108	1,22	2.440,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	192	192	100,40	3.012,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	149	149	3,30	82.500,00
SIRIO PHARMA LTDA	76	76	21,28	1.489,60
SIRIO PHARMA LTDA	77	77	27,16	1.901,20
SIRIO PHARMA LTDA	78	78	33,19	2.323,30
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	170	170	0,40	1.600,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	180	180	8,50	425,00
MG FLEX LTDA	16	16	5,10	30.916,20
MG FLEX LTDA	55	55	9,20	184,00
MG FLEX LTDA	67	67	15,29	764,50
MG FLEX LTDA	68	68	15,62	781,00
MG FLEX LTDA	69	69	15,62	781,00
MG FLEX LTDA	70	70	15,63	781,50
MG FLEX LTDA	74	74	21,84	262,08
MG FLEX LTDA	97	97	43,78	5.253,60
MG FLEX LTDA	98	98	19,90	398,00
MG FLEX LTDA	99	99	20,91	209,10
MG FLEX LTDA	118	118	13,50	4.050,00
MG FLEX LTDA	137	137	34,88	1.046,40
MG FLEX LTDA	154	154	6,02	602,00
MG FLEX LTDA	168	168	4,87	48,70
MG FLEX LTDA	178	178	4,69	469,00
MG FLEX LTDA	179	179	4,69	469,00
MG FLEX LTDA	201	201	0,21	84,00
MG FLEX LTDA	209	209	3,40	34.000,00
MG FLEX LTDA	210	210	3,38	50.700,00
MG FLEX LTDA	212	212	3,38	317,72
MG FLEX LTDA	243	243	0,67	11.190,34
MG FLEX LTDA	250	250	5,65	565,00
MG FLEX LTDA	251	251	8,23	823,00
MG FLEX LTDA	252	252	10,01	1.001,00
MG FLEX LTDA	253	253	11,78	1.178,00
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	282	282	248,65	37.297,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6	6	5,50	2.200,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19	19	22,80	5.472,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	121	121	93,00	930,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	122	122	107,50	1.075,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	123	123	112,00	1.120,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	125	125	110,00	1.100,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	126	126	110,00	1.100,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	129	129	31,00	620,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	130	130	27,95	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	131	131	27,95	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	132	132	27,95	1.118,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	133	133	27,95	1.118,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	134	134	27,95	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	135	135	27,95	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	136	136	27,95	838,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	223	223	2,17	434,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	224	224	2,17	651,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	225	225	2,17	868,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	226	226	2,17	651,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	257	257	7,90	5.925,00
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	258	258	104,50	18.810,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	17	17	9,34	2.802,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	18	18	5,87	29.350,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	36	36	111,34	334,02
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	100	1,36	136,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	114	114	13,16	631,68
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	120	120	0,52	4.160,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	155	155	3,04	197,60
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	185	185	273,28	27.328,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	186	186	4,10	205,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	187	187	4,59	229,50
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	203	203	0,08	3.237,44
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	264	264	3,11	155,50

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	265	265	2,86	143,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40	40	28,51	285,10
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	88	88	9,80	98,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	143	143	37,32	1.791,36
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	166	166	8,05	161,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	249	249	13,50	270,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	261	261	24,37	731,10
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	279	279	33,15	1.591,20
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	1	1	344,00	33.024,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	38	38	598,65	2.993,25
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	71	71	2,60	2.080,00
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	181	181	1,70	170,00
Asli Comercio Ltda	147	147	189,98	18.998,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	3	3	0,27	1.749,60
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	4	4	4,39	3.951,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	96	96	9,39	5.634,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	103	103	97,05	1.941,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	105	105	13,83	1.244,70
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	106	106	12,04	361,20
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	112	112	1,99	5.970,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	113	113	49,66	496,60
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	146	146	58,70	5.870,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	183	183	40,80	5.712,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	184	184	81,19	8.119,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	193	193	100,00	3.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	194	194	100,05	3.001,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	208	208	29,24	2.924,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	215	215	0,54	1.350,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	227	227	2,10	630,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	280	280	288,56	1.442,80
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	281	281	160,12	800,60
DF MEDICAL LTDA	61	61	0,50	7.500,00
DF MEDICAL LTDA	91	91	0,71	35.500,00
DF MEDICAL LTDA	161	161	0,21	210,00
DF MEDICAL LTDA	169	169	0,61	976,00
DF MEDICAL LTDA	197	197	0,20	120,00
DF MEDICAL LTDA	204	204	0,24	12.187,20
DF MEDICAL LTDA	205	205	0,38	19.296,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	23.078,30
ALMED LTDA	257.141,52
Med Center Comercial Ltda.	58.140,365
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.570,645
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	25.461,872
Cirurgica Olimpio Eireli	84.996,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	90.000,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.420,00
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	2.940,00
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.564,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	3.012,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	82.500,00
SIRIO PHARMA LTDA	5.714,10
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	1.600,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	425,00
MG FLEX LTDA	146.875,14
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	37.297,50
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.384,50
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	68.909,74
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.927,76
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	33.024,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	2.993,25
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	2.250,00
Asli Comercio Ltda	18.998,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	54.198,00
DF MEDICAL LTDA	75.789,60

Arcos, 15 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTATO DE ATA Nº 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	23.078,30

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 122/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ALMED LTDA	257.141,52

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	58.140,365

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 124/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	25.461,872

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 125/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.570,645

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 126/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Cirurgica Olimpio Eireli	84.996,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	90.000,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.420,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	2.940,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.564,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 131/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	3.012,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 132/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	82.500,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
SIRIO PHARMA LTDA	5.714,10

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	1.600,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	425,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 136/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
MG FLEX LTDA	146.875,14

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 137/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	37.297,50

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 138/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.384,50

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	68.909,74

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.927,76

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	33.024,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 142/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	2.993,25

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 143/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	2.250,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 144/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Asli Comercio Ltda	18.998,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 145/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	54.198,00

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

EXTATO DE ATA Nº 146/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL PREGÃO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Objeto: Aquisição de insumos fora da tabela CMED, para atender demandas judiciais vigentes de pacientes do município de Arcos E aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
DF MEDICAL LTDA	75.789,60

Vigência de 12 meses
Arcos, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2777416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PL : 598 / 2023 EXTRATO DA ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	2.075,00

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	4.740,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00
Valor Total Adjudicado	**57.975,00**

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO HEITOR SILVA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 528/2023 Pregão nº 262/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	60,4000	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	30,5000	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	22,8000	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	18,1000	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	7,9000	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	41,5000	2.075,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	59,0000	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	239,0000	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	188,0000	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	178,0000	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	79,0000	4.740,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	58,0000	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	382,0000	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	247,0000	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	104,0000	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00

Arcos, 20 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata
Ata Nº 148/2024
Ata Nº 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	60,4000	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	30,5000	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	22,8000	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	18,1000	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	7,9000	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	41,5000	2.075,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	59,0000	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	239,0000	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	188,0000	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	178,0000	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	79,0000	4.740,00

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	58,0000	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	382,0000	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	247,0000	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	104,0000	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00

Arcos, 20 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BE6FD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/24 - DISPENSA Nº 7/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro do Contrato nº 0139/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: MARIA EUGENIA ZANIN PEREIRA agricultora familiar , com endereço à Rua JM Cruz 1651 – São Cristóvão – Campanha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 099.658.946-55. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 38.001,10

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	11404	ABACAXI		UN	600	12,86	7.716,00
4	12111	ABOBRINHA VERDE		KG	360	6,22	2.239,20
5	33743	ACELGA: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO, FRESCA, COM FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARO E TALO VERDE-ESBRANQUIÇADO		UN	180	5,56	1.000,80
6	11409	ALFACE		UN	980	2,33	2.283,40
9	11411	BATATA INGLESA		KG	1.200	7,89	9.468,00
10	11412	BATATA SALSA		KG	120	12,06	1.447,20
11	11414	BETERRABA		KG	240	5,72	1.372,80
13	33183	BRÓCOLIS		UN	360	7,06	2.541,60
15	11257	CEBOLA		KG	300	6,89	2.067,00
16	11415	CENOURA		KG	720	7,22	5.198,40
17	33171	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA): MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.		MÇ	450	2,15	967,50
33	33174	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E VERDE CLARO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.		KG	360	4,72	1.699,20

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:44BB1E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/24 - PROC 16/24 DISPENSA Nº 007/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0147/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: WENDER CARVALHO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Sítio Granja Nossa Senhora Aparecida – São Bento – Campanha – MG CEP 37.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 023.738.506-64 . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 33.950,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
29	11402	OVOS		DZ	3.500	9,70	33.950,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:333B93E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO Nº 146/24 - PROCESSO Nº016/24 - DISPENSA Nº 7/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro do Contrato nº 0146/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: ROSANGELA DAS DORES LEMES MAFRA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à SIT SÍTIO MAFRA - LAGOA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 046.751.816-51, . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 8.336,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
21	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA		KG	800	10,42	8.336,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8321021F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/24 - PROCESSO Nº 16/24 - DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0141/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: PATRICIA LEMES MACHADO, CPF nº. 055.543.686-11, . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 39.125,60

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
3	32295	ABOBORA MADURA		KG	480	4,86	2.332,80
18	11418	CHUCHU		KG	300	6,72	2.016,00
20	33179	COUVE: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES AMARELADAS E ESTRAGADAS		MÇ	120	8,23	987,60
26	33761	MARACUJÁ FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS		KG	240	14,89	3.573,60
27	15788	MELANCIA		KG	4.000	4,89	19.560,00
31	11430	PIMENTÃO		KG	60	8,56	513,60
32	33197	PONKAN FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.		KG	2.000	4,36	8.720,00
35	11435	VAGEM		KG	100	14,22	1.422,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8873AD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2024 - PROC Nº 16/24 - DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0140/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: MOISES INACIO, CPF sob nº. 606.566.206-25, . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 23.415,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
8	11410	BANANA PRATA		KG	3.500	6,69	23.415,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D3696F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/24 - PROCESSO 1624 - DISPENSA 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0140/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: MOISES INACIO, CPF sob nº. 606.566.206-25, . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 23.415,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
8	11410	BANANA PRATA	KG	3.500	6,69	23.415,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4026B094

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/24 - PROCESSO Nº 16/24 - DISPENSA Nº 007/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0133/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: ALEXANDRE DOS REIS CPF nº. 693.996.206-97 . Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 17.560,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
23	33192	LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS		KG	4.000	4,39	17.560,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DAB6C1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/24 - PROCESSO Nº 016/24 - DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0137/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: JOSÉ GUILHERME CESARINO ARANTES, CPF sob nº. 123.685.766-65. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 4.833,60

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	11407	ABACATE	KG	100	6,72	672,00
12	41589	BOLACHA DE NATA	KG	400	40,00	16.000,00
32	33197	PONKAN FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2.000	4,36	8.720,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CFBE4F66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/24 - PROCESSO Nº 16/24 - DISPENSA Nº 07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0136/2024 Processo Licitatório nº 0016/2024 – Dispensa nº 007/2024 Contratada: JOAO PAULO FRANCISCO RODRIGUES, CPF sob nº. 059.274.926-65. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025 – Valor estimado R$ 4.833,60

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
28	38751	MORANGO	EMB	1.200	7,70	9.240,00

Campanha, 20/05/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BE5D4989

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Chamamento Público n° 01/2024.

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)				
CATEGORIA CONGADAS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	TERNO DE CONGADO N. S. DO ROSÁRIO	Classificado	100	-
2	TERNO DE CONGO S. BENEDITO DO ROSÁRIO DE MARIA	Classificado	100	Diligência*
3	TERNO DE SÃO BENEDITO	Classificado	100	Diligência*
CATEGORIA GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
4	DENIS LUCAS DA SILVA (BANDA DE CONGO CONTAS DO MEU ROSÁRIO)	Classificado	60	Diligência*
5	CORAL CAMPANHENSE	Classificado	100	-
6	CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES	Classificado	100	-
7	ELIAS DA SILVA ADÃO - ME	Classificado	85	-
8	FOLIA DE REIS DOS MUNIZ	Classificado	85	Diligência*
9	FOLIA DE REIS DOS SOUZA, CANHANGA E GARÇA	Classificado	100	Diligência*
10	OTÁVIO DAVI DOS SANTOS (FOLIA DE REIS OROZIMBO)	Desclassificado	-	Entrega fora do prazo do edital
11	PEQUENINOS DO ROSÁRIO DE MARIA	Classificado	70	Diligência*
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
12	ANA LÚCIA BORGES DE BRITO	Classificado	50	-
13	DENIS LUCAS DA SILVA	Desclassificado	-	Duplicidade de CPF no mesmo edital
14	DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA	Classificado	40	-
15	EDUARDO BONETTI	Classificado	80	-
16	ELIZETE APARECIDA GAROTTI	Classificado	50	-
17	ESTER BIAZZI BORGES PINTO	Classificado	80	-
18	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA	Classificado	60	-
19	FLÁVIO MAIA CUSTÓDIO	Desclassificado	-	Atuação na área não comprovada
20	JULIANA MONTEIRO GODTSFRIEDT	Classificado	80	-
21	JOSÉ VINÍCIUS FONTES DE CARVALHO	Classificado	80	-
22	LUCIANA BORGES DE BRITO	Classificado	60	-
23	LUIZ FELIPE CHAGAS	Classificado	80	-
24	LUIZ MAURO DIAS JÚNIOR	Classificado	80	-
25	MAURÍLIO DIAS TEODORO	Classificado	80	-
26	MIRIAM FONSECA DE CASTRO SOUZA	Classificado	50	-
27	NABIHA BACHA CURY	Classificado	100	-
28	NILTON DE SOUZA SANTOS	Classificado	80	-
29	OMAR CAUÊ BRANCO FERREIRA	Classificado	35	-
30	REGINALDO DONIZETE COIMBRA	Classificado	80	-
31	RENATA CARVALHO ANDRADE	Classificado	40	-
32	TAMIRIS FERREIRA DOMINGUES	Classificado	55	-
33	TIAGO ELIAS VALIM	Classificado	65	-

*Considerando deliberação constante da ata da Comissão de Seleção de referido edital, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para os proponentes com situação de "diligência", no resultado acima, apresentarem o Anexo III – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo completa, relacionando todos os integrantes do grupo ou coletivo artístico.
Conforme o item 12.2. do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de recusar a proposta, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.
O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 21, 22 e 23 de maio de 2024.

Campanha, 17 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BC97C1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS EDITAL Nº 01/2023 RESULTADO ENTREGA DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTDO

15430585	NAYARA APARECIDA DA COSTA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	27/12/1990	CLASSIFICADO
15430922	GASPAR MATEUS NETO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	25/06/1996	CLASSIFICADO
15430908	TAWANE MARQUES DA SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	20/09/1994	CLASSIFICADO
15452098	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	07/04/1972	CLASSIFICADO
15451714	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	19/10/1983	CLASSIFICADO
15434522	FLAVIO HENRIQUE MANOEL DA SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	04/10/1999	CLASSIFICADO
15447764	ANDRESSA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	20/05/1999	CLASSIFICADO
15433160	ANA PAULA APARECIDO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	18/12/1989	CLASSIFICADO
15447875	SARA GABRIELLE MATEUS ELIAS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	27/03/2002	CLASSIFICADO
15430636	TALITA SOUZA DOS SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	25/10/1996	CLASSIFICADO
15442895	GABRIELE MIRAS CRUZ	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	29/08/2002	CLASSIFICADO
15430577	LARISSA FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	04/03/1996	CLASSIFICADO
15455296	LOREN STEPHANNY VASCONCELOS FERREIRA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	11/01/2000	CLASSIFICADO
15430574	KAREM MATOS RODRIGUES	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF II – ANTÔNIO BARBOSA LEÃO	29/06/2000	CLASSIFICADO
15454694	GLAUCIELE APARECIDA RIBEIRO	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	18/09/1995	CLASSIFICADO
15434993	RISIANE LAURA DA SILVA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	01/10/2001	CLASSIFICADO
15432371	JEMIMA KAREN MARTINS BARBOZA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	12/01/2002	CLASSIFICADO
15453171	GRASIELY OTÁVIA FARIA ROSA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	19/01/1999	CLASSIFICADO
15430662	WALLINNA BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	13/05/1992	CLASSIFICADO
15452241	NÍCOLAS GAMA DE OLIVEIRA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF III – FRANCISCO SANTIROCCHI	09/12/1997	DESCLASSIFICADO
15455133	EDUARDA MIGUEL ANTUNES	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	25/12/1997	CLASSIFICADO
15455159	NATHALIA STEPHANE NEVES	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	03/05/2005	CLASSIFICADO
15439968	SARAH CRISTINA DE PAULA PROFIRO	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	29/10/2004	CLASSIFICADO
15432891	WELITON APARECIDO GARCIA CORREIA	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	02/09/1991	CLASSIFICADO
15431745	JULIA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	09/02/2000	CLASSIFICADO
15455221	LUCAS RYAN BARROS FERNANDES	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV - CENTRAL	27/02/2003	CLASSIFICADO
15450851	ISMAEL MORAES NUNES	305 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/03/1995	CLASSIFICADO
15434890	ÂNGELO EMERSON JESUS DE SOUZA	305 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/08/1989	CLASSIFICADO
15449120	JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO	305 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/02/1998	CLASSIFICADO
15448758	VANDERLAN CARVALHO DE LIMA	305 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/06/1967	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS = descumprimento do subitem 3.9 e subitem 15.6 do edital.

ITEM 3 DO CARGO/FUNÇÃO, subitem 3.9, candidato às vagas de **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** aprovado no Processo Seletivo Público, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para provimento, o local de residência na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família em que irá atuar, mediante a apresentação de documento comprobatório de residência com data anterior ou equivalente a data da publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

ITEM 15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES, subitem 15.6, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5, estará impedido de celebrar o contrato.

Campos Altos, 17 de maio de 2024

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34F011D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: NUTRILAR EXPRESS LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº177/2016**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	750,00 **COTA PRINCIPAL**	SC	**CESTA BASICA** Cesta básica, entregue montada em saco plástico transparente, com maior visibilidade dos produtos, sendo que, produtos alimentícios e limpeza sejam embalados separadamente, contendo os seguintes itens:1-01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG - ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A CAETÉ, CRISTAL, UNIÃO, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS, COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU.3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÃMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR, A MARCA, MABEL, MARILAN OU MARIA, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU.4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES , ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A, PRODUTOR, TRUVILE OU TRÊS CORAÇÕES, EMBALAGEM DE 500 GR.5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR -COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS.6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA, ELEFANTE, POMAROLA OU TOMADORO,CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU.07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI OU KISABOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR	R$ 187,80	R$ 140.850,00

			DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS OU COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A SINHÁ, YOKI OU HIKARI, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARATCU.10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS.11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NINHO, ITAMBÉ OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BASILAR, FLAMBOYANT OU VILMA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ABC, LIZA OU SOYA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL, NEVE OU SUBLIME.15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPÊ, MINUANO OU ESTRELA. .16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA LUX, PAMOLIVE OU DOVE.17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MOC, SISNE OU CRISTAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR GOMES DA COSTA, COQUEIRO OU PESCADOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.OBS: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ADEQUADO, SENDO QUE OS ITENS DE HIGIENE (SABÃO EM BARRA, CREME DENTAL, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO) PODERÃO SER EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA OU SIMILAR, ENTRETANTO, OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÃO ESTAR EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPESAS DE ENTREGA, CARGA E DESCARGA NA SEDE DA CONTRATANTE DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	250,00 **COTA RESERVADA ME/EPP**	SC	**CESTA BASICA** Cesta básica, entregue montada em saco plástico transparente, com maior visibilidade dos produtos, sendo que, produtos alimentícios e limpeza sejam embalados separadamente, contendo os seguintes itens:1-01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG - ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A CAETÉ, CRISTAL, UNIÃO, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS, COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU.3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES	R$ 187,80	R$ 46.950,00

CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÃMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR, A MARCA, MABEL, MARILAN OU MARIA, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU.4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES , ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A, PRODUTOR, TRUVILE OU TRÊS CORAÇÕES, EMBALAGEM DE 500 GR.5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR -COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS.6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA, ELEFANTE, POMAROLA OU TOMADORO,CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU.07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI OU KISABOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS OU COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A SINHÁ, YOKI OU HIKARI, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARATCU.10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS.11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NINHO, ITAMBÉ OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BASILAR, FLAMBOYANT OU VILMA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ABC, LIZA OU SOYA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL, NEVE OU SUBLIME.15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPÊ, MINUANO OU ESTRELA. .16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA LUX, PAMOLIVE OU DOVE.17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MOC, SISNE OU CRISTAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR

			PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR GOMES DA COSTA, COQUEIRO OU PESCADOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.OBS: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ADEQUADO, SENDO QUE OS ITENS DE HIGIENE (SABÃO EM BARRA, CREME DENTAL, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO) PODERÃO SER EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA OU SIMILAR, ENTRETANTO, OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÃO ESTAR EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPESAS DE ENTREGA, CARGA E DESCARGA NA SEDE DA CONTRATANTE DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA.		
TOTAL					**R$ 187.800,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 048/2024.**

CONQUISTA/MG, 13 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:147EB1A4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NECESSIDADE	M2	2.000,00	R$ 58,50	R$ 117.000,00
TOTAL					**R$ 117.000,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 055/2024.**

CONQUISTA/MG, 17 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8317E2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 SAAE COQUEIRAL/MG– CARGOS SEM 2ª ETAPA

EDITAL Nº 07/2024 -HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM 2ª ETAPA .
O Sr. José Walter Pereira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG - SAAE, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para os cargos de Técnico em Química, Agente Administrativo, Operador de ETA, Operador de ETE, Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Bomba. Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (35) 3855-1155 ou pelo e-mail saae@coqueiral.mg.gov.br.
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.

Não houve candidatos aprovados para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD).
Não houve candidatos aprovados para o cargo de Técnico em Química.

Coqueiral, 20 de maio de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor do SAAE

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Yago Botelho Neves	77302974696-3	80.00	1
Marina Rodrigues Rios	77302966596-3	80.00	2
Beziania de Fatima Neves	77302946809-0	75.00	3
Ellen de Oliveira	77302980580-8	72.50	4
Marilia Rosa Dias de Paula	77302907420-2	67.50	5
Jessica Pinheiro Silva	77302917664-5	67.50	6
Willian Lucas da Silva	77302899100-1	65.00	7
Cristielen Barbara Nunes de Oliveira	77302914531-4	62.50	8
Cristiane da Silva Oliveira	77302900849-3	62.50	9
Joel Augusto Gonçalves Rezende	77302905873-0	62.50	10
Nara Núbia Silva Siqueira	77302905196-5	60.00	11
Katia Paula de Oliveira	77302930972-1	57.50	12
Olivia Elisa de Oliveira Pereira	77302973464-8	57.50	13
Rízia Aparecida Botelho	77302974966-0	55.00	14
Débora Cristina Veronez Leopoldino	77302901821-3	55.00	15
Ana Flávia Rodrigues Lasmar	77302913405-6	52.50	16
Thais Siqueira Batistao	77302947699-6	52.50	17
Weverton Rodrigues Júnior	77302978157-0	50.00	18
CARGO: 04 - OPERADOR DE ETA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Rodolfo Jose Mendonca	77304929240-5	60.00	1
CARGO: 05 - OPERADOR DE ETE			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Athos de Oliveira Pereira	77305899108-2	72.50	1
Juliano Moura	77305900944-1	67.50	2
Lucas Tadeu de Oliveira Ramalho	77305901648-6	65.00	3
Luciano de Oliveira	77305929096-5	62.50	4
Rony de Souza Correa	77305978234-1	52.50	5
Sabrina Stefany da S Izau	77305980793-1	52.50	6
Patrik Alves Bedani	77305912595-1	50.00	7
CARGO: 06 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Lenice Aparecida Faria	77306904526-5	72.50	1
Deibiane Ribeiro da Silva Souza	77306901547-2	62.50	2
Glauciene Silva Rodrigues Carvalho	77306980454-0	62.50	3
Denise Cristina Cirino	77306902331-6	57.50	4
Liliane Pereira Pacheco	77306929288-5	50.00	5
CARGO: 07 - OPERADOR DE BOMBA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Reginaldo de Oliveira	77307976783-3	60.00	1
Pedro Felipe Pereira Volpini	77307971490-8	50.00	2

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:5EDC1656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 40/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 20 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	**NÚMERO DO AUTO**	**COMETIMENTO**	**TIPO DE INFRAÇÃO**	**VALOR**	**VENCIMENTO**
BEJ2412	**DA00034817**	**05/02/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/06/2024**
CAA9779	**DA00035018**	**10/02/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/06/2024**

CGJ1990	DM00020759	07/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
CGJ1990	DM00020760	07/02/2024	6726/1	R$195,23	24/06/2024
CTI2H31	DA00032701	09/02/2024	5185/2	R$195,23	28/06/2024
DBA0044	DA00034826	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
DJI6D12	DM00022750	10/02/2024	5487/0	R$195,23	28/06/2024
DMO6809	DA00035144	09/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
DNS6H00	DA00030101	05/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
DSH6D21	DA00033224	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
DWK6373	DA00033383	09/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
DWP4450	DA00031952	07/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
EAA6H92	DA00035534	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
EIQ6112	DC00003052	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
EIQ8C30	DA00033723	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
ERV0440	DA00034961	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
ERV0440	DA00034962	06/02/2024	5452/1	R$195,23	24/06/2024
FCB5B93	DA00035016	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
FDS9765	DA00032825	06/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
FFA3I24	DA00030806	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
FFL8A53	DA00030098	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
FFS0J52	DA00031313	07/02/2024	7625/1	R$293,47	24/06/2024
FGM6936	DA00034830	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
FGT0827	DA00035335	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
FJE1436	DA00035634	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
FUY0H72	DA00033727	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
FVG3I99	DA00035436	09/02/2024	5541/2	R$195,23	28/06/2024
GKS6729	DA00035639	09/02/2024	5541/2	R$195,23	28/06/2024
GMK0I25	DM00008403	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
GMK0I25	DM00008407	07/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
GMP1958	DA00033715	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
GMV0920	DA00034977	07/02/2024	5452/3	R$195,23	24/06/2024
GNU0463	DM00017817	08/02/2024	6530/0	R$195,23	27/06/2024
GNV4648	DM00020764	10/02/2024	6530/0	R$195,23	28/06/2024
GOJ3815	DA00034709	07/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
GOZ7247	DA00030485	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
GPK2J25	DA00034958	06/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
GPR7C90	DA00035019	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
GPS8040	DA00033863	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
GQQ3014	DA00032832	06/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
GQY8317	DA00030809	05/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
GQY8317	DA00030810	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
GRY2230	DA00033026	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
GRY3194	DA00031316	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
GRY3558	DA00034697	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
GUE0934	DM00020761	07/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
GUE0934	DM00020762	07/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
GUF2153	DM00017330	03/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
GUV2938	DA00034677	06/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
GUV9955	DM00022753	11/02/2024	6041/2	R$195,23	28/06/2024
GVV4975	DA00035936	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
GWC7303	DA00032687	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
GWH4751	DA00035135	08/02/2024	5185/1	R$195,23	27/06/2024
GWS1451	DA00035644	10/02/2024	5541/4	R$195,23	28/06/2024
GXC0058	DA00034828	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
GXO9840	DM00007817	28/04/2024	5045/0	R$293,47	15/08/2024
GXQ3059	DA00033372	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
GXR1951	DA00031732	06/02/2024	5452/1	R$195,23	24/06/2024
GXU3300	DA00032829	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
GXU3300	DA00032830	06/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
GXU3300	DA00032996	06/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
GYB1F17	DA00035243	08/02/2024	5592/0	R$130,16	27/06/2024
GYI5H71	DA00032608	08/02/2024	7625/2	R$293,47	27/06/2024
GYR1617	DA00034704	07/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
GYR1617	DA00034705	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
GYS2561	DA00033017	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
GZB6J92	DA00033020	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
GZI3094	DA00033028	08/02/2024	5541/4	R$195,23	27/06/2024
GZM3584	DA00028926	06/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
GZM3584	DA00028927	06/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
HAH6A93	DA00034998	08/02/2024	7340/0	R$130,16	27/06/2024
HAJ8001	DC00004101	05/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
HAM2487	DM00006770	08/02/2024	5835/0	R$195,23	27/06/2024
HAM2487	DM00006771	08/02/2024	6050/2	R$293,47	27/06/2024
HAM2487	DM00006772	08/02/2024	5215/2	R$293,47	27/06/2024
HAM2567	DA00028328	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
HAM3776	DA00034823	05/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
HAT1453	DA00032695	06/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
HBA0874	DA00034679	06/02/2024	5541/1	R$195,23	24/06/2024
HBC0162	DM00001345	08/02/2024	5010/0	R$880,41	27/06/2024
HBC0162	DM00001346	08/02/2024	6599/2	R$293,47	27/06/2024
HBC3E78	DA00034954	06/02/2024	7625/1	R$293,47	24/06/2024
HBJ8243	DA00033008	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HBR6D74	DA00032696	06/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
HCA9E72	DA00028321	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
HCC9560	DA00035239	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HCI2D23	DA00030123	08/02/2024	5568/0	R$195,23	27/06/2024
HCI2D23	DA00035141	08/02/2024	5568/0	R$195,23	27/06/2024
HCT2I32	DA00035024	10/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
HCW0874	DA00035437	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
HDG9151	DM00001348	09/02/2024	5010/0	R$880,41	28/06/2024

HDK3444	DA00034999	08/02/2024	5452/1	R$195,23	27/06/2024
HDM1104	DA00033230	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
HDR5037	DA00035633	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
HDS4907	DA00032693	06/02/2024	5738/0	R$293,47	24/06/2024
HDU1D73	DA00035245	09/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
HDX6C73	DM00017419	10/02/2024	6599/2	R$293,47	28/06/2024
HDX6C73	DM00017420	10/02/2024	5010/0	R$880,41	28/06/2024
HEI3007	DA00038801	03/04/2024	5185/1	R$195,23	19/07/2024
HEM8529	DM00017294	06/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
HEM8529	DM00017295	06/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
HEM8529	DM00017296	06/02/2024	7340/0	R$130,16	24/06/2024
HEM8529	DM00017297	06/02/2024	6556/1	R$293,47	24/06/2024
HEM9E68	DA00030890	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HER0013	DA00035025	10/02/2024	5851/1	R$130,16	28/06/2024
HER0013	DA00035026	10/02/2024	6050/2	R$293,47	28/06/2024
HET9491	DA00034955	06/02/2024	7625/1	R$293,47	24/06/2024
HEU4H90	DA00032698	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
HEW4B98	DA00030105	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HEX7I25	DA00034831	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HFA1B56	DC00003604	07/02/2024	7633/2	R$293,47	27/06/2024
HFF9603	DA00030102	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
HFF9603	DA00030103	06/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
HFH0848	DA00031308	05/02/2024	6050/1	R$293,47	24/06/2024
HFH2G87	DA00033006	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HFM5H37	DM00023000	07/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
HFN6H99	DA00033378	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HFX0631	DA00032702	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
HFX1259	DM00023266	05/02/2024	6122/0	R$293,47	24/06/2024
HGI0079	DA00030885	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HGY9F64	DM00025134	07/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
HGZ2399	DA00034990	07/02/2024	5452/2	R$195,23	24/06/2024
HHA2271	DM00018192	10/02/2024	5487/0	R$195,23	28/06/2024
HHK2504	DA00031725	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HIK0508	DA00033730	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HIP0112	DA00034821	05/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
HIP7C64	DA00034720	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
HIS1G85	DM00017332	08/02/2024	5010/0	R$880,41	27/06/2024
HJC8C59	DA00031319	09/02/2024	5460/0	R$130,16	28/06/2024
HJH1549	DA00030253	09/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
HJJ2691	DA00033031	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
HJN7020	DA00034815	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HKA4353	DM00023212	24/02/2024	5738/0	R$293,47	24/06/2024
HKA7626	DM00018193	11/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
HKA7626	DM00018194	11/02/2024	6602/0	R$293,47	28/06/2024
HKA7626	DM00018195	11/02/2024	5274/1	R$2.934,70	28/06/2024
HKA8795	DM00001343	06/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
HKF2G12	DA00034701	07/02/2024	5541/7	R$195,23	24/06/2024
HKI3843	DA00032508	07/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
HKJ2981	DA00034726	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
HKJ6750	DA00034692	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HKL6749	DA00031320	09/02/2024	5673/1	R$130,16	28/06/2024
HKQ0794	DA00034824	05/02/2024	7340/0	R$130,16	24/06/2024
HKR7B11	DA00033213	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
HKT8F02	DA00034688	07/02/2024	5410/0	R$130,16	24/06/2024
HKZ4C19	DA00031947	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HLA0814	DM00017815	06/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
HLE4D53	DA00035340	09/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
HLL1I30	DM00020758	05/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
HLU7542	DA00034693	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
HLZ2460	DA00035647	10/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
HMA1908	DA00035021	10/02/2024	5401/0	R$195,23	28/06/2024
HMA5494	DA00035241	08/02/2024	5185/1	R$195,23	27/06/2024
HMK9A71	DA00031731	06/02/2024	7340/0	R$130,16	24/06/2024
HMM7C40	DM00015994	09/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
HMO6D45	DA00032609	08/02/2024	5487/0	R$195,23	27/06/2024
HMQ3221	DA00035636	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
HMQ3B64	DA00031318	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
HMQ4779	DA00030884	07/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
HMQ5633	DA00035248	11/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
HMQ7F91	DA00032603	05/02/2024	5398/0	R$88,38	24/06/2024
HNI2G69	DA00034712	07/02/2024	7625/1	R$293,47	24/06/2024
HNM1B84	DA00035939	10/02/2024	7633/2	R$293,47	28/06/2024
HNV5435	DA00034005	25/01/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
HOI3958	DA00034714	07/02/2024	5452/2	R$195,23	24/06/2024
JFQ9C29	DA00029328	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
JGN4J72	DM00025334	10/02/2024	6599/2	R$293,47	28/06/2024
JGW5939	DA00034971	07/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
JIA5501	DA00030111	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
JKF4317	DA00033232	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
JPK2B05	DA00035541	09/02/2024	5541/4	R$195,23	28/06/2024
KKX4751	DA00031721	06/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
KLX6F52	DA00032689	05/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
KZJ7A50	DA00035637	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
KZJ8178	DA00035149	09/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
LMN9318	DM00018339	07/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024
LMN9318	DM00018340	07/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
LPO3228	DA00033731	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
LRV7I51	DA00034987	07/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
MGW1150	DM00018337	07/02/2024	5010/0	R$880,41	24/06/2024

MGW1150	DM00018338	07/02/2024	6599/1	R$293,47	24/06/2024
MHW4A50	DA00030201	06/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
MMW5436	DA00035151	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
MOD7D24	DM00020763	10/02/2024	6050/3	R$293,47	28/06/2024
MST6898	DA00033012	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
NED1A93	DA00031018	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
NFU5336	DA00029332	07/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
NFV1F91	DA00031029	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
NPJ4D27	DA00033716	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
NTU1514	DM00018191	10/02/2024	5541/1	R$195,23	28/06/2024
NVJ1311	DA00035150	10/02/2024	5568/0	R$195,23	28/06/2024
NYC9E27	DA00034988	07/02/2024	5452/6	R$195,23	24/06/2024
NYE7H31	DA00035933	09/02/2024	5592/0	R$130,16	28/06/2024
NYG8959	DA00030099	05/02/2024	5452/3	R$195,23	24/06/2024
NZA7861	DA00035137	08/02/2024	7625/2	R$293,47	27/06/2024
NZA7861	DA00035336	09/02/2024	7625/2	R$293,47	28/06/2024
ODF7247	DA00030808	05/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
OIC2363	DA00034717	07/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
OLO8257	DA00034965	07/02/2024	5584/0	R$88,38	24/06/2024
OLQ9232	DA00031317	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
OLY2020	DA00030110	07/02/2024	5452/1	R$195,23	24/06/2024
OMB6748	DA00030803	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
OMB9I50	DA00034966	07/02/2024	5584/0	R$88,38	24/06/2024
OMH7688	DA00038001	03/04/2024	5185/1	R$195,23	19/07/2024
OOV2J31	DA00033373	06/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
OOV7101	DA00035140	08/02/2024	7340/0	R$130,16	27/06/2024
OOW2601	DA00034964	07/02/2024	5584/0	R$88,38	24/06/2024
OOX1E02	DM00018199	11/02/2024	6181/0	R$195,23	28/06/2024
OPA2665	DA00034816	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
OPB4383	DA00030100	05/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
OPB6921	DA00032606	05/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
OPW5573	DA00035533	08/02/2024	5738/0	R$293,47	27/06/2024
OQK7A43	DA00032607	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
OQL9J49	DA00033022	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
OQN6D27	DA00030108	07/02/2024	6050/1	R$293,47	24/06/2024
OQS6B92	DA00028326	05/02/2024	5452/6	R$195,23	24/06/2024
OQV3660	DA00034829	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
OSL4E61	DA00035940	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
OWJ9G67	DA00033226	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
OWM3436	DA00033382	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
OWP7J07	DA00032507	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
OWT3580	DA00034683	06/02/2024	5452/2	R$195,23	24/06/2024
OWV6582	DM00015991	08/02/2024	5185/2	R$195,23	27/06/2024
OWV6582	DM00015992	08/02/2024	7366/2	R$130,16	27/06/2024
OWV6582	DM00015993	08/02/2024	5770/3	R$293,47	27/06/2024
OWW3845	DA00031023	08/02/2024	7625/1	R$293,47	27/06/2024
OWZ0C88	DA00035034	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
OXB2C91	DA00032692	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
OXH0E25	DA00032613	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
PHG0F20	DA00028928	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
PJV2I91	DA00028323	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
PMK7J32	DA00030805	05/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
PNQ3J11	DA00031016	06/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
PUC6A88	DA00033005	07/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
PUJ5140	DA00034976	07/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
PUU0402	DA00033720	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
PUY9H65	DA00035640	09/02/2024	5541/2	R$195,23	28/06/2024
PVB3346	DA00034978	07/02/2024	5452/3	R$195,23	24/06/2024
PVC6871	DA00030112	07/02/2024	6041/2	R$195,23	27/06/2024
PVG3664	DM00022751	11/02/2024	5738/0	R$293,47	28/06/2024
PVI5E66	DA00033014	08/02/2024	6050/1	R$293,47	27/06/2024
PVK5593	DA00035139	08/02/2024	5568/0	R$195,23	27/06/2024
PVO4329	DA00030202	06/02/2024	7625/1	R$293,47	24/06/2024
PVP2706	DA00033215	08/02/2024	5185/1	R$195,23	27/06/2024
PVP4784	DA00032831	06/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
PWD3540	DA00033721	05/02/2024	5541/2	R$195,23	24/06/2024
PWD6518	DA00033864	06/02/2024	6017/5	R$293,47	24/06/2024
PWI3J47	DA00034972	07/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
PWK0956	DA00035539	09/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
PWM2B26	DA00031309	05/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
PWN2I53	DA00035146	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
PWY4139	DA00031726	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
PXG4022	DA00034728	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
PXP2J82	DA00030120	08/02/2024	7633/2	R$293,47	27/06/2024
PXQ0616	DA00034690	07/02/2024	5410/0	R$130,16	24/06/2024
PYE9D84	DA00035003	08/02/2024	5592/0	R$130,16	27/06/2024
PYJ0063	DA00035649	10/02/2024	7366/2	R$130,16	28/06/2024
PYW8I00	DA00034691	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
PYX2370	DA00031729	06/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
PYZ5729	DA00035014	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
PZE3E03	DM00006769	06/02/2024	6050/1	R$293,47	24/06/2024
PZG1257	DA00032820	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
PZH9C45	DA00035236	06/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
PZL0222	DA00032704	09/02/2024	7633/2	R$293,47	28/06/2024
PZT0H05	DA00033376	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
PZY4532	DA00034953	06/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
QAK6E64	DA00029327	06/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
QFV1F13	DA00031026	09/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
QHO4A39	DA00031019	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024

QMU2E64	DA00029329	07/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
QNR4H35	DA00034827	07/02/2024	5185/1	R$195,23	24/06/2024
QNS4021	DA00033001	07/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
QOA1G48	DA00035538	08/02/2024	5487/0	R$195,23	27/06/2024
QOL7272	DA00034992	08/02/2024	5452/2	R$195,23	27/06/2024
QON1303	DA00035540	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
QOU2916	DA00030117	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
QOX2979	DA00037524	22/03/2024	7340/0	R$130,16	11/07/2024
QOX7714	DA00028327	05/02/2024	5479/0	R$130,16	24/06/2024
QPG0088	DA00033025	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
QPG0381	DA00029325	06/02/2024	5541/4	R$195,23	24/06/2024
QPP4C42	DA00034985	07/02/2024	5452/2	R$195,23	24/06/2024
QPU8B06	DA00034969	07/02/2024	5584/0	R$88,38	24/06/2024
QPW4003	DA00035142	08/02/2024	7633/2	R$293,47	27/06/2024
QPY3B86	DA00035438	09/02/2024	5592/0	R$130,16	28/06/2024
QQF6J36	DA00034700	07/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
QQH9737	DA00030880	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
QQI1234	DA00035434	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
QQU0E46	DC00003053	08/02/2024	7633/2	R$293,47	27/06/2024
QUC2323	DA00029331	07/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
QUI6289	DM00014465	09/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
QUL3F42	DA00033371	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
QUL8A57	DA00032691	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
QUS9058	DA00034957	06/02/2024	5479/0	R$130,16	24/06/2024
QUV6A10	DA00034825	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
QUX6218	DA00031315	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
QWR9H52	DA00029324	05/02/2024	5460/0	R$130,16	24/06/2024
QWT2B73	DA00031020	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
QWU3H37	DA00030118	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
QXG3A45	DA00030255	10/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
QXJ6605	DA00030121	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
QXJ8709	DA00035007	08/02/2024	7625/2	R$293,47	27/06/2024
QXK4E85	DA00035136	08/02/2024	5487/0	R$195,23	27/06/2024
QXT3H00	DM00023191	07/02/2024	6599/2	R$293,47	24/06/2024
QXY1F03	DM00022752	11/02/2024	6041/2	R$195,23	28/06/2024
QZQ9G45	DM00017819	08/02/2024	6050/3	R$293,47	27/06/2024
RAU6B59	DA00035240	08/02/2024	7340/0	R$130,16	27/06/2024
RDY9A05	DA00035536	08/02/2024	5452/2	R$195,23	27/06/2024
RFA8C51	DA00030254	10/02/2024	7633/2	R$293,47	28/06/2024
RFC4H17	DA00035006	08/02/2024	5487/0	R$195,23	27/06/2024
RFL6A80	DA00034807	05/02/2024	7340/0	R$130,16	24/06/2024
RFM1C47	DM00018188	05/02/2024	5487/0	R$195,23	24/06/2024
RFM1C47	DM00018189	05/02/2024	7366/2	R$130,16	24/06/2024
RFP5H93	DA00035433	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
RMQ7B14	DM00020757	05/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
RMW2I90	DA00034989	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
RMZ0F12	DA00034721	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
RMZ3F44	DA00032827	06/02/2024	7340/0	R$130,16	24/06/2024
RNC2H95	DA00030106	06/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
RNJ6G77	DA00032699	08/02/2024	7633/1	R$293,47	27/06/2024
RNJ9D19	DA00035015	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
RNN8C91	DA00035338	09/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
RRN8J93	DA00028332	07/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
RTC1I53	DM00017818	08/02/2024	5010/0	R$880,41	27/06/2024
RTI7B36	DA00035535	08/02/2024	5401/0	R$195,23	27/06/2024
RTL7D30	DA00034974	07/02/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
RTS0H26	DA00035035	08/02/2024	5541/4	R$195,23	27/06/2024
RTS7D77	DA00034730	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
RTU3H85	DA00033728	07/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
RUB7F68	DA00035020	10/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
RUK8E83	DA00033004	07/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
RUM1H33	DA00034716	07/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
RUY7C14	DM00020765	11/02/2024	7340/0	R$130,16	28/06/2024
RVF7I49	DA00033027	08/02/2024	7625/1	R$293,47	27/06/2024
SCP9F45	DA00030113	07/02/2024	6050/1	R$293,47	24/06/2024
SHC0H77	DA00030882	06/02/2024	5550/0	R$130,16	24/06/2024
SHH3D81	DM00023192	07/02/2024	5045/0	R$293,47	24/06/2024
SHM8B02	DA00033231	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024
SHM8D26	DA00035641	09/02/2024	5541/2	R$195,23	28/06/2024
SHN3C88	DA00033370	05/02/2024	6050/1	R$293,47	24/06/2024
SID7F06	DA00034732	08/02/2024	5550/0	R$130,16	27/06/2024
SIF0C41	DA00030107	06/02/2024	5568/0	R$195,23	24/06/2024
SIJ7E00	DM00022358	07/02/2024	6602/0	R$293,47	24/06/2024
SIJ8H44	DA00034686	07/02/2024	5410/0	R$130,16	24/06/2024
SIK2I57	DA00035145	09/02/2024	7633/2	R$293,47	28/06/2024
SIQ3B11	DA00030122	08/02/2024	5487/0	R$195,23	27/06/2024
SIQ7B75	DA00031321	09/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
SIS1B79	DA00033866	09/02/2024	7633/1	R$293,47	28/06/2024
SIW7J40	DA00031025	09/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
SIY1E07	DA00033011	07/02/2024	7633/2	R$293,47	24/06/2024
SSF7E68	DA00033220	08/02/2024	5541/2	R$195,23	27/06/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA158966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 39/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
APJ6288	DM00020314	12/05/2024	5045/0	15/07/2024
AUR5J78	DA00042317	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
BEX9B31	DA00041095	13/05/2024	5452/1	15/07/2024
BIW0A69	DA00041805	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
BMD4218	DA00042557	09/05/2024	6769/0	09/07/2024
CMF2486	DA00039724	08/05/2024	5509/0	08/07/2024
CMF3D17	DA00042588	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
CQR5415	DM00020312	09/05/2024	6050/1	09/07/2024
DHK6221	DM00017452	07/05/2024	5991/0	08/07/2024
DKB8I13	DA00042810	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
DKW2806	DA00042259	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
DON6F93	DA00042322	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
DSO2A59	DA00042267	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
DUP7943	DA00039407	11/05/2024	5487/0	12/07/2024
DXF6B39	AG01853586	28/04/2024	5185/1	15/07/2024
EDR3I81	AM03409116	01/05/2024	5428/1	15/07/2024
EEF5E38	DM00020313	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
ELZ8J81	DA00042327	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
ENF6534	AG01853594	28/04/2024	6599/2	15/07/2024
ENF6534	AG01853595	28/04/2024	6912/0	15/07/2024
ENF6534	AG01853596	28/04/2024	7340/0	15/07/2024
EPS1282	DA00040362	11/05/2024	5568/0	12/07/2024
EQA1A41	DA00041084	13/05/2024	6041/2	15/07/2024
EUB1030	DA00042120	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
EYL0I47	DA00042945	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
EZD9D34	DA00042119	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
FAJ8650	DA00040203	13/05/2024	5541/4	15/07/2024
FEO2C63	DA00034231	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
FEU5C15	DA00042587	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
FGL9D53	DA00042736	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
FLN0H01	DA00040359	10/05/2024	5509/0	12/07/2024
FSS7D76	DA00029518	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
FUZ9B37	DA00042863	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
FVA8D79	DA00036495	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
FWR5I51	DA00042740	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
FWZ3H47	DA00042804	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
FZF2D93	DA00042762	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GAH9421	DA00038717	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
GAO1770	DA00042833	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GBF0A97	DA00041437	06/05/2024	5401/0	08/07/2024
GHK0B84	DA00040355	09/05/2024	7625/1	09/07/2024
GLF5132	DA00042950	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
GLG8719	DA00040830	08/05/2024	5185/1	08/07/2024
GLG9810	DM00026493	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
GLY4F61	DA00040180	07/05/2024	6599/2	08/07/2024
GLY4F61	DA00040181	07/05/2024	6980/0	08/07/2024
GMX9180	DA00042570	09/05/2024	6769/0	09/07/2024
GOZ0A19	DM00005731	25/04/2024	5525/0	08/07/2024
GOZ9691	DA00042551	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
GPE5869	DA00040502	11/05/2024	6637/1	12/07/2024
GPW9B27	DA00042021	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GQR1G83	DA00038732	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
GRM4217	DM00024376	11/05/2024	6599/2	12/07/2024
GRM4217	DM00024377	11/05/2024	5550/0	12/07/2024
GRW3I42	DA00041677	07/05/2024	5410/0	08/07/2024
GRY0314	DA00042599	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
GSM6934	DA00041087	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
GSO6880	DA00042566	09/05/2024	7633/1	09/07/2024
GSO6880	DA00042567	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
GSQ4J00	DA00036499	09/05/2024	6599/2	09/07/2024
GTF6187	DA00040831	08/05/2024	5185/1	08/07/2024

GTF6187	DA00040832	08/05/2024	6599/2	08/07/2024
GTM6I02	DA00042088	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GTO1903	DA00039416	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
GTO1903	DA00040500	11/05/2024	5550/0	12/07/2024
GUD3F76	DA00042558	09/05/2024	7617/1	09/07/2024
GUH4077	DA00039409	11/05/2024	5460/0	12/07/2024
GUI1H92	DA00042123	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GUJ2690	DA00042575	11/05/2024	5541/3	12/07/2024
GUV1707	DA00042235	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GVG8739	DA00029517	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
GVR6183	DA00042549	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
GWH4B85	DA00042960	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
GWH5498	DA00042783	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
GWH9163	DA00036374	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
GWK0970	DA00040363	11/05/2024	5452/2	12/07/2024
GWK2802	DA00042258	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
GWS0H52	DA00037428	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
GWS2748	DA00041686	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
GWS4168	DA00042594	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
GWS4794	DA00042596	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
GWZ2B80	DA00038731	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
GXA1937	DM00023061	11/05/2024	5045/0	12/07/2024
GXA1937	DM00023062	11/05/2024	5169/1	12/07/2024
GXC0809	DA00041086	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
GXG3845	DA00039723	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
GXJ6885	DA00042589	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
GXX9B54	DA00037719	09/05/2024	7340/0	09/07/2024
GXX9B54	DA00037720	09/05/2024	5010/0	09/07/2024
GXZ5900	DA00042572	10/05/2024	5452/1	12/07/2024
GYD0G98	DM00019138	10/05/2024	7340/0	12/07/2024
GYD0G98	DM00019139	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
GYD0G98	DM00019140	10/05/2024	6637/1	12/07/2024
GYG2683	DA00042798	10/05/2024	5410/0	12/07/2024
GYL7054	DA00042856	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GYW6108	DA00042747	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GYW6714	AG01853578	16/04/2024	6599/2	15/07/2024
GYW6714	AG01853579	16/04/2024	5010/0	15/07/2024
GZB1714	DA00042276	08/05/2024	7633/2	08/07/2024
GZF5G56	DA00042275	07/05/2024	5487/0	08/07/2024
GZH0F88	DA00042103	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
GZK8595	DA00042316	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
GZM3378	DA00042256	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
GZM6H99	DA00041566	11/05/2024	5185/1	12/07/2024
GZO4119	DA00040829	08/05/2024	5185/1	08/07/2024
GZO4224	DA00002425	10/05/2024	6637/1	12/07/2024
GZP2G25	DA00042582	11/05/2024	6530/0	15/07/2024
GZT1530	DA00041685	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
GZW4I30	DA00037721	10/05/2024	6050/1	12/07/2024
GZZ6A54	DA00037718	09/05/2024	5010/0	09/07/2024
HAA7H60	DC00004321	12/05/2024	6041/2	15/07/2024
HAB9I86	DA00041093	13/05/2024	5452/2	15/07/2024
HAC7A25	DM00026539	12/05/2024	5274/1	15/07/2024
HAC7A25	DM00026540	12/05/2024	6637/1	15/07/2024
HAG9959	DA00041550	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
HAM0764	DA00042859	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HAM2308	AG01853599	01/05/2024	5185/1	15/07/2024
HAM2870	DA00041822	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HAR7341	DA00042537	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
HAR7341	DA00042538	08/05/2024	5185/1	08/07/2024
HAR8306	DA00040197	11/05/2024	5541/3	12/07/2024
HAX4065	DA00039729	10/05/2024	7633/1	12/07/2024
HAZ8820	DM00007819	10/05/2024	6050/2	12/07/2024
HAZ8820	DM00007820	10/05/2024	5274/1	12/07/2024
HBA0C12	DA00042263	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBA9089	DA00042813	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HBC1955	DA00042300	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBC2916	DA00040507	13/05/2024	7633/2	15/07/2024
HBC2961	DA00035905	09/05/2024	6050/1	09/07/2024
HBC3A55	DA00041565	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
HBC3E32	DA00042959	13/05/2024	6637/1	15/07/2024
HBE0662	DA00042446	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
HBH2571	DA00042821	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HBH3076	DA00042562	09/05/2024	7633/2	12/07/2024
HBM5B44	DA00042784	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HBQ9J80	DA00042281	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBS4935	DA00042274	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBS9189	DA00042844	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBW8731	DM00012247	07/05/2024	6050/3	08/07/2024
HBY2192	DA00042769	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBZ1I76	DA00042854	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HCA2829	DA00040503	11/05/2024	5185/1	12/07/2024
HCB8B60	AG01853923	14/04/2024	5010/0	15/07/2024
HCG6I46	DA00042312	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HCK4158	DA00040509	13/05/2024	5541/1	15/07/2024
HCS0230	DA00042323	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HCU2163	DA00042944	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HCW0874	DA00042102	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDF6376	DA00042772	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDG4441	DA00041543	09/05/2024	7340/0	09/07/2024

HDI7260	DA00042096	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDR6869	DA00042957	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HDR7656	DA00038723	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDS3657	DM00026848	10/05/2024	6599/2	12/07/2024
HDS3657	DM00026849	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
HDS3674	DA00041554	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
HDS3D32	DA00040826	07/05/2024	5010/0	08/07/2024
HDX5261	DA00042301	08/05/2024	5541/1	08/07/2024
HEA0127	DA00042287	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HEA2779	DA00040191	10/05/2024	5541/4	12/07/2024
HEM5J76	DM00025050	10/05/2024	5045/0	12/07/2024
HEW8841	DA00042539	08/05/2024	7633/2	08/07/2024
HEW8841	DA00042540	08/05/2024	6599/2	08/07/2024
HEX4808	DA00042775	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HFA1C01	AG01858671	08/05/2024	5010/0	15/07/2024
HFC6205	DA00042319	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HFD7F50	DA00037429	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
HFD7F50	DA00041091	13/05/2024	5487/0	15/07/2024
HFE9055	DA00042571	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
HFI0957	DA00042816	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HFJ3G41	DA00042597	13/05/2024	5738/0	15/07/2024
HFN8F98	DA00042579	11/05/2024	5550/0	12/07/2024
HFP4224	DA00034225	07/05/2024	5541/4	08/07/2024
HFQ0E44	DM00027068	09/05/2024	5010/0	09/07/2024
HFQ7458	DM00027074	10/05/2024	6599/2	12/07/2024
HFQ7458	DM00027075	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
HFR5313	DA00042031	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HFS4D31	DA00042956	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HFS4G52	DA00042936	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
HFW9431	DA00042248	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HGE8144	DA00029520	10/05/2024	6041/2	12/07/2024
HGF8509	DA00041444	10/05/2024	5185/1	12/07/2024
HGG6H27	DA00042640	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
HGI1D03	DA00042017	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HGI8678	DA00037723	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
HGO2G21	DM00019215	11/05/2024	6599/2	12/07/2024
HGO3528	DA00042333	08/05/2024	5541/3	08/07/2024
HGY9746	DA00042796	09/05/2024	5541/1	09/07/2024
HGZ3136	DA00042556	09/05/2024	6769/0	09/07/2024
HGZ3819	DA00042649	10/05/2024	5452/2	12/07/2024
HGZ4525	DA00042586	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
HHG2224	DA00032006	13/05/2024	5487/0	15/07/2024
HHH4H61	DA00042095	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HHI7978	DA00041142	13/05/2024	5541/1	15/07/2024
HHJ9D42	DA00025277	10/05/2024	6165/0	12/07/2024
HHP6H62	DA00041092	13/05/2024	5568/0	15/07/2024
HHP6H62	DA00042935	13/05/2024	5568/0	15/07/2024
HHS4553	DA00042554	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
HHV9I28	DA00042546	08/05/2024	5738/0	08/07/2024
HHZ7233	DA00035900	09/05/2024	6599/2	09/07/2024
HIB6381	DA00041546	09/05/2024	5045/0	09/07/2024
HIC6081	DA00042302	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HID5336	DM00027477	13/05/2024	7633/2	15/07/2024
HID6046	DA00035906	09/05/2024	7633/1	09/07/2024
HIE1936	DA00042778	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HIP0677	DA00034228	07/05/2024	6050/1	08/07/2024
HIP0685	DA00042768	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HIQ9801	DA00042858	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HIT4111	DA00036500	10/05/2024	7072/1	12/07/2024
HJA6036	DA00042764	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJA6273	DA00041689	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
HJA6388	DA00039722	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
HJA6654	DA00041447	11/05/2024	5487/0	12/07/2024
HJE7520	DA00042803	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HJF0E10	DA00042027	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJJ2846	DA00040828	08/05/2024	6599/2	08/07/2024
HJK6685	DA00042260	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJL3D44	DA00042933	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
HJP6A52	DA00042862	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJR0128	DA00042101	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJR0777	DA00037895	13/05/2024	5568/0	15/07/2024
HJR2A13	DA00040193	10/05/2024	5541/4	12/07/2024
HKJ1B35	DM00027478	13/05/2024	6530/0	15/07/2024
HKJ1B35	DM00027479	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
HKN4A50	DA00042786	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HKT8F02	DA00041679	07/05/2024	5410/0	08/07/2024
HKY7E93	DM00026489	07/05/2024	7056/1	08/07/2024
HKZ3D42	DA00042262	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HLA2H92	DA00034230	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
HLE0050	DA00041443	10/05/2024	5185/1	12/07/2024
HLH9657	DM00027473	10/05/2024	7633/2	12/07/2024
HLH9657	DM00027474	10/05/2024	5185/1	12/07/2024
HLL1653	DA00035901	09/05/2024	6599/2	09/07/2024
HLL1653	DA00035902	09/05/2024	5045/0	09/07/2024
HLL1653	DA00035903	09/05/2024	6670/0	09/07/2024
HLW0F73	DA00038724	07/05/2024	7625/2	08/07/2024
HLX6901	DA00042121	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMA5242	DA00042092	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMA5767	DA00042245	07/05/2024	5541/2	08/07/2024

HMB5H05	DA00041688	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
HMD8916	DA00042099	08/05/2024	5541/2	09/07/2024
HMJ4F56	DA00042643	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
HMJ7C26	DA00042852	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMQ3245	DA00039731	13/05/2024	5401/0	15/07/2024
HMQ3717	DA00029526	13/05/2024	5541/4	15/07/2024
HMQ4247	DA00041088	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
HMQ4413	DA00042574	11/05/2024	5185/1	12/07/2024
HMQ4725	DA00035907	10/05/2024	7633/1	12/07/2024
HMQ4D81	DA00042293	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMQ5477	DA00038690	05/05/2024	5401/0	08/07/2024
HMQ5F71	DA00042785	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HMV8113	DA00042292	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMY1E58	DA00042837	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMY5F95	DA00042577	11/05/2024	5452/2	12/07/2024
HNB5530	DA00040623	07/05/2024	7633/2	08/07/2024
HNC0755	DA00042938	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HND9I98	DA00042648	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
HNE4F48	DA00042543	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
HNF2A02	DA00041823	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HNI3632	DA00041809	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
HNK9909	DA00042790	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
HNM4A50	DA00042602	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
HNN7814	DA00042735	08/05/2024	6602/0	08/07/2024
HNP1568	DA00042533	08/05/2024	5738/0	08/07/2024
HNQ1D76	DA00042028	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
HOJ3B12	DC00004319	09/05/2024	6483/0	09/07/2024
HOJ6278	DA00038712	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
HPC6539	DM00027072	10/05/2024	6653/1	12/07/2024
HPC6539	DM00027073	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
HQA9407	DA00042544	08/05/2024	5487/0	08/07/2024
HTV1G12	DA00042309	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
IAM9396	DA00042436	08/05/2024	7633/1	09/07/2024
IWD7D16	DA00042296	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
IYG2D12	DA00042607	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
JEL6295	DA00042598	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
JEO5C48	DA00042244	07/05/2024	5452/2	08/07/2024
JFV9492	DA00040187	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
JHA1997	DA00042600	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
JHJ1826	DA00042642	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
JIQ3287	DA00042264	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
JOT0815	DA00041446	10/05/2024	5800/0	12/07/2024
KDU5225	DA00042254	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
KEN8D92	DA00042605	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
KEY5964	DA00042750	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
KGJ3788	DA00042745	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
KPM6094	DA00039418	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
KPM6094	DA00039419	13/05/2024	6599/2	15/07/2024
KXS3164	DA00042272	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
KZI3C92	DM00027069	09/05/2024	5010/0	09/07/2024
LMD8D51	DA00042637	08/05/2024	6050/1	08/07/2024
LMR0713	DA00041560	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
LOA5A72	DA00041558	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
LSD9I14	DA00042247	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
LSD9I14	DA00042318	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
LUQ3I79	DA00038715	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
LUS4J60	DA00029510	07/05/2024	6050/1	08/07/2024
MIF0H80	DA00042097	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
MLM7D34	DA00040628	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
MOB4B52	DA00042108	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
MOW0678	DA00041138	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
MPV5139	DC00004566	07/05/2024	6637/2	08/07/2024
MQS1205	DA00039414	13/05/2024	5541/1	15/07/2024
MSR7H03	DA00042583	11/05/2024	5380/0	15/07/2024
MSV8125	DA00037427	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
MTQ5I09	AG01853593	28/04/2024	5037/1	15/07/2024
NLE4620	DA00042020	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
NLT6003	DA00042779	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
NMA2E58	DM00026846	09/05/2024	6530/0	09/07/2024
NZV9H34	DA00042949	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
OCV3E40	DA00042603	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
OLT8D96	DA00029511	08/05/2024	5541/4	08/07/2024
OLT8D96	DA00036375	08/05/2024	5541/4	08/07/2024
OLX5069	DA00042782	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
OLY1903	DA00041815	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
OLZ1886	DA00042601	13/05/2024	5827/0	15/07/2024
OMB0G35	DA00042559	09/05/2024	6050/1	09/07/2024
OMB3123	DA00042328	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
OMC7807	DA00041673	07/05/2024	5410/0	08/07/2024
OMK4C46	DA00042290	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
ONI4A70	DA00042563	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
OOX1747	DA00042806	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
OOY3010	DA00041144	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
OOZ9546	DA00040630	07/05/2024	7633/2	08/07/2024
OPC7A07	DA00040498	11/05/2024	5487/0	12/07/2024
OPC7A07	DA00040499	11/05/2024	6599/2	12/07/2024
OPD3368	DA00041139	13/05/2024	5487/0	15/07/2024
OPD6563	DA00042770	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
OPD6B17	DA00039410	11/05/2024	7625/2	12/07/2024

OPI0G19	DA00041817	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
OPJ9H93	DA00037890	07/05/2024	7633/2	08/07/2024
OPQ6I37	DA00037102	23/04/2024	6971/0	08/07/2024
OPQ6I37	DA00037103	23/04/2024	5550/0	08/07/2024
OPR6070	DA00042288	08/05/2024	7625/1	08/07/2024
OPR9929	AG01853598	01/05/2024	7340/0	15/07/2024
OPS3I44	DA00029525	13/05/2024	5452/1	15/07/2024
OPX7572	AM03409117	01/05/2024	5428/1	15/07/2024
OQC1J73	DA00039721	08/05/2024	5592/0	08/07/2024
OQH8130	DM00001579	10/05/2024	5835/0	12/07/2024
OQH8130	DM00001580	10/05/2024	5274/2	12/07/2024
OQH8130	DM00001581	10/05/2024	5819/1	12/07/2024
OQH8130	DM00001582	10/05/2024	7030/1	12/07/2024
OQI3633	DA00039405	11/05/2024	5509/0	12/07/2024
OQL2891	DA00042124	08/05/2024	7625/1	08/07/2024
OQL8275	DA00042278	08/05/2024	7625/2	08/07/2024
OQL8275	DA00042279	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
OQT3551	DA00040204	13/05/2024	5231/1	15/07/2024
OQT7G80	DA00042748	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
OQY9495	DA00041553	11/05/2024	7340/0	12/07/2024
ORC0F23	DA00042845	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
ORC7A32	DA00042585	13/05/2024	5738/0	15/07/2024
OVS8C38	DM00027471	07/05/2024	6050/3	08/07/2024
OWF7806	DA00041810	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
OWI9704	DA00042438	10/05/2024	5550/0	12/07/2024
OWK2I83	DA00040192	10/05/2024	5541/4	12/07/2024
OWK6968	DA00042335	13/05/2024	5541/1	15/07/2024
OWL7482	DA00041672	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
OWQ0C35	DA00041671	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
OWT3D12	DA00042754	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
OWU5053	DA00029519	10/05/2024	5541/4	12/07/2024
OWW0986	DA00042306	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
OWZ7B00	DA00037131	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
OXD5199	DA00042853	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
OXG6H19	DA00035909	10/05/2024	5592/0	12/07/2024
OXH2913	DA00039415	13/05/2024	5550/0	15/07/2024
OXI2366	DA00040632	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
OXJ3I16	DA00042329	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
OXK6057	DA00042330	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
PEV9718	DA00042805	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
PLN3J41	DA00041807	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
PLN4C16	DA00039412	13/05/2024	5738/0	15/07/2024
PMK7J32	DA00042843	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PML7I77	DA00029524	13/05/2024	5452/3	15/07/2024
PQW0I70	DA00042839	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PRM0223	DA00040196	11/05/2024	5541/3	12/07/2024
PUA3799	DA00042789	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
PUF6G07	DA00041814	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
PUH8414	DA00039727	08/05/2024	6637/1	08/07/2024
PUI9848	DA00040194	10/05/2024	5541/4	12/07/2024
PUK2I70	DA00042285	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUK3I93	DA00042444	10/05/2024	5550/0	12/07/2024
PUM6490	DA00040357	09/05/2024	5452/2	09/07/2024
PUM8084	DA00029509	07/05/2024	5487/0	08/07/2024
PUN8B89	DA00040827	07/05/2024	5738/0	08/07/2024
PUO0A17	DA00042253	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUR4I71	DA00041694	10/05/2024	5452/2	12/07/2024
PUU4212	DA00042105	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUU5332	DA00041808	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
PUZ4J54	DA00042131	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PVC9G70	DM00017453	07/05/2024	6173/2	08/07/2024
PVI4095	DA00042307	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
PVJ7J24	DA00042094	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PVK1305	DA00038719	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
PVL4297	DA00042635	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
PVM3H52	DA00041439	09/05/2024	7633/1	09/07/2024
PVM4578	DA00029521	10/05/2024	5452/2	12/07/2024
PVO0D12	DA00042777	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PVS8I99	DA00042857	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PVT3C72	DA00042781	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
PVV2C90	DA00037709	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
PVX4408	DA00042536	08/05/2024	5720/0	08/07/2024
PWA8408	DA00040625	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
PWA8E66	DM00027345	08/05/2024	6076/0	08/07/2024
PWB2D20	DA00042576	11/05/2024	6050/1	12/07/2024
PWD6518	DA00041441	09/05/2024	5738/0	09/07/2024
PWD7F45	DA00042270	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
PWE1F06	DA00040200	11/05/2024	5738/0	12/07/2024
PWH3394	DA00042269	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
PWK8A34	DA00042295	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PWL2716	DA00039730	10/05/2024	5193/0	12/07/2024
PWM1I44	DA00037894	09/05/2024	7633/1	09/07/2024
PWN3891	DA00042761	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PWN4850	DA00042855	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PWO9D41	DA00036502	10/05/2024	7072/1	12/07/2024
PWS0206	DA00040189	10/05/2024	7340/0	12/07/2024
PWS4527	DA00029514	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
PWS4527	DA00040361	11/05/2024	5452/5	12/07/2024
PXI1245	DA00039732	13/05/2024	7340/0	15/07/2024

PXQ1814	DA00041674	07/05/2024	5410/0	08/07/2024
PXU2H27	DA00041549	10/05/2024	7340/0	12/07/2024
PYD9109	DA00042266	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
PYL0F96	DM00027480	13/05/2024	7633/2	15/07/2024
PYU6578	DA00042645	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
PYZ8I37	DA00042739	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PZE1448	DM00025557	10/05/2024	7633/2	12/07/2024
PZF8F18	DA00041547	10/05/2024	7633/2	12/07/2024
PZH9C45	DA00042325	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
PZI4241	DA00042265	07/05/2024	5738/0	08/07/2024
PZI9415	DA00042842	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
PZK2B04	DA00037288	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
PZO9117	DA00042250	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
QDE3I55	DA00042555	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
QFP9A53	DA00042636	08/05/2024	5193/0	08/07/2024
QKG8J50	DA00041561	11/05/2024	5460/0	12/07/2024
QMQ1103	DA00041681	07/05/2024	5550/0	08/07/2024
QMS5F62	DA00042814	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
QMS5J53	DA00042126	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QMV5644	DA00040627	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
QNC0019	DA00029508	07/05/2024	5525/0	08/07/2024
QNF6555	DA00035899	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
QNF7728	DA00042743	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QNI7F79	DM00026850	10/05/2024	7340/0	12/07/2024
QNI7F79	DM00026854	10/05/2024	5010/0	12/07/2024
QNI7F79	DM00027650	06/05/2024	5010/0	08/07/2024
QNI7F79	DM00027651	06/05/2024	7340/0	08/07/2024
QNJ5125	DA00042303	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QNM6389	DC00004318	07/05/2024	6050/2	08/07/2024
QNM6865	DA00036372	08/05/2024	7633/1	08/07/2024
QNQ0D65	DA00042591	13/05/2024	5185/1	15/07/2024
QNS6G07	DA00039411	11/05/2024	7633/2	12/07/2024
QNU2C29	DM00027476	10/05/2024	5665/0	12/07/2024
QOA7I52	DA00042283	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QOE3215	DA00039406	11/05/2024	5550/0	12/07/2024
QOE7G32	DA00042951	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
QOE7G32	DM00027475	10/05/2024	5487/0	12/07/2024
QOK3G72	DA00042644	09/05/2024	5550/0	09/07/2024
QOV7294	DA00037722	10/05/2024	5550/0	12/07/2024
QOX4I93	DA00042847	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPD0849	DA00042128	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPD1G06	DA00042252	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPD6017	DA00042633	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
QPH8C48	DA00038714	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPQ3B11	DA00042824	13/05/2024	7633/2	15/07/2024
QPS4423	DA00041442	09/05/2024	7633/1	09/07/2024
QPT5A53	DA00041445	10/05/2024	5460/0	12/07/2024
QPZ7H19	DA00035904	09/05/2024	6653/1	09/07/2024
QQD3034	DA00040624	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
QQL0C58	DA00042308	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
QQM0800	DA00042791	09/05/2024	5541/1	09/07/2024
QQN1566	DA00042865	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QQP1H33	DA00042311	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
QQU1833	DA00035898	08/05/2024	7633/2	08/07/2024
QUC0C54	DA00037713	06/05/2024	5509/0	08/07/2024
QUI6D60	DA00042091	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QUK9H55	DA00032005	13/05/2024	5541/4	15/07/2024
QUM8103	DA00036501	10/05/2024	7072/1	12/07/2024
QUN4710	DA00042647	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
QUO9108	DM00024378	11/05/2024	5550/0	12/07/2024
QUS6E02	DA00042112	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QUY6379	DA00042093	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QWR9H31	AM03409118	01/05/2024	5428/1	15/07/2024
QWZ9738	DA00042751	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QXF8748	DA00042755	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
QXG2775	DA00038716	07/05/2024	5541/2	08/07/2024
QXI3D23	DM00027469	07/05/2024	7633/2	08/07/2024
QXP4A51	DA00040626	07/05/2024	7633/1	08/07/2024
QXR5A70	DA00042442	10/05/2024	5452/2	12/07/2024
RAE3C88	DA00041140	13/05/2024	5541/4	15/07/2024
RCH6A53	DA00042809	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
RCK9B45	DA00042548	09/05/2024	5185/1	09/07/2024
RFA6G27	DA00042116	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFA9A20	DA00042776	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFB5J90	DA00039726	08/05/2024	5550/0	08/07/2024
RFD3H08	DA00025276	09/05/2024	5010/0	09/07/2024
RFN1J31	DA00042838	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFP4F99	DA00042758	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFQ8D41	DA00040202	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
RFR6D28	DA00037287	13/05/2024	7633/1	15/07/2024
RFX9B90	DA00042849	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RMK9I97	DA00042780	09/05/2024	5541/2	09/07/2024
RMO4F86	DM00012246	07/05/2024	6050/3	08/07/2024
RMS3E96	DA00042864	08/05/2024	5541/2	08/07/2024
RMW2I90	DA00042561	09/05/2024	7633/2	12/07/2024
RMZ5J95	DA00041137	09/05/2024	7633/2	09/07/2024
RNB5D27	DA00042808	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
RNG7F02	DA00041812	13/05/2024	5541/2	15/07/2024
RNN3D30	DA00042646	09/05/2024	5550/0	09/07/2024

RNQ6I18	**DA00042439**	**10/05/2024**	**7633/2**	**12/07/2024**
RTG5A37	**DA00042851**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
RTW6I94	**DA00036496**	**09/05/2024**	**6408/0**	**09/07/2024**
RUA6B70	**DM00018349**	**10/05/2024**	**6050/3**	**12/07/2024**
RUG9E48	**DA00040501**	**11/05/2024**	**6050/1**	**12/07/2024**
RUH8I78	**AG01853590**	**28/04/2024**	**7340/0**	**15/07/2024**
RUJ8B88	**DA00037431**	**08/05/2024**	**6041/2**	**09/07/2024**
RVB2A83	**DA00041548**	**10/05/2024**	**7340/0**	**12/07/2024**
RVC4A47	**DA00038728**	**07/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
RVS1J84	**DA00042299**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
RVX3A86	**DA00042433**	**08/05/2024**	**5487/0**	**09/07/2024**
SCE3E02	**DM00027470**	**07/05/2024**	**7633/2**	**08/07/2024**
SEK5G98	**DA00040622**	**07/05/2024**	**7633/2**	**08/07/2024**
SHM4H88	**DA00042840**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SHP8F72	**DA00042019**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SHV8I48	**DA00042032**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SHX3J49	**DA00042787**	**09/05/2024**	**5541/2**	**09/07/2024**
SIA4F38	**DA00042268**	**07/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SIC1D58	**DM00026855**	**10/05/2024**	**7633/2**	**12/07/2024**
SIC7C84	**DM00007821**	**10/05/2024**	**7030/1**	**12/07/2024**
SII5E21	**DA00038727**	**07/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SIP9A34	**DA00041552**	**11/05/2024**	**7340/0**	**12/07/2024**
SIQ5F44	**DA00041687**	**07/05/2024**	**5487/0**	**08/07/2024**
SIZ8J98	**DM00026856**	**10/05/2024**	**5010/0**	**12/07/2024**
SJA5G46	**DM00012249**	**10/05/2024**	**6548/0**	**12/07/2024**
SVD0G04	**DA00041096**	**13/05/2024**	**5452/1**	**15/07/2024**
SYA6B52	**DA00042792**	**09/05/2024**	**5541/2**	**09/07/2024**
SYC2E84	**DA00037432**	**08/05/2024**	**5550/0**	**08/07/2024**
SYF1E00	**DA00042850**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SYJ1D71	**DA00042025**	**08/05/2024**	**5541/1**	**08/07/2024**
SYJ7F01	**DA00040186**	**08/05/2024**	**5541/4**	**08/07/2024**
SYJ7F01	**DA00041438**	**08/05/2024**	**5541/4**	**08/07/2024**
SYK2D30	**DA00042801**	**13/05/2024**	**5541/2**	**15/07/2024**
SYK5H98	**DA00042305**	**08/05/2024**	**5541/7**	**08/07/2024**
SYK6A03	**DA00042860**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SYM4H22	**DA00042098**	**08/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SYQ6I22	**DM00011342**	**09/05/2024**	**5010/0**	**12/07/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC6F1192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.866, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.866, de 17 de maio de 2024

Regulamenta o §1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº3.067 de 21 de setembro de 2023, que autoriza o Município a outorgar a concessão dos espaços públicos existentes no Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, fixando preço público para utilização dos hangares números 02 e 04 para estacionamento de aeronaves

O Prefeito de Guaxupé, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o valor de preço público para estacionamento de aeronaves dos hangares do Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, nos termos do §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.067, de 21 de setembro de 2023;

Art. 2º Fica determinado os seguintes valores para o estacionamento que trata o artigo 1º:

MODELO AERONAVE	MENSAL	DIÁRIA
Ultraleve Pendular (trike)	1,5 (uma e meia) UFM	1/4 (um quarto) UFM
Ultraleve básico Asa Fixa	1,5 (uma e meia) UFM	1/4 (um quarto) UFM
Cessna 150	3 (três) UFM	0,5 (meia) UFM
Cessna 182	3,5 (três e meia) UFM	0,5 (meia) UFM
Tupi	3,5 (três e meia) UFM	0,5 (meia) UFM
Cirrus	3,5 (três e meia) UFM	0,5 (meia) UFM
Saratoga	5 (cinco) UFM	0,5 (meia) UFM
Seneca	5 (cinco) UFM	2 (duas) UFM
Baron	5 (cinco) UFM	2 (duas) UFM
King Air C90	10 (dez) UFM)	2,5 (duas e meia) UFM

Parágrafo único. Os valores para o estacionamento de modelos de aeronaves não presentes na lista do *caput* serão calculados levando em conta características e referente semelhantes às da mesma listagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F1D99E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviço** realizado entre o Município de Ibiá/MG e **RIOS & MOREIRA LTDA**, devidamente assinado em 07/03/2023 para credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços referente ao objeto do contrato, correspondente à R$ 81.022,75 (oitenta e um mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor do presente aditivo de acréscimo de serviços é de R$ 81.022,75 (oitenta e um mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), nos seguintes itens:

Procedimento	**COD. SIGTAP**	**Quantidade estimada de procedimentos**	**Valor Unitário (TABELA SUS) ***	**Valor total estimado**	**VALOR TOTAL (SOMATÓRIA SIGTAP)**
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	04.05.05.037-2	75	R$ 771,60	R$ 58.870,00	**R$ 69.198,75**
INCLUSO					
Procedimentos pré-operatórios realizados na rede de saúde – complementação	03.01.04.016-8	75	R$56,56	R$ 4.242,00	
Consulta médica em atenção especializada (pré e pós operatório)	03.01.01.007-2	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00	
Mapeamento de retina	02.11.06.012-7	75	R$ 24,24	R$ 1.818,00	
Biomicroscopia de fundo de olho	02.11.06.002-0	75	R$ 12,34	R$ 925,50	
Ceratometria	02.11.06.005-4	75	R$3,37	R$ 252,75	
Tonometria	02.11.06.025-9	75	R$3,37	R$ 252,75	
Biometria ultrassônica (monocular)	02.11.06.001-1	75	R$24,24	R$ 1.818,00	
Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	03.01.01.004-8	75	R$6,30	R$ 472,50	
Administração de medicamentos na atenção especializada	03.01.10.001-2	75	R$0,63	R$ 47,25	
Procedimento	**COD. SIGTAP**	**Quantidade estimada de procedimentos**	**Valor Unitário (TABELA SUS) ***	**Valor total estimado**	**VALOR TOTAL (SOMATÓRIA SIGTAP)**
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	04.05.05.036-4	50	R$ 209,55	R$ 10.477,50	**R$ 11.824,00**
INCLUSO					
Consulta médica em atenção especializada (pré e pós operatório)	03.01.01.007-2	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	
Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	03.01.01.004-8	50	R$6,30	R$315,00	
Administração de medicamentos na atenção especializada	03.01.10.001-2	50	R$0,63	R$ 31,50	
TOTAL				**R$ 81.022,75**	

Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: Rios & Moreira Medicina Ltda - CNPJ: 34.179.385/0001-18
Data do Aditivo: 16 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7C473C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença de Operação:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**PROCESSO**
POSTO DE COMBUSTÍVEIS	37.515.107/0001-82	Rua Pinto Alves, 1550, Quebra,	LO - Licença de Operação	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de	2542-24-LST-LIC

NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA		Lagoa Santa - MG.		abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada - Classe 2:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA	53.735.516/0001-40	Avenida Abigail Pinto Coelho, s/n, Fazenda Aroeiras, Lagoa Santa - MG.	Licenciamento Ambiental Simplificado - Classe 2	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	1086-24-LST-LIC

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Revalidação de Licença de Operação:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
CONCRETAR CONCRETO LTDA.	11.931.384/0001-82	Av. Asas, 20, Fazenda Lapa Vermelha, Lagoa Santa/MG	LO - Licença de Operação (Revalidação)	C-10-01-4 Usinasdeproduçãodeconcreto comum	1055-24-LST-LIC

Lagoa Santa, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:C239D9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 001/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz/MG – SADEMA, tona público o PROCESSO DE INSCRIÇÃO de produtores rurais do Município que necessitam da prestação de serviços de mecanização agrícola para o Segundo Semestre de 2024, que compreenderá:
a) Transporte de calcário e gesso agrícola;
b) Aração utilizando grade Aradora;
c) Serviço com grade niveladora;
d) Serviço com roçadeira;
e) Silagem.

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores rurais do Município de Luz/MG interessados no preenchimento de vagas destinadas aos serviços de mecanização agrícola, para o desenvolvimento das operações de preparo do solo, tais como: transporte de calcário e gesso agrícola, aração utilizando grade Aradora, serviço com grade niveladora, serviço com roçadeira e silagem para o segundo semestre de 2024. A iniciativa é desenvolvida, executada e coordenada pelo Município de Luz/MG por meio da SADEMA, conforme autoriza a Lei Municipal N.º 830/1994, que "Dispõe Sobre o Regime de Preços de Serviços, Usos e Locações de Bens e de Fornecimento de Utilidades Pelo Município de Luz e Dá Outras Providências", o Decreto Municipal N.º 2.779/2019, o Decreto Municipal N.º 2.878/2020, e o Decreto Municipal N.º 3.440/2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de inscrição e classificação:
2.1.1. Os pequenos e médios produtores rurais que desenvolvam atividade em propriedades situadas no município de Luz/MG.
2.1.2. O produtor deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular.
2.1.3. O produtor não pode estar em débito com a Administração Municipal (dívida ativa), podendo o mesmo regularizar sua situação de forma a estar quite com a Administração Municipal antes do encerramento do prazo para inscrição.
2.1.4. O produtor deve ter os insumos (calcário, adubos, dentre outros) para receber os serviços demandados, na ocasião da prestação do serviço. Em nenhuma hipótese a frota de maquinário da Mecanização Agrícola poderá buscar insumos para o produtor, devendo o produtor disponibilizar os insumos no ato do início da prestação do serviço na propriedade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizados os serviços para o atendimento aos produtores agropecuários interessados nos serviços de preparo de solo, com execução no segundo semestre de 2024, conforme capacidade de atendimento do serviço de mecanização agrícola da SADEMA.
3.2. Para estar apto a receber o atendimento, o produtor deve atender às condições conforme item 2.
3.3 A quantidade de produtores que serão efetivamente atendidos estará condicionada a capacidade de atendimento do serviço de mecanização agrícola da SADEMA.
3.4. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.
3.5. O total demandado de horas/máquina por produtor será estimado com base na quantidade de hectares que receberão os serviços nas propriedades, conforme solicitado no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE**, devendo o interessado comparecer em dia útil, compreendido no período de **27/05/2024 até 28/06/2024**, observados os horários de atendimento de 8h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
4.2. A inscrição para participação no presente processo de classificação é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
4.3. Poderá fazer a inscrição o proprietário ou arrendatário, devendo este comprovar a posse ou o arrendamento por meio de apresentação de documentação.
4.4 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**
4.5. A inscrição do produtor no presente processo de inscrição não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de mecanização agrícola, sendo a prestação dos serviços realizada conforme a capacidade de atendimento da SADEMA, das condições de trabalho no local e das condições climáticas.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIDOS

5.1. Os serviços de mecanização agrícola compreendem:
5.1.1. Preparo de solo e tratos, tais como aração, gradeamento, subsolagem, distribuição de calcário, gesso, adubo, roçagem, nivelação do terreno com a grade niveladora e silagem;
5.1.2. Consertos de barragens e estradas, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais;
5.1.3. Transporte de calcário e gesso agrícola.
5.1.4. O serviço de silagem fica limitado a **12 (doze) hectares** por produtor;
5.1.5. O serviço de aração fica limitado a **20 (vinte) hectares** por produtor;
5.1.6. Para fruição do serviço de transporte de calcário e gesso, que será limitado a 03 (três) viagens por produtor rural, será exigida a apresentação de resultado de analise de solo do ano/safra vigente;
5.1.7. O produtor rural que participar de associação de produtores rurais terá prioridade no atendimento.

5.2. No caso de o número de inscrições superar a capacidade de atendimento da unidade, será utilizado sistema de classificação de soma de pontos, os quais servirão como critério para receber o atendimento.
5.3. A classificação dos produtores rurais será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Produtor titular possui CAF?	• Possui CAF ativa: 3 (três) pontos • Possui CAF inativa: 2 (dois) pontos • Não possui CAF: 1 (um) ponto
Tipo de mão de obra da propriedade?	• Apenas familiar: 3 (três) pontos • Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos • 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1 (um) ponto
O produtor participa de associação, cooperativa ou sindicato?	• Sim: 2 (dois) pontos • Não: 1 (um) ponto
O produtor possui trator próprio?	• Não possui trator: 3 (três) pontos • Possui 1 (um) trator: 2 (dois) pontos • Possui 2 (dois) ou mais tratores: 1 (um) ponto
Tamanho da área a receber o serviço de mecanização:	• Até 5 (cinco) hectares: 3 (três) pontos • De 5 (cinco) até 10 (dez) hectares: 2 (dois) pontos • Acima de 10 (dez) hectares: 1 (um) ponto

5.4. Os produtores serão classificados pela soma dos pontos, de modo decrescente.
5.5. Em casos de empate será determinada a melhor colocação com base nos critérios a seguir:
5.5.1. O produtor com a menor área a receber os serviços, em hectares;
5.5.2. O produtor com a menor área total da propriedade, em hectares;
5.5.3. O produtor com maior percentual da renda mensal familiar advinda da atividade agrícola/pecuária;
5.5.4. Esgotados os critérios de desempate, será feito sorteio entre os produtores empatados.

5.6. Serão desclassificados os produtores que estiverem em débito com a Administração Municipal (dívida ativa), podendo os mesmos regularizar a situação de débito antes da data de término das inscrições, estando dessa forma, reabilitados para participar do processo de seleção.
5.7. Serão imediatamente desclassificados os produtores que prestarem informações falsas no ato de inscrição presencial.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.
6.2. A inscrição do produtor rural no presente processo de classificação não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de Mecanização Agrícola no Segundo Semestre de 2024, sendo essa uma inscrição para que o produtor rural possa participar do processo classificatório.
6.3. O produtor rural deverá arcar com o pagamento, via Documento de Arrecadação Municipal - DAM, dos serviços de mecanização agrícola prestados, conforme a quantidade de horas/máquina usadas na prestação dos serviços.
6.4. O preço público do serviço de Mecanização Agrícola são aqueles definidos no Decreto N.º 2.779/2019, alterado pelo Decreto N.º 2878/2020 ou outro que vier a ser editado.
6.5. O combustível disponibilizado para abastecimento da frota do Município não poderá, sob nenhuma hipótese, ser utilizado para o abastecimento de maquinário de propriedade do produtor rural ou de terceiros.
6.6. Não é permitido abastecer os maquinários do município com combustível disponibilizado pelo produtor rural.
6.7. Os produtores rurais deverão indicar, no ato da inscrição, o período em que desejam receber a prestação do serviço. O qual servirá para orientar a elaboração da rota de execução dos serviços, a ser definida pela SADEMA.
6.8. Os produtores classificados serão previamente notificados acerca da data estimada para receber a prestação dos serviços.
6.9. A rota elaborada pela equipe da SADEMA seguirá princípios logísticos de modo a otimizar a execução dos serviços, para que se obtenha maior eficiência e rapidez na prestação.

7. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o procedimento de classificação dos produtores rurais inscritos ficará a cargo da SADEMA.
7.2. Casos não previstos pelo presente processo de inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Classificação composta por servidores da SADEMA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma de eventos do presente processo de inscrição conforme o Quadro abaixo:

Evento	**Descrição**	**Data**
Lançamento do Processo de Inscrição	Divulgação do edital (site da prefeitura, redes sociais, rádio dentre outros)	23/05/2024
Inscrições (presenciais)	As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento presencial na sede da SADEMA	27/05/2024 a 28/06/2024 somente em dias úteis, nos horários de 8h às 10:30H e 13:30h às 16:30h
Período de Análise das Inscrições	Verificação da documentação recebida	01/07/2024 até 10/07/2024
Data da Divulgação do Resultado	Publicação do resultado das inscrições	15/07/2024
Início dos atendimentos	Realização dos serviços solicitados nas Propriedades rurais inscritas	A partir do dia 16/07/2024

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de prestação de serviços de mecanização agrícola no Segundo Semestre de 2024 terá ocorrerá até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A comprovação das informações fornecidas pelo produtor rural será no ato de preenchimento do formulário de inscrição. A documentação obrigatória está marcada com (*):
10.1.1. Documento de identidade (RG)*;
10.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;
10.1.3. Certidão Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
10.1.4 Certidão Negativa de Débito Municipal*;
10.1.5. Registro da propriedade rural no Município de Luz/MG ou documento comprobatório de posse/contrato de arrendamento da propriedade*;
10.1.6. Cartão do Produtor (Comprovante de Inscrição Estadual do Produtor Rural);

10.2. Os produtores rurais que fizeram inscrição no edital anterior ficam dispensados de apresentar a documentação listada no item 10.1 deste Edital, desde que não tenha ocorrido alteração das informações de fato e de direito, ficando obrigado a apresentar somente Certidão Negativa de Débito Municipal atualizada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG – SADEMA

11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista no presente processo de inscrição.
11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os produtores rurais selecionados e cumprir a mesma com rigor.
11.3. Informar os produtores rurais selecionados sobre a data agendada para atendimento na propriedade, com confirmação prévia no dia anterior ao atendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS

12.1. O produtor rural deverá preparar-se para o recebimento do serviço de mecanização agrícola, disponibilizando os recursos (calcário, adubos, etc.) e equipe (mão de obra) necessários para realização do atendimento. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação do serviço, conforme informado ao produtor, pela própria SADEMA, em data prévia.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA Nº 001/2024 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO PRODUTOR									
Nome do Produtor:									
CPF (obrigatório):	**RG (obrigatório):**								
Endereço (obrigatório):									
Bairro:	**Cidade:**			**UF:** MG		**CEP:**			
Telefone (s) de contato:									
II – DADOS DA PROPRIEDADE									
Nome da Propriedade:							**Área:**		
Condições de Uso da Terra		Própria		Contrato de Uso		Arrendada		Meeiro	
Outro:									
Pertence a qual Associação:									
Já fez outros trabalhos junto a SADEMA			Sim			Não			

III – DADOS TÉCNICOS				
Cultivos pretendidos:				
Quantidade de hectares:				
Serviço(s) pretendido(s)		Transporte de calcário/gesso		Aração (grade Aradora)
		Grade niveladora		Roçadeira
		Silagem - Data de Plantio: ___/___/_____ Data de Corte: ___/____/_____		

Luz/MG, XX de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

ASSINATURA DO (A) PRODUTOR (A)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
-------- Cortar aqui ----------
Prefeitura Municipal de Luz/MG
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA Nº 002/2023 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor:
Propriedade:
Serviço pretendido:
Quantidade de hectares:
Data da inscrição:
Nome do Responsável pela inscrição:
(DESTACAR ESSA PARTE E ENTREGAR AO PRODUTOR NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ED660AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, DISCIPLINANDO PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDOo estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDOa recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº. 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº. 2897, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012;
CONSIDERANDOo que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e as Instruções Normativas IN/RFB nº. 1.234/2012 e IN/RFBF nº. 2.145/2023, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDOo disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Lei 9.249 de dezembro de 1995 e seus respectivos regulamentos;
CONSIDERANDOa necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de MATERLÂNDIA.
CONSIDERANDOque o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000(LRF).
DECRETA:
Art. 1º- Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal.
Art. 2º- Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº. 9.249/1995 e, também, nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012 e 2.145/2023, ficando obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, no caso os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I.os órgãos da administração pública municipal direta;
II.as autarquias; e

III.as fundações municipais.
§1º. As entidades referidas nos incisos I, II e III não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº. 10.833/2003, onde estabelece a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§2º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§3º.Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº. 1234/2012.
§4º.Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção;
§5º. As instituições de educação e de assistência social,sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15da Lei nº. 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º- As alíquotas do imposto de renda retido na fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto, conforme estabelecida na Lei Federal nº. 9.430/96, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012, e Lei Federal nº. 9.249/1995.
Art. 4º- A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados nos incisos I, II e III do art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único- Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no inciso I, II e III do art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 5º- Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.
Parágrafo único- O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.
Art. 6º- A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº. 1.234/2012 e 2.145/2023, o qual será encaminhado em caráter de urgência para as Autoridades Fiscais do Município de MATERLÂNDIA, a fim de constatar o recolhimento da retenção, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
Parágrafo único- Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados e para fins exclusivos de indicar a retenção, mediante parecer fiscal igualmente, incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após data de sua publicação e seus efeitos.
Materlândia - MG, 06 de setembro de 2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.234/2012 TABELA DE RETENÇÃO ANEXO ÚNICO	
Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	**Alíquota IRRF**
Alimentação;	1,2
Energia elétrica;	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais;	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1,2
Serviços hospitalares;	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	1,2
Transporte de cargas nacionais;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador;	1,2
Mercadorias e bens em geral;	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública;	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importado;	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850;	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;	2,4
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4
Seguro saúde;	2,4
Serviços de abastecimento de água;	4,8
Telefone;	4,8
Correio e telégrafos;	4,8

Vigilância;	4,8
Limpeza;	4,8
Locação de mão de obra;	4,8
Intermediação de negócios;	4,8
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,8
Factoring;	4,8
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	4,8
Demais serviços	4,8

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:4BA3C067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.191/2024

LEI Nº 3.191/2024

Regulamenta o artigo 76 da Lei 1.509/1991 e fixa parâmetros para concessão do adicional de produtividade fiscal e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal de Ouro Fino-Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Adicional de Produtividade Fiscal para os cargos de Fiscal Municipal e Fiscal Sanitário será concedido uma vez por mês ao servidor ativo no exercício de sua função, ocupante do cargo de provimento efetivo, segundo os percentuais e cálculos indicados nesta Lei, até o limite máximo de 60% do vencimento base do cargo.

Art.2º O Adicional de Produtividade Fiscal será calculado em pontos, quando o total de pontos for menor que 150(cento e cinquenta), o servidor não terá direito à sua percepção.
§1º A pontuação será calculada com base nas atividades desenvolvidas pelo servidor do primeiro ao último dia do mês.
§2º Quando o procedimento for efetuado por dois ou mais fiscais, o número de pontos atribuídos para a ação fiscal será dividida entre eles.
§3º A contagem de pontos será feita por procedimento efetivamente executado, ainda que em um mesmo procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas e, ou, atividades.
§4º As decisões no âmbito administrativo referente à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração não prejudicará a percepção dos pontos relativos aos mesmos, exceto quando se apurar erro ou inconsistência no procedimento fiscal.
§5º O Anexo I desta Lei se refere à tabela de pontuação para o Fiscal Municipal e o Anexo II a tabela de pontuação do Fiscal Sanitário.

Art.3º O Adicional de Produtividade Fiscal somente será devido ao servidor que tenha cumprido os procedimentos elencados na Programação Fiscal, traduzida no total de pontos auferidos no mês anterior ao da emissão do Relatório de Produtividade Fiscal – RPF.
§1º O RPF deverá ser encerrado pelo servidor até o dia 15(quinze) de cada mês, e apresentado à Chefia Imediata, que após análise aprovará ou reprovará, bem como excluirá as pontuações sem a devida comprovação da execução dos serviços.
§2º Após a aprovação do RPF, a Chefia imediata do setor remeterá até o dia 20(vinte) ao Departamento de Recursos Humanos, para seu efetivo pagamento juntamente com o vencimento do servidor.
Art.4º Em decorrência dos atos praticados o servidor é responsável civil, administrativamente e criminalmente pelos prejuízos que der causa tanto para o contribuinte quanto para a Administração Municipal.
Parágrafo único- Não pode o servidor alegar desconhecimento da Lei ou dos procedimentos legais inerentes a sua função pública, no caso específico o de fiscal, para eximir-se de responsabilidades ou atribuir-lhe à chefia.´

Art.5º A fiscalização deverá seguir uma ordem de forma que não seja preteridos os procedimentos ou atos de fiscalização cuja produtividade, pontuação, venha a ter uma pontuação inferior.

Art.6º As pontuações serão distribuídas deste modo:
I - 160 pontos equivalerá a 20% do vencimento base do servidor;
II- 180 pontos equivalerá a 30% do vencimento base do servidor;
III- 200 pontos equivalerá a 40% do vencimento base do servidor;
IV- 220 pontos equivalerá a 50% do vencimento base do servidor;
V- 250 pontos equivalerá a 60% do vencimento base do servidor.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS,OBRAS,CADASTRO E TRIBUTAÇÃO)

a)- Os ocupantes dos cargos de Fiscal Municipal farão jus ao adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser de 20% até o limite de 60% sobre o vencimento base, nos Termos da Lei.
b)- O servidor que não conseguir a pontuação mínima de 160 pontos não terá direito ao Adicional de Produtividade.
c)- O cálculo do adicional de produtividade dos ocupantes do cargo de Fiscal Municipal terá por base a pontuação neste anexo, sendo considerado até 250 pontos, o excedente não contará e nem acumulará para o próximo mês.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	***PONTUAÇÃO***
Vistoria em estabelecimentos peq. Até 100m²	3
Vistoria em estabelecimento méd. Até 500m²	5
Vistoria em estabelecimento acima de 500m²	7
Ordens de serviço	7
Plantão Fiscal	25
Intimação/notificação	5
Auto de infração Leve	5
Auto de infração Média	7
Auto de infração Grave	9
Auto de Apreensão	7
Interdição/Embargo	15
Relatório Fiscal	3
Razões, contra-razões ou instrução processual	10
Outras atividades não especificadas	2
Disposição Integral à Gerência ou Diretoria Urbana	15 por dia
Audiências judiciais em virtude de registro de TCO, Ministério Público ou Delegacias	10
Instrução em processo (Alvará de construção, legalização, Habite-se, Certidão de Demolição, Remembramento, Desmembramento e Desdobro)	4
Laudo de Vistoria área urbana	8
Informação/Notificação/Registro fotográfico em processo	3
Intimação Fiscal / Notificação	5
Participação em cursos, palestras, encontros, eventos e similares de interesse da Administração, mediante anuência da chefia imediata	4 a cada hora
Laudo de vistoria em área rural	10
Atendimento de denúncias	2
Conferência de IPTU	1
Baixa cadastral ex-oficio(relatório)	5
Liberação de eventos	5
Monitoramento de ambulantes	15/dia
Monitoramento de áreas invadidas	10
Processo de numeração	5
Processo de revisão	5
Liberação p/empresas	5
Fiscalização da Higiene das vias públicas e das habitações	3
Fiscalização referente ao empachamento das vias públicas	5

ANEXO II

TABELA DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA O CARGO DE AUTIDADE SANITÁRIA

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Cadastrar e manter atualizado o cadsatro dos estabelecimentos passíveis de Visa.	4 por dia
2	Inspeções Sanitárias para liberação/renovação de alvará	5 por inspeção
3	Emissão de relatórios de inspeção	5 por inspeção
4	Emissão de alvará sanitário	5 por inspeção
5	Emissão de auto termos de inspeção/notificação	5 por inspeção
6	Atendimento de denúncias	10 por inspeção
7	Coleta de amostra para análises	1 por coleta
8	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de alta complexidade	10 por inspeção
9	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de média complexidade	7 por inspeção
10	Inspeções em estabelecimentos alimentícios de baixa complexidade	5 por inspeção
11	Inspeções em estabelecimentos de saúde de alta complexidade	10 por inspeção
12	Inspeções em estabelecimentos de saúde de média complexidade	7 por inspeção
13	Inspeções em estabelecimentos de saúde de baixa complexidade	5 por inspeção
14	Ações educativas	30
15	Abertura de processo administrativo	20
16	Participação de cursos, treinamentos, palestras e reuniões	5 a hora
17	Inspeções sanitárias em eventos	6 por inspeção
18	Orientações prévias para montagem de novos estabelecimentos	6 por inspeção
19	Controle de liberação de receituários de medicamentos controlados	3 por receituário
20	Atendimento à solicitação do Ministério Público e demais órgãos	20
21	Reinspeção	3 por reinspeção
22	Análise de rotulagem de produtos diversos	6 por análise
23	Análise do programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde	5 por análise
24	Análise do Manual de Boas Práticas de Fabricação, normas, rotinas e protocolos	5 por análise
25	Análise de Procedimentos operacionais Padrão dos Estabelecimentos inspecionados	5 por análise
26	Recebimento e respostas do correio eletrônico da Visa	1 por recebimento
27	Preenchimento dos documentos referentes aos estabelecimentos inspecionados	3 por estabelecimento
28	Coleta de Amostras de água por análise	1,5 por amostra
29	Controle mensal do sistema de abastecimento de água	2 por ETA
30	Controle de qualidade de água	1 por coleta
31	Preenchimento e envio do VIGI Água	1,5 por preenchimento
32	Disponibilidade integral a gerencia ou diretoria	15 por dia

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C8641433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N°030/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N°030/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 15 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 030/2024, cujo objeto trata se de aquisição de Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

		biopav asfalto rapido e construtora eirelli		usina do vale construtora ltda		pavfrio pavimentos e materiais de construção ltda	
itens	**quant**	**valor unitário**	**valor total**	**valor unitário**	**valor total**	**valor unitário**	**valor total**
massa asfaltica usinada a quente para aplicacao a	200 sc	r$ 16,99	r$ 3.398,00	r$ 25,00	r$ 5.000,00	r$ 22,00	r$ 4.400,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA proposta unitária de R$ 25,00** com valor total de R$5.000,00. Empresa **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta unitária de R$22,00, com valor total de R$ 4.400,00. Empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI** com proposta unitária R$ 16,99,00, com valor total de R$ 3.980,00, após a análise verificou se que a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa 030/2024, declarando a empresa HABILITADA por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente. Pratinha 15, de maio de 2024.

_____ ***DIONE FERNANDO FERREIRA*** Agente de Contratação _____ ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação _____ ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	_____ ***BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI***

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A9B14844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024

ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 14 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 029/2024, cujo objeto trata se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO BLOCOS DE ATESTADOS MÉDICOS, RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL, GUIA DE TRANSFERÊNCIA E CARTAZES E PANFLETOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO CULTURAL INVENTARIADO**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT.	E&L Papelaria Cunha LTDA	Edson Salviano Ferreira	Sylzineia Gonçalves da Silva Rodrigues	Dinel Manoel de Oliveira	Embacom Ltda	Estrutural Editora e Grafica	Luciene Gomes Cintra
	Atestado admissional – medindo (A x L) = 21 x 15 cm. Impressão apenas em 1 cor – Bloco com 100 folhas cada. Modelo a ser enviado por pdf.	BL	15	R$------	R$12,00	R$18,00	R$8,80	R$12,00	R$--------	R$----------

	Atestado médico - medindo (A x L) = 21 x 15 cm. Impressão apenas em 1 cor – Bloco contendo 100 folhas cada. Modelo a ser enviado por pdf.	BL	20	R$-------	R$10,50	R$16,00	R$8,80	R$----------	R$--------	R$--------
	Receituário Controle Especial, 140x190mm. Impressão apenas em 1 cor – Bloco contendo 100 formulários carbonados com 2 vias. Sendo 50 guias cada bloco. Modelo a ser enviado por pdf.	BL	280	R$14,11	R$19,90	R$19,00	R$9,90	R$----------	R$----------	R$----------
	Bloco "Guia de Transferência Intermunicipal". Tamanho: A4. 3 vias por guia. 1ª folha na cor branca, 2ª folha cor amarela e 3ª folha cor rosa. Todas as impressões frente e verso. 50 X 3. Total de 150 folhas cada bloco. Impressão igual nas 3 vias. Modelo a ser enviado por pdf.	BL	30	R$-------	R$85,00	R$36,00	R$35,00	R$---------	R$-------	R$----------
	Cartaz A3Couche 120gr-4x0	Un.	25	R$-------	R$6,80	R$----------	R$----------	R$----------	R$6,50	R$3,40
	Panfleto 15x20-4x4 couche	Un.	1.000	R$------	R$0,49	R$----------	R$----------	R$----------	R$0,38	R$0,27

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa Luciene Gomes Cintra, com proposta para o item 05 quantidade de 25 unidades de R$ 3,40 a unidade perfazendo valor total de R$ 85,00, item 06 com valor unitário de R$0,27 com valor total de R$ 270,00. Empresa Dinel Manoel de com proposta para o item 01 quantidades de 15 unidades no valor de R$ 8,80 perfazendo valor total de R$ 132,00. Item 02 com 20 unidade com valor unitário R$8,80 perfazendo valor total de R$176, 00, Item 03 com 280 unidades no valor de R$ 9,90 perfazendo o valor total de R$2.772,00 e item 04 com 30 unidades valor de R$35,00 perfazendo valor total de R$1.050,00. Após a análise verificou se que as empresas Luciene Gomes Cintra e Dinel Manoel. Atenderam ao disposto no item 4.1 do edital. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas Luciene Gomes Cintra e Dinel Manoel, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 029/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 14 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	***DINEL MANUEL DE OLIVEIRA*** CNPJ 25.855.164/0001-21 ***LUCIENE GOMES CINTRA*** CNPJ 29.943.350/0001-73

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:12987A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 028/2024, cujo objeto trata se de Constitui objeto da presente dispensa de - Aquisição de lenços umedecidos para atendimento as crianças assistidas pelo Cemei Neuza Olimpia dos Reis., conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

				Drogaria Braz Ribeiro CNPJ: 25.212.864/0001-06		João Paulo Gonçalves Drogaria Ltda. CNPJ: 07.691.560/0001-89		Drogaria Ibiá Ltda -ME CNPJ: 14.929.915/000190	
Item	Descrição	un	Qte	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01.	Lenços Umedecidos - Pacotes c/ 100 un, tamanho unitário: aproximadamente 15cm x 20cm, dermatologicamente testados, hipoalergênicos, textura premium, umedecidos com solução suave e não irritante, tecido espesso e macio. Componentes: com emoliente, isento de álcool. Descartável. Uso infantil.	Pcte	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00	R$ 14,90	R$ 2.235,00	R$ 9,90	R$ 1.485,00

Total		R$ 1.290,00		R$ 2.235,00		R$ 1.485,00	

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , com proposta R$ 1.290,00, empresa João Paulo Gonsalves Drogaria ME CNPJ 07.691.560/0001-89,com proposta de R$ 2.235,00 e a empresa Drogaria Ibiá LTDA com proposta de R$ 1.485,00 após a análise verificou se que a empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , com proposta R$ 1.290,00, Atendeu ao disposto no item 4.1 do edital ofertando o menor preço. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 028/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 14 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	***DROGARIA BRAZ RIBEIRO*** CNPJ:25.212.864/0001-06

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C0D3B6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 24 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 010/2024, cujo objeto trata se de: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Mitsubishi Triton SPO Outdoor M, com placa SIZ4D19, do Departamento Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do municípios mineiro (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis e que para sua abertura foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

		atlanta automoveis ltda cnpj: 03613850000153	**mit car minas ltda cnpj: 01477664000109**	**div comércio de veículos autopeças e serviços ltda - cnpj: 09408596000480**	
itens	**quant**	**valor total**	**valor total**	**valor total**	**menor valor cotado**
3° Revisão	1	R$ 1.649,00	R$ 1.595,00	R$ 1.664,00	R$ 1.595,00
4° Revisão	1	R$ 2.533,00	R$ 2.479,00	R$ 2.544,00	R$ 2.479,00
5° Revisão	1	R$ 1.649,00	R$ 1.595,00	R$ 1.664,00	R$ 1.595,00
6° Revisão	1	R$ 1.649,00	R$ 1.595,00	R$ 1.664,00	R$ 1.595,00
7° Revisão	1	R$ 1.649,00	R$ 1.595,00	R$ 1.664,00	R$ 1.595,00
8° Revisão	1	R$ 4.863,00	R$ 4.809,00	R$ 4.826,00	R$ 3.000,00
9° Revisão	1	R$ 1.649,00	R$ 1.595,00	R$ 1.664,00	R$ 1.595,00
10° Revisão	1	R$ 1.899,00	R$ 1.845,00	R$ 1.911,00	R$ 1.845,00
TOTAL	**8,00**	**R$ 17.540,00**	**R$ 17.108,00**	**R$ 17.601,00**	**R$17.108,00**

Cabe salientar que durante o período de espera para envio de propostas via e mail não houve nenhuma manifestação de interesse restando apenas as propostas feitas através das cotações supracitadas. Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa **ATLANTA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 03613850000153**, com proposta no valor de R$**17.540,00**, empresa **MIT CAR MINAS LTDA CNPJ: 01477664000109** com proposta no valor de R$**17.108,00,** empresa DIV **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09408596000480** com proposta no valor de R$**17.601,00**. Após a análise verificou se que a empresa, atendeu ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **MIT CAR MINAS LTDA CNPJ: 01477664000109** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 016/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 24 de abril de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	***MIT CAR MINAS LTDA*** *CNPJ: 01477664000109*

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D0BBA855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 028/2024, cujo objeto trata se de Constitui objeto da presente dispensa de - Aquisição de lenços umedecidos para atendimento as crianças assistidas pelo Cemei Neuza Olimpia dos Reis., conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

				Drogaria Braz Ribeiro CNPJ: 25.212.864/0001-06		João Paulo Gonçalves Drogaria Ltda. CNPJ: 07.691.560/0001-89		Drogaria Ibiá Ltda -ME CNPJ: 14.929.915/000190	
Item	Descrição	un	Qte	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01.	Lenços Umedecidos - Pacotes c/ 100 un, tamanho unitário: aproximadamente 15cm x 20cm, dermatologicamente testados, hipoalergênicos, textura premium, umedecidos com solução suave e não irritante, tecido espesso e macio. Componentes: com emoliente, isento de álcool. Descartável. Uso infantil.	Pcte	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00	R$ 14,90	R$ 2.235,00	R$ 9,90	R$ 1.485,00
Total					R$ 1.290,00		R$ 2.235,00		R$ 1.485,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , com proposta R$ 1.290,00, empresa João Paulo Gonsalves Drogaria ME CNPJ 07.691.560/0001-89,com proposta de R$ 2.235,00 e a empresa Drogaria Ibiá LTDA com proposta de R$ 1.485,00 após a análise verificou se que a empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , com proposta R$ 1.290,00, Atendeu ao disposto no item 4.1 do edital ofertando o menor preço. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Drogaria Braz Ribeiro CNPJ:25.212.864/0001-06 , por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 028/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 14 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	***DROGARIA BRAZ RIBEIRO*** CNPJ:25.212.864/0001-06

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:665F625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 **Processo Administrativo nº 61/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA E DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**21/05/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**24/05/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**27/05/2024**
Hora	**15:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0737E16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 025/2024, cujo objeto trata se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORES DE CAPOEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

				Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05		Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64		Adailton Moreira Dias CPF: 131435196-65	
Item	Descrição	UN	QTDE	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de serviço de instrutor de Capoeira para ministrar 09 horas/aulas Semanais de Capoeira para grupo de crianças na faixa etária de seis a onze anos de idade	SÇ	08	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
02	Contratação de serviço de instrutor de Capoeira para ministrar 09 horas/aulas Semanais de Capoeira para grupo de Adolescentes e Adultos.		08	R$ 2.000,00	R$ 16.00,00	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00	R$ 2600,00	R$ 20.800,00
Total					R$ 36.000,00		R$ 34.400,00		R$ 41.600,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa/prestador de serviços Adailton Moreira Dias CPF: 131435196-65, com proposta de R$ 41.600,00, sendo o valor para o item 01 R$ 16.000,00 e para o item 02 R$ 2.600,00. Empresa/prestador serviços Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64 com proposta no valor de R$34.400,00, sendo o valor de R$ 2.000,00 para o item 01 e R$ 2.300,00 para o item 02. Empresa Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 com proposta no valor de R$36.000,00, sendo o valor de R$ 2.500,00 para o item 01 e R$ 2.000,00 para o item 02, após a análise verificou se que a empresa/prestador de serviços Edmar dos Reis LucasCPF: 38990826-64 e a Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 empresa/prestador de serviços atendeu ao disposto no item 4.1 do edital .O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresa/prestadores de serviços Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64 para o item 01e Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 para o item 02 por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 025/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 10 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	***DOUGLAS DONIZETE NUNES*** CPF: 114114646-0 ***EDMAR DOS REIS LUCAS*** CPF: 38990826-64

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8E0B34C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 6 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 024/2024, cujo objeto trata se de aquisição de gás de cozinha, p13 e p45, para cantinas das escolas municipais, conselho tutelar, unidades de saúde e demais secretarias municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

item	descrição	unid	quant	fornecedor 1: flamagas	fornecedor 2: maria josé de araujo farias-me	fornecedor 3: supermercado superocha	fornecedor 4: juliano marque de morais	menor valor
	Gás Liquefeito P13	Un.	220	R$--------	R$ 112,00	R$ 118,00	R$ 130,00	R$112,00
	Gás Liquefeito P45	UN	48	R$ 429,00	R$390,00	R$400,00	R$ 470,00	R$ 390,00
							TOTAL:	R$ 43.360,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa FORNECEDOR: FLAMAGAS, com Gás Liquefeito P45 proposta unitária com valor de R$ 429,00. Empresa SUPERMERCADO SUPEROCHA com proposta unitária Gás Liquefeito P13 de R$ 118,00, Gás Liquefeito P45 valor R$ 400,00. Empresa JULIANO MARQUE DE MORAIS com proposta unitária Gás Liquefeito P13 R$ 130,00, Gás Liquefeito P45 R$ 470,00. Empresa MARIA JOSÉ DE ARAUJO FARIAS-ME com proposta unitária Gás Liquefeito P13 R$ 112,00 Gás Liquefeito P45 R$ 390,00 proposta recebida via e-mail para o segundo iten, após a análise verificou se que a empresa MARIA JOSÉ DE ARAUJO FARIAS-ME pelo valor unitário de Gás Liquefeito P13 R$ 112,00 Gás Liquefeito P45 R$ 390,00 Perfazendo valor anual de R$ 43.360,00 atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa MARIA JOSÉ DE ARAUJO FARIAS-ME por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa 024/2024, declarando a empresa HABILITADA por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 06, de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA	***MARIA JOSÉ DE ARAUJO FARIAS-ME***
Agente de Contratação	
VANESSA LOREN DA ALVES	
Comissão de Licitação	Cnpj:05.338.6970001-29
ARLENE APARECIDA DA SILVA	
Comissão de Licitação	

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:66180EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 025/2024, cujo objeto trata se de Constitui objeto da presente dispensa de licitação o serviço não continuado de confecção e impressão de 1000 exemplares do Livro sobre a História do Município (impressão colorida), conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

			Vitoria Editora e Gráfica Ltda. CNPJ: 18.585.570/0001-56		Gráfica América Eireli - ME CNPJ: 27.551.675/0001-85		Gráfica Mococa LTDA CNPJ: 60.623832/0001-96	
Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de livros HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA: - Formato: 14x21 cm – Qtde. de páginas: 234 págs. Miolo: Impresso em papel offset 75g 4x4 cores Capa: Impressa em Cartão 250g, 4x0 cor, c/ orelhas e laminação Bopp Acabamento: Brochura - cadernos costurados, prensados e cola hot-melt. Tiragem: 1000 exemplares	1000	R$ 27,54	R$ 27,54	R$ 28,75	R$ 28,75	R$ 29,20	R$ 29,20
				R$ 27.540,00		R$ 28.750,00		R$ 29.200,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa Vitoria Editora e Gráfica Ltda.
CNPJ: 18.585.570/0001-56, com proposta R$ 27.540,00, após a análise verificou se que a Vitoria Editora e Gráfica Ltda. CNPJ: 18.585.570/0001-56 Atendeu ao disposto no item 4.1 do edital ofertando o menor preço. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Vitoria Editora e Gráfica Ltda. CNPJ: 18.585.570/0001-56 por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 025/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 10 de maio de 2024.

_____ ***DIONE FERNANDO FERREIRA*** Agente de Contratação _____ ***VANESSA LOREN DA ALVES*** Comissão de Licitação _____ ***ARLENE APARECIDA DA SILVA*** Comissão de Licitação	_____ ***VITORIA EDITORA E GRÁFICA LTDA***. CNPJ: 18.585.570/0001-56

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A7826B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

Processo: 059/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS.

Fornecedor: W&M Comercio e Distribuicao Ltda - **CPF/CNPJ:** 29.050.922/0001-95				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 04 - APONTADOR COM LIXEIRA	8,00	UNI.	1,12	8,96
Marca: LEO&LEO **Fabricante:** LEO&LEO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 07 - BASTIDOR DE MADEIRA PARA BORDADO 20CM DIÂMETRO	15,00	UNI.	4,04	60,60
Marca: Cetrofrs **Fabricante:** Cetrofrs **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 09 - BOLA PILATES YOGA FITNESS 75 CM C/BOMBA ABDOMINAL GINASTICA	5,00	UNI.	59,85	299,25
Marca: Maxboost **Fabricante:** Maxboost **Modelo:**				

Total do fornecedor: W&M Comercio e Distribuicao Ltda – **R$ 368,81** (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653			**CPF/CNPJ:** 32.335.109/0001-76		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 08 - BICHINHOS POP-UP	5,00	UNI.	143,00	715,00	
Marca: MONTESSORI	**Fabricante:** MONTESSORI	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 11 - BONECO POTATO HEAD	5,00	UNI.	96,10	480,50	
Marca: HASBRO	**Fabricante:** HASBRO	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 13 - BRINQUEDO PIANO TAMBOR MUSICAL 2 EM 1	5,00	UNI.	69,00	345,00	
Marca: IMPORT	**Fabricante:** IMPORT	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 25 - JOGO CROCODILO DENTISTA MORDE DEDO	5,00	UNI.	37,25	186,25	
Marca: ART BRINK	**Fabricante:** ART BRINK	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 31 - LIVRO - ESTÍMULOS PARA AUTISTAS: 40 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5,00	UNI.	39,19	195,95	
Marca: MATRIX	**Fabricante:** MATRIX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 33 - BRINQUEDO - FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO COM VELCRO CORTAR CESTINHA	5,00	UNI.	72,30	361,50	
Marca: GGB PLAST	**Fabricante:** GGB PLAST	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 45 - JOGO EDUCATIVO-BRINCAR DE FALAR	5,00	UNI.	90,34	451,70	
Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	**Fabricante:** MATERIAIS PARA BRINCAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 60 - BRINQUEDO - KIBOULE PRANCHA OCUPADA 27 EM 1 MONTESSORI	3,00	UNI.	255,13	765,39	
Marca: LIF CASUAL	**Fabricante:** LIF CASUAL	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 67 - MESA SENSORIAL ATIVIDADES MONTESSORIANA	5,00	UNI.	425,00	2.125,00	
Marca: MADIARTE	**Fabricante:** MADIARTE	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 69 - OURIÇO EDUCATIVO	20,00	UNI.	72,33	1.446,60	
Marca: GENERICO	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 76 - TAPETE SENSORIAL 5 TEXTURAS DIFERENTES	5,00	KIT	236,30	1.181,50	
Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	**Fabricante:** MATERIAIS PARA BRINCAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 77 - TELA DE PINTURA	5,00	UNI.	26,00	130,00	
Marca: SOUZA & CIA	**Fabricante:** SOUZA & CIA	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 81 - BOLA FEIJÃO 90X45	5,00	UNI.	99,50	497,50	
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 92 - KIT CONES COM BARREIRAS	5,00	KIT	128,00	640,00	
Marca: SPORTS RELIGION **Fabricante:** SPORTS RELIGION **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 99 - MALETA - DOUTOR CANINO	4,00	UNI.	69,90	279,60	
Marca: ROMA JENSEN	**Fabricante:** ROMA JENSEN	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 112- RAMPA DE EQUILÍBRIO	5,00	UNI.	307,81	1.539,05	
Marca: STRONGFIT	**Fabricante:** STRONGFIT	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 116 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Amarelo limão	15,00	UNI.	30,80	462,00	
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 117 TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul Escuro	15,00	UNI.	30,80	462,00	
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 118 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul Real	15,00	UNI.	30,80	462,00	

Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 119 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul turquesa		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 120- TINTA ACRÍLICA 250ML -Branco titânio		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 121- TINTA ACRÍLICA 250ML - Bronze iridescente		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 122 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Gerânio		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 123 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Laranja		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 124 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Preto		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 125 -TINTA ACRÍLICA 250ML - Terra de Siena queimada		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 126 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Violeta		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			

Total do fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653 - R$ 16.422,54 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatero centavos).

Fornecedor: Mercantil Tomasetto Ltda Me - **CPF/CNPJ:** 10.437.744/0001-21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - CAIXA TÁTIL	8,00	UNI.	66,00	528,00
Marca: lig lig **Fabricante:** lig lig **Modelo:** caixa tatil				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 - BRINQUEDO CENTOPEIA BABY PÉIA	5,00	UNI.	71,50	357,50
Marca: maral **Fabricante:** maral **Modelo:** centopeia				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 - CESTA DE LEGUMES PARA COZINHA INFANTIL	10,00	CAIXA	43,00	430,00
Marca: mastertoy **Fabricante:** mastertoys	**Modelo:** cesta de legumes			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL BALANCE ALMOFADA CUSHION PILATES YOGA FISIOTERAPIA FITNESS 33CM C BOMBA (CORES VARIADAS)	10,00	UNI.	78,50	785,00
Marca: milenio **Fabricante:** milenio	**Modelo:** disco de equilibrio			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 39 - JOGO - CILADA	2,00	UNI.	35,00	70,00
Marca: plasbrink **Fabricante:** plasbrink		**Modelo:** emboscada		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 - JOGO DA SEQUÊNCIA: PINÇA + TUBETE + POMPOM + CARDS PLASTIFICADOS	5,00	UNI.	38,75	193,75
Marca: toys **Fabricante:** toys	**Modelo:** jogo da sequencia			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 71 - BRINQUEDO - PIANINHO MUSICAL COM SOM E LUZES	10,00	UNI.	63,50	635,00
Marca: art brink **Fabricante:** art brink	**Modelo:** pianinho			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 82 - BONECA COM MAMADEIRA	8,00	UNI.	51,00	408,00
Marca: milk **Fabricante:** milk	**Modelo:** boneca com mamadeira			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 86 - ESCADA SUSPENSA DE CORDA E MADEIRA	5,00	UNI.	330,00	1.650,00
Marca: toys teco **Fabricante:** toys teco		**Modelo:** escada		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 91 - JOGO DE DARDOS	5,00	UNI.	76,00	380,00
Marca: fwb **Fabricante:** fwb	**Modelo:** daodos			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 95 - KIT LIVROS CARTONADOS DEDOCHE	5,00	KIT	60,00	300,00
Marca: todolivro **Fabricante:** todolivro **Modelo:** dedoche				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 98 - LIVRO CARTONADO SENSORIAL	20,00	UNI.	48,50	970,00
Marca: pe da letra **Fabricante:** pe da letra **Modelo:** livro cartonado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 115 - TABULEIRO ALFABETO EM MADEIRA	5,00	UNI.	41,50	207,50
Marca: simque **Fabricante:** simque **Modelo:** 709				

Total do fornecedor: Mercantil Tomasetto Ltda Me – R$ 6.914,75 (seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	**CPF/CNPJ:** 01.763.210/0001-02			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - BONECO DINO PAPA TUDO	5,00	UNI.	73,00	365,00
Marca: ELKA **Fabricante:** ELKA	**Modelo:** 972			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - BRINQUEDO DE MADEIRA CRESCER: CADÊ O BICHO	5,00	UNI.	41,35	206,75
Marca: NIG **Fabricante:** NIG	**Modelo:** 454			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 - DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO	10,00	UNI.	52,00	520,00
Marca: TOYSTER **Fabricante:** TOYSTER	**Modelo:** 3023			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 - JOGO DE MESA TAPA CERTO	5,00	UNI.	36,00	180,00
Marca: ESTRELA **Fabricante:** ESTRELA	**Modelo:** 45			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 - JOGO DE MESA TREINO CEREBRAL	5,00	UNI.	180,87	904,35

Marca: CARIMBRAS	**Fabricante:** CARIMBRAS	**Modelo:** 4875			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 46 - JOGO EDUCATIVO GIRAMILLE		5,00	UNI.	43,10	215,50
Marca: ADJOMAR	**Fabricante:** ADJOMAR	**Modelo:** 267			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 - JOGO - EU SOU?		5,00	UNI.	60,82	304,10
Marca: ESTRELA	**Fabricante:** ESTRELA	**Modelo:** 18			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 - JOGO MAMÃE E BEBÊ MADEIRA BE A BÁ		5,00	UNI.	34,00	170,00
Marca: NIG	**Fabricante:** NIG	**Modelo:** 413			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 66 - BRINQUEDO - MAXPHONE COFRINHO		8,00	UNI.	32,00	256,00
Marca: MERCOTOYS	**Fabricante:** MERCOTOYS	**Modelo:** 256			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 84 - CHOCALHO DE BEBÊ		10,00	UNI.	8,00	80,00
Marca: PICAPAU	**Fabricante:** PICAPAU	**Modelo:** 456			

Total do Fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda: R$ 3.201,70 (tres mil, duzentos e um reais e setenta centavos)

Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda - **CPF/CNPJ:** 08.202.176/0001-38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1- COLA BRANCA 90 G	8,00	UNI.	1,99	15,92
Marca: COLA MAIS **Fabricante:** COLA MAIS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3- BOLA PVC	10,00	UNI.	62,25	622,50
Marca: hiperbol **Fabricante:** hiperbol **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5- BALÃO	300,00	PACOTE	5,75	1.725,00
Marca: FOLIA **Fabricante:** FOLIA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
lote 6- BAMBOLÊ	30,00	UNI.	3,95	118,50
Marca: SOL&RISOS **Fabricante:** SOL&RISOS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - COZINHA INFANTIL PRINCESS COMPLETA	5,00	UNI.	89,99	449,95
Marca: divplast **Fabricante:** divplast **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 - JOGO - PULA PIRATA	5,00	UNI.	77,00	385,00
Marca: 99 TOYS **Fabricante:** 99 TOYS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 - BRINQUEDO - KIT AIR FRYER + LITLLE COZINHA + CAFETEIRA CHEF KIDS	3,00	KIT	165,00	495,00
Marca: zuca toda **Fabricante:** zuca toda **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64- LAPIS DE ESCREVER	4,00	UNI.	0,70	2,80
Marca: WINS **Fabricante:** WINS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 74 - QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE FAZENDINHA	5,00	UNI.	29,50	147,50
Marca: PAPER TOYS **Fabricante:** PAPER TOYS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 79 - TORRE INTELIGENTE BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MD	5,00	UNI.	32,50	162,50
Marca: país e filhos **Fabricante:** país e filhos **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 83 - CARRINHO DE BRINQUEDO PICK-UP 4X4	5,00	UNI.	19,50	97,50
Marca: timplast **Fabricante:** timplast **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 94 - KIT GLITER	5,00	KILO	6,99	34,95
Marca: CITY **Fabricante:** CITY **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 101 - MOLDE DE MASSINHA DE MODELAR	5,00	PACOTE	40,00	200,00
Marca: PEL PLAST **Fabricante:** PEL PLAST **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 110 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	15,00	UNI.	225,00	3.375,00
Marca: STALO **Fabricante:** STALO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 114 - SKATE	5,00	UNI.	180,00	900,00
Marca: preciza **Fabricante:** preciza **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 140 - TUBO DE BOLHA DE SABÃO	31,00	CAIXA	30,20	936,20
Marca: matoys **Fabricante:** matoys **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 142 - TATAME EVA GRANDE COM AS LETRAS DO ALFABETO COLORIDO	5,00	UNI.	89,99	449,95
Marca: IBEL **Fabricante:** IBEL **Modelo:**				

Total do Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda – R$ 10.118,27 (dez mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos)

Fornecedor: Atlantica Didatica e Pedagogica Distribuidora Ltda EPP - **CPF/CNPJ:**11.384.015/0001-17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - JOGO INFANTIL CAIU PERDEU 45PÇ	5,00	UNI.	27,25	136,25
Marca: Pais e Filhos **Fabricante:** Pais e Filhos **Modelo:** 45 pçs				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 26 - BRINQUEDO DEDOCHES AMIGUINHOS DA FAZENDA	10,00	CAIXA	41,75	417,50
Marca: Planeta **Fabricante:** Planeta **Modelo:** Dedoches				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30JOGO DOMINÓ DAS FRUTAS	10,00	UNI.	19,25	192,50
Marca: Planeta **Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Domino			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 34 - BRINQUEDO - GIRO MÁGICO	5,00	UNI.	41,75	208,75
Marca: Dismat **Fabricante:** Dismat	**Modelo:** Giro Magico			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 37 - BRINQUEDO - HORA DO RUSH	5,00	UNI.	43,00	215,00

Marca: Big Star	**Fabricante:** Big Star	**Modelo:** Hora do Rush			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 38 - JOGO APRENDER PARTES DO CORPO / BRINQUEDO ESQUEMA CORPORAL		2,00	UNI.	36,50	73,00
Marca: Toyster	**Fabricante:** Toyster	**Modelo:** Corpo Humano			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 - JOGO PIZZARIA MALUCA		5,00	UNI.	70,75	353,75
Marca: Grow	**Fabricante:** Grow	**Modelo:** Pizzaria maluca			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 - JOGO - SOLETRANDO		5,00	UNI.	27,50	137,50
Marca: pais e filhos	**Fabricante:** pais e filhos	**Modelo:** soletrando			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 - JOGO - TRUPE ACROBÁTICA PALHAÇOS EQUILIBRISTAS		5,00	UNI.	64,30	321,50
Marca: play brinq	**Fabricante:** play brinq	**Modelo:** palhacos			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 80 - ALMOFADÃO EM COURINO		10,00	UNI.	300,50	3.005,00
Marca: Sopuffs	**Fabricante:** Sopuffs	**Modelo:** puff courino			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 93 - KIT ESCADINHA 04 DEGRAUS + RAMPA		5,00	UNI.	1.170,00	5.850,00
Marca: Brinks	**Fabricante:** Brinks	**Modelo:** 4 degraus			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 96 - KIT MINI CARRINHOS		10,00	KIT	61,75	617,50
Marca: DueToys	**Fabricante:** DueToys	**Modelo:** Mini carros			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 97 - KIT QUEBRA CABEÇA		6,00	KIT	98,00	588,00
Marca: Planeta	**Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Kit Quebra cabeca			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 100 - MALETA DOUTORA COM LUZ E SOM		4,00	UNI.	88,00	352,00
Marca: bbrtoys	**Fabricante:** bbrtoys	**Modelo:** maleta doutora			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 103 - PAINEL SENSORIAL		5,00	UNI.	242,00	1.210,00
Marca: Tralala	**Fabricante:** Tralala	**Modelo:** painel			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 111 - QUEBRA CABEÇA COM PINOS		5,00	UNI.	60,75	303,75
Marca: Planeta	**Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Pinos			

Total do Fornecedor: Atlantica Didatica e Pedagogica Distribuidora Ltda EPP – R$ 13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Fornecedor: M & C Varejo Ltda - **CPF/CNPJ:** 20.267.071/0001-62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - BORRACHA GRANDE	8,00	UNI.	0,23	1,84
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - VERMELHA	20,00	UNI.	2,11	42,20
Marca: LEO **Fabricante:** LEO **Modelo:** LEO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - AZUL	20,00	UNI.	2,11	42,20
Marca: LEO **Fabricante:** LEO **Modelo:** LEO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 104 - PINCÉIS CHATO 815 - 0	10,00	UNI.	0,62	6,20
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 105 - PINCÉIS CHATO 815-04	10,00	UNI.	0,68	6,80
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 106 - PINCÉIS CHATO 815 - 08	10,00	UNI.	0,68	6,80
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 107 - PINCÉIS CHATO 815 - 10	10,00	UNI.	0,75	7,50
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 108 - PINCÉIS CHATO 815 - 12	10,00	UNI.	0,81	8,10
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 109 - PINCÉIS CHATO 815 - 16	10,00	UNI.	1,01	10,10
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				

Total do Fornecedor: M & C Varejo Ltda – R$ 131,74 (cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)

Fornecedor: Rosa Café Imports Ltda - **CPF/CNPJ:** 51.053.659/0001-47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 - JOGO DE MESA - PENSA RAPIDO	5,00	UNI.	29,90	149,50
Marca: pais e filhos **Fabricante:** pais e filhos **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 - JOGO DE MESA PIGUIM NUMA FRIA	5,00	UNI.	24,00	120,00
Marca: art brink **Fabricante:** art brink **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 49 - JOGO - LIG 4	5,00	UNI.	55,00	275,00
Marca: plasbrink **Fabricante:** plasbrink **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 55 - JOGO - PODE E NÃO PODE!:	5,00	UNI.	143,00	715,00
Marca: brincadeira de criança **Fabricante:** brincadeira de criança **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 75 - JOGO - SPEED CUPS	5,00	UNI.	99,00	495,00
Marca: pakitoys **Fabricante:** pakitoys **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 88 - FITA DE SUSPENSÃO AJUSTÁVEL	10,00	UNI.	99,00	990,00
Marca: life zone **Fabricante:** life zone **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 102 - MOSQUETÃO 7 X 3 CM	10,00	UNI.	15,00	150,00

Marca: mm home **Fabricante:** mm home **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 141 - QUADRO LOUSA BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120CM X 90CM	5,00	UNI.	148,86	744,30
Marca: go office **Fabricante:** go office **Modelo:**				

Total do Fornecedor: Rosa Café Imports Ltda – R$ 3.638,80 (tres mil, sisecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Fornecedor: Felipe Wilke Teixeira de Camargo Marcenaria e Serralheria Ltda - **CPF/CNPJ:** 52.133.341/0001-39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 90 - GANCHO EM AÇO PARA FIXAÇÃO	20,00	UNI.	60,00	1.200,00
Marca: World Adapty **Fabricante:** World Adapty	**Modelo:** World Adapty			

Total do Fornecedor: Felipe Wilke Teixeira de Camargo Marcenaria e Serralheria Ltda - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fornecedor: Rihan Eduardo Santana Cabello	**CPF/CNPJ:** 48.466.658/0001-10			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - PRETA	20,00	UNI.	2,01	40,20
Marca: MASTERPRINT **Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:** MASTERPRINT			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - CANETINHAS GRANDES 12 CORES	10,00	CAIXA	8,30	83,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 - CORTINA DE AR 150 CM	15,00	UNI.	855,00	12.825,00
Marca: EOS **Fabricante:** EOS	**Modelo:** EOS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 - DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 60ML	5,00	UNI.	9,50	47,50
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:** ACRILEX			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 35 - GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	15,00	CAIXA	5,70	85,50
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 63 - LAPIS DE COR 24 CORES	10,00	CAIXA	9,40	94,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 - MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	60,00	CAIXA	4,35	261,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 78 - TESOURA S/ PONTA	40,00	UNI.	1,84	73,60
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 85 - COLA COLORIDA COM 6 CORES	20,00	CAIXA	6,70	134,00
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 127 - TINTA GUACHE DE 250ML AMARELO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 128 - TINTA GUACHE DE 250ML AZUL CLARO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 129 - TINTA GUACHE DE 250ML AZUL ESCURO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 130 - TINTA GUACHE DE 250ML BRANCO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 131 - TINTA GUACHE DE 250ML CINZA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 132 - TINTA GUACHE DE 250ML LARANJA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 133 - TINTA GUACHE DE 250ML MARROM	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 134 - TINTA GUACHE DE 250ML PRETO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 135 - TINTA GUACHE DE 250ML ROSA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 136 - TINTA GUACHE DE 250ML ROXO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 137 - TINTA GUACHE DE 250ML VERDE CLARO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 138 - TINTA GUACHE DE 250ML VERDE ESCURO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 139 - TINTA GUACHE DE 250ML VERMELHO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 143 - PINCÉIS CHATO 815 -20	10,00	UNI.	6,00	60,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			

Total do Fornecedor: Rihan Eduardo Santana Cabello – R$ 15.203,35 (quinze mil, duzentos e tres reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 71.181,96 (setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

LOTES FRACASSADOS				
item	Cód. Int.	Uni. Med.	Descrição	qtde
20	34697	caixa	CARIMBOS DAS BOQUINHAS PRÓ FONO: METODO VISUO PICTOGRAFICO	5
36	35121	kit	HENNIU 13 PEÇAS MUSICAIS PARA CRIANÇAS	5
47	35132	unidade	JOGO EQUILIBR FILHOTES PATRULA CANINA	5
50	35135	unidade	JOGO LINCE ALFABETO:	5
52	35137	unidade	JOGO MATCH COLOR	5
57	35142	unidade	JOGO PUXA BATATINHA	5
62	35147	kit	KIT BELEZA 12 PEÇAS INFANTIL	5
68	35155	unidade	MINHAS PRIMEIRAS CORES KIT EDUCATIVO	10
70	35158	pacote	PAPEL CARTÃO COLORIDO	16
72	35161	unidade	POTINHOS DE EMPILHAR E ROLAR	14
73	35162	unidade	PRANCHA EQUILIBRISTA BRINQUE E LEIA EQUILIBRAR COM BOLINHAS DE GUDE	14
87	35261	unidade	ESPELHO D PAREDE COM MOLDURA	2
89	35263	unidade	GAIOLA SENSORIAL	2
113	35288	unidade	REDE DE MALHA/ LYCRA	4

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro(a)

Processo: 059/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS.

Fornecedor: W&M Comercio e Distribuicao Ltda - **CPF/CNPJ:** 29.050.922/0001-95				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 04 - APONTADOR COM LIXEIRA	8,00	UNI.	1,12	8,96
Marca: LEO&LEO **Fabricante:** LEO&LEO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 07 - BASTIDOR DE MADEIRA PARA BORDADO 20CM DIÂMETRO	15,00	UNI.	4,04	60,60
Marca: Cetrofrs **Fabricante:** Cetrofrs **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 09 - BOLA PILATES YOGA FITNESS 75 CM C/BOMBA ABDOMINAL GINASTICA	5,00	UNI.	59,85	299,25
Marca: Maxboost **Fabricante:** Maxboost **Modelo:**				

Total do fornecedor: W&M Comercio e Distribuicao Ltda – **R$ 368,81** (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653			**CPF/CNPJ:** 32.335.109/0001-76		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 08 - BICHINHOS POP-UP	5,00	UNI.	143,00	715,00	
Marca: MONTESSORI	**Fabricante:** MONTESSORI	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 11 - BONECO POTATO HEAD	5,00	UNI.	96,10	480,50	
Marca: HASBRO	**Fabricante:** HASBRO	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 13 - BRINQUEDO PIANO TAMBOR MUSICAL 2 EM 1	5,00	UNI.	69,00	345,00	
Marca: IMPORT	**Fabricante:** IMPORT	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 25 - JOGO CROCODILO DENTISTA MORDE DEDO	5,00	UNI.	37,25	186,25	
Marca: ART BRINK	**Fabricante:** ART BRINK	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 31 - LIVRO - ESTÍMULOS PARA AUTISTAS: 40 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5,00	UNI.	39,19	195,95	
Marca: MATRIX	**Fabricante:** MATRIX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 33 - BRINQUEDO - FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO COM VELCRO CORTAR CESTINHA	5,00	UNI.	72,30	361,50	
Marca: GGB PLAST	**Fabricante:** GGB PLAST	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 45 - JOGO EDUCATIVO-BRINCAR DE FALAR	5,00	UNI.	90,34	451,70	
Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	**Fabricante:** MATERIAIS PARA BRINCAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 60 - BRINQUEDO - KIBOULE PRANCHA OCUPADA 27 EM 1 MONTESSORI	3,00	UNI.	255,13	765,39	
Marca: LIF CASUAL	**Fabricante:** LIF CASUAL	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 67 - MESA SENSORIAL ATIVIDADES MONTESSORIANA	5,00	UNI.	425,00	2.125,00	
Marca: MADIARTE	**Fabricante:** MADIARTE	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 69 - OURIÇO EDUCATIVO	20,00	UNI.	72,33	1.446,60	
Marca: GENERICO	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 76 - TAPETE SENSORIAL 5 TEXTURAS DIFERENTES	5,00	KIT	236,30	1.181,50	
Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	**Fabricante:** MATERIAIS PARA BRINCAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 77 - TELA DE PINTURA	5,00	UNI.	26,00	130,00	
Marca: SOUZA & CIA	**Fabricante:** SOUZA & CIA	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 81 - BOLA FEIJÃO 90X45	5,00	UNI.	99,50	497,50	
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 92 - KIT CONES COM BARREIRAS	5,00	KIT	128,00	640,00	
Marca: SPORTS RELIGION **Fabricante:** SPORTS RELIGION **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 99 - MALETA - DOUTOR CANINO	4,00	UNI.	69,90	279,60	
Marca: ROMA JENSEN	**Fabricante:** ROMA JENSEN	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	

Lote 112- RAMPA DE EQUILÍBRIO		5,00	UNI.	307,81	1.539,05
Marca: STRONGFIT	**Fabricante:** STRONGFIT	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 116 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Amarelo limão		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 117 TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul Escuro		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 118 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul Real		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 119 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Azul turquesa		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 120- TINTA ACRÍLICA 250ML -Branco titânio		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 121- TINTA ACRÍLICA 250ML - Bronze iridescente		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 122 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Gerânio		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 123 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Laranja		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 124 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Preto		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 125 -TINTA ACRÍLICA 250ML - Terra de Siena queimada		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 126 - TINTA ACRÍLICA 250ML - Violeta		15,00	UNI.	30,80	462,00
Marca: ACRILEX	**Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:**			

Total do fornecedor: Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653 - R$ 16.422,54 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatero centavos).

Fornecedor: Mercantil Tomasetto Ltda Me - **CPF/CNPJ:** 10.437.744/0001-21					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - CAIXA TÁTIL		8,00	UNI.	66,00	528,00
Marca: lig lig **Fabricante:** lig lig **Modelo:** caixa tatil					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 - BRINQUEDO CENTOPEIA BABY PÉIA		5,00	UNI.	71,50	357,50
Marca: maral **Fabricante:** maral **Modelo:** centopeia					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 - CESTA DE LEGUMES PARA COZINHA INFANTIL		10,00	CAIXA	43,00	430,00
Marca: mastertoy	**Fabricante:** mastertoys	**Modelo:** cesta de legumes			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL BALANCE ALMOFADA CUSHION PILATES YOGA FISIOTERAPIA FITNESS 33CM C BOMBA (CORES VARIADAS)		10,00	UNI.	78,50	785,00
Marca: milenio	**Fabricante:** milenio	**Modelo:** disco de equilibrio			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 39 - JOGO - CILADA		2,00	UNI.	35,00	70,00
Marca: plasbrink	**Fabricante:** plasbrink		**Modelo:** emboscada		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 - JOGO DA SEQUÊNCIA: PINÇA + TUBETE + POMPOM + CARDS PLASTIFICADOS		5,00	UNI.	38,75	193,75
Marca: toys	**Fabricante:** toys	**Modelo:** jogo da sequencia			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 71 - BRINQUEDO - PIANINHO MUSICAL COM SOM E LUZES		10,00	UNI.	63,50	635,00
Marca: art brink	**Fabricante:** art brink	**Modelo:** pianinho			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 82 - BONECA COM MAMADEIRA		8,00	UNI.	51,00	408,00
Marca: milk	**Fabricante:** milk	**Modelo:** boneca com mamadeira			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 86 - ESCADA SUSPENSA DE CORDA E MADEIRA		5,00	UNI.	330,00	1.650,00
Marca: toys teco	**Fabricante:** toys teco		**Modelo:** escada		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 91 - JOGO DE DARDOS		5,00	UNI.	76,00	380,00
Marca: fwb	**Fabricante:** fwb	**Modelo:** daodos			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 95 - KIT LIVROS CARTONADOS DEDOCHE		5,00	KIT	60,00	300,00
Marca: todolivro **Fabricante:** todolivro **Modelo:** dedoche					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 98 - LIVRO CARTONADO SENSORIAL		20,00	UNI.	48,50	970,00
Marca: pe da letra **Fabricante:** pe da letra **Modelo:** livro cartonado					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 115 - TABULEIRO ALFABETO EM MADEIRA		5,00	UNI.	41,50	207,50
Marca: simque **Fabricante:** simque **Modelo:** 709					

Total do fornecedor: Mercantil Tomasetto Ltda Me – R$ 6.914,75 (seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda		**CPF/CNPJ:** 01.763.210/0001-02			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - BONECO DINO PAPA TUDO		5,00	UNI.	73,00	365,00
Marca: ELKA	**Fabricante:** ELKA	**Modelo:** 972			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 14 - BRINQUEDO DE MADEIRA CRESCER: CADÊ O BICHO		5,00	UNI.	41,35	206,75
Marca: NIG	**Fabricante:** NIG	**Modelo:** 454			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 - DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO		10,00	UNI.	52,00	520,00
Marca: TOYSTER	**Fabricante:** TOYSTER	**Modelo:** 3023			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 - JOGO DE MESA TAPA CERTO		5,00	UNI.	36,00	180,00
Marca: ESTRELA	**Fabricante:** ESTRELA	**Modelo:** 45			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 - JOGO DE MESA TREINO CEREBRAL		5,00	UNI.	180,87	904,35
Marca: CARIMBRAS	**Fabricante:** CARIMBRAS	**Modelo:** 4875			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 46 - JOGO EDUCATIVO GIRAMILLE		5,00	UNI.	43,10	215,50
Marca: ADJOMAR	**Fabricante:** ADJOMAR	**Modelo:** 267			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 - JOGO - EU SOU?		5,00	UNI.	60,82	304,10
Marca: ESTRELA	**Fabricante:** ESTRELA	**Modelo:** 18			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 - JOGO MAMÃE E BEBÊ MADEIRA BE A BÁ		5,00	UNI.	34,00	170,00
Marca: NIG	**Fabricante:** NIG	**Modelo:** 413			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 66 - BRINQUEDO - MAXPHONE COFRINHO		8,00	UNI.	32,00	256,00
Marca: MERCOTOYS	**Fabricante:** MERCOTOYS	**Modelo:** 256			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 84 - CHOCALHO DE BEBÊ		10,00	UNI.	8,00	80,00
Marca: PICAPAU	**Fabricante:** PICAPAU	**Modelo:** 456			

Total do Fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda: R$ 3.201,70 (tres mil, duzentos e um reais e setenta centavos)

Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda - **CPF/CNPJ:** 08.202.176/0001-38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1- COLA BRANCA 90 G	8,00	UNI.	1,99	15,92
Marca: COLA MAIS **Fabricante:** COLA MAIS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3- BOLA PVC	10,00	UNI.	62,25	622,50
Marca: hiperbol **Fabricante:** hiperbol **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5- BALÃO	300,00	PACOTE	5,75	1.725,00
Marca: FOLIA **Fabricante:** FOLIA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
lote 6- BAMBOLÊ	30,00	UNI.	3,95	118,50
Marca: SOL&RISOS **Fabricante:** SOL&RISOS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - COZINHA INFANTIL PRINCESS COMPLETA	5,00	UNI.	89,99	449,95
Marca: divplast **Fabricante:** divplast **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 - JOGO - PULA PIRATA	5,00	UNI.	77,00	385,00
Marca: 99 TOYS **Fabricante:** 99 TOYS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 - BRINQUEDO - KIT AIR FRYER + LITLLE COZINHA + CAFETEIRA CHEF KIDS	3,00	KIT	165,00	495,00
Marca: zuca toda **Fabricante:** zuca toda **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64- LAPIS DE ESCREVER	4,00	UNI.	0,70	2,80
Marca: WINS **Fabricante:** WINS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 74 - QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE FAZENDINHA	5,00	UNI.	29,50	147,50
Marca: PAPER TOYS **Fabricante:** PAPER TOYS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 79 - TORRE INTELIGENTE BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MD	5,00	UNI.	32,50	162,50
Marca: país e filhos **Fabricante:** país e filhos **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 83 - CARRINHO DE BRINQUEDO PICK-UP 4X4	5,00	UNI.	19,50	97,50
Marca: timplast **Fabricante:** timplast **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 94 - KIT GLITER	5,00	KILO	6,99	34,95
Marca: CITY **Fabricante:** CITY **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 101 - MOLDE DE MASSINHA DE MODELAR	5,00	PACOTE	40,00	200,00
Marca: PEL PLAST **Fabricante:** PEL PLAST **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 110 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	15,00	UNI.	225,00	3.375,00
Marca: STALO **Fabricante:** STALO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 114 - SKATE	5,00	UNI.	180,00	900,00
Marca: preciza **Fabricante:** preciza **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 140 - TUBO DE BOLHA DE SABÃO	31,00	CAIXA	30,20	936,20
Marca: matoys **Fabricante:** matoys **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 142 - TATAME EVA GRANDE COM AS LETRAS DO ALFABETO COLORIDO	5,00	UNI.	89,99	449,95
Marca: IBEL **Fabricante:** IBEL **Modelo:**				

Total do Fornecedor: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda – R$ 10.118,27 (dez mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos)

Fornecedor: Atlantica Didatica e Pedagogica Distribuidora Ltda EPP - **CPF/CNPJ:**11.384.015/0001-17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - JOGO INFANTIL CAIU PERDEU 45PÇ	5,00	UNI.	27,25	136,25
Marca: Pais e Filhos **Fabricante:** Pais e Filhos **Modelo:** 45 pçs				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 26 - BRINQUEDO DEDOCHES AMIGUINHOS DA FAZENDA		10,00	CAIXA	41,75	417,50
Marca: Planeta **Fabricante:** Planeta **Modelo:** Dedoches					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30JOGO DOMINÓ DAS FRUTAS		10,00	UNI.	19,25	192,50
Marca: Planeta	**Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Domino			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 34 - BRINQUEDO - GIRO MÁGICO		5,00	UNI.	41,75	208,75
Marca: Dismat	**Fabricante:** Dismat	**Modelo:** Giro Magico			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 37 - BRINQUEDO - HORA DO RUSH		5,00	UNI.	43,00	215,00
Marca: Big Star	**Fabricante:** Big Star	**Modelo:** Hora do Rush			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 38 - JOGO APRENDER PARTES DO CORPO / BRINQUEDO ESQUEMA CORPORAL		2,00	UNI.	36,50	73,00
Marca: Toyster	**Fabricante:** Toyster	**Modelo:** Corpo Humano			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 - JOGO PIZZARIA MALUCA		5,00	UNI.	70,75	353,75
Marca: Grow	**Fabricante:** Grow	**Modelo:** Pizzaria maluca			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 - JOGO - SOLETRANDO		5,00	UNI.	27,50	137,50
Marca: pais e filhos	**Fabricante:** pais e filhos	**Modelo:** soletrando			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 - JOGO - TRUPE ACROBÁTICA PALHAÇOS EQUILIBRISTAS		5,00	UNI.	64,30	321,50
Marca: play brinq	**Fabricante:** play brinq	**Modelo:** palhacos			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 80 - ALMOFADÃO EM COURINO		10,00	UNI.	300,50	3.005,00
Marca: Sopuffs	**Fabricante:** Sopuffs	**Modelo:** puff courino			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 93 - KIT ESCADINHA 04 DEGRAUS + RAMPA		5,00	UNI.	1.170,00	5.850,00
Marca: Brinks	**Fabricante:** Brinks	**Modelo:** 4 degraus			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 96 - KIT MINI CARRINHOS		10,00	KIT	61,75	617,50
Marca: DueToys	**Fabricante:** DueToys	**Modelo:** Mini carros			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 97 - KIT QUEBRA CABEÇA		6,00	KIT	98,00	588,00
Marca: Planeta	**Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Kit Quebra cabeca			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 100 - MALETA DOUTORA COM LUZ E SOM		4,00	UNI.	88,00	352,00
Marca: bbrtoys	**Fabricante:** bbrtoys	**Modelo:** maleta doutora			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 103 - PAINEL SENSORIAL		5,00	UNI.	242,00	1.210,00
Marca: Tralala	**Fabricante:** Tralala	**Modelo:** painel			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 111 - QUEBRA CABEÇA COM PINOS		5,00	UNI.	60,75	303,75
Marca: Planeta	**Fabricante:** Planeta	**Modelo:** Pinos			

Total do Fornecedor: Atlantica Didatica e Pedagogica Distribuidora Ltda EPP – R$ 13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Fornecedor: M & C Varejo Ltda - **CPF/CNPJ:** 20.267.071/0001-62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - BORRACHA GRANDE	8,00	UNI.	0,23	1,84
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - VERMELHA	20,00	UNI.	2,11	42,20
Marca: LEO **Fabricante:** LEO **Modelo:** LEO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - AZUL	20,00	UNI.	2,11	42,20
Marca: LEO **Fabricante:** LEO **Modelo:** LEO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 104 - PINCÉIS CHATO 815 - 0	10,00	UNI.	0,62	6,20
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 105 - PINCÉIS CHATO 815-04	10,00	UNI.	0,68	6,80
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 106 - PINCÉIS CHATO 815 - 08	10,00	UNI.	0,68	6,80
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 107 - PINCÉIS CHATO 815 - 10	10,00	UNI.	0,75	7,50
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 108 - PINCÉIS CHATO 815 - 12	10,00	UNI.	0,81	8,10
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 109 - PINCÉIS CHATO 815 - 16	10,00	UNI.	1,01	10,10
Marca: FU **Fabricante:** FU **Modelo:** FU				

Total do Fornecedor: M & C Varejo Ltda – R$ 131,74 (cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)

Fornecedor: Rosa Café Imports Ltda - **CPF/CNPJ:** 51.053.659/0001-47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 - JOGO DE MESA - PENSA RAPIDO	5,00	UNI.	29,90	149,50
Marca: pais e filhos **Fabricante:** pais e filhos **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 - JOGO DE MESA PIGUIM NUMA FRIA	5,00	UNI.	24,00	120,00
Marca: art brink **Fabricante:** art brink **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 49 - JOGO - LIG 4	5,00	UNI.	55,00	275,00
Marca: plasbrink **Fabricante:** plasbrink **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 55 - JOGO - PODE E NÃO PODE!:	5,00	UNI.	143,00	715,00
Marca: brincadeira de criança **Fabricante:** brincadeira de criança **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 75 - JOGO - SPEED CUPS	5,00	UNI.	99,00	495,00
Marca: pakitoys **Fabricante:** pakitoys **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 88 - FITA DE SUSPENSÃO AJUSTÁVEL	10,00	UNI.	99,00	990,00
Marca: life zone **Fabricante:** life zone **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 102 - MOSQUETÃO 7 X 3 CM	10,00	UNI.	15,00	150,00
Marca: mm home **Fabricante:** mm home **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 141 - QUADRO LOUSA BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120CM X 90CM	5,00	UNI.	148,86	744,30
Marca: go office **Fabricante:** go office **Modelo:**				

Total do Fornecedor: Rosa Café Imports Ltda – R$ 3.638,80 (tres mil, sisecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Fornecedor: Felipe Wilke Teixeira de Camargo Marcenaria e Serralheria Ltda - **CPF/CNPJ:** 52.133.341/0001-39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 90 - GANCHO EM AÇO PARA FIXAÇÃO	20,00	UNI.	60,00	1.200,00
Marca: World Adapty **Fabricante:** World Adapty	**Modelo:** World Adapty			

Total do Fornecedor: Felipe Wilke Teixeira de Camargo Marcenaria e Serralheria Ltda - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fornecedor: Rihan Eduardo Santana Cabello	**CPF/CNPJ:** 48.466.658/0001-10			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - CANETA PARA QUADRO LOUSA BRANCO - PRETA	20,00	UNI.	2,01	40,20
Marca: MASTERPRINT **Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:** MASTERPRINT			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - CANETINHAS GRANDES 12 CORES	10,00	CAIXA	8,30	83,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 - CORTINA DE AR 150 CM	15,00	UNI.	855,00	12.825,00
Marca: EOS **Fabricante:** EOS	**Modelo:** EOS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 - DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 60ML	5,00	UNI.	9,50	47,50
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX	**Modelo:** ACRILEX			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 35 - GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	15,00	CAIXA	5,70	85,50
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 63 - LAPIS DE COR 24 CORES	10,00	CAIXA	9,40	94,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 - MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	60,00	CAIXA	4,35	261,00
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 78 - TESOURA S/ PONTA	40,00	UNI.	1,84	73,60
Marca: LEO E LEO **Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 85 - COLA COLORIDA COM 6 CORES	20,00	CAIXA	6,70	134,00
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 127 - TINTA GUACHE DE 250ML AMARELO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 128 - TINTA GUACHE DE 250ML AZUL CLARO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 129 - TINTA GUACHE DE 250ML AZUL ESCURO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 130 - TINTA GUACHE DE 250ML BRANCO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 131 - TINTA GUACHE DE 250ML CINZA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 132 - TINTA GUACHE DE 250ML LARANJA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 133 - TINTA GUACHE DE 250ML MARROM	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 134 - TINTA GUACHE DE 250ML PRETO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 135 - TINTA GUACHE DE 250ML ROSA	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 136 - TINTA GUACHE DE 250ML ROXO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 137 - TINTA GUACHE DE 250ML VERDE CLARO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 138 - TINTA GUACHE DE 250ML VERDE ESCURO	15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 139 - TINTA GUACHE DE 250ML VERMELHO		15,00	UNI.	7,69	115,35
Marca: PIRATININGA	**Fabricante:** PIRATININGA	**Modelo:** PIRATININGA			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 143 - PINCÉIS CHATO 815 -20		10,00	UNI.	6,00	60,00
Marca: LEO E LEO	**Fabricante:** LEO E LEO	**Modelo:** LEO E LEO			

Total do Fornecedor: Rihan Eduardo Santana Cabello – R$ 15.203,35 (quinze mil, duzentos e tres reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 71.181,96 (setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

LOTES FRACASSADOS				
item	Cód. Int.	Uni. Med.	Descrição	qtde
20	34697	caixa	CARIMBOS DAS BOQUINHAS PRÓ FONO: METODO VISUO PICTOGRAFICO	5
36	35121	kit	HENNIU 13 PEÇAS MUSICAIS PARA CRIANÇAS	5
47	35132	unidade	JOGO EQUILIBR FILHOTES PATRULA CANINA	5
50	35135	unidade	JOGO LINCE ALFABETO:	5
52	35137	unidade	JOGO MATCH COLOR	5
57	35142	unidade	JOGO PUXA BATATINHA	5
62	35147	kit	KIT BELEZA 12 PEÇAS INFANTIL	5
68	35155	unidade	MINHAS PRIMEIRAS CORES KIT EDUCATIVO	10
70	35158	pacote	PAPEL CARTÃO COLORIDO	16
72	35161	unidade	POTINHOS DE EMPILHAR E ROLAR	14
73	35162	unidade	PRANCHA EQUILIBRISTA BRINQUE E LEIA EQUILIBRAR COM BOLINHAS DE GUDE	14
87	35261	unidade	ESPELHO D PAREDE COM MOLDURA	2
89	35263	unidade	GAIOLA SENSORIAL	2
113	35288	unidade	REDE DE MALHA/ LYCRA	4

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:30F0A9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

1º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	**Banda**	**CNPJ/ CPF**	**Ordem**	**Cód. Int.**	**Descrição Serviços**
Edilene Aparecida de São José	Edilene Bombom	47.754.104/0001-55	1°	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Thales Alan Rodrigues Santos	Uzotro	50.220.322/0001-14	2º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Júlio Cezar Santos	Júlio Lagares	48.744.698/0001-86	3º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Flavio Valerio Gonçalves 10247234613	Banduzé	46.542.327/0001-96	4º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Banda Rockbar	34.416.757/0001-82	5 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Robson Eduardo Drumond Filho	Bob Drumond	21.221.605/0001-82	6 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Vanessa Jordão Carreira 704441456-72	Jonathan Augusto	24.313.971/0001-50	7 º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)
Jean Magalhães Ferreira	Banda Deck's	47.634.952/0001-20	8 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
André Santos Silva	Mr. Jack	50.587.257/0001-60	9 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Denner Ferreira Rodrigues Lima	Denner Ferreira	30.190.746/0001-76	10 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Natalia Guia Alves Pego 08641926658	Naty Rock	33.286.382/0001-10	11 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Gustavo Henrique Pereira Lisboa	Gustavo Lisboa	706.957.486-02	12 º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)
Gabriele Geralda Fonseca	Hebert & Gabriele	28.067.192/0001-72	13 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Sérgio J de Souza Produções	Banda Logan	06.123.346/0001-63	14 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Rosiane das Dores de Moraes 08998692627	Claudio e Lidiany	36.796.358/0001-10	15 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Madson Luiz Silva	Cidade Vinil	50.420.981/0001-02	16 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Maria das Graças Santos Silva	Jordiana Batista	50.484.060/0001-03	17 º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
Leonardo Barros de Jesus	Léo Barros	075.170.716-37	18º	28491	**SHOW MUSICAL I** - Individual/DJ (PF e PJ)

Daniel Fernando Costa do Prado	Daniel Fernandes	54.019.866/0001-73	19º	28494	**MUSICAL IV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Haniely de castro Rosa em 20 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1A12E7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2024

REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2024

I. Da Fundamentação, Promoção, Organização e Direção
Art. 1º) O Campeonato Municipal de Futebol Amador é uma promoção da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), e da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, e tem por finalidade estimular a prática desportiva do futebol, estabelecendo uma união segura entre a comunidade, exaltando a prática desportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores.
Art. 2º) O Campeonato Municipal de Futebol Amador será regido por este Regulamento.
Art. 3º) A Organização e Direção do Campeonato Municipal de Futebol Amador cabe à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), sendo de sua responsabilidade, as alterações, retificações, explicações e ou complementações do presente regulamento. Cabe à Secretaria, a interpretação final do presente Regulamento e a resolução dos casos omissos.
II. Da Inscrição e Participação das Equipes
Art. 4º) No ato da assinatura, os mandatários da equipe, se responsabilizam pelo bom estado de saúde de todos os atletas inscritos no evento.
Art. 5º) O atleta só poderá participar de uma partida estando inscrito na ficha de inscrição antes do início da partida.
Art. 6º) Poderão ser inscritos no máximo 20 atletas.
Art. 7°) Só será possível adicionar atletas nas fichas em aberto até a data da última rodada da fase de grupos dia 16/06.

III. Da inscrição e participação dos atletas e membros da comissão técnica
Art. 8º) Só poderão atuar neste campeonato **(atletas que votam ou aqueles que comprovarem residência em São Francisco do Glória).** Além disso, **(três fichas poderão ser para atletas de fora do município),** porém todos os atletas de modo geral só poderão atuar por uma única equipe no campeonato.

Art. 9º) A princípio, todos terão condição de jogo. Fica a cargo da Secretaria, verificar possíveis irregularidades na participação do atleta e assim tomar as medidas cabíveis, de acordo com o que se segue:
Todos os atletas e a comissão tem que se apresentar ao mesário com (carteira de identidade), sendo obrigatório a apresentação do documento na primeira partida da equipe.
Só poderá ficar no banco de reserva, atletas devidamente uniformizados com o uniforme padrão que esteja sendo usado no dia da partida.
Todos os membros da equipe deveram ficar de forma obrigatória no banco de reservas do outro lado campo.

Art. 10°) É de total responsabilidade das equipes após a utilização do vestiário antes do início da partida carregar todos os pertences para o banco de reservas, assim desocupando o espaço para a próxima equipe.

Art. 11º) Para a Comissão Técnica, só será permitido haver 3 membros sendo um o técnico que ficara à beira do campo o auxiliar e outro para devidos atendimentos aos atletas (massagista) que terá direito de entrar no campo quanto o árbitro solicitar, os mesmos deveram ser escolhidos pela equipe antes do início do campeonato.

IV. Da Premiação

Classificação Final	**Premiação**
1º Lugar	R$ 2.000,00
2º Lugar	R$ 1.000,00
Artilheiro	R$ 250,00
Melhor Goleiro	R$ 250,00

Art. 12º) Serão premiados o artilheiro e melhor goleiro do campeonato com troféus e valor em dinheiro, e as equipes finalistas com troféus de primeiro e segundo lugar, medalhas e premiação em dinheiro conforme tabela:

A premiação será paga em até 30 dias após a finalização do campeonato;
O valor referente ao time Campeão e Vice-campeão será feito o pagamento ao responsável do time (presidente) previamente informado na ficha de inscrição;
O valor referente ao Artilheiro e Goleiro será feito o pagamento diretamente aos atletas;
Art. 13°) Em caso de empate na artilharia o prêmio será dado ao atleta que chegou primeiro à marca de gols, independente se os gols foram marcados por ambos atletas no mesmo jogo, será levado em consideração quem chegou à marca primeiro.
O Melhor Goleiro do campeonato será eleito pela comissão organizadora!
V. Da Competição
Art. 14º) Período de Tolerância: 15 (QUINZE) minutos para cada partida, após o horário oficial de início. Após esse tempo a equipe que não entrar em campo perderá por WO no placar de 3 x 0. **Terá que haver no mínimo 9 atletas para iniciar a partida.**

Art. 15°) Antes do final do tempo de tolerância as equipes deveram estar dentro de campo. **EXEMPLO: A EQUIPE QUE NÃO ESTIVER EM CAMPO 14:15 PARA INÍCIO DA PARTIDA, 14:16 SERÁ DECRETADO O FINAL DA PARTIDA, INDEPENDENTE SE A EQUIPE ESTIVER NO VESTIÁRIO. A VITÓRIA SERÁ PARA A OUTRA EQUIPE OU WO PARA ÀS DUAS EQUIPES SE NÃO ESTIVER NENHUMA EM CAMPO.**
Art. 16°) Após a confirmação das equipes inscritas, toda a programação será divulgada pelas redes sociais conforme Anexo II desse regulamento.
Art. 17º) A competição será realizada de acordo com as Regras adotadas pela CBF - Confederação Brasileira de Futebol, e pelo que dispuser este Regulamento.
TEMPO DE JOGO: 90 (noventa) minutos, sendo 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 a 15 minutos.
PARADA TÉCNICA: Será autorizado apenas no primeiro jogo, mediante solicitação feita pelo árbitro.
Número de substituições: todos os reservas podem entrar em jogo, porém só poderá parar o jogo para as substituições 5 vezes.
Art. 18º) Sujeitar–se ao cumprimento de suspensão automática, o atleta que durante o decorrer dos Jogos, receber:
02 (**DOIS**) cartões amarelos;
01 (**UM**) cartão vermelho.
Observação: os cartões são acumulativos de uma fase para outra, portanto se o atleta receber o 2° (SEGUNDO) cartão terá que cumprir a suspenção estando automaticamente fora da próxima fase.

Art. 19º) Sujeitar–se ao cumprimento de suspensão automática no jogo seguinte, o membro da Comissão Técnica que durante o decorrer dos jogos for expulso.
Art. 20°) É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.
Art. 21°) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.
Art. 22°) A contagem de cartões amarelos é zerada na virada de cada fase. Entretanto, caso algum jogador sofra o SEGUNDO "amarelo" deverá cumprir a automática na próxima fase.
Art. 23°) Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, ambos serão contabilizados. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades.
Art. 24°) Os Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida.
Art. 25°) A equipe que cometer alguma irregularidade, poderá ser punida mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe.
Art. 26°) Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida cancelada.
Art. 27°) Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.
Art. 28º) O Sistema de pontuação para fins de classificação:
Vitória - 03 (três) pontos;
Empate - 01 (um) ponto;
Derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 29°) Em caso de uniformes com cores iguais a equipe que ficara responsável por trocar o uniforme será a equipe **VISITANTE** do jogo de acordo com a tabela.
Art. 30°) No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
a) Serão efetuadas cobranças de 05 tiros da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
b) No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.

VI. Das Disposições Gerais
Art. 31º) Toda e qualquer comunicação da comissão organizadora será feita através das redes sociais da prefeitura e da secretaria.
Art. 32°) Os casos administrativos, disciplinares, e ou omissos a este regulamento, e *todas as matérias de ordem técnica, referentes ao Campeonato de Futebol, serão resolvidos pela Secretaria*.
Art. 33°) O atleta ou membro da comissão técnica que cometer agressão física ou verbal diretamente para a organização, arbitragem ou atleta adversário durante o acontecer do campeonato **(seja dentro ou fora de campo),** poderá ser expulso ou sofrer suspensão, além de ser proibido de participar do mesmo.
Art. 34°) As punições disciplinares impostas a atletas pela Comissão Disciplinar para serem cumpridas em dias e podem ser estendidas a todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

VII. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD)
Art. 35°) Todo e qualquer caso será julgado pela comissão disciplinar nomeada pela SECELT.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2024

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO GABRIEL LUIZ ROCHA
Diretor de Esporte e Lazer

ANEXO I – DOS GRUPOS

GRUPO A	P	V	E	D	GP	GC	CA	CV
RAÇÕES GLÓRIA								
UNIÃO SF								
MASTER FC								

GRUPO B	P	V	E	D	GP	GC	CA	CV

IDEAL FC								
EUROPEUS SFG								
EREDVÁRZEA FC								

Critérios de Desempates
NÚMERO DE PONTOS
NÚMERO DE VITORIAS
SALDO DE GOLS
GOLS FEITOS
GOLS SOFRIDOS
CARTÕES AMARELOS
CARTÕES VERMELHOS
SORTEIO

ANEXO II – TABELA DE JOGOS
PRIMEIRA FASE

JOGO 01 **19/05 ÀS 14:00**	RAÇÕES GLÓRIA	**X**	IDEAL FC
JOGO 02 **19/05 ÀS 16:00**	UNIÃO SF	**X**	EUROPEUS SFG
JOGO 03 **26/05 ÀS 14:00**	MASTER FC	**X**	EREDVÁRZEA FC
JOGO 04 **26/05 ÀS 16:00**	EUROPEUS SFG	**X**	RAÇÕES GLÓRIA
JOGO 05 **02/06 ÀS 15:00**	IDEAL FC	**X**	UNIÃO SF
JOGO 06 **09/06 ÀS 14:00**	EREDVÁRZEA FC	**X**	RAÇÕES GLÓRIA
JOGO 07 **09/06 ÀS 16:00**	IDEAL FC	**X**	MASTER FC
JOGO 08 **16/06 ÀS 14:00**	EUROPEUS SFG	**X**	MASTER FC
JOGO 09 **16/06 ÀS 16:00**	UNIÃO SF	**X**	EREDVÁRZEA FC

JOGO 10 **23/06 ÀS 14:00**	PRIMEIRO DO GRUPO A	**X**	SEGUNDO DO GRUPO A
JOGO 11 **23/06 ÀS 16:00**	PRIMEIRO DO GRUPO B	**X**	SEGUNDO DO GRUPO B

SEMI-FINAL

JOGO 12 **30/06 ÀS 16:00**	VENCEDOR JOGO 10	**X**	VENCEDOR JOGO 11

FINAL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:137955FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011.2024 - RESULTADO DAS DECISÕES RECURSAIS E DIVULGAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DEFERIDOS, INDEFERIDOS E AJUSTES

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

"Dispõe sobre Resultado da publicação final das decisões recursais e divulgação de Planos de Trabalho deferidos, indeferidos e que necessitam de ajustes dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme Edital nº. 01/2024 do CMDCA-TO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o Edital de Chamamento Publico nº. 01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Publicar abaixo resultado da publicação final das decisões recursais e divulgação de Planos de Trabalho deferidos, indeferidos e que necessitam de ajustes dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme Edital nº. 01/2024.

PROP.	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	HABILIT.	HABILITADO C/ AJUSTES
01	ABEL	Nós Somamos	X	
02	AETO	Esporte e Cidadania		X
03	AMCA	Informatizando para Inclusão		X
04	AMCA	Cantando e Encantando por meio da Musicalização		INABILIT.
05	APAE	Projeto sem Barreiras	X	
06	APJ	Mecânica de Motos II		X
07	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Os Sons do Cantinho Potencializando as Vozes da Comunidade	X	
08	CRECHE SANTA LUZIA	Projeto Ginga	X	
09	ESPAÇO ADOLESCENTE	Projeto Titãs – A Gente não quer só Comida	X	
10	ESTRELA DA ESPERANÇA	Projeto Start II	X	
11	FAMILIA DOWN	Down Terap.		X

12	ICETAS	Projetando Meu Futuro	X	
13	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Idéias que Transformam		X
14	LAR DA CRIANÇA	Brincando e Socializando		X
15	LIRIOS DO VALE	Brinquedoteca e Literatura		X
16	O NINHO	Viajando pelos Caminhos da historia	X	
17	UAI BRASIL	Prevenção e Proteção	X	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teófilo Otoni, 20 de maio de 2024.

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS
Presidente do CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3923B405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2024

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 24/04/2024

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS NO NÍVEL E NO GRAU INICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE VESPASIANO

SIGLA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL		VALOR
PEB I	Professor de educação básica I	Nível médio	24	horas	2.748,34
			40	horas	4.580,57
PEB II	Professor de educação básica II	Licenciatura plena	24	horas	2.823,64
			40	horas	4.706,08
PEB III	Professor de educação básica III	Licenciatura plena e pós-graduação	24	horas	3.004,80
			40	horas	5.008,02
PEB IV	Professor de educação básica IV	Licenciatura plena e mestrado.	24	horas	3.305,24
			40	horas	5.508,75
EEB I	Especialista em Educação Básica I	Licenciatura plena em pedagogia	24	horas	2.823,64
			40	horas	4.706,08
EEB II	Especialista em Educação Básica II	Licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação	24	horas	3.004,80
			40	horas	5.008,02
EEB III	Especialista em Educação Básica III	Licenciatura plena em pedagogia e mestrado.	24	horas	3.305,24
			40	horas	5.508,75
ASGE I	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar I	Nível fundamental incompleto	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
ASGE II	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar II	Nível fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
SE I	Secretário Escolar I	Nível médio ou médio técnico.	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
SE II	Secretário Escolar II	Superior na área da educação.	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
ASE I	Auxiliar de Secretaria Escolar I	Fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
ASE II	Auxiliar de Secretaria Escolar II	Nível médio ou médio técnico.	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
AEE I	Auxiliar de Ensino Escolar I	Nível fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
AEE II	Auxiliar de Ensino Escolar II	Nível médio ou médio técnico.	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
BIT I	Biblioteconomista I	Nível superior	30	horas	1.456,28
			40	horas	1.941,71
BIT II	Biblioteconomista II	Nível superior e pós-graduação	30	horas	1.543,64
			40	horas	2.058,19
CAN I	Cantineiro I	Nível fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
CAN II	Cantineiro II	Nível médio completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
PA I	Porteiro Atendente I	Nível fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
PA II	Porteiro Atendente II	Nível médio completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
RPP I	Relações Públicas Pedagógico I	Nível superior na área afim	30	horas	1.456,28
			40	horas	1.941,71
RPP II	Relações Públicas Pedagógico II	Nível superior na área afim e pós-graduação.	30	horas	1.543,64
			40	horas	2.058,19
MTE I	Motorista Escolar I	Nível fundamental completo e carteira B	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
MTE II	Motorista Escolar II	Nível fundamental completo e carteira D	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67
AIP I	Assistente de Informática Pedagógico I	Fundamental completo	30	horas	1.412,00
			40	horas	1.882,67

AIP II	**Assistente de Informática Pedagógico II**	**Nível médio**	**30**	**horas**	**1.412,00**
			40	**horas**	**1.882,67**
INS I	**Instrutor I**	**Nível médio**	**24**	**horas**	**2.748,34**
			40	**horas**	**4.580,57**
INS II	**Instrutor II**	**Licenciatura plena**	**24**	**horas**	**2.823,64**
			40	**horas**	**4.706,08**
INS III	**Instrutor III**	**Licenciatura plena e pós-graduação**	**24**	**horas**	**3.004,80**
			40	**horas**	**5.008,02**
INS IV	**Instrutor IV**	**Licenciatura plena e mestrado.**	**24**	**horas**	**3.305,24**
			40	**horas**	**5.508,75**
AB I	**Assistente de Biblioteca I**	**Nível fundamental completo**	**30**	**horas**	**1.412,00**
			40	**horas**	**1.882,67**
AB II	**Assistente de Biblioteca II**	**Nível médio**	**30**	**horas**	**1.412,00**
			40	**horas**	**1.882,67**
VIE I	**Vigia Escolar I**	**Nível fundamental completo**	**36**	**horas**	**1.454,40**
			40	**horas**	**1.616,00**
VIE II	**Vigia Escolar II**	**Nível médio**	**36**	**horas**	**1.541,65**
			40	**horas**	**1.712,94**
PED I	**Pedagogo I**	**Licenciatura plena em pedagogia**	**24**	**horas**	**3.974,23**
			40	**horas**	**6.624,24**
PED II	**Pedagogo II**	**Licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação**	**24**	**horas**	**4.212,99**
			40	**horas**	**7.021,66**
PED III	**Pedagogo III**	**Licenciatura plena em pedagogia e mestrado.**	**24**	**horas**	**4.465,80**
			40	**horas**	**7.443,01**

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B7D38CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-DISPENSA Nº042/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 060/2024
DISPENSA Nº042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal, Copa Master VG e Copa VG de Vôlei masculino e feminino.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia23/05/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,20 de maio de 2024.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço deEquipe de arbitragem para o Campeonato Municipal, Copa Master e Copa VG de vôlei, conforme condições e especificações contidas neste documento.
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 - - A contratação de serviço de arbitragem se faz necessária para a realização do Campeonato Municipal, Copa Master e Copa VG de vôlei. A importância de realizar esses eventos nesse ano é de que os mesmos virem tradições em nosso município, já que tivemos essas competições nos anos anteriores. Promovendo através do esporte mais saúde, lazer, entretenimento e integração entre a comunidade voltagrandense. Reforçando o interesse dessa secretaria em apoiar o esporte local, que espera em seus governantes o apoio e incentivo para o pleno desenvolvimento.
3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Serviço
1	Equipe de arbitragem de futebol para o Campeonato Municipal 2024 contendo 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.	15
2	Equipe de Arbitragem de futebol para a Copa Master contendo 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.	7
3	Equipe de arbitragem de voleibol para a Copa VG de Vôlei masculina e feminina contendo 1 árbitro, 1 auxiliar de linha e 1 mesário.	26

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais
4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será de 3 (três) meses , podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
4.3 - Das alterações contratuais
4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO
5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - O(s) serviço(s) quando cabível(is) necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
9.1.1 - O gerenciamentoda contratação caberáao Sr. José Alberto Martins Medeiros**,**Secretario Municipal de Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 -A servidora Maria Ercília Medeiros Rodrigues , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grandeou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS
10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes **sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados**.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS
11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is)apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo imadiato, limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.
14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.
15 - DA CONTRATAÇÃO
15.1 -Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.
16 - ALTERAÇÕES
16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
17 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
18 - SANÇÕES
18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 20/05/2024 .

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 060/2024
DISPENSA N.º 042/2024

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal, Copa Master VG e Copa VG de Vôlei masculino e feminino.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Equipe de arbitragem de futebol para a Copa Master, contendo 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.	Serviço	7	470,00	3.290,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Equipe de arbitragem de futebol para o Campeonato Municipal 2024, contendo 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.	Serviço	15	470,00	7.050,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Equipe de arbitragem de voleibol para a Copa VG de Vôlei, masculino e feminina. Contendo 1 árbitro, 1 auxiliar de linha e 1 mesário.	Serviço	26	210,00	5.460,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 20 de maio de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:82A09177

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-DISPENSA Nº044/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 062/2024
DISPENSA Nº044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos, pomada iodosorb 40G e Polihexanida gel 120 G. Para a paciente Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo Nº 5001939.13.2021.8.13.0015; pelo prazo 03(tres) messes.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia23/05/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,20 de maio de 2024.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO
– Aquisição de empresa para compra da pomada iodosorb 40G e Polihexanida gel 120 G para a paciente Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo Nº 5001939.13.2021.8.13.0015; pelo prazo 03(tres) messes.

2 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 - Aquisição de empresa para compra da pomada iodosorb 40G e Polihexanida gel para a paciente Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo Nº 5001939.13.2021.8.13.0015; pelo prazo 03 (três) messes

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Pomada Iodosorb 40 G	**un**	**24**
2	POLIHEXANIDA GEL 100 G	**un**	**08**

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) farmácia básica , rua Paraná nº 49,Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 15 dias**e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento**,** a ser emitido pelo Setor de Compras da(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO
5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamentoda contratação caberá(ão)ao(a) **Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães,Secretaria Municipal de Saúde** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - **AO servidor Vagner Neto carvalho**, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.
7.3- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para oMunicípio de Volta Grandeou modificação da contratação.
7.4- As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº17.710.690/0001-75situada aAv. Arthur Pedras, nº120,Centro,Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até **30dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - OMunicípio de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 20/05/2022.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 062/2024
DISPENSA N.º 044/2024

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos, pomada iodosorb 40G e Polihexanida gel 120 G. Para a paciente Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo Nº 5001939.13.2021.8.13.0015; pelo prazo 03(tres) messes.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Iodosorb 40 G	UNID	24	630,00	15.120,00
002	Polihexanida gel 100gr	UNID	8	72,90	583,20

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 15.703,20 (Quinze mil, setecentos e três reais e vinte reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.
Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 20 de maio de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:3F48D979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: HEALTH MAX LTDA
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia para Atendimento à Rede Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
VALOR: O presente Contrato tem o seu valor total de R$ 469.980,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), com os valores unitários constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ultrassonografia Abdominal Total	500	R$ 98,50	R$ 49.250,00
2	Ultrassonografia Abdominal Superior	150	R$ 91,20	R$ 13.680,00
3	Ultrassonografia Abdome Superior (Rins, fígado, vesícula, vias biliares)	200	R$ 93,50	R$ 18.700,00
4	Ultrassonografia Parede Abdominal	100	R$ 87,50	R$ 8.750,00
5	Ultrassonografia Rins e Vias Urinárias	300	R$ 98,40	R$ 29.520,00
6	Ultrassom Doppler arterial de membros inferiores e superiores	200	R$ 105,20	R$ 21.040,00
7	Ultrassonografia Partes Moles	100	R$ 103,60	R$ 10.360,00
8	Ultrassonografia Articulação (ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, etc.) - por seguimento	300	R$ 90,70	R$ 27.210,00
9	Ultrassonografia Transfontanelar	50	R$ 85,10	R$ 4.255,00
10	Ultrassonografia Tireoide e Cervical	100	R$ 89,10	R$ 8.910,00
11	Ultrassonografia Mamaria Bilateral e Axilas	200	R$ 93,60	R$ 18.720,00
12	Ultrassonografia Próstata e via abdominal	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
13	Ultrassonografia Próstata	100	R$ 104,10	R$ 10.410,00
14	Ultrassonografia Abdome Inferior	200	R$ 106,50	R$ 21.300,00
15	Ultrassonografia Bolsa Escrotal com Doppler	100	R$ 137,40	R$ 13.740,00
16	Ultrassonografia Pélvico	150	R$ 93,60	R$ 14.040,00
17	Ultrassonografia Transvaginal	400	R$ 91,10	R$ 36.440,00
18	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	200	R$ 135,90	R$ 27.180,00
19	Ultrassonografia Obstétrico	250	R$ 90,40	R$ 22.600,00
20	Ultrassonografia Obstétrico com Doppler	200	R$ 159,00	R$ 31.800,00
21	Ultrassonografia Obstétrico Morfológico Fetal	100	R$ 174,90	R$ 17.490,00
22	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	100	R$ 142,50	R$ 14.250,00
23	Ultrassonografia Glândulas salivares	50	R$ 90,20	R$ 4.510,00
24	Ultrassonografia Inguinal	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
25	Ultrassonografia Obstétrico com TN	40	R$ 197,75	R$ 7.910,00
26	Ultrassonografia resíduos urinários	50	R$ 94,30	R$ 4.715,00
27	Ultrassonografia Testículos	50	R$ 85,10	R$ 4.255,00
28	Ultrassonografia região Lombar e Dorsal	150	R$ 97,30	R$ 14.595,00
Valor total: R$ 469.980,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)				

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 129 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 175.030,89; Ficha: 130 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 185.223,77; Ficha: 131 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 220.500,00.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5108AD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 223/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 58 EDITAL Nº: 148/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 223/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 58
Edital nº: 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA**

MARRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.332.265/0001-79.

I – DOS FATOS

A empresa **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA,** participou do **Processo nº: 223/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 58, Edital nº: 148/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 27 de Setembro de 2024, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fornecedor: 017488 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	SPUMA	1000	29,5000	29.500,00
Valor dos itens R$ 29.500,00						

Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

A empresa supracitada vem descumprindo com o prazo de entrega em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço, sendo Notificada por três vezes.

No dia 09 de maio de 2024, fora expedita a Notificação de Intenção de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, sendo a contratada advertida que deveria cumprir a entrega dos itens da referida AF n° 117227 com prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação por parte do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO das penas de multa e rescisão unilateral de contrato previstas no respectivo Editais de licitação e legislação aplicável.

No decorrer do prazo foram feitos vários contatos telefônicos, porém sem êxito. No dia 17 de maio de 2024 a mesma encaminhou e-mail solicitando prorrogação de prazo para entrega em razão dos acontecimentos no estado Rio Grande do Sul. A solicitação prontamente foi **Indeferida** por razões que as Autorizações de Fornecimento encaminhadas foram anteriores aos acontecimento alegado pela solicitante.

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município. Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*

I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III-fiscalizar-lhes a execução;

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*(grifo nosso)

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado do doutrina, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. **A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO

Diante da decisão que rescindi o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
b)julgamento das propostas;
c)anulação ou revogação da licitação;
d)indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES
Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais) à empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 148/2023.

DA RESCISÃO
Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.332.265/0001-79, referente aos itens em que venceu no Processo **nº: 223/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 58, Edital nº: 148/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 27 de Setembro de 2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 148/2023 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 20 de Maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56847CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO PRELIMINAR EDITAL 01 DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01 DE 2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Considerando a deliberação da Comissão instituída pela Portaria 04/2024;
Considerando os critérios de avaliação e seleção dos projetos, bem como a documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição, conforme Edital 01/2024;
Considerando a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de proponentes.
Ficam aprovados, de forma preliminar, os projetos destacados considerando as categorias de valores e maior pontuação:

SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETOS DE R$15.000

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	INOVAÇÃO	VIABILIDADE TÉCNICA	CAPACIDADE TÉCNICA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
LEANDRO LELIS DA COSTA	MAIS CULTURA 3	5	8	9	9	31
ERIC CASTRO	EP PONTA CABEÇA	6	8	8	8	30
ADEMAR FIGUEIRIDO	12 ANOS DE ARTE E CULTURA EM PONTE NOVA	10	10	10	10	40
FELIPE DE SOUZA CÂNDIDO	EP LAUDATE DOMINUN	8	6	9	7	30
CIBELLY LIMA	EP SÓ NÓS DOIS	6	8	9	7	30

SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETOS DE R$20.000

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	INOVAÇÃO	VIABILIDADE TÉCNICA	CAPACIDADE TÉCNICA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
PEDRO SALOMÉ	APOIO MORAL	7	7	8	6	28
JOSÉ SÉRGIO GUILHERME	ARTE COM SAÚDE	7	8	10	9	34
ANA KARINA VIANA	COZINHAR E SERVIR	10	10	9	7	36
7 DE SETEMBRO	SEMANA DE 73 ANOS DA BANDA	5	7	9	8	29
TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	PRÉ-FESTPON	5	6	8	7	26
ROGER XAVIER	CARAVANA DA CENA: O DIREITO AO TEATRO	7	9	10	9	35
ADCACCI	MAIS CULTURA 4	5	8	9	9	31
MARIA PAULA TEIXEIRA CATARINO	PRAZER, MARIA PAULA	5	6	9	7	27

Ponte Nova, 20 de maio de 2024.

FERNANDA DE M. RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:56BD20BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 040/2024

Pregão Eletrônico n° 017/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual em atendimento às secretarias municipais de Senhora Dos Remédios.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 198.300,00**

Lote 4 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 04: Serviço de Transporte Eventual em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo c/ capacidade mínima de 45 lugares. - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 04: Serviço de Transporte Eventual em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo c/ capacidade mínima de 45 lugares.	KM	10.000,0000	6,7900	67.900,00	-

	Total Lote: R$ 67.900,00

Lote 5 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 05: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 45 lugares . - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 05: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 45 lugares .	KM	20.000,0000	6,5200	130.400,00	-

	Total Lote: R$ 130.400,00

Fornecedor: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 255.400,00**

Lote 1 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 01: Serviço de Transporte Eventual em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo c/ capacidade mínima de 15 lugares. - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 01: Serviço de Transporte Eventual em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo c/ capacidade mínima de 15 lugares.	KM	10.000,0000	4,1400	41.400,00	-

	Total Lote: R$ 41.400,00

Lote 2 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 02: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 02: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares	KM	20.000,0000	4,4500	89.000,00	-

	Total Lote: R$ 89.000,00

Lote 3 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 03: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 25 lugares. - KILOMETRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Linha 03: Serviço de Transporte Extra da sede em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante. Qualquer dia da semana. Veículo com capacidade mínima de 25 lugares.	KM	20.000,0000	6,2500	125.000,00	-

	Total Lote: R$ 125.000,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C8E07341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 18/2024

EDITAL 18/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 18/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1693/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 21 **a 24 de maio de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e no Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

A entrevista será no dia 26/06, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, estabelecidos pelo **Anexo IV**.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato para o cargo de Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Física terá prazo de duração de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, os demais cargos do processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., **e no** Diário Oficial dos Munícipios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br.

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 29 **de maio de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 20 de maio 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 18/2024 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	R$ 1.442,82	30 h semanais	Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo. Coordenar, ensaiar, dirigir a fanfarra nos ensaios bem como conduzir os integrantes no desfile de 07 de setembro	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
018-002	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 2.324,43	20 h semanais	Formação superior em Educação Física Coordenar, ensaiar, dirigir a fanfarra nos ensaios bem como conduzir os integrantes no desfile de 07 de setembro	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
018-003	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	R$ 2.324,43	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
018-004	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	R$ 2.324,43	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.

Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.		De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXOI V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....CODIGO DO CARGO.....

NOME CARGO: .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. WhatsApp ( )..... ....Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1- ESPECIALIDADE: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam ao monitoramento de menores custodiados e ao suporte pedagógico em unidades de ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches; Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.
Obs: Coordenar, ensaiar, dirigir a fanfarra nos ensaios bem como conduzir os integrantes no desfile de 07 de setembro.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

2- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Requisitos para Provimento do Professor em atividades docentes:

ESPECIALIDADE:

1.1 - Professor de Educação Básica PEB 1 – portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.2 - Professor de Educação Básica PEB 2 - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.3.1 - Instrução específica para o cargo de PEB com conteúdo das áreas de Educação física - Formação docente de nível superior em curso de graduação em licenciatura plena correspondente a áreas específicas do currículo.

Área de Atuação: Ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos e em programas ou projetos em funcionamento no município. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva.

1.3.2 - Instrução específica para o cargo de PEB - 2 com conteúdo das áreas de Ensino Religioso: conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

3– CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de nível superior em Educação Física com registro no órgão de classe, para regência de salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, em escolas municipais, projetos e programas esportivos e de lazer em funcionamento no município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Reger Salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas e de lazer para criança, adolescentes e adultos. divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas e competições, manter disciplina, organizar e participar de reuniões colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Participar da avaliação de rendimento escolar. Atender às necessidades especiais. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa Político/pedagógico da Rede Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:821E918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 087

TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 24/04/2024 CONSIDERANDO O PISO NACIONAL DE 2023 PARA A DOCÊNCIA E O SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE PARA AS CARREIRAS AUXILIARES														
SIGLA	**JORNADA SEMANAL**	**INICIAL**	**A**	**3% B**	**C**	**D**	**4% E**	**F**	**G**	**5% H**	**I**	**J**	**6% K**	**L**
PEB I	24 H	2.748,34	2.830,79	2.915,71	3.003,19	3.123,31	3.248,25	3.378,18	3.547,08	3.724,44	3.910,66	4.145,30	4.394,02	4.657,66
PEB I	40 H	4.580,57	4.717,99	4.859,53	5.005,31	5.205,53	5.413,75	5.630,30	5.911,81	6.207,40	6.517,77	6.908,84	7.323,37	7.762,77
PEB II	24 H	2.823,64	2.908,35	2.995,60	3.085,47	3.208,89	3.337,24	3.470,73	3.644,27	3.826,48	4.017,81	4.258,87	4.514,41	4.785,27
PEB II	40 H	4.706,08	4.847,26	4.992,68	5.142,46	5.348,16	5.562,09	5.784,57	6.073,80	6.377,49	6.696,36	7.098,14	7.524,03	7.975,47
PEB III	24 H	3.004,80	3.094,94	3.187,79	3.283,43	3.414,76	3.551,35	3.693,41	3.878,08	4.071,98	4.275,58	4.532,12	4.804,04	5.092,29
PEB III	40 H	5.008,02	5.158,26	5.313,01	5.472,40	5.691,29	5.918,95	6.155,70	6.463,49	6.786,66	7.126,00	7.553,56	8.006,77	8.487,18
PEB IV	24 H	3.305,24	3.404,40	3.506,53	3.611,72	3.756,19	3.906,44	4.062,70	4.265,83	4.479,13	4.703,08	4.985,27	5.284,38	5.601,45
PEB IV	40 H	5.508,75	5.674,01	5.844,23	6.019,56	6.260,34	6.510,76	6.771,19	7.109,75	7.465,23	7.838,49	8.308,80	8.807,33	9.335,77
EEB I	24 H	2.823,64	2.908,35	2.995,60	3.085,47	3.208,89	3.337,24	3.470,73	3.644,27	3.826,48	4.017,81	4.258,87	4.514,41	4.785,27
EEB I	40 H	4.706,08	4.847,26	4.992,68	5.142,46	5.348,16	5.562,09	5.784,57	6.073,80	6.377,49	6.696,36	7.098,14	7.524,03	7.975,47
EEB II	24 H	3.004,80	3.094,94	3.187,79	3.283,43	3.414,76	3.551,35	3.693,41	3.878,08	4.071,98	4.275,58	4.532,12	4.804,04	5.092,29
EEB II	40 H	5.008,02	5.158,26	5.313,01	5.472,40	5.691,29	5.918,95	6.155,70	6.463,49	6.786,66	7.126,00	7.553,56	8.006,77	8.487,18
EEB III	24 H	3.305,24	3.404,40	3.506,53	3.611,72	3.756,19	3.906,44	4.062,70	4.265,83	4.479,13	4.703,08	4.985,27	5.284,38	5.601,45
EEB III	40 H	5.508,75	5.674,01	5.844,23	6.019,56	6.260,34	6.510,76	6.771,19	7.109,75	7.465,23	7.838,49	8.308,80	8.807,33	9.335,77
ASGE I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
ASGE I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
ASGE II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
ASGE II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
SE I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
SE I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
SE II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
SE II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
ASE I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
ASE I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
ASE II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
ASE II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
AEE I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AEE I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
AEE II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AEE II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
BIT I	30 H	1.456,28	1.499,97	1.544,97	1.591,32	1.654,97	1.721,17	1.790,01	1.879,52	1.973,49	2.072,17	2.196,50	2.328,29	2.467,98
BIT I	40 H	1.941,71	1.999,96	2.059,96	2.121,76	2.206,63	2.294,89	2.386,69	2.506,02	2.631,33	2.762,89	2.928,67	3.104,39	3.290,65
BIT II	30 H	1.543,64	1.589,95	1.637,65	1.686,78	1.754,25	1.824,42	1.897,39	1.992,26	2.091,88	2.196,47	2.328,26	2.467,96	2.616,03
BIT II	40 H	2.058,19	2.119,94	2.183,53	2.249,04	2.339,00	2.432,56	2.529,86	2.656,36	2.789,17	2.928,63	3.104,35	3.290,61	3.488,05
CAN I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
CAN I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
CAN II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
CAN II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
PA I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
PA I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 24/04/2024 CONSIDERANDO O PISO NACIONAL DE 2023 PARA A DOCÊNCIA E O SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE PARA AS CARREIRAS AUXILIARES														
PA II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
PA II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
RPP I	30 H	1.456,28	1.499,97	1.544,97	1.591,32	1.654,97	1.721,17	1.790,01	1.879,52	1.973,49	2.072,17	2.196,50	2.328,29	2.467,98
RPP I	40 H	1.941,71	1.999,96	2.059,96	2.121,76	2.206,63	2.294,89	2.386,69	2.506,02	2.631,33	2.762,89	2.928,67	3.104,39	3.290,65
RPP II	30 H	1.543,64	1.589,95	1.637,65	1.686,78	1.754,25	1.824,42	1.897,39	1.992,26	2.091,88	2.196,47	2.328,26	2.467,96	2.616,03
RPP II	40 H	2.058,19	2.119,94	2.183,53	2.249,04	2.339,00	2.432,56	2.529,86	2.656,36	2.789,17	2.928,63	3.104,35	3.290,61	3.488,05
MTE I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
MTE I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
MTE II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94

MTE II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
AIP I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AIP I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
AIP II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AIP II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
INS I	24 H	2.748,34	2.830,79	2.915,71	3.003,19	3.123,31	3.248,25	3.378,18	3.547,08	3.724,44	3.910,66	4.145,30	4.394,02	4.657,66
INS I	40 H	4.580,57	4.717,99	4.859,53	5.005,31	5.205,53	5.413,75	5.630,30	5.911,81	6.207,40	6.517,77	6.908,84	7.323,37	7.762,77
INS II	24 H	2.823,64	2.908,35	2.995,60	3.085,47	3.208,89	3.337,24	3.470,73	3.644,27	3.826,48	4.017,81	4.258,87	4.514,41	4.785,27
INS II	40 H	4.706,08	4.847,26	4.992,68	5.142,46	5.348,16	5.562,09	5.784,57	6.073,80	6.377,49	6.696,36	7.098,14	7.524,03	7.975,47
INS III	24 H	3.004,80	3.094,94	3.187,79	3.283,43	3.414,76	3.551,35	3.693,41	3.878,08	4.071,98	4.275,58	4.532,12	4.804,04	5.092,29
INS III	40 H	5.008,02	5.158,26	5.313,01	5.472,40	5.691,29	5.918,95	6.155,70	6.463,49	6.786,66	7.126,00	7.553,56	8.006,77	8.487,18
INS IV	24 H	3.305,24	3.404,40	3.506,53	3.611,72	3.756,19	3.906,44	4.062,70	4.265,83	4.479,13	4.703,08	4.985,27	5.284,38	5.601,45
INS IV	40 H	5.508,75	5.674,01	5.844,23	6.019,56	6.260,34	6.510,76	6.771,19	7.109,75	7.465,23	7.838,49	8.308,80	8.807,33	9.335,77
AB I	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AB I	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
AB II	30 H	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.604,65	1.668,83	1.735,59	1.822,37	1.913,48	2.009,16	2.129,71	2.257,49	2.392,94
AB II	40 H	1.882,67	1.939,15	1.997,32	2.057,24	2.139,53	2.225,12	2.314,12	2.429,83	2.551,32	2.678,88	2.839,62	3.009,99	3.190,59
VIE I	36 H	1.454,40	1.498,03	1.542,97	1.589,26	1.652,83	1.718,95	1.787,70	1.877,09	1.970,94	2.069,49	2.193,66	2.325,28	2.464,80
VIE I	40 H	1.616,00	1.664,48	1.714,41	1.765,85	1.836,48	1.909,94	1.986,34	2.085,65	2.189,94	2.299,43	2.437,40	2.583,64	2.738,66
VIE II	36 H	1.541,65	1.587,90	1.635,54	1.684,60	1.751,99	1.822,07	1.894,95	1.989,70	2.089,18	2.193,64	2.325,26	2.464,77	2.612,66
VIE II	40 H	1.712,94	1.764,33	1.817,26	1.871,78	1.946,65	2.024,51	2.105,49	2.210,77	2.321,31	2.437,37	2.583,61	2.738,63	2.902,95
PED I	24 H	3.974,23	4.093,46	4.216,26	4.342,75	4.516,46	4.697,12	4.885,00	5.129,25	5.385,71	5.655,00	5.994,30	6.353,96	6.735,20
PED I	40 H	6.624,24	6.822,97	7.027,66	7.238,49	7.528,03	7.829,15	8.142,31	8.549,43	8.976,90	9.425,74	9.991,29	10.590,77	11.226,21
PED II	24 H	4.212,99	4.339,38	4.469,56	4.603,65	4.787,79	4.979,31	5.178,48	5.437,40	5.709,27	5.994,74	6.354,42	6.735,68	7.139,83
PED II	40 H	7.021,66	7.232,31	7.449,28	7.672,76	7.979,67	8.298,85	8.630,81	9.062,35	9.515,47	9.991,24	10.590,71	11.226,16	11.899,73
PED III	24 H	4.465,80	4.599,77	4.737,77	4.879,90	5.075,10	5.278,10	5.489,22	5.763,69	6.051,87	6.354,46	6.735,73	7.139,87	7.568,27
PED III	40 H	7.443,01	7.666,30	7.896,29	8.133,18	8.458,51	8.796,85	9.148,72	9.606,16	10.086,46	10.590,79	11.226,23	11.899,81	12.613,80

* VALORES EXPRESSOS EM REAL

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:DA317BFA

